



resenha

de Política Exterior do Brasil

Ministério das Relações Exteriores

RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL

número 70, primeiro semestre de 1992

ano 18, ISS 0101 2428

A **Resenha de Política Exterior do Brasil** é uma publicação trimestral do Ministério das Relações Exteriores, organizada pelo Centro de Documentação (CDO) do Departamento de Comunicações e Documentação (DCD) e editada pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG).

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação
Ministro Adolf Libert Westphalen

Chefe do Centro de Documentação — CDO
Secretária Maria Feliciana Nunes Ortigão de Sampaio

Montagem e Revisão
O.C. Antonio Teixeira de Barros

Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão
Embaixador João Clemente Baena Soares

Diretora de Administração Geral
Conselheira Irene Pessôa de Lima Câmara

Setor de Publicações da FUNAG
Coordenação: Izabel Patriota Pereira Carneiro
Apoio Técnico: Edneta Moraes Lessa
Maria Aparecida de C.M. Fenerich

Endereço para correspondência
Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG)
Ministério das Relações Exteriores, Anexo II, Térreo, sala 190
CEP 70170-900, Brasília, DF
Telefones: (061) 211-6847, 211-6857 ; Fax: (061) 322-2931

Resenha de Política Exterior do Brasil

Ano 1 — nº 1 — junho de 1974 — Brasília, Ministério
das Relações Exteriores, 1974 -

V. semestral

1.Brasil — Relações Exteriores — Periódicos. I. Brasil,
Ministério das Relações Exteriores.

327 (081) (05)

R 433

SUMÁRIO

Chanceler da Irlanda visita o Brasil

Discurso pronunciado pelo Ministro Francisco Rezek no jantar oferecido ao Chanceler da República da Irlanda, Gerard Colins, no Palácio Itamaraty, em 9 de janeiro de 1992

7

Brasil adere a Pactos de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Discurso do Chanceler Francisco Rezek ao efetuar o depósito dos instrumentos de adesão do Brasil ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nas Nações Unidas, naos 24 de janeiro de 1992.....

9

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

10

Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.....

27

Ministro Rezek visita o Marrocos

Discurso proferido pelo Chanceler Francisco Rezek por ocasião da visita ao Reino do Marrocos, em Rabat, em 6 de janeiro de 1992

37

Ministro Rezek visita a Tunísia

Discurso proferido pelo Chanceler Francisco Rezek por ocasião da visita à Tunísia, em Túnis, em 9 de janeiro de 1992

39

Presidentes dos Países Amazônicos se reúnem com vistas à Rio 92

Discurso proferido pelo Presidente Fernando Collor na II Reunião dos Presidentes dos Países Amazônicos, em Manaus, em 10 de fevereiro de 1992

43

Declaração da II Reunião de Presidentes dos Países Amazônicos.....

46

Posição Conjunta dos Países Amazônicos com vistas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

48

Decisões da II Reunião de Presidentes dos Países Amazônicos

55

Presidentes do Cone Sul se reúnem com vistas à Rio 92

Discurso do Presidente Fernando Collor na reunião de presidentes dos países do Cone Sul com vistas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em Canela, em 20 de fevereiro de 1992

57

«Declaração de Canela», assinada pelos presidentes dos países do Cone Sul

60

Chanceler da Austrália visita o Brasil

Discurso pronunciado pelo Chanceler Francisco Rezek por ocasião de jantar oferecido ao Chanceler da Austrália, Hareth Evans, no Palácio Itamaraty, em 13 de março de 1992.....

69

Primeira-Ministra da Noruega visita o Brasil	
Discurso do Presidente Fernando Collor durante jantar em homenagem à Primeira-Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, no Palácio Itamaraty, em 16 de março de 1992	71
Ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria visita o Brasil	
Discurso do Ministro Francisco Rezek por ocasião do almoço em homenagem ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, Géza Jeszensky, no Palácio Itamaraty, em 19 de março de 1992	75
Presidente da Nicarágua visita o Brasil	
Discurso pronunciado pelo Presidente Fernando Collor por ocasião do jantar em homenagem à Presidente da Nicarágua, Violeta Barrios de Chamorro, no Palácio Itamaraty, em 22 de março de 1992	79
Comunicado Conjunto	81
Memorando de Entendimento sobre Cooperação para a Institucionalização do Serviço Exterior da Nicarágua	85
Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Chancelaria Nicaraguense	86
Ajuste Complementar sobre Cooperação Técnica no campo de Telecomunicações, Relativo ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica	86
Ajuste Complementar sobre Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica em assuntos agropecuários, relativo ao Acordo Básico de Cooperação Técnica	88
Professor Celso Lafer é nomeado Chanceler	
Discurso do Chanceler Francisco Rezek na cerimônia de transmissão do cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores a Celso Lafer, no Palácio Itamaraty, em 13 de abril de 1992 .	91
Discurso pronunciado pelo Chanceler Celso Lafer na cerimônia de transmissão do cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, no Palácio do Itamaraty, em 13 de abril de 1992	93
Embaixador Seixas Corrêa é designado Secretário-Geral	
Discurso pronunciado pelo Chanceler Celso Lafer por ocasião da posse do Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa no cargo de Secretário-Geral de Política Exterior, no Palácio Itamaraty, em 23 de abril de 1992	97
Discurso do Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja	100
Discurso do Secretário-Geral de Política Exterior, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa	102
Instituto Rio Branco — formatura da turma de 1991	
Discurso do Presidente Fernando Collor por ocasião das comemorações do Dia do Diplomata, no Palácio Itamaraty, em 29 de abril de 1992	107
Discurso proferido pelo Chanceler Celso Lafer	112

Discurso do paraninfo da turma José Guilherme Merquior, Ministro André Mattoso Maia Amado	114
Discurso do orador da turma José Guilherme Merquior, Secretário Marcelo Baumbach ..	116
II Fórum Euro-Latino-Americano	
Intervenção do Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, no II Fórum Euro-Latino-Americano, em Lisboa, em 30 de abril de 1992	119
Reunião de Coordenação Ministerial	
Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, na Reunião de Coordenação Ministerial, em Brasília, em 15 de maio de 1992	123
Ministro Lafer na XXII Assembléia da OEA	
Discurso pronunciado pelo Chanceler Celso Lafer durante o debate geral da XXII Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, em Nassau, em 19 de maio de 1992	133
Comemorações do Dia da África	
Discurso pronunciado pelo chanceler Celso Lafer por ocasião da celebração do Dia da África, no Palácio Itamaraty, em 25 de maio de 1992	141
MERCOSUL assina acordo com a CEE	
Texto do Acordo MERCOSUL-CEE, assinado em Santiago do Chile, em 29 de maio de 1992	143
Rio 92	
Discurso pronunciado pelo Presidente Fernando Collor por ocasião da abertura da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1992	147
Discurso do Ministro Celso Lafer no debate geral da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1992	151
Discurso do Presidente Fernando Collor na cerimônia de abertura para assinatura da Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima, no Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1992	155
Discurso do Presidente Fernando Collor na cerimônia de assinatura da Convenção sobre Diversidade Biológica, no Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1992	156
Discurso do Presidente Fernando Collor no final do segmento de cúpula da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1992.....	158
Resumo da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento pelo Presidente Fernando Collor, no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1992	160
Presidente Collor participa da II Reunião do Conselho do MERCOSUL	
Discurso pronunciado pelo Presidente Fernando Collor durante a II Reunião do Conselho do Mercado Comum do Sul, realizada em Las Leñas, em 26 de junho de 1992	163

Ministro Lafer assina Acordo-Quadro de Cooperação entre o Brasil e a CEE	
Discurso do Ministro Celso Lafer por ocasião da assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, no Palácio do Planalto, em 29 de junho de 1992	167
Acordo — Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia	170
Anexo — Troca de Cartas Relativas aos Transportes Marítimos	183
Acordos, Convênios e Tratados	
Acordo Brasil-ABACC	187
Acordos Brasil-Alemanha	190
Acordo Brasil-Argentina	198
Acordo Brasil-Chile	204
Acordo Brasil-EUA	207
Acordo Brasil-FLACSO	226
Acordo Brasil-França.....	229
Acordos Brasil-Suriname.....	229
Acordo Brasil-Índia	233
Resenha dos atos bilaterais assinados no primeiro semestre de 1992, que estão em vigor, e dos atos que entraram em vigor através de promulgação de decretos	234
Resumos de Política Exterior Relativos ao Primeiro Semestre de 1992	239

Chanceler da Irlanda visita o Brasil

Discurso pronunciado pelo ministro Francisco Rezek no jantar oferecido ao chanceler da República da Irlanda, Senhor Gerard Collins, no Palácio Itamaraty, em 9 de janeiro de 1992

At this dinner, as my wife and I welcome you, honored by your presence on Brazilian soil, Ireland and Brazil take an important step to strengthen the always cordial relationship between our countries.

A few months ago we opened a Brazilian Embassy in Dublin, and today you grant us the privilege of the first visit by an Irish Minister of State to Brazil.

These two events by themselves underscore a new level in the relations between Ireland and this country.

We aspire to more, however. Here, at the beginning of 1992 — a year which already appears to have a remarkably full and complex international agenda — Ireland and Brazil are meeting to plan increased bilateral political dialogue, trade exchanges, and economic cooperations. This, indeed, is the keynote that must direct relations among all nations, given current international circumstances, if we wish to build a truly interdependent world — one of solidarity; solidarity with old and new friends, solidarity with the transitional problems in Eastern Europe, solidarity with the simple but never easily implemented idea of universal prosperity, security, and peace.

Mr. Minister.

This is not the first time we meet. I still keep a lively memory of my visit to Dublin, in April 1990, and since then not only in the Rio Group and the European Community meeting, but also in the United Nations building in New York, I have been able to witness Ireland's efforts towards a more just and brotherly international order.

Within the European Community, Ireland has shown a special sensitivity to the serious problems and difficult times that we, developing countries, are facing.

A true European Community is an ever more tangible reality, especially after the Maastricht meeting. The problems which often arise throughout every integrative process are being gradually subdued by your positive determination to build up a United Europe.

Similar efforts are also multiplying in our continent, and today it is no longer a dream to speak of the integration of Latin America. MERCOSUL is a first step for countries willing to combine their resources — human, material, and managerial —

towards a greater goal: restructuring and modernizing our societies.

Europe and Latin America, represented tonight by Ireland and Brazil, reaffirm their culture heritage and historical call to revitalize the links that will bring us further together to the benefit of our countries and our people.

Brasilia welcomes you with honor, Mr. Minister. Here, relations between Ireland and Brazil will gain new dimensions. And in this spirit I invite you all to join me in a toast to the personal happiness of our esteemed guests, Mr. and Mrs. Collins, and the tie of friendship and cooperation between our countries. ■



Brasil adere a Pactos de Direitos Políticos e Econômicos

Discurso do chanceler Francisco Rezek ao efetuar o depósito dos instrumentos de adesão do Brasil ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nas Nações Unidas, em 24 de janeiro de 1992

Senhore Subsecretário-Geral.

Tenho a honra de entregar-lhe para depósito os instrumentos de adesão da República Federativa do Brasil ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, bem como ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Ao aderir a esses pactos, o Brasil reforça seu comprometimento com o regime legal internacional que progressiva e cuidadosamente se vai elaborando no âmbito das Nações Unidas.

Tendo sido, desde muito, parte contratante da Convenção para a Eliminação da Discriminação Racial, para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher e para a Supressão da Tortura, tendo sido um dos primeiros signatários da Convenção sobre os Direitos da Criança, o Brasil agora adere àquela que com toda propriedade é chamada de «Carta Internacional dos Direitos Humanos».

O Presidente do Brasil, pessoalmente e por meio de seus representantes, tem declarado, nas Nações Unidas e em outros

fora internacionais, o compromisso do Brasil com a causa dos direitos humanos.

A proteção de grupos vulneráveis, em particular as crianças e as populações indígenas, tem estado no centro das preocupações do Governo brasileiro. No que concerne às crianças, o Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionado em julho de 1990, tem sido considerado pela UNICEF como um dos mais abrangentes documentos legais sobre proteção das crianças.

No que respeita às populações indígenas, o Presidente Collor assinou recentemente ato garantindo aos Yanomami seu direito a uma área contínua de mais de 35 mil milhas quadradas. Esta decisão agrava-se à recente demarcação de 43 mil milhas quadradas em favor de outros grupos indígenas que terão todas as suas terras demarcadas até 1993, conforme determina nossa Constituição.

Em seus esforços para promover os direitos humanos e reparar injustiças, o Brasil adotou, ainda, uma política de diálogo franco com partes interessadas, em

particular com as ONGs e outros órgãos representativos da sociedade.

Senhor Subsecretário-Geral.

A adesão do Brasil aos dois Pactos Internacionais sobre direitos humanos recompensa os esforços que vimos empreendendo ao longo dos anos no sentido de reforçar a cooperação internacional nessa área.

Ao aderir ao mesmo tempo, e com a mesma formalidade, aos Pactos, o Brasil salienta a importância que atribui ao conceito da indivisibilidade e interdependê-

ncia dos direitos humanos. Com efeito, democracia, direitos humanos e desenvolvimento social e econômico devem estar sempre juntos e não podem ser alcançados independentemente.

Senhor Subsecretário-Geral.

Esta é uma cerimônia breve. Sua eloqüência está na dimensão do gesto que hoje o Brasil adota. Aderimos aos documentos básicos de proteção aos direitos humanos plenamente conscientes de nossas responsabilidades na promoção de um mundo melhor.

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

PREÂMBULO

Os Estados Partes do Presente Pacto,

Considerando que, em conformidade com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Reconhecendo que esses direitos decorrem da dignidade inerente à pessoa humana,

Reconhecendo que, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o ideal do ser humano livre, no gozo das liberdades civis e políticas e liberto do temor e da miséria, não pode ser realizado a menos que se criem as condições que permitam a cada um gozar de seus direitos civis e políticos,

assim como de seus direitos econômicos, sociais e culturais,

Considerando que a Carta das Nações Unidas impõe aos Estados a obrigação de promover o respeito universal e efetivo dos direitos e das liberdades do homem,

Compreendendo que o indivíduo, por ter deveres para com seus semelhantes e para com a coletividade a que pertence, tem a obrigação de lutar pela promoção e observância dos direitos reconhecidos no presente Pacto,

Acordaram o seguinte:

PARTE I

Artigo 1

1. Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político

e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

2. Para a consecução de seus objetivos, todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações decorrentes da cooperação econômica internacional, baseada no princípio do proveito mútuo, e do Direito Internacional. Em caso algum, poderá um povo ser privado de seus meios de subsistência.

3. Os Estados Partes do presente Pacto, inclusive aqueles que tenham a responsabilidade de administrar territórios não-autônomos e territórios sob tutela, deverão promover o exercício do direito à autodeterminação e respeitar esse direito, em conformidade com as disposições da Carta das Nações Unidas.

PARTE II

Artigo 2

1. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a respeitar e a garantir a todos os indivíduos que se achem em seu território e que estejam sujeitos à sua jurisdição os direitos reconhecidos no presente Pacto, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra condição.

2. Na ausência de medidas legislativas ou de outra natureza destinadas a tornar efetivos os direitos reconhecidos no presente Pacto, os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a tomar as provi-

dências necessárias com vistas a adotá-las, levando em consideração seus respectivos procedimentos constitucionais e as disposições do presente Pacto.

3. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a:

a) Garantir que toda pessoa, cujos direitos e liberdades reconhecidos no presente Pacto hajam sido violados, possa dispor de um recurso efetivo, mesmo que a violência tenha sido perpetrada por pessoas que agiam no exercício de funções oficiais;

b) Garantir que toda pessoa que interpuer tal recurso terá seu direito determinado pela competente autoridade judicial, administrativa ou legislativa ou por qualquer outra autoridades competente prevista no ordenamento jurídico do Estado em questão; e a desenvolver as possibilidades de recurso judicial;

c) Garantir o cumprimento, pelas autoridades competentes, de qualquer decisão que julgar procedente tal recurso.

Artigo 3

Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade no gozo de todos os direitos civis e políticos enunciados no presente Pacto.

Artigo 4

1. Quando situações excepcionais ameaçam a existência da nação e sejam proclamadas oficialmente, os Estados Partes do presente Pacto podem adotar, na estrita

medida exigida pela situação, medidas que suspendam as obrigações decorrentes do presente Pacto, desde que tais medidas não sejam incompatíveis com as demais obrigações que lhes sejam impostas pelo Direito internacional e não acarretem discriminação alguma apenas por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião ou origem social.

2. A disposição não autoriza qualquer suspensão dos artigos 6, 7, 8 (parágrafos 1 e 2), 11, 15, 16, e 18.

3. Os Estados Partes do presente Pacto que fizerem uso do direito de suspensão devem comunicar imediatamente aos outros Estados Partes do presente Pacto, por intermédio do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, as disposições que tenham suspenso, bem como os motivos de tal suspensão. Os Estados Partes deverão fazer uma nova comunicação, igualmente por intermédio do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, na data em que terminar tal suspensão.

Artigo 5

1. Nenhuma disposição do presente Pacto poderá ser interpretada no sentido de reconhecer a um Estado, grupo ou indivíduo qualquer direito de dedicar-se a quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos que tenham por objetivo destruir os direitos ou liberdades reconhecidos no presente Pacto ou impor-lhes limitações mais amplas do que aquelas nele previstas.

2. Não se admitirá qualquer restrição ou suspensão dos direitos humanos fundamentais reconhecidos ou vigentes em qualquer Estado Parte do presente Pacto em

virtude de leis, convenções, regulamentos ou costumes, sob pretexto de que o presente Pacto não os reconheça ou os reconheça em menor grau.

PARTE III

Artigo 6

1. O direito à vida é inerente à pessoa humana. Este direito deverá ser protegido pela lei. Ninguém poderá ser arbitrariamente privado de sua vida.

2. Nos países em que a pena de morte não tenha sido abolida, esta poderá ser imposta apenas nos casos de crimes mais graves, em conformidade com a legislação vigente na época em que o crime foi cometido e que não esteja em conflito com as disposições do presente Pacto, nem com a Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio. Poder-se-á aplicar essa pena apenas em decorrência de uma sentença transitada em julgado e proferida por tribunal competente.

3. Quando a privação da vida constituir crime de genocídio, entende-se que nenhuma disposição do presente artigo autorizará qualquer Estado Parte do presente Pacto a eximir-se, de modo algum, do cumprimento de qualquer das obrigações que tenha assumido em virtude das disposições da Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio.

4. Qualquer condenado à morte terá o direito de pedir indulto ou comutação de pena. A anistia, o indulto ou a comutação da pena poderão ser concedidos em todos os casos.

5. Uma pena de morte não deverá ser imposta em casos de crimes cometidos por

pessoas menores de 18 anos, nem aplicada a mulheres em estado de gravidez.

6. Não se poderá invocar disposição alguma do presente artigo para retardar ou impedir a abolição da pena de morte por um Estado Parte do presente Pacto.

Artigo 7

Ninguém poderá ser submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Será proibido, sobretudo, submeter uma pessoa, sem seu livre consentimento, a experiências médicas ou científicas.

Artigo 8

1. Ninguém poderá ser submetido à escravidão; a escravidão e o tráfico de escravos, em todos as suas formas, ficam proibidos.

2. Ninguém poderá ser submetido à servidão.

3. a) Ninguém poderá ser obrigado a executar trabalhos forçados ou obrigatórios;

b) A alínea **a** do presente parágrafo não poderá ser interpretada no sentido de proibir, nos países em que certos crimes sejam punidos com prisão e trabalhos forçados, o cumprimento de uma pena de trabalhos forçados, imposta por um tribunal competente;

c) Para efeitos do presente parágrafo, não serão considerados «trabalhos forçados ou obrigatórios»:

I) qualquer trabalho ou serviço, não previsto na alínea **b**,

normalmente exigido de um indivíduo que tenha sido encarcerado em cumprimento de decisão judicial ou que, tendo sido objeto de tal decisão, ache-se em liberdade condicional;

II) qualquer serviço de caráter militar e, nos países em que se admite a isenção por motivo de consciência, qualquer serviço nacional que a lei venha a exigir daqueles que se oponham ao serviço militar por motivo de consciência;

III) qualquer serviço exigido em casos de emergência ou de calamidade que ameacem o bem-estar da comunidade;

IV) qualquer trabalho ou serviço que faça parte das obrigações cívicas normais.

Artigo 9

1. Toda pessoa tem direito à liberdade e à segurança pessoais. Ninguém poderá ser preso ou encarcerado arbitrariamente. Ninguém poderá ser privado de sua liberdade, salvo pelos motivos previstos em lei e em conformidade com os procedimentos nela estabelecidos.

2. Qualquer pessoa, ao ser presa, deverá ser informada das razões da prisão e notificada, sem demora, das acusações formuladas contra ela.

3. Qualquer pessoa presa ou encarcerada em virtude de infração penal, deverá ser conduzida, sem demora, à presença do juiz ou de outra autoridade habilitada por lei a

exercer funções judiciais e terá o direito de ser julgada em prazo razoável ou de ser posta em liberdade. A prisão preventiva de pessoas que aguardam julgamento não deverá constituir a regra geral, mas a soltura poderá estar condicionada a garantias que assegurem o comparecimento da pessoa em questão à audiência, a todos os atos do processo e, se necessário for, para a execução da sentença.

4. Qualquer pessoa que seja privada de sua liberdade por prisão ou encarceramento terá o direito de recorrer a um tribunal para que este decida sobre a legalidade de seu encarceramento e ordene sua soltura, caso a prisão tenha sido ilegal.

5. Qualquer pessoa vítima de prisão ou encarceramento ilegais terá direito a reparação.

Artigo 10

1. Toda pessoa privada de sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa humana.

2. a) As pessoas processadas deverão ser separadas, salvo em circunstâncias excepcionais, das pessoas condenadas e receber tratamento distinto, condizente com a sua condição de pessoas não-condenadas.

b) As pessoas processadas, jovens, deverão ser separadas das adultas e julgadas o mais rápido possível.

3. O regime penitenciário consistirá num tratamento cujo objetivo principal seja a reforma e a reabilitação moral dos prisioneiros. Os delinqüentes juvenis deverão ser separados dos adultos e receber trata-

mento condizente com sua idade e condição jurídica.

Artigo 11

Ninguém poderá ser preso apenas por não poder cumprir com uma obrigação contratual.

Artigo 12

1. Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado terá o direito de nele livremente circular e escolher sua residência.

2. Toda pessoa terá o direito de sair livremente de qualquer país, inclusive de seu próprio país.

3. Os direitos supracitados não poderão constituir objeto de restrições, a menos que estejam previstas em lei e no intuito de proteger a segurança nacional e a ordem, saúde ou moral públicas, bem como os direitos e liberdades das demais pessoas, e que sejam compatíveis com os outros direitos reconhecidos no presente Pacto.

4. Ninguém poderá ser privado arbitrariamente do direito de entrar em seu próprio país.

Artigo 13

Um estrangeiro que se ache legalmente no território de um Estado Parte do presente Pacto só poderá dele ser expulso em decorrência de decisão adotada em conformidade com a lei e, a menos que razões imperativas de segurança nacional a isso se oponham, terá a possibilidade de expor as razões que militem contra sua expulsão e de ter seu caso reexaminado

pelas autoridades competentes, ou por uma ou várias pessoas especialmente designadas pelas referidas autoridades, e de fazer-se representar com esse objetivo.

Artigo 14

1. Todas as pessoas são iguais perante os tribunais e as cortes de justiça. Toda pessoa terá o direito de ser ouvida publicamente e com as devidas garantias por um tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido por lei, na apuração de qualquer acusação de caráter penal formulada contra ela ou na determinação de seu direitos e obrigações de caráter civil. A imprensa e o público poderão ser excluídos de parte ou da totalidade de um julgamento, quer por motivos de moral pública, de ordem pública ou de segurança nacional em uma sociedade democrática, quer quando o interesse da vida privada das Partes o exija, quer na medida em que isso seja estritamente necessário na opinião da justiça, em circunstâncias específicas, nas quais a publicidade venha a prejudicar os interesses da justiça; entretanto, qualquer sentença proferida em matéria penal ou civil deverá tornar-se pública, a menos que o interesse de menores exija procedimento oposto, ou o processo diga respeito a controvérsias matrimoniais ou à tutela de menores.

2. Toda pessoa acusada de um delito terá direito a que se presuma sua inocência enquanto não for legalmente comprovada sua culpa.

3. Toda pessoa acusada de um delito terá direito, em plena igualdade, a, pelo menos, as seguintes garantias:

a) Ser informado, sem demora, numa língua que compreenda e de forma minuciosa, da natureza e dos motivos da acusação contra ela formulada;

b) De dispor do tempo e dos meios necessários à preparação de sua defesa e a comunicar-se com defensor de sua escolha;

c) De ser julgado sem dilações indevidas;

d) De estar presente no julgamento e de defender-se pessoalmente ou por intermédio de defensor de sua escolha; de ser informado, caso não tenha defensor, do direito que lhe assiste de tê-lo e, sempre que o interesse da justiça assim exija, de ter um defensor designado *ex-officio* gratuitamente, se não tiver meios para remunerá-lo;

e) De interrogar ou fazer interrogar as testemunhas de acusação e a obter o comparecimento e o interrogatório das testemunhas de defesa nas mesmas condições de que dispõem as de acusação;

f) De ser assistida gratuitamente por um intérprete, caso não compreenda ou não fale a língua empregada durante o julgamento;

g) De não ser obrigada a depor contra si mesma, nem a confessar-se culpada.

4. O processo aplicável a jovens que não sejam maiores nos termos da legislação penal levará em conta a idade dos

mesmos e a importância de promover sua reintegração social.

5. Toda pessoa declarada culpada por um delito terá o direito de recorrer da sentença condenatória e da pena a uma instância superior, em conformidade com a lei.

6. Se uma sentença condenatória passada em julgado for posteriormente anulada ou quando um indulto for concedido, pela ocorrência ou descoberta de fatos novos que provem cabalmente a existência de erro judicial, a pessoa que sofreu a pena decorrente dessa condenação deverá ser indenizada, de acordo com a lei, a menos que fique provado que se lhe pode imputar, total ou parcialmente, a não-revelação dos fatos desconhecidos em tempo útil.

7. Ninguém poderá ser processado ou punido por um delito pelo qual já foi absolvido ou condenado por sentença passada em julgado, em conformidade com a lei e os procedimentos penais de cada país.

Artigo 15

1. Ninguém poderá ser condenado por atos ou omissões que não constituam delito de acordo com o direito nacional ou internacional, no momento em que foram cometidos. Tampouco poderá-se à impor pena mais grave do que a aplicável no momento da ocorrência do delito. Se, depois de perpetrado o delito, a lei estipular a imposição de pena mais leve, o delinquente deverá dela beneficiar-se.

2. Nenhuma disposição do presente pacto impedirá o julgamento ou a condenação de qualquer indivíduo por atos ou omissões que, no momento em que foram cometidos,

eram considerados delituosos de acordo com os princípios gerais de direito reconhecidos pela comunidade das nações.

Artigo 16

Toda pessoa terá direito, em qualquer lugar, ao reconhecimento de sua personalidade jurídica.

Artigo 17

1. Ninguém poderá ser objeto de ingerências arbitrárias ou ilegais em sua vida privada, em sua família, em seu domicílio ou em sua correspondência, nem de ofensas ilegais a sua honra e reputação.

2. Toda pessoa terá direito à proteção da lei contra essas ingerências ou ofensas.

Artigo 18

1. Toda pessoa terá direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Esse direito implicará a liberdade de ter ou adotar uma religião ou uma crença de sua escolha e a liberdade de professar sua religião ou crença, individual ou coletivamente, tanto pública como privatamente, por meio do culto, da celebração de ritos, de práticas e do ensino.

2. Ninguém poderá ser submetido a medidas coercitivas que possam restringir sua liberdade de ter ou de adotar uma religião ou crença de sua escolha.

3. A liberdade de manifestar a própria religião ou crença estará sujeita apenas às limitações previstas em lei e que se façam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas.

4. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais — e, quando for o caso, dos tutores legais — de assegurar a educação religiosa e moral dos filhos que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Artigo 19

1. Ninguém poderá ser molestado por suas opiniões.

2. Toda pessoa terá direito à liberdade de expressão: esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e idéias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro meio de sua escolha.

3. O exercício do direito previsto no parágrafo 2º do presente artigo implicará deveres e responsabilidades especiais. Conseqüentemente, poderá estar sujeito a certas restrições, que devem, entretanto, ser expressamente previstas em lei e que se façam necessárias para:

a) assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas;

b) proteger a segurança nacional, a ordem, a saúde ou a moral públicas.

Artigo 20

1. Será proibida por lei qualquer propaganda em favor da guerra.

2. Será proibida por lei qualquer apologia do ódio nacional, racial ou religioso

que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência.

Artigo 21

O direito de reunião pacífica será reconhecido. O exercício desse direito estará sujeito apenas às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem públicas, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas.

Artigo 22

1. Toda pessoa terá o direito de associar-se livremente a outras, inclusive o direito de constituir sindicatos e de a eles filiar-se, para a proteção de seus interesses.

2. O exercício desse direito estará sujeito apenas às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança e da ordem públicas, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e liberdades das demais pessoas. O presente artigo não impedirá que se submeta a restrições legais o exercício desse direito por membros das forças armadas e da polícia.

3. Nenhuma das disposições do presente artigo permitirá que Estados Partes da Convenção de 1948 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, venham a adotar medidas legislativas que restrinjam — ou aplicar a lei de maneira a

restringir — as garantias previstas na referida Convenção.

Artigo 23

1. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e terá o direito de ser protegida pela sociedade e pelo Estado.
2. Será reconhecido o direito do homem e da mulher de, em idade núbil, contrair casamento e constituir família.
3. Casamento algum será celebrado sem o consentimento livre e pleno dos futuros esposos.
4. Os Estados Partes do presente Pacto deverão adotar as medidas apropriadas para assegurar a igualdade de direitos e responsabilidades dos esposos quanto ao casamento, durante o mesmo e por ocasião de sua dissolução. Em caso de dissolução, deverão adotar-se disposições que assegurem a proteção necessária para os filhos.

Artigo 24

1. Toda criança terá direito, sem discriminação alguma por motivo de cor, sexo, língua, religião, origem nacional ou social, situação econômica ou nascimento, às medidas de proteção que a sua condição de menor requerer por parte de sua família, da sociedade e do Estado.
2. Toda criança deverá ser registrada imediatamente após seu nascimento e deverá receber um nome.
3. Toda criança terá o direito de adquirir uma nacionalidade.

Artigo 25

Todo cidadão terá o direito e a possibilidade, sem qualquer das formas de dis-

criminação mencionadas no artigo 2 e sem restrições infundadas:

- a) de participar da condução dos assuntos públicos, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos;
- b) de votar e de ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal e igualitário e por voto secreto, que garantam a manifestação da vontade dos eleitores;
- c) de ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas de seu país.

Artigo 26

Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem discriminação alguma, à igual proteção da lei. A este respeito, a lei deverá proibir qualquer forma de discriminação e garantir a todas as pessoas proteção igual e eficaz contra qualquer discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação.

Artigo 27

Nos Estados em que haja minorias étnicas, religiosas ou lingüísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não poderão ser privadas do direito de ter, conjuntamente com outros membros de seu grupo, sua própria vida cultural, de professar e praticar sua própria religião e usar sua própria língua.

PARTE IV

Artigo 28

1. Constituir-se-á um Comitê de Direitos Humanos (doravante denominado o «Comitê» no presente Pacto). O Comitê será composto de dezoito membros e desempenhará as funções descritas adiante.

2. O Comitê será integrado por nacionais dos Estados Partes do presente Pacto, os quais deverão ser pessoas de elevada reputação moral e reconhecida competência em matéria de direitos humanos, levando-se em consideração a utilidade da participação de algumas pessoas com experiência jurídica.

3. Os membros do Comitê serão eleitos e exercerão suas funções a título pessoal.

Artigo 29

1. Os membros do Comitê serão eleitos em votação secreta dentre uma lista de pessoas que preencham os requisitos previstos no artigo 28 e indicadas, com esse objetivo, pelos Estados Partes do presente Pacto.

2. Cada Estado Parte no presente Pacto poderá indicar duas pessoas. Essas pessoas deverão ser nacionais do Estado que as indicou.

3. A mesma pessoa poderá ser indicada mais de uma vez.

Artigo 30

1. A primeira eleição realizar-se-á no máximo seis meses após a data de entrada em vigor do presente Pacto.

2. Ao menos quatro meses antes da data de cada eleição do Comitê, e desde que não

seja uma eleição para preencher uma vaga declarada nos termos do artigo 34, o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas convidará, por escrito, os Estados Partes do presente Protocolo a indicar, no prazo de três meses, os candidatos a membro do Comitê.

3. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas organizará uma lista por ordem alfabética de todos os candidatos assim designados, mencionando os Estados Partes que os tiverem indicado, e a comunicará aos Estados Partes do presente Pacto, no máximo um mês antes da data de cada eleição.

4. Os membros do Comitê serão eleitos em reuniões dos Estados Partes convocadas pelo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas na sede da Organização. Nessas reuniões, em que o quorum será estabelecido por dois terços dos Estados Partes do presente Pacto, serão eleitos membros do Comitê e os candidatos que obtiveram o maior número de votos e a maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados Partes presentes e votantes.

Artigo 31

1. O Comitê não poderá ter mais de um nacional de um mesmo Estado.

2. Nas eleições do Comitê, levar-se-ão em consideração uma distribuição geográfica equitativa e uma representação das diversas formas da civilização, bem como dos principais sistemas jurídicos.

Artigo 32

1. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos. Poderão,

caso suas candidaturas sejam apresentadas novamente, ser reeleitos. Entretanto, o mandato de nove dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao final de dois anos; imediatamente após a primeira eleição, o presidente da reunião a que se refere o parágrafo 4º do artigo 30 indicará, por sorteio, os nomes desses nove membros.

2. Ao expirar o mandato dos membros, as eleições se realizarão de acordo com o disposto nos artigos precedentes desta parte do presente Pacto.

Artigo 33

1. Se, na opinião unânime dos demais membros, um membro do Comitê deixar de desempenhar suas funções por motivos distintos de uma ausência temporária, o Presidente comunicará tal fato ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, que declarará vago o lugar que ocupava o referido membro.

2. Em caso de morte ou renúncia de um membro do Comitê, o Presidente comunicará imediatamente tal fato ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, que declarará vago o lugar desde a data da morte ou daquela em que a renúncia passe a produzir efeitos.

Artigo 34

1. Quando uma vaga for declarada nos termos do artigo 33 e o mandato do membro a ser substituído não expirar no prazo de seis meses a contar da data em que tenha sido declarada a vaga, o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas comunicará tal fato aos Estados Partes do presente Pacto, que poderão, no prazo de dois

meses, indicar candidatos, em conformidade com o artigo 29, para preencher a vaga.

2. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas organizará uma lista por ordem alfabética dos candidatos assim designados e a comunicará aos Estados Partes do presente Pacto. A eleição destinada a preencher tal vaga será realizada nos termos das disposições pertinentes desta parte do presente Pacto.

3. Qualquer membro do Comitê eleito para preencher uma vaga em conformidade com o artigo 33 fará parte do Comitê durante o restante do mandato do membro que deixar vago o lugar do Comitê, nos termos do referido artigo.

Artigo 35

Os membros do Comitê receberão, com a aprovação da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, honorários provenientes de recursos da Organização das Nações Unidas, nas condições fixadas, considerando-se a importância das funções do Comitê, pela Assembléia Geral.

Artigo 36

O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas colocará à disposição do Comitê o pessoal e os serviços necessários ao desempenho eficaz das funções que lhe são atribuídas em virtude do presente Pacto.

Artigo 37

1. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas convocará os Mem-

bros do Comitê para a primeira reunião, a realizar-se na sede da Organização.

2. Após a primeira reunião, o Comitê deverá reunir-se em todas as ocasiões previstas em suas regras de procedimento.

3. As reuniões do Comitê serão realizadas normalmente na sede da Organização das Nações Unidas ou no Escritório das Nações Unidas em Genebra.

Artigo 38

Todo Membro do Comitê deverá, antes de iniciar suas funções, assumir, em sessão pública, o compromisso solene de que desempenhará suas funções imparcial e conscientemente.

Artigo 39

1. O Comitê elegerá sua mesa para um período de dois anos. Os membros da mesa poderão ser reeleitos.

2. O próprio Comitê estabelecerá suas regras de procedimento; estas, contudo, deverão conter, entre outras, as seguintes disposições:

a) O quorum será de doze membros;

b) As decisões do Comitê serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Artigo 40

1. Os Estados Partes do presentes Pacto comprometem-se a submeter relatórios sobre as medidas por eles adotadas para tornar efetivos os direitos reconhecidos no presente Pacto e sobre o progresso alcançado no gozo desses direitos:

a) Dentro do prazo de um ano, a contar do início da vigência do presente Pacto nos Estados Partes interessados;

b) A partir de então, sempre que o Comitê vier a solicitar.

2. Todos os relatórios serão submetidos ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, que os encaminhará, para exame, ao Comitê. Os relatórios deverão sublinhar, caso existam, os fatores e as dificuldades que prejudiquem a implementação do presente Pacto.

3. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas poderá, após consulta ao Comitê, encaminhar às agências especializadas interessadas cópias das partes dos relatórios que digam respeito a sua esfera de competência.

4. O Comitê estudará os relatórios apresentados pelos Estados Partes do presente Pacto e transmitirá aos Estados Partes seu próprio relatório, bem como os comentários gerais que julgar oportunos. O Comitê poderá igualmente transmitir ao Conselho Econômico e Social os referidos comentários, bem como cópias dos relatórios que houver recebido dos Estados Partes do presente Pacto.

5. Os Estados Partes no presente Pacto poderão submeter ao Comitê as observações que desejarem formular relativamente aos comentários feitos nos termos do parágrafo 4º do presente artigo.

Artigo 41

1. Com base no presente Artigo, todo Estado Parte do presente Pacto poderá de-

clarar, a qualquer momento que reconhece a competência do Comitê para receber e examinar as comunicações em que um Estado Parte alegue que outro Estado Parte não vem cumprindo as obrigações que lhe impõe o presente Pacto. As referidas comunicações só serão recebidas e examinadas nos termos do presente artigo no caso de serem apresentadas por um Estado Parte que houver feito uma declaração em que reconheça, com relação a si próprio, a competência do Comitê. O Comitê não receberá comunicação alguma relativa a um Estado Parte que não houver feito uma declaração dessa natureza. As comunicações recebidas em virtude do presente artigo estarão sujeitas ao procedimento que se segue:

a) Se um Estado Parte do presente Pacto considerar que outro Estado Parte não vem cumprindo as disposições do presente Pacto poderá, mediante comunicação escrita, levar a questão ao conhecimento deste Estado Parte. Dentro do prazo de três meses, a contar da data do recebimento da comunicação, o Estado destinatário fornecerá ao Estado que enviou a comunicação explicações ou quaisquer outras declarações por escrito que esclareçam a questão, as quais deverão fazer referência, até onde seja possível e pertinente, aos procedimentos nacionais e aos recursos jurídicos adotados, em trâmite ou disponíveis sobre a questão;

b) Se, dentro do prazo de seis meses, a contar da data do recebimento da comunicação original pelo

Estado destinatário, a questão não estiver dirimida satisfatoriamente para ambos os Estados Partes interessados, tanto um como o outro terão o direito de submetê-la ao Comitê, mediante notificação endereçada ao Comitê ou ao outro Estado interessado;

c) O Comitê tratará de todas as questões que se lhe submetam em virtude do presente artigo somente após ter-se assegurado de que todos os recursos jurídicos internos disponíveis tenham sido utilizados e esgotados, em consonância com os princípios do Direito Internacional geralmente reconhecidos. Não se aplicará essa regra quando a aplicação dos mencionados recursos prolongar-se injustificadamente;

d) O Comitê realizará reuniões confidenciais quando estiver examinando as comunicações previstas no presente artigo;

e) sem prejuízo das disposições da alínea c, o Comitê colocará seus bons ofícios à disposição dos Estados Partes interessados no intuito de alcançar uma solução amistosa para a questão, baseada no respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais reconhecidos no presente Pacto;

f) Em todas as questões que se lhe submetam em virtude do presente artigo, o Comitê poderá solicitar aos Estados Partes interessados, a que se faz referência na alínea b, que lhe forneçam quaisquer informações pertinentes;

g) Os Estados partes interessados, a que se faz referência na alínea **b**, terão o direito de fazer-se representar quando as questões forem examinadas no Comitê e de apresentar suas observações verbalmente e/ou por escrito;

h) O Comitê, dentro dos doze meses seguintes à data de recebimento da notificação mencionada na alínea **b**, apresentará relatório em que:

I) se houver sido alcançada uma solução nos termos da alínea **e**, o Comitê restringir-se-á, em seu relatório, a uma breve exposição dos fatos e da solução alcançada.

II) se não houver sido alcançada solução alguma nos termos da alínea **e**, o Comitê restringir-se-á, em seu relatório, a uma breve exposição dos fatos; serão anexados ao relatório o texto das observações escritas e as atas das observações orais apresentadas pelos Estados Partes interessados.

Para cada questão, o relatório será encaminhado aos Estados partes interessados.

2. As disposições do presente artigo entrarão em vigor a partir do momento em que dez Estados Partes do presente pacto houverem feito as declarações mencionadas no parágrafo 1º deste Artigo. As referidas declarações serão depositadas pelos Estados Partes junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, que

enviará cópias das mesmas aos demais Estados Partes. Toda declaração poderá ser retirada, a qualquer momento, mediante notificação endereçada ao Secretário-Geral. Far-se-á essa retirada sem prejuízo do exame de quaisquer questões que constituam objeto de uma comunicação já transmitida nos termos deste artigo, em virtude do presente artigo, não se receberá qualquer nova comunicação de um Estado Parte uma vez que o Secretário-Geral haja recebido a notificação sobre a retirada da declaração, a menos que o Estado Parte interessado haja feito uma nova declaração.

Artigo 42

1. a) Se uma questão submetida ao Comitê, nos termos do artigo 41, não estiver dirimida satisfatoriamente para os Estados Partes interessados, o Comitê poderá, com o consentimento prévio dos Estados Partes interessados, constituir uma Comissão de Conciliação *ad hoc* (doravante denominada «a Comissão»). A Comissão colocará seus bons ofícios à disposição dos Estados Partes interessados no intuito de se alcançar uma solução amistosa para a questão baseada no respeito ao presente Pacto.

b) A Comissão será composta de cinco membros designados com o consentimento dos Estados Partes interessados. Se os Estados Partes interessados não chegarem a um acordo a respeito da totalidade ou de parte da composição da Comissão dentro do prazo de três meses, os membros da

- Comissão em relação aos quais não se chegou a acordo serão eleitos pelo Comitê, entre os seus próprios membros, em votação secreta e por maioria de dois terços dos membros do Comitê.
2. Os Membros da Comissão exercerão suas funções a título pessoal. Não poderão ser nacionais dos Estados interessados, nem de Estado que não seja Parte do Presente Pacto, nem de um Estado Parte que não tenha feito a declaração prevista no artigo 41.
 3. A própria Comissão elegerá seu Presidente e estabelecerá suas regras de procedimento.
 4. As reuniões da Comissão serão realizadas normalmente na sede da Organização das Nações Unidas ou no Escritório das Nações Unidas em Genebra. Entretanto, poderão realizar-se em qualquer outro lugar apropriado que a Comissão determinar, após consulta ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas e aos Estados Partes interessados.
 5. O secretariado referido no artigo 36 também prestará serviços às comissões designadas em virtude do presente artigo.
 6. As informações obtidas e coligadas pelo Comitê serão colocadas à disposição da Comissão, a qual poderá solicitar aos Estados Partes interessados que lhe fornecam qualquer outra informação pertinente.
 7. Após haver estudado a questão sob todos os seus aspectos, mas, em qualquer caso, no prazo de doze meses após dela ter tomado conhecimento, a Comissão apresentará um relatório ao Presidente do Comitê, que o encaminhará aos Estados Partes interessados:
 - a) Se a Comissão não puder terminar o exame da questão, restringir-se-á, em seu relatório, a uma breve exposição sobre o estágio em que se encontra o exame da questão;
 - b) Se houver sido alcançada uma solução amistosa para a questão, baseada no respeito dos direitos humanos reconhecidos no presente Pacto, a Comissão restringir-se-á, em seu relatório, a uma breve exposição dos fatos e da solução alcançada;
 - c) Se não houver sido alcançada solução nos termos da alínea b, a Comissão incluirá no relatório suas conclusões sobre os fatos relativos à questão debatida entre os Estados Partes interessados, assim como sua opinião sobre a possibilidade de solução amistosa para a questão; o relatório incluirá as observações escritas e as atas das observações orais feitas pelos Estados Partes interessados.
 - d) Se o relatório da Comissão for apresentado nos termos da alínea c, os Estados Partes interessados comunicarão, no prazo de três meses a contar da data do recebimento do relatório, ao Presidente do Comitê se aceitam ou não os termos do relatório da Comissão.
 8. As disposições do presente artigo não prejudicarão as atribuições do Comitê previstas no artigo 41.
 9. Todas as despesas dos membros da Comissão serão repartidas eqüitativamen-

te entre os Estados Partes interessados, com base em estimativas a serem estabelecidas pelo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

10. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas poderá, caso seja necessário, pagar as despesas dos membros da Comissão antes que sejam reembolsadas pelos Estados Partes interessados, em conformidade com o parágrafo 9º do presente artigo.

Artigo 43

Os membros do Comitê e os membros da Comissão de Conciliação *ad hoc* que forem designados nos termos do artigo 42 terão direito às facilidades, privilégios e imunidades que se concedem aos peritos no desempenho de missões para a Organização das Nações Unidas, em conformidade com as seções pertinentes da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 44

As disposições relativas à implementação do presente Pacto aplicar-se-ão sem prejuízo dos procedimentos instituídos em matéria de direitos humanos pelos — ou em virtude dos mesmos — instrumentos constitutivos e pelas Convenções da Organização das Nações Unidas e das agências especializadas e não impedirão que os Estados Partes venham a recorrer a outros procedimentos para a solução de controvérsias, em conformidade com os acordos internacionais gerais ou especiais vigentes entre eles.

Artigo 45

O Comitê submeterá à Assembléia Geral, por intermédio do Conselho Econômico e Social, um relatório sobre suas atividades.

PARTE IV

Artigo 46

Nenhuma disposição do presente Pacto poderá ser interpretada em detrimento das disposições da Carta das Nações Unidas e das constituições das agências especializadas, as quais definem as responsabilidades respectivas dos diversos órgãos da Organização das nações Unidas e das agências especializadas relativamente às questões tratadas no presente Pacto.

Artigo 47

Nenhuma disposição do presente Pacto poderá ser interpretada em detrimento do direito inerente a todos os povos de desfrutar e utilizar plena e livremente suas riquezas e seus recursos naturais.

PARTE VI

Artigo 48

1. O presente pacto está aberto à assinatura de todos os Estados Membros da Organização das Nações Unidas ou membros de qualquer de suas agências especializadas, de todo Estado Parte do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, bem como de qualquer outro Estado convidado pela Assembléia Geral a tornar-se Parte do presente Pacto.

2. O presente Pacto está sujeito a ratificação. Os instrumentos de ratificação se-

rão depositados junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

3. O presente Pacto está aberto à adesão de qualquer dos Estados mencionados no parágrafo 1º do presente artigo.

4. Far-se-á a adesão mediante depósito do instrumento de adesão junto ao Secretário-geral da Organização das Nações Unidas.

5. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas informará todos os Estados que hajam assinado o presente Pacto ou a ele aderido do depósito de cada instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 49

1. O presente pacto entrará em vigor três meses após a data do depósito, junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, do trigésimo-quinto instrumento de ratificação ou adesão.

2. Para os Estados que vierem a ratificar o presente Pacto ou a ele aderir após o depósito do trigésimo-quinto instrumento de ratificação ou adesão, o presente Pacto entrará em vigor três meses após a data do depósito, pelo Estado em questão, de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 50

Aplicar-se-ão as disposições do presente Pacto, sem qualquer limitação ou exceção, a todas as unidades constitutivas dos Estados federativos.

Artigo 51

1. Qualquer Estado Parte do presente Pacto poderá propor emendas e depositá-las junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. O Secretário-Ge-

ral comunicará todas as propostas de emenda aos Estados Partes do presente pacto, pedindo-lhes que o notifiquem se desejam que se convoque uma conferência dos Estados Partes destinada a examinar as propostas e submetê-las a votação. Se pelo menos um terço dos Estados Parte se manifestar a favor da referida convocação, o Secretário-geral convocará a conferência sob os auspícios da Organização das Nações Unidas. Qualquer emenda adotada pela maioria dos Estados Partes presentes e votantes na conferência será submetida à aprovação da Assembléia Geral das Nações Unidas.

2. Tais emendas entrarão em vigor quando aprovadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas, e aceitas, em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais, por uma maioria de dois terços dos Estados Partes no presente Pacto.

3. Ao entrarem em vigor, tais emendas serão obrigatórias para os Estados Partes que as aceitaram, ao passo que os demais Estados Partes permanecem obrigados pelas disposições do presente Pacto e pelas emendas anteriores por eles aceitas.

Artigo 52

Independentemente das notificações previstas no parágrafo 5º do artigo 48, o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas comunicará a todos os Estados referidos no parágrafo 1º do referido artigo:

- a) as assinaturas, ratificações e adesões recebidas em conformidade com o artigo 48;

b) a data de entrada em vigor do Pacto, nos termos do artigo 49, e a data de entrada em vigor de quaisquer emendas, nos termos do artigo 51.

Artigo 53

1. O presente Pacto, cujos textos em chinês, espanhol, francês, inglês e russo

são igualmente autênticos, será depositado nos arquivos da Organização das Nações Unidas.

2. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas encaminhará cópias autenticadas do presente Pacto a todos os Estados mencionados no artigo 48.

Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PREÂMBULO

Os Estados Partes do Presente Pacto,

Considerando que, em conformidade com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Reconhecendo que esses direitos decorrem da dignidade inerente à pessoa humana,

Reconhecendo que, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o ideal do ser humano livre, liberto do temor e da miséria, não pode ser realizado a menos que se criem condições que permitam a cada um gozar de seus direitos econômicos, sociais e culturais, assim como de seus direitos civis e políticos.

Considerando que a Carta das Nações Unidas impõe aos Estados a obriga-

ção de promover o respeito universal e efetivo dos direitos e das liberdades do homem,

Compreendendo que o indivíduo, por ter deveres para com seus semelhantes e para com a coletividade a que pertence, tem a obrigação de lutar pela promoção e observância dos direitos reconhecidos no presente Pacto,

Acordam o seguinte:

PARTE I

Artigo 1º

1. Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

2. Para a consecução de seus objetivos, todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações decorrentes da cooperação econômica internacional, baseada no princípio do proveito mútuo e do Direito Internacional. Em caso

algum, poderá um povo ser privado de seus próprios meios de subsistência.

3. Os Estados Partes do presente pacto, inclusive aqueles que tenham a responsabilidade de administrar territórios não-autônomos e territórios sob tutela, deverão promover o exercício do direito à autodeterminação e respeitar esse direito, em conformidade com as disposições da Carta das Nações Unidas.

PARTE II

Artigo 2º

1. Cada Estado Parte do presente Pacto compromete-se a adotar medidas, tanto por esforço próprio como pela assistência e cooperação internacionais, principalmente nos planos econômico e técnico, até o máximo de seus recursos disponíveis, que visem a assegurar, progressivamente, por todos os meios apropriados, o pleno exercício dos direitos reconhecidos no presente Pacto, incluindo, em particular, a adoção de medidas legislativas.

2. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a garantir que os direitos nele enunciados se exerçerão sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação.

3. Os países em desenvolvimento, levando devidamente em consideração os direitos humanos e a situação econômica nacional, poderão determinar em que medida garantirão os direitos econômicos re-

conhecidos no presente Pacto àqueles que não sejam seus nacionais.

Artigo 3º

Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade no gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.

Artigo 4º

Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem que, no exercício dos direitos assegurados em conformidade com o presente Pacto pelo Estado, este poderá submeter tais direitos unicamente às limitações estabelecidas em lei, somente na medida compatível com a natureza desses direitos e exclusivamente com o objetivo de favorecer o bem-estar geral em uma sociedade democrática.

Artigo 5º

1. Nenhuma das disposições do presente Pacto poderá ser interpretada no sentido de reconhecer a um Estado, grupo ou indivíduo qualquer direito de dedicar-se a quaisquer atividades ou de praticar quaisquer atos que tenham por objetivo destruir os direitos ou liberdades reconhecidos no presente pacto ou impor-lhes limitações mais amplas do que aquelas nele previstas.

2. Não se admitirá qualquer restrição ou suspensão dos direitos humanos fundamentais reconhecidos ou vigentes em qualquer país em virtude de leis, convenções, regulamentos ou costumes, sob pretexto de que o presente Pacto não os reconheça ou os reconheça em menor grau.

PARTE III

Artigo 6º

1. Os Estados Partes do presente pacto reconhecem o direito ao trabalho, que compreende o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito, e tomarão medidas apropriadas para salvaguardar esse direito.

2. As medidas que cada Estado Parte do presente Pacto tomará a fim de assegurar o pleno exercício desse direito deverão incluir a orientação e a formação técnica e profissional, a elaboração de programas, normas e técnicas apropriadas para assegurar um desenvolvimento econômico, social e cultural constante e o pleno emprego produtivo em condições que salvaguardem aos indivíduos o gozo das liberdades políticas e econômicas fundamentais.

Artigo 7º

Os Estados partes do presente Acordo reconhecem o direito de toda pessoa de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, que assegurem especialmente:

a) Uma remuneração que proporcione, no mínimo, a todos os trabalhadores:

I) Um salário eqüitativo e uma remuneração igual por um trabalho de igual valor, sem qualquer distinção; em particular, as mulheres deverão ter a garantia de condições de trabalho não inferiores às dos homens e perceber a mesma remuneração que eles por trabalho igual;

II) Uma existência decente para eles e suas famílias, em conformidade com as disposições do presente Pacto;

b) A segurança e higiene no trabalho;

c) Igual oportunidade para todos de serem promovidos, em seu trabalho, à categoria superior que lhes corresponda, sem outras considerações que as de tempo de trabalho e capacidade;

d) O descanso, o lazer, a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas, assim como a remuneração dos feriados.

Artigo 8º

1. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a garantir:

a) O direito de toda pessoa de fundar com outras sindicatos e de filiar-se ao sindicato de sua escolha, sujeitando-se unicamente aos estatutos da organização interessada, com o objetivo de promover e de proteger seus interesses econômicos e sociais. O exercício desse direito só poderá ser objeto das restrições previstas em lei e que sejam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger os direitos e as liberdades alheias;

b) O direito dos sindicatos de formar federações ou confederações nacionais e o direito destas de formar

organizações sindicais internacionais ou de filiar-se às mesmas.

c) O direito dos sindicatos de exercer livremente suas atividades, sem quaisquer limitações além das previstas em lei e que sejam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger o direitos e as liberdades das demais pessoas;

d) O direito de greve, exercido de conformidade com as leis de cada país.

2. O presente artigo não impedirá que se submeta a restrições legais o exercício desses direitos pelos membros das forças armadas, da polícia ou da administração pública.

3. Nenhuma das disposições do presente artigo permitirá que os Estados Partes da Convenção de 1948 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, venham a adotar medidas legislativas que restrinjam — ou a aplicar a lei de maneira a restringir — as garantias previstas na referida Convenção.

Artigo 9º

Os Estados Partes do presente pacto reconhecem o direito de toda pessoa à previdência social, inclusive ao seguro social.

Artigo 10

Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem que:

1. Deve-se conceder à família, que é o elemento natural e fundamental da sociedade, a mais ampla proteção e assistência possíveis, especialmente para a sua constituição e enquanto ela for responsável pela criação e educação dos filhos. O matrimônio deve ser contraído com o livre consentimento dos futuros cônjuges.

2. Deve-se conceder proteção especial às mães por um período de tempo razoável antes e depois do parto. Durante esse período, deve-se conceder às mães que trabalham licença remunerada ou licença acompanhada de benefícios previdenciários adequados.

3. Devem-se adotar medidas especiais de proteção e assistência em prol de todas as crianças e adolescentes, sem distinção alguma por motivo de filiação ou qualquer outra condição. Devem-se proteger as crianças e adolescentes contra a exploração econômica e social. O emprego de crianças e adolescentes em trabalhos que lhes sejam nocivos à moral e à saúde ou que lhes façam correr perigo de vida, ou ainda que lhes venham a prejudicar o desenvolvimento normal, será punido por lei.

Os Estados Partes devem também estabelecer limites de idade sob os quais fique proibido e punido por lei o emprego assalariado da mão-de-obra infantil.

Artigo 11

1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condi-

ções de vida. Os Estados partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

2. Os Estados Partes do presente Pacto, reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome, adotarão, individualmente e mediante cooperação internacional, as medidas, inclusive programas concretos, que se façam necessárias para:

a) Melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficaz dos recursos naturais;

b) Assegurar uma repartição eqüitativa dos recursos alimentícios mundiais em relação às necessidades, levando-se em conta os problemas tanto dos países importadores quanto dos exportadores de gêneros alimentícios.

Artigo 12

1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa de desfrutar o mais elevado nível possível de saúde física e mental.

2. As medidas que os Estados Partes do presente Pacto deverão adotar com o fim de assegurar o pleno exercício desse direi-

to incluirão as medidas que se façam necessárias para assegurar:

a) A diminuição da mortalidade infantil, bem como o desenvolvimento são das crianças;

b) A melhoria de todos os aspectos de higiene do trabalho e do meio ambiente;

c) A prevenção e o tratamento das doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras, bem como a luta contra essas doenças;

d) A criação de condições que assegurem a todos assistência médica e serviços médicos em caso de enfermidade.

Artigo 13

1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdade fundamentais. Concordam ainda em que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

2. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem que, com o objetivo de assegurar o pleno exercício desse direito:

- a) A educação primária deverá ser obrigatório e acessível gratuitamente a todos;
- b) A educação secundária em suas diferentes formas, inclusive a educação secundária técnica e profissional, deverá ser generalizada e tornar-se acessível a todos, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito.
- c) A educação de nível superior deverá igualmente tornar-se acessível a todos, com base na capacidade de cada um, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito.
- d) Dever-se-á fomentar e intensificar, na medida do possível, a educação de base para aquelas pessoas que não receberam educação primária ou não concluíram o ciclo completo de educação primária.
- e) Será preciso prosseguir ativamente o desenvolvimento de uma rede escolar em todos os níveis de ensino, implementar um sistema adequado de bolsas de estudo e melhorar continuamente as condições materiais do corpo docente.
3. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais — e, quando for o caso, dos tutores legais — de escolher para seus filhos escolas distintas daquelas criadas pelas autoridades públicas, sempre que atendam aos padrões mínimos de ensino prescritos ou aprovados pelo Estado, e de fazer com que seus filhos venham a receber educação religiosa ou moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
4. Nenhuma das disposições do presente artigo poderá ser interpretada no sentido de restringir a liberdade de indivíduos e de entidades de criar e dirigir instituições de ensino, desde que respeitados os princípios enunciados no parágrafo 1º do presente artigo e que essas instituições observem os padrões mínimos prescritos pelo Estado.

Artigo 14

Todo Estado Parte do presente Pacto que, no momento em que se tornar parte, ainda não tenha garantido em seu próprio território ou territórios sob sua jurisdição a obrigatoriedade e a gratuidade da educação primária, se compromete a elaborar e a adotar, dentro de um prazo de dois anos, um plano de ação detalhado destinado à implementação progressiva, dentro de um número razoável de anos estabelecido no próprio plano, do princípio da educação primária obrigatória e gratuita para todos.

Artigo 15

1. Os Estados partes do presente Pacto reconhecem a cada indivíduo o direito de:
 - a) Participar da vida cultural;
 - b) Desfrutar o progresso científico e suas aplicações;
 - c) Beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de toda a produção científica, literária ou artística de que seja autor.

2. As medidas que os Estados Partes do presente Pacto deverão adotar com a finalidade de assegurar o pleno exercício desse direito incluirão aquelas necessárias à conservação, ao desenvolvimento e à difusão da ciência e da cultura.

3. Os Estados Partes do presente pacto comprometem-se a respeitar a liberdade indispensável à pesquisa científica e à atividade criadora.

4. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem os benefícios que derivam do fomento e do desenvolvimento da cooperação e das relações internacionais no domínio da ciência e da cultura.

PARTE IV

Artigo 16

1. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a apresentar, de acordo com as disposições da presente parte do pacto, relatórios sobre as medidas que tenham adotado e sobre o progresso realizado com o objetivo de assegurar a observância dos direitos reconhecidos no Pacto.

2. a) Todos os relatórios deverão ser encaminhados ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o qual enviará cópias dos mesmos ao Conselho Econômico e Social, para exame de acordo com as disposições do presente Pacto.

b) O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas encaminhará também às agências especializadas cópias dos relatórios — ou de todas as partes pertinentes dos mesmos — enviados pelos Estados Partes

do presente Pacto que sejam igualmente membros das referidas agências especializadas, na medida em que os relatórios, ou partes deles, guardem relação com questões que sejam da competência de tais agências, nos termos de seus respectivos instrumentos constitutivos.

Artigo 17

1. Os Estados Partes do presente Pacto apresentarão seus relatórios por etapas, segundo um programa a ser estabelecido pelo Conselho Econômico e Social no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do presente pacto, após consulta aos Estados Partes e às agências especializadas interessadas.

2. Os relatórios poderão indicar os fatores e as dificuldades que prejudiquem o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente Pacto.

3. Caso as informações pertinentes já tenham sido encaminhadas à Organização das Nações Unidas ou a uma agência especializada por um Estado Parte, não será necessário reproduzir as referidas informações, sendo suficiente uma referência precisa às mesmas.

Artigo 18

Em virtude das responsabilidades que lhe são conferidas pela Carta das Nações Unidas no domínio dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, o Conselho Econômico e Social poderá concluir acordos com as agências especializadas sobre a apresentação, por estas, de relatórios relativos aos progressos realiza-

dos quanto ao cumprimento das disposições do presente Pacto que correspondam ao seu campo de atividades. Os relatórios poderão incluir dados sobre as decisões e recomendações referentes ao cumprimento das disposições do presente pacto adotadas pelos órgãos competentes das agências especializadas.

Artigo 19

O Conselho Econômico e Social poderá encaminhar à Comissão de Direitos Humanos, para fins de estudo e de recomendação de ordem geral, ou para informação, caso julgue apropriado, os relatórios concernentes aos direitos humanos que apresentarem os Estados nos termos dos artigos 16 e 17 e aqueles concernentes aos direitos humanos que apresentarem as agências especializadas nos termos do artigo 18.

Artigo 20

Os Estados Partes do presente Pacto e as agências especializadas interessadas poderão encaminhar ao Conselho Econômico e Social comentários sobre qualquer recomendação de ordem geral feita em virtude do artigo 19 ou sobre qualquer referência a uma recomendação de ordem geral que venha a constar de relatório da Comissão de Direitos Humanos ou de qualquer documento mencionado no referido relatório.

Artigo 21

O Conselho Econômico e Social poderá apresentar ocasionalmente à Assembleia Geral relatórios que contenham recomendações de caráter geral bem como con-

sumo das informações recebidas dos Estados Partes do presente Pacto e das agências especializadas sobre as medidas adotadas e o progresso realizado com a finalidade de assegurar a observância geral dos direitos reconhecidos no presente Pacto.

Artigo 22

O Conselho Econômico e Social poderá levar ao conhecimento de outros órgãos da Organização das Nações Unidas, de seus órgãos subsidiários e das agências especializadas interessadas, às quais incumbe a prestação de assistência técnica, quaisquer questões suscitadas nos relatórios mencionados nesta parte do presente pacto que possam ajudar essas entidades a pronunciar-se, cada uma dentro de sua esfera de competência, sobre a conveniência de medidas internacionais que possam contribuir para a implementação efetiva e progressiva do presente Pacto.

Artigo 23

Os Estados Partes do presente Pacto concordam em que as medidas de ordem internacional destinadas a tornar efetivos os direitos reconhecidos no referido Pacto, incluem, sobretudo, a conclusão de convenções, a adoção de recomendações, a prestação de assistência técnica e a organização, em conjunto com os governos interessados, e no intuito de efetuar consultas e realizar estudos, de reuniões regionais e de reuniões técnicas.

Artigo 24

Nenhuma das disposições do presente Pacto poderá ser interpretada em detrimento das disposições da Carta das Na-

ções Unidas ou das constituições das agências especializadas, as quais definem as responsabilidades respectivas dos diversos órgãos da Organização das Nações Unidas e agências especializadas relativamente às matérias tratadas no presente Pacto.

Artigo 25

Nenhuma das disposições do presente Pacto poderá ser interpretada em detrimento do direito inerente a todos os povos de desfrutar e utilizar plena e livremente suas riquezas e seus recursos naturais.

PARTE V

Artigo 26

1. O presente Pacto está aberto à assinatura de todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas ou membros de qualquer de suas agências especializadas, de todo Estado Parte do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, bem como de qualquer outro Estado convidado pela Assembléia Geral das Nações Unidas a tornar-se Parte do presente Pacto.

2. O presente Pacto está sujeito a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

3. O presente pacto está aberto à adesão de qualquer dos Estados mencionados no parágrafo 1º do presente artigo.

4. Far-se-á a adesão mediante depósito do instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

5. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas informará todos os Es-

tados que hajam assinado o presente Pacto ou a ele aderido do depósito de cada instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 27

1. O presente Pacto entrará em vigor três meses após a data do depósito, junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, do trigésimo-quinto instrumento de ratificação ou adesão.

2. Para os Estados que vierem a ratificar o presente pacto ou a ele aderir após o depósito do trigésimo-quinto instrumento de ratificação ou adesão, o presente Pacto entrará em vigor três meses após a data do depósito, pelo Estado em questão, de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

Aplicar-se-ão as disposições do presente Pacto, sem qualquer limitação ou exceção, a todas as unidades constitutivas dos Estados federativos.

Artigo 29

1. Qualquer Estado Parte do presente pacto poderá propor emendas e depositá-las junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. O Secretário-Geral comunicará todas as propostas de emenda aos Estados Partes do presente Pacto, pedindo-lhes que o notifiquem se desejam que se convoque uma conferência dos Estados partes destinada a examinar as propostas e submetê-las a votação. Se pelo menos um terço dos Estados Partes se manifestar a favor da referida convocação, o Secretário-Geral convocará a conferência sob os auspícios da Organização das Nações Unidas. Qualquer emenda adotada

pela maioria dos Estados Partes presentes e votantes na conferência será submetida à aprovação da Assembléia Geral das Nações Unidas.

2. Tais emendas entrarão em vigor quando aprovadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas e aceitas, em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais, por uma maioria de dois terços dos Estados Partes no presente Pacto.

3. Ao entrarem em vigor, tais emendas serão obrigatórias para os Estados partes que as aceitarem, ao passo que os demais Estados Partes permanecem obrigados pelas disposições do presente pacto e pelas emendas anteriores por eles aceitas.

Artigo 30

Independentemente das notificações previstas no parágrafo 5º do artigo 26, o Secretário-Geral da Organização das Na-

ções Unidas comunicará a todos os Estados mencionados no parágrafo 1º do referido artigo:

- a) as assinaturas, ratificações e adesões recebidas em conformidade com o artigo 26;
- b) a data de entrada em vigor do Pacto, nos termos do artigo 27, e a data de entrada em vigor de quaisquer emendas, nos termos do artigo 29.

Artigo 31

1. O presente Pacto, cujos textos em chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado nos arquivos da Organização das Nações Unidas.

2. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas encaminhará cópias autenticadas do presente Pacto a todos os Estados mencionados no artigo 26. ■



Ministro Rezek visita o Marrocos

Discurso proferido pelo Ministro Francisco Rezek por ocasião da visita ao Reino de Marrocos, em Rabat, aos 26 de janeiro de 1992

Excelentíssimo Senhor
Ministro dos Negócios Estrangeiros
e da Cooperação,
Doutor Abdillatif Filali,

Desejo, antes de tudo, expressar meu agradecimento e o de minha comitiva pelas palavras amáveis e generosas com que Vossa Excelência acaba de nos brindar.

Espero que essa visita represente contribuição eloquente ao fortalecimento dos vínculos entre nossos dois países.

Creio oportuno recordar haver sido o Marrocos o primeiro país da África e do Mundo Árabe com o qual o Brasil estabeleceu, não só relações consulares, ao criar, em 1844, o Consulado em Tânger, mas, também, diplomáticas, ao acreditar, em 1906, junto a Mulai Abdelaziz, um Ministro Plenipotenciário, residente em Portugal.

Em todos esses anos, nossas relações bilaterais têm-se caracterizado pela corréção, com entendimento e cooperação, que se repetem em posições comuns assumidas nos foros internacionais, no relacionamento Sul/Sul e no diálogo Norte/Sul.

O Brasil reconhece e valoriza o papel construtivo que o Marrocos desempenha no cenário internacional. Sua política externa,

como a brasileira, se pauta nos princípios incontestes da Carta das Nações Unidas. Membro do Grupo dos 77 e do Movimento dos Países Não-Alinhados, o Marrocos se destaca como defensor das genuínas concepções e finalidades que inspiraram a criação daqueles foros, dentro do espírito de moderação e equilíbrio que vem orientando sua conduta internacional.

Estou consciente da prioridade que é atribuída, pelo Governo marroquino, à cooperação Sul/Sul. Esta constitui uma necessária opção política, que o Brasil também segue, de forma a evitar uma excessiva dependência com relação aos países industrializados, em uma conjuntura internacional desfavorável no plano econômico, comercial, financeiro e tecnológico.

Essa cooperação torna-se indispensável quando se comprehende o interesse em realizar empreendimentos em campos e áreas em que a experiência dos países desenvolvidos não pode ser aplicada por motivos determinados pela própria natureza, pela diversidade cultural ou pelos diferentes estágios de desenvolvimento econômico e social.

A cooperação Sul/Sul adquire sua plena expressão quando extravasa o quadro das afinidades de vizinhança e aproxi-

ma países em desenvolvimento situados em continentes afastados, por condições de similaridade e complementaridade, que tornam sua tecnologia mais adequada à solução dos problemas específicos que com-partilham.

Nosso Governo vem enfaticamente que o mundo em desenvolvimento não pode ficar à margem da revolução tecnológica, sob pena de ver consolidado, em definitivo, e ampliado, o já tão largo fosso que o separa do mundo industrializado. Nossos Países não podem se resignar a serem espectadores passivos de uma nova divisão internacional do trabalho, com base na discriminação ao acesso à tecnologia, e que separe o mundo em dois universos distintos — o das sociedades pós-industriais e o das atrasadas e caudárias.

Acredito que a cooperação entre países em desenvolvimento é um importante acelerador de seus respectivos processos de crescimento econômico. Mais ainda, tem revelado a experiência que, para ser verdadeiramente eficaz, essa cooperação deve ser baseada em uma autêntica partilha de conhecimentos, orientada para a criação de estruturas que propiciem um desenvolvimento tecnológico autônomo e adaptado às condições ecológicas e sócio-econômicas.

Senhor Ministro,

Parece-me de toda conveniência para países como o Marrocos e o Brasil explo-

rar e intensificar as formas possíveis de colaboração horizontal, para que se aufriram integralmente todas as vantagens de um modelo de cooperação internacional fundamentado nos princípios de solidariedade e respeito mútuo.

Confio em que nossos dois países muito poderão beneficiar-se dessa cooperação, assim como acredito que a densificação de nossas relações culturais, econômicas e comerciais só poderá resultar em proveitos recíprocos cada vez maiores.

Senhor Ministro,

Além de manifestar minha grande satisfação pelo bom resultado das conversações mantidas com Vossa Excelência, quero deixar consignada a expectativa do meu Governo por uma expressiva participação do Governo do Marrocos na Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que, convocada a nível de Chefes de Estado, deverá realizar-se, em junho próximo, no Rio de Janeiro.

Receba, Senhor Ministro, os meus agradecimentos pessoais, e de meus acompanhantes, pela gentil e calorosa acolhida que traduz os sentimentos de amizade que unem nossos países.

É assim, com profundo respeito e emoção, que convido os presentes a erguerem suas taças em um brinde à Sua Majestade o Rei Mohamed Hassan II, à cooperação fraterna entre o Brasil e o Marrocos, à prosperidade do povo marroquino e à felicidade pessoal de Vossa Excelência. ■



Ministro Rezek visita a Tunísia

Discurso proferido pelo Chanceler Francisco Rezek por ocasião da visita à Tunísia, em Túnis, a 29 de janeiro de 1992

Excelentíssimo Senhor
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Doutor Habib Ben Yahia.

Em meu nome e no de minha comitiva, agradeço as palavras amáveis e generosas com que Vossa Excelência acaba de nos saudar.

O Brasil mantém com este país laços de sincera e estreita amizade. Encaro como um privilégio a oportunidade de acrescentar, no curso de minha visita, novo capítulo à história de nossas relações.

Com esse ânimo, trago ao povo tunisiano, por intermédio de Vossa Excelência, a palavra de estima e solidariedade de todos os brasileiros.

O Brasil acompanha, com grande interesse, os êxitos que a Tunísia vem alcançando na consolidação de seu processo democrático, no fortalecimento de sua estrutura social, no desenvolvimento econômico e na estabilidade institucional.

O Brasil reconhece e valoriza o papel construtivo que a Tunísia desempenha no cenário internacional. Sua política externa, como a brasileira, orienta-se por princípios basilares como os da soberania e igualdade jurídica dos Estados, da autode-

terminação dos povos, da não-intervenção em assuntos internos, da solução pacífica e negociada das controvérsias.

Interesses comuns e visões convergentes aproximam nossos países. O relacionamento diplomático tem-se desenvolvido invariavelmente em um ambiente exemplar de cordialidade e compreensão recíproca, que incentiva a busca permanente de oportunidades de cooperação.

A grave crise econômica mundial exige uma cooperação mais estreita entre os países em desenvolvimento, que enfrentam, como o Brasil e a Tunísia, sérios problemas de endividamento externo, alta dos juros internacionais, entraves protecionistas à comercialização de seus produtos nos mercados industrializados, deterioração dos preços das matérias-primas, restrições e dificuldades em matéria de capacitação tecnológica. São, hoje, nossos países exportadores líquidos de capital. Na luta pelo progresso, na construção de sociedades modernas e estáveis, e no propósito de extrair pautas concretas e duradouras de seu intercâmbio bilateral, devem as nações em desenvolvimento exigir a urgente transformação das estruturas iniquas e ultrapassadas que dominam a economia internacional.

A promoção de uma nova ordem econômica, mais justa e equilibrada, continua sendo um objetivo de crucial importância a unir o Brasil e a Tunísia, bem como os demais países em desenvolvimento.

No âmbito da política internacional, vislumbro de maneira realista e construtiva a possibilidade de ampliar o entendimento entre nossos países.

O Brasil e a Tunísia coincidem, por exemplo, na defesa do desarmamento geral e completo, sobretudo no campo nuclear, sem que tal objetivo implique na proibição do acesso dos países em desenvolvimento a tecnologias mais avançadas.

É clara e conhecida, Senhor Ministro, a posição brasileira a respeito da questão do Oriente Médio. Reconhecemos os direitos do povo palestino à autodeterminação, independência e soberania pelo reconhecimento do direito de todos os Estados da Região a viverem em segurança dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas. Temos a esperança que as negociações, ora em curso, permitam o estabelecimento da paz duradoura que todos os países envolvidos vêm buscando há longo tempo.

Senhor Ministro,

Minha visita é uma continuação do movimento que aproxima nossos países desde o estabelecimento das relações diplomáticas. Em novembro de 1990, seu antecessor, o Ministro Habib Boulares, honrou-nos com sua visita. Na ocasião, nossos Governos firmaram o Acordo Commercial e o Acordo sobre a criação de

uma Comissão Mista de Cooperação, destinados a dinamizar o intercâmbio comercial e tecnológico entre os dois países.

Agora, criam-se condições para que sejam avaliadas, em profundidade, as possibilidades de maior cooperação. Ambos os Governos, demonstrando sua vontade de estendê-la e diversificá-la, acabam de convir na necessidade de reunir, no mais breve prazo possível, aquela Comissão, à qual caberá analisar todos os aspectos do relacionamento bilateral e, em especial, os do intercâmbio econômico, comercial e técnico.

Senhor Ministro,

Além de manifestar minha satisfação pelo bom resultado das conversações que venho mantendo com Vossa Excelência, quero deixar consignados meu relacionamento e meu apreço pela elevada honra que me concedeu o Presidente Zine El Abidine Ben Ali ao receber-me para um encontro que considero da mais elevada importância. Tive, na ocasião, a honra de entregar a Sua Excelência o convite pessoal do Presidente Fernando Collor para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que se realizará, em junho próximo, no Rio de Janeiro.

Receba, Senhor Ministro, meus agradecimentos pessoais, os de meus acompanhantes, pela acolhida, que traduz, fielmente, os sentimentos de amizade que ligam nossos países.

É assim, com profundo contentamento que convido os presentes a erguerem

suas taças em um brinde à Sua Excelência o Senhor Presidente Zine El Abidine ben Ali, à fraterna cooperação entre o Brasil e

a Tunísia, à prosperidade do povo tunisiano e à felicidade pessoal de Vossa Excelência.

■



Presidentes dos Países Amazônicos reúnem-se com vistas à Rio-92

Discurso do Presidente Fernando Collor na II Reunião dos Presidentes dos Países Amazônicos, em Manaus, aos 10 de fevereiro de 1992

Não podemos ter um planeta ambientalmente sadio em um mundo socialmente injusto.

Nessa frase curta está o cerne da reflexão que nos deve orientar na busca de um novo modelo de relações entre o Homem e a Natureza.

Já passou o tempo em que o imperativo do crescimento se sobreponha a qualquer preocupação ambiental: nosso desafio, dos povos e governos do mundo, é o de criar as condições para que progresso e conservação do meio ambiente convivam de forma harmoniosa.

O desenvolvimento sustentável, que incorpora a dimensão ambiental, deverá ser radicalmente diferente daquele processo voraz de crescimento, herdado da revolução industrial, quando ainda se alimentava a ilusão de que os recursos naturais eram ilimitados.

Temos que dar um basta à utilização predatória — e desumana — dos recursos naturais.

Temos que refletir, de forma profunda e franca, sobre as consequências absolutamente nefastas da persistência de um modelo econômico, que cristaliza uma in-

ceitável divisão entre modos e qualidades de vida.

Temos que reconhecer que, em nosso hemisfério, na raiz dos problemas ambientais mais dramáticos, está a pobreza.

Temos, portanto, que ter a ousadia de discutir modelos novos.

O futuro depende de decisões políticas claras e firmes que nos abram caminhos realmente transformadores.

Já conhecemos os grandes objetivos.

É preciso dotar cada homem, cada sociedade, cada nação, dos meios econômicos e técnicos para vencer as formas inconscientes de devastação, que têm, na pobreza, causa e consequência.

É preciso que o mundo superdesenvolvido elimine as formas conscientes de devastação, para chegarmos a compromissos firmes, inovadores, no trabalho de conservar, em todas as suas dimensões, o nosso patrimônio natural.

Senhores Presidentes,

Esta é uma reunião de trabalho em que deliberaremos sobre as posições que unirão nossos oito países durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Am-

biente e Desenvolvimento, a celebrar-se no Rio de Janeiro, dentro de apenas quatro meses.

Pela primeira vez, e com fundadas razões neste final de século, a comunidade internacional discutirá por inteiro a questão do respeito à Natureza associada ao desenvolvimento em seus múltiplos aspectos.

Estaremos lá reunidos para debater de forma global o uso da terra, da fauna e da flora, o emprego de todas as fontes de energia, seus reflexos sobre a atmosfera, a utilização das águas correntes e subterrâneas, a ação sobre o meio marinho e seus recursos, tudo isso a partir da perspectiva de que o Homem deve ser o elemento central de toda preocupação ecológica.

Nesse pano de fundo, destacam-se duas características que assume o desenvolvimento global: a abrangência e a desigualdade.

A primeira traz-nos um quadro que vai da manipulação das células até a interferência no espaço exterior; traz-nos sobretudo a esperança de que a capacidade de criação do Homem possa servir a objetivos éticos.

A imagem global do desenvolvimento nestes tempos revela, por outro lado, um quadro lamentável de desigualdade.

Mais de trinta anos de diagnósticos e de esforços em pouco resultaram além de um sentimento generalizado de frustração.

Aqui, nesta mesma região, é dramática e desumana a situação de pobreza, que não pode perdurar pois atinge até nossas

crianças, ferindo nossos mais elementares sentimentos éticos.

Além de injusto, o descompasso dos níveis de desenvolvimento representa uma forma ineficiente de administrar o patrimônio natural do Planeta.

Os países super-ricos, constrangidos mas ainda não penitentes, são forçados a admitir o tremendo dano que vêm causando à Terra e, portanto, a eles próprios e às gerações futuras de todos os povos.

Sabem que não mais existem comportamentos estanques no mundo que habitamos.

Os países pobres, quanto mais marginalizados do acesso a capital, tecnologia e melhores condições de vida, mais são forçados a agredir o meio ambiente e a contribuir para o desequilíbrio global.

O processo econômico mundial passa definitivamente de uma situação, onde o ganho de poucos parecia não ser afetado pela estagnação ou queda de muitos, para outra em que todos ganham ou todos perdem.

Esses fatos nos obrigam a agir, urgente e profundamente, para salvar o Planeta.

O novo modelo de desenvolvimento, que queremos sustentável, não é nem a negação do crescimento econômico, nem a privação de conforto: é, sim, vida digna para todos os povos da Terra, hoje e no futuro.

Vida digna também para nossos indígenas, cuja cultura e modos de vida devemos defender de forma engajada.

Senhores Presidentes,

O Brasil sente-se extremamente honrado com a presença de Vossas Excelências aqui em Manaus.

Pessoalmente, agradeço o sentido de amizade que os motivou a participar deste debate, tão fundamental para o nosso continente e para o mundo.

Como dirigentes de nações democráticas, como latino-americanos, como governantes sensíveis aos problemas ambientais e humanos, como líderes no trabalho para resgatar a dívida social de nossos povos, temos responsabilidades especiais na Rio-92.

Não é só o fato de sermos amazônicos que nos une.

Nossas relações estendem-se sobre ampla gama de questões que, de muito, ultrapassam a esta região.

Não há como negar, por outro lado, a importância que assume a Amazônia nos debates internacionais. A riqueza e complexidade deste ecossistema justificam a atenção que atrai nos meios científicos e na opinião pública.

Os Estados que detemos a soberania sobre as diferentes partes da Amazônia vimos repetidamente acentuando a necessidade de cooperação internacional para a realização de políticas por nós determinadas com critério e consciência.

Mas os objetivos desta reunião, Senhores Presidentes, devem ser universais e voltar-se para temas globais.

Sentimos a necessidade de unir nossas vozes pois, coordenados, ampliaremos

nossa contribuição e influência nas decisões que, junto aos Chefes de Estado ou de Governo de toda a comunidade internacional, tomaremos na Conferência do Rio.

Nosso esforço presente testemunha o sentido de responsabilidade ante nossos povos e quantos mais conosco compartilham este Planeta, que temos o dever de fazer ambientalmente sadio e socialmente justo.

Temos que cumprir com honra o nosso dever.

Senhores Presidentes,

A Rio-92 poderá transformar-se em ponto de inflexão da cooperação internacional se propiciar uma reflexão responsável, consequente e ética, sobre a qualidade mesma das relações entre o Norte e o Sul.

Da comunidade de nações, esperamos um esforço redobrado que inclua a negociação de normas de cumprimento obrigatório.

Queremos a garantia do acesso dos países em desenvolvimento às novas tecnologias «limpas» e de conservação ambiental, bem como a financiamentos adicionais, em termos apropriados, que os habilitem a adaptar-se a padrões mais altos de proteção e a implantar, desde logo, modelos de desenvolvimento sustentável.

O novo ordenamento internacional há de refletir a vitória da democracia e estar fundado em participação ampla nos processos de decisão sobre os grandes temas internacionais; há de ter, como objetivo, uma política decidida de cooperação. Só assim asseguraremos o desenvolvi-

mento, que pode superar as desigualdades que estão na raiz de todos os conflitos.

Um futuro de paz depende de que todas as lideranças do mundo, de Governo e da sociedade, aceitem esse objetivo e se engajem no trabalho de realizá-lo. Está em jogo, afinal, a sobrevivência da humanidade e do próprio Planeta.

Reitero, pois, o convite para que os Chefes de Estado e de Governo de todas

as regiões do planeta estejam presentes no Rio de Janeiro.

Sua participação será a garantia de que poderemos dar o mais alto impulso político às decisões que haveremos de adotar.

O Brasil os espera a todos de braços abertos.

Deus haverá de nos ajudar!

Declaração da II Reunião de Presidentes dos Países Amazônicos

Os Presidentes dos Países Amazônicos, reunidos em Manaus, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 1992, com o propósito de examinar os temas da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, adotamos a seguinte:

Declaração de Manaus Relativa à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

1. Estamos convencidos de que um planeta ambientalmente saudável deve corresponder a um mundo social e economicamente justo. Para alcançar esse objetivo é essencial transformar condutas e modelos de desenvolvimento e padrões de consumo não sustentáveis.

2. Em nossos países, o imperativo do desenvolvimento econômico e social deve ser conjugado com a conservação e a proteção do meio ambiente, promovendo estratégias para a utilização sustentável de recursos naturais e respeitando o direito

dos cidadãos a melhor qualidade de vida. Afirmamos, por conseguinte, o direito de nossos países a utilizar seus próprios recursos para assegurar seu bem-estar e progresso.

3. Reafirmamos a importância da educação e da tomada de consciência pública e, portanto, nos comprometemos a apoiar plenamente os esforços destinados a ampliar a consciência e o compromisso público no tocante a práticas ambientalmente saudáveis. Comprometemo-nos, ainda, a fortalecer a educação ambiental e a exortar a comunidade internacional a que apóie essa ação.

4. Reafirmamos nossa convicção de que os padrões internacionais de produção, consumo e distribuição estão na base dos problemas ambientais dos países em desenvolvimento, principalmente a deterioração dos ecossistemas e a pobreza à qual foi condenada a maioria dos seres humanos.

5. É reconhecida a maior responsabilidade dos países desenvolvidos na deterioração progressiva do meio ambiente, razão a mais para não poderem pretender impor controles ecológicos e condicionalidades aos países em desenvolvimento.

6. O subdesenvolvimento é tanto causa fundamental quanto efeito grave da deterioração do meio ambiente. Portanto, a solução dos problemas ambientais está intimamente ligada a uma nova atitude de cooperação internacional, que se traduz na expansão dos recursos financeiros, no maior acesso a tecnologias, na ampliação dos fluxos comerciais e em medidas para resolver o problema da dívida externa.

7. Medidas internas urgentes para eliminar a pobreza serão insuficientes se não contarem com o apoio da cooperação internacional baseada em novos princípios.

8. A superação da problemática atual do meio ambiente requer, ademais, um esforço consciente e decidido por parte dos Estados e dos indivíduos, o qual deve transcender a simples lógica das forças do mercado.

9. Desde a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, em 3 de julho de 1978, nossos países assumiram um compromisso profundo e amplo no sentido de conjugar ações destinadas a alcançar o desenvolvimento harmônico da região, cujas características estão claramente concebidas e definidas no Tratado. Este compromisso singular permitiu que nossos países disponham, agora, de amplo leque de políticas e estratégias, por intermédio das quais será possível atingir metas de desenvolvimento sustentável nesta região.

10. Reconhecemos os direitos das populações indígenas e sua contribuição para a conservação do meio ambiente. Acreditamos que maior participação das mesmas neste esforço será positiva. Nesse sentido, estamos adotando medidas significativas, entre as quais sobressaem os esforços envidados no sentido de respeitar os direitos das populações indígenas sobre suas terras, de acordo com as legislações nacionais. Por esta razão, de forma consistente com o mandato derivado da I Reunião de Cúpula Ibero-americana, realizada em Guadalajara, consideramos os progressos realizados e reafirmamos nosso apoio à criação do Fundo de Desenvolvimento das Populações Indígenas da América Latina e do Caribe.

11. Estamos decididos a continuar enviando todos os nossos esforços no sentido de conservar a maior floresta do planeta e seu desenvolvimento sustentável, aplicando os recursos ao nosso alcance.

12. Reafirmamos, nesse sentido, os princípios e os propósitos da Declaração de Manaus, de 6 de maio de 1989, em que nossos países consignaram seus interesses comuns na região amazônica, em particular sobre o futuro da cooperação para o desenvolvimento e a conservação desse patrimônio.

13. Reafirmamos, também, que esse empenho não será suficiente sem a cooperação internacional em apoio aos esforços realizados por nossos Estados no desempenho de suas responsabilidades e no exercício de sua soberania.

14. Reiteramos nossa disposição de fortalecer a cooperação bilateral e sub-regio-

nal para prevenir danos ambientais e atender a suas consequências.

15. A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento será a oportunidade histórica para iniciar nova relação global traduzida em programas de cooperação financeira e tecnológica, que permita aos países em desenvolvimento aprofundar seus esforços para conservar e estimular o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Daí nosso empenho em contribuir para seu êxito, juntamente com os demais países da Amé-

rica Latina e do Caribe com os quais adotamos, em março de 1991, a Plataforma de Tlatelolco sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

16. Chegamos a um entendimento conjunto sobre os principais temas da Conferência o qual — acreditamos — atenderá às expectativas de toda a comunidade internacional. Esse entendimento conjunto consta do seguinte documento de posições que orientará as delegações de nossos países nas negociações prévias à Conferência.

*Posição Conjunta dos Países Amazônicos com vistas
à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*

I. Alterações Climáticas

1. As tendências atuais de alteração do clima global trarão implicações profundas para o meio ambiente e para o desenvolvimento de nossos países, inclusive ilhas e áreas costeiras baixas. Instamos os países desenvolvidos, principais responsáveis pela concentração acumulada de todos os gases de efeito estufa, para que adotem medidas concretas para reverter essas tendências.

2. As tendências de uma convenção-quadro sobre alterações climáticas constituem oportunidade única para que a comunidade internacional alcance compromissos para reverter a tendência ao aumento da concentração de todos os gases de feito estufa. Tais compromissos são necessariamente diferenciados entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento e não devem afetar os interesses econômi-

cos e comerciais desses últimos. Os países em desenvolvimento somente poderão integrar-se plenamente aos esforços internacionais para a proteção do clima se lhes forem assegurados os recursos financeiros e tecnológicos necessários à adoção de novo modelo de desenvolvimento sustentável.

3. É preciso que cada país possa chegar ao modelo energético mais adequado às suas necessidades, bem como às necessidades globais. As adaptações requeridas conduzem à substituição de estilos de vida e de padrões de consumo insustentáveis à vista das gerações futuras.

II. Diversidade Biológica e Biotecnologia

1. Os recursos biológicos são indiscutivelmente recursos naturais de cada país que, portanto, exercem sobre eles sua so-

berania. É necessária uma ação imediata para a promoção da conservação e do uso sustentável da diversidade biológica. Essas atividades devem, assim, ser implementadas pelos países, também à base de uma cooperação internacional, regida por acordos intergovernamentais.

2. É fundamental reconhecer os direitos dos países onde se origina a diversidade biológica, incluindo principalmente os recursos genéticos. E, para isso, é absolutamente necessário adotar e respeitar sistemas adequados de registro, regulamentação e controle.

3. É necessária a cooperação entre países desenvolvidos e países ricos em recursos biológicos, especialmente para o fortalecimento das instituições locais com capacitação para pesquisa. Os esforços nacionais de pesquisa, coleta de informações e monitoração devem contar com o apoio da comunidade internacional.

4. Mais ênfase deve ser dada à utilização e ao desenvolvimento sustentável desses recursos do que à sua simples conservação, a fim de maximizar e difundir seus benefícios.

5. A conservação da diversidade biológica deve ser de natureza integral, privilegiando as áreas protegidas e as áreas de zoneamento ecológico e econômico. É importante a cooperação regional a esse respeito, e um exemplo notável é o programa de zoneamento ecológico e econômico concebido e desenvolvido no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica.

6. A pesquisa *in situ* e *ex situ* nos países de origem deve ser especialmente apoiada

e estimulada. Além disso, é necessária a cooperação internacional para a manutenção de bancos genéticos.

7. A diversidade biológica e a biotecnologia mantêm relação intrínseca, que constitui uma das mais claras oportunidades de desenvolvimento sustentável. A biotecnologia depende em grande medida da conservação dos recursos genéticos e biológicos, especialmente nos países em desenvolvimento ricos em diversidade biológica.

8. É necessário valorizar e proteger os métodos tradicionais e o conhecimento das populações indígenas e das comunidades locais. Sua participação nos benefícios econômicos e comerciais do aproveitamento da diversidade biológica é necessária para garantir seu desenvolvimento econômico e social.

9. É inequívoco nosso interesse no êxito das negociações de uma convenção sobre diversidade biológica. Esta deve refletir a relação indispensável entre o acesso aos recursos da biodiversidade e o acesso, em especial, à biotecnologia dela originária, assim como à tecnologia necessária para sua conservação.

10. O acesso aos recursos da diversidade biológica deve incluir necessariamente aqueles que são fruto da biotecnologia, assim como os recursos silvestres e os cultivados. É necessária a cooperação internacional para o desenvolvimento endógeno da pesquisa em biotecnologia nos países de origem dos recursos biológicos.

III. Florestas

1. O debate internacional sobre florestas deve levar em conta que esses ecos-

sistemas integram territórios sob jurisdição dos Estados, onde estes exercem plenamente sua soberania. cabe aos Estados legislar sobre esses espaços e seu uso, à luz das prioridades nacionais.

2. Qualquer consideração global sobre recursos florestais deve necessariamente incluir sem discriminação todo tipo de florestas.

3. É fundamental que se reconheça, além dos aspectos puramente ambientais, a importância da floresta como espaço econômico, cultural e social. A interação entre esses elementos forma um todo indivisível, complexo e abrangente. As políticas florestais constituem parte importante das estratégias de desenvolvimento em nossos países.

4. A dimensão econômica da floresta compreende o patrimônio natural florestal. Isto abrange reservas minerais, fontes energéticas, potencial turístico e possibilidades de ocupação humana para atividades produtivas. A dimensão social e cultural consiste em sua qualidade de habitat de populações humanas, nativas ou não, que dela dependem para seu sustento e desenvolvimento cultural.

5. Os esforços nacionais que visam ao desenvolvimento de modelos para o uso sustentável das florestas devem ser plenamente apoiados pela comunidade internacional.

6. Deve ser enfatizado o estímulo à utilização econômica da floresta nativa, pelos seus efeitos positivos em termos ambientais, sociais e econômicos, mas para isso é indispensável contar com o acesso

oportuno e suficiente ao mercado dos diversos produtos da floresta.

7. A gestão das florestas deve conciliar o imperativo de sua valorização econômica em benefício das sociedades nacionais com a adequada proteção ambiental — de forma a garantir às comunidades delas diretamente dependentes níveis condignos de bem-estar social. Os países em desenvolvimento apresentam, a esse respeito, necessidades específicas que devem ser levadas em consideração nas decisões tomadas pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

8. As atividades econômicas em áreas florestais podem ser compatibilizadas com a conservação e a proteção dos recursos naturais e do meio ambiente. Para tanto, os países devem desenvolver estratégias de uso sustentável das florestas e ter acesso a mercados para seus produtos que possibilitem seu desenvolvimento sustentável.

9. Essas estratégias devem buscar compatibilizar ações de curto prazo com uma perspectiva de mais longo prazo, que reflete oportunidades futuras. Deve-se ampliar a relação entre custos e benefícios, incluindo eqüidade social, maior eficiência tecnológica dos processos produtivos, conservação dos recursos naturais, respeito aos valores culturais das populações locais e ao conhecimento dos usos tradicionais da floresta.

IV. Degradação dos Solos

1. Acentua-se a importância da reversão de processos crescentes de degradação dos solos, tais como a erosão e a desertifi-

cação, e a prevenção desse problema. Os processos insustentáveis de desenvolvimento rural, o uso de tecnologias inadequadas, bem como os processos de ocupação desordenada do solo têm produzido graves impactos ambientais, resultando em danos para a produção agrícola que ameaçam a segurança alimentar dos países em desenvolvimento.

2. São fundamentais o combate à seca e a conservação das bacias hidrográficas, por meio do aproveitamento integrado dos recursos do solo e hídricos, e da manutenção da cobertura vegetal.

3. Faz-se necessário promover a ocupação da terra de acordo com sua configuração ambiental e seu potencial de desenvolvimento, ambos condicionados dinamicamente por avanços científicos e técnicos. Cumpre notar a importância de ações preventivas e corretivas em áreas destinadas à conservação. É essencial, entretanto, que tais medidas sejam igualmente implementadas em áreas de vocação produtiva.

V. Recursos Hídricos

1. O gerenciamento ambientalmente saudável dos recursos hídricos constitui elemento fundamental para a conservação dos ecossistemas, a proteção da saúde e a promoção do bem-estar.

2. Deve-se reconhecer a estreita correlação entre o gerenciamento integrado dos recursos hídricos e a proteção de ecossistemas marinhos e terrestres, a biodiversidade e o uso racional dos solos. Devem ser identificados, portanto, programas de desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos nos níveis local, nacional, regional e global, bem como os meios para sua implementação.

3. São importantes, a esse respeito, as medidas tomadas em nível nacional e regional para o ordenamento, a conservação e o gerenciamento integrado das bacias hidrográficas. Essas medidas afiguram-se essenciais para o correto aproveitamento dos recursos hídricos como fonte de atividades produtivas, tais como irrigação, pesca, produção de energia e transportes; bem como para o controle de agentes poluentes, a adoção de medidas preventivas e de controle de riscos ambientais e a proteção da saúde das populações.

4. A qualidade de vida das populações está estreitamente vinculada ao suprimento de água doce tratada em quantidades e em qualidade condizentes com suas necessidades. A esse respeito, devem ser estabelecidas metas precisas de suprimento para a próxima década, dentro de um quadro temporal definido.

5. A capacitação institucional, a informação e a sensibilização da sociedade, a educação e a disponibilidade de recursos financeiros são requisitos para o gerenciamento integrado dos recursos hídricos. Os esforços nacionais para o gerenciamento integrado de bacias hidrográficas devem ser reconhecidos e contar com a cooperação da comunidade internacional.

VI. Resíduos Tóxicos e Perigosos

1. Os resíduos tóxicos e perigosos devem ser depositados ou eliminados no lugar de sua produção. Os países devem dispor de tecnologias adequadas para o

manejo ambientalmente seguro desses resíduos.

2. Para o tratamento adequado do problema, deve ser concluída, o mais breve possível, a negociação de um protocolo à Convenção da Basileia, que estabeleça procedimentos apropriados a respeito de responsabilidade e de indenização de danos resultantes do movimento transfronteiriço e do manejo de resíduos perigosos.

3. Faz-se igualmente necessário o exame, à luz da Convenção da Basileia, das normas, regulamentos e práticas existentes relativos ao alijamento no mar de resíduos perigosos com o fim de recomendar qualquer medida adicional no âmbito da Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias (Londres, 29.12.72).

4. Além disso, é imprescindível que a comunidade internacional implemente os mecanismos estabelecidos pela resolução 44/226 da Assembléia Geral das Nações Unidas no que concerne ao tráfico ilícito de produtos e resíduos tóxicos, a fim de fiscalizar e denunciar esse tráfico.

VII. Fortalecimento Institucional

1. O fortalecimento institucional, requisito para a promoção do desenvolvimento sustentável, deve estar dirigido para o objetivo de conjugar, de maneira crescente, as decisões de caráter econômico com as estratégias de proteção do meio ambiente. A superação da dicotomia institucional entre estes aspectos deve ser conseguida tanto pelos Estados como pelas organizações internacionais. Este deve ser um dos principais elementos inovadores no tratamen-

to da questões do meio ambiente e desenvolvimento.

2. É prioritário o fortalecimento das instituições nacionais para a promoção do desenvolvimento sustentável. Deve-se dar ênfase igualmente à importância do fortalecimento das instituições regionais. A cooperação internacional constitui base inequívoca para a conservação e o aproveitamento racional do patrimônio natural.

3. Em termos globais, devem ser encontradas fórmulas criativas para que as Nações Unidas disponham de mecanismos mais eficientes e fortes para a aplicação das decisões da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. É necessário que a programação e a implementação de suas ações sejam adotadas com a plena participação dos países em desenvolvimento, a fim de que correspondam a suas prioridades. Nesse sentido, essas instituições devem ser capazes de apoiar, de acordo com as necessidades específicas de cada país, as medidas e os programas que estes coloquem em prática com vistas a conseguir o desenvolvimento sustentável.

VIII. Assentamentos Humanos

1. Os problemas que afetam a qualidade de vida urbana também têm dimensão global, na medida em que suas consequências ultrapassem as fronteiras nacionais. Nos últimos vinte anos, os países industrializados lograram, em termos gerais, evidente melhoria nas condições de suas cidades, mediante vultosos recursos e novas tecnologias. Nos países em desenvolvimento, pelo contrário, a problemática está alcan-

çando níveis críticos, com graves e imprevisíveis consequências. Cabe à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento adotar um programa de ações concretas, no âmbito da Agenda 21, a fim de alterar esse panorama nos países em desenvolvimento.

2. Os programas da Agenda 21 referentes a assentamentos humanos devem incluir o acesso aos serviços básicos tais como saneamento, habitação, água potável, segurança da cidadania, fornecimento de energia e transporte. Nesse contexto, tanto a periferia urbana como os assentamentos rurais devem também constituir objeto de atenção, bem como de habitação para as faixas populacionais sem renda e para as extremamente pobres.

3. É necessário desenvolver meios que possibilitem a educação, a informação e a sensibilização da sociedade, bem como a habilitação profissional com vistas ao tratamento adequado de problemas como o do menor abandonado, da eliminação e manejo de resíduos domésticos e industriais, do desemprego, da violência, da ocupação desordenada da terra e da falta de saneamento básico.

4. Para a implementação das iniciativas necessárias, nesse domínio, nos países em desenvolvimento, é fundamental a contribuição de recursos adicionais procedentes da cooperação internacional.

IX. Populações e Comunidades Indígenas e Locais

1. No contexto da melhoria da qualidade de vida das populações e das comunidades indígenas e locais, é necessário re-

conhecer o valor do conhecimento tradicional e de suas práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Devem ser criados, para isso, mecanismos para a proteção do conhecimento tradicional e para a compensação por apropriação e uso comercial desse conhecimento. É, portanto, necessário garantir-lhes condições para seu auto-desenvolvimento, apoiar o desenvolvimento de meios de produção alternativos próprios e sustentáveis, fortalecer os mecanismos institucionais nacionais, a fim de incentivar seu desenvolvimento e proteger e assegurar seu habitat.

2. É igualmente importante garantir o respeito aos direitos das populações indígenas e das comunidades locais, para a preservação de sua identidade cultural. São fundamentais os esforços nacionais para a promoção do desenvolvimento sustentável dessas comunidades, apoiados pela mobilização da cooperação técnica e financeira internacional, particularmente no contexto do Ano Internacional do Índio, a ser celebrado em 1993.

X. Recursos Financeiros

1. A realização do objetivo de integrar meio ambiente e desenvolvimento requer nova atitude de cooperação internacional. Essa nova atitude fundamenta-se na compreensão de que os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento são parceiros na mesma causa e de que os benefícios econômicos e ambientais dessa cooperação serão comuns.

2. Em seus esforços para a consecução desse objetivo comum, entretanto, dispõem os países de meios financeiros e capacidades extremamente desiguais. Por con-

seguinte, os países em desenvolvimento sofrem muitas limitações para participar dos esforços globais.

3. Os países industrializados têm responsabilidade histórica pela degradação do meio ambiente em escala global, hoje insustentável. Por isso, e por sua capacidade econômica e financeira, deverão assumir responsabilidade proporcionalmente maior no processo de desenvolvimento sustentável.

4. Nesse sentido, são necessários fluxos de recursos financeiros novos, adicionais e em condições adequadas aos países em desenvolvimento, a fim de que possam estes cumprir a obrigação de proteger o meio ambiente e de promover o desenvolvimento.

5. É preciso encontrar solução para a grave questão da dívida externa dos países em desenvolvimento, pois esta lhes compromete a capacidade de adotar políticas e medidas imprescindíveis para implantar estratégias de desenvolvimento sustentável.

6. Da mesma forma, devem ser combatidas as barreiras protecionistas ao comércio internacional, sejam elas as tradicionais ou as barreiras não-tarifárias com motivação ambiental. Será necessário, por outro lado, valorizar os recursos naturais e seus produtos, e atribuir-lhes preço condizente com seu valor.

7. É necessário canalizar os novos recursos financeiros por intermédio de mecanismos institucionais apropriados, que contemplem adequadamente as modalidades de desembolso concessional, a inexistência de condicionalidades e a compatibilidade com as prioridades do recipiendá-

rio, bem como o tratamento harmônico às questões do meio ambiente e desenvolvimento. Tais recursos devem, ademais, atender à necessidade de desenvolvimento sócio-econômico ambientalmente saudável das populações dos países em desenvolvimento.

8. A representação nesses mecanismos e sua gestão devem obedecer ao critério de eqüidade entre países desenvolvidos e países em vias de desenvolvimento. É preciso compreender, por todos esses motivos, que o mecanismo financeiro denominado *Global Environmental Facility* constitui instrumento claramente limitado e insuficiente. É essencial conceber-se mecanismo capaz de habilitar os países a implementar as diretrizes e os programas de ação da Agenda 21 e promover, assim, o desenvolvimento sustentável. Da mesma forma, os instrumentos jurídicos multilaterais em negociação deverão incluir mecanismos financeiros próprios, com as características assinaladas acima.

XI. Transferência de Tecnologia

1. É necessária a consolidação efetiva de novos mecanismos de transferência que assegurem aos países em desenvolvimento tecnologias ambientalmente apropriadas. Devido às limitações financeiras e institucionais dos países em desenvolvimento, o acesso a tais tecnologias deverá realizar-se em termos preferenciais e não puramente comerciais, levando em conta a responsabilidade dos países desenvolvidos na deterioração ambiental e o interesse comum que move a comunidade internacional no sentido da proteção do meio

ambiente global. A transferência de novas tecnologias ambientalmente apropriadas aos países em desenvolvimento é condição para o cumprimento dos compromissos sobre meio ambiente e desenvolvimento que serão assumidos no contexto da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como nas convenções que estão sendo negociadas sobre a proteção da diversidade biológica e sobre alterações climáticas.

2. É também importante aumentar as capacidades nacionais e regionais não apenas para absorver as tecnologias ambientalmente idôneas, mas também no campo da pesquisa científica e do desenvolvimento de tecnologias próprias. Urge que os países desenvolvidos apóiem tais esforços, bilateral e multilateralmente.

Manaus, 10 de fevereiro de 1992.

Decisões da II Reunião de Presidentes dos Países Amazônicos

Manaus, 10 e 11 de fevereiro de 1992

I

Os Presidentes dos Países Amazônicos decidem que a Declaração de Manaus e o Documento de Posição Conjunta com vistas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento sejam circulados como documentos oficiais da Assembléia Geral das Nações Unidas e do Comitê Preparatório da Conferência do Rio. O pedido será feito conjuntamente pelos Embaixadores dos países amazônicos ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

II

O Presidente do Brasil, Fernando Collor,

O Presidente da Bolívia, Jaime Paz Zamora,

O Presidente da Colômbia, Cesar Gaviria Trujillo,

O Presidente do Equador, Rodrigo Borja,

O Presidente da Guiana, Hugh Desmond Hoyte,

O Presidente do Suriname, Runaldo Ronald Venetiaan,

O Ministro Oscar de la Puente Raygada, representante do Presidente Alberto Fujimori, do Peru,

reunidos na cidade de Manaus, durante a II Reunião de Presidentes dos Países Amazônicos,

renovam seu indeclinável compromisso com a democracia representativa, cuja causa foi fortalecida pela firmeza com que a Nação venezuelana triunfou sobre a tentativa de golpe de estado no último dia 4 de fevereiro,

expressam seu mais enérgico repúdio a qualquer ameaça à continuidade e à con-

solidação da democracia, na América Latina e em todo o mundo,

reiteram sua irrestrita solidariedade ao Presidente da Venezuela, Carlos Andrés Perez, legitimamente eleito pela vontade popular,

congratulam-se com o Presidente Carlos Andrés Perez e com o nobre povo venezuelano pela determinação com que lograram preservar as instituições democráticas em seu País.

III

Os Presidentes da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República da Colômbia, da República do Equador, da República Cooperativista da Guiana e da República do Suriname e os Ministros da República do Peru e da República da Venezuela, reunidos em Manaus nos dias 10 e 11 de fevereiro de 1992, por ocasião da II Reunião de Presidentes dos Países Amazônicos, manifestam sua satisfação quanto à vontade de integração que caracteriza os acordos firmados pelas Repúblicas amazônicas da Bolívia e do Peru no Porto de Ilo, em 24 de janeiro do corrente ano. Os referidos acordos permi-

tiram à Bolívia contar com uma Zona Franca industrial e comercial, o que possibilitará a utilização das instalações ampliadas de uso do porto, que dispõe de serviços próprios, e dará ensejo à participação em uma Zona Franca turística, de praia, no litoral de Ilo, facilitando o livre trânsito de pessoas e meios de transporte. Tudo isso com a suprema finalidade estratégica de tornar efetiva a intercomunicação bio-oceânica, anseio comum de todos os países amazônicos.

IV

Os Presidentes da Bolívia, Colômbia, Equador, Suriname e Guiana, e os Ministros do Peru e da Venezuela manifestam seu agradecimento ao Presidente do Brasil, Fernando Collor de Mello, ao seu Governo e ao povo brasileiro, pela sua generosa hospitalidade e amáveis atenções recebidas na cidade de Manaus por ocasião da II Reunião de Presidentes dos Países Amazônicos, e fazem votos pelo completo êxito da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que será realizada no próximo mês de junho no Rio de Janeiro. ■



Presidentes do Cone Sul se reúnem para a Rio-92

Discurso do Presidente Fernando Collor na reunião de presidentes dos países do Cone Sul com vistas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em Canela, a 20 de fevereiro de 1992

Senhores Presidentes,

Bem-vindos ao Brasil, ao Estado do Rio Grande do Sul e à cidade de Canela.

Compartilho com o povo gaúcho, e com o seu Governador, a honra de ser anfitrião deste encontro.

Estamos tendo a oportunidade de conviver com a conhecida e generosa hospitalidade do povo gaúcho, que está sendo demonstrada, mais uma vez, pela maneira fidalga e amiga com que o Governador Collares e sua esposa nos recebem.

Fiquei pessoalmente feliz quando foi aceita a oferta do Governo brasileiro de realizar, aqui em Canela, esta reunião.

São muitos os laços afetivos e familiares que me ligam ao Rio Grande do Sul e, muito especialmente, à cidade de Canela.

Aqui, em 1938, no Grande Hotel, meu avô, Lindolfo Collor, escreveu o livro *Garibaldi e a Guerra dos Farrapos*.

Por todas essas razões, agradeço, sensibilizado, a Vossas Excelências a disposição de vir até ao Rio Grande para exami-

narmos conjuntamente as perspectivas dos países do Cone Sul sobre as questão do meio ambiente e do desenvolvimento.

Espero que se sintam em casa, e que Canela seja o cenário perfeito para mais um encontro que revele a amizade exemplar entre nossos povos.

Devemos ser fiéis a essa vocação histórica.

Senhores Presidentes,

Esta é mais uma etapa de nossa preparação coordenada para a Conferência do Rio — em março do ano passado, no âmbito latino-americano e caribenho, articulamos a plataforma de Tlatelolco; em junho de 1991, os países em desenvolvimento consolidaram, em Pequim, seus interesses essenciais.

Há apenas dez dias, em Manaus, completamos o trabalho de aproximar posições dos países amazônicos.

Nossa coordenação regional demonstra claramente que a Rio-92 já começou, e o mundo reconhecerá o sentido positivo de nossos esforços.

A atuação conjunta multiplicará o vigor com que defenderemos, sempre de forma construtiva, as nossas teses.

Senhores Presidentes

Há alguns anos, os países industrializados vêm procurando definir a agenda ambiental, em decorrência da gravidade dos fenômenos de alteração ecológica em escala global.

A ameaça à camada de ozônio, o aquecimento da atmosfera, a perda da diversidade biológica figuram entre suas preocupações principais.

Apontam esses problemas como sendo de alcance planetário, a exigir medidas de toda a comunidade internacional.

Insistem em considerar, no entanto, que outras questões estariam circunscritas a limites geográficos mais estreitos, pertencendo ao domínio interno dos Estados.

Essa atitude tem levado a um tratamento parcial e seletivo dos problemas ambientais.

Beneficiários de mais de um século de intenso desenvolvimento industrial a custo ambiental altíssimo, aqueles países atingiram um patamar que lhes permite buscar, conforme suas prioridades, processos alternativos de crescimento.

Os países em desenvolvimento têm visão diferente: é preciso identificar as causas, é preciso ir aos erros cometidos, contribuindo para a formulação de um novo modelo de desenvolvimento, não limitando as iniciativas da Rio-92 àquelas

destinadas a sanar o desperdício e a ineficiência na produção, a reverter padrões de consumo suntuário e abusivo.

É essencial, também, discutir a superação da pobreza e das formas gritantes de desigualdade, porque tanto no subdesenvolvimento como no superdesenvolvimento encontram-se distorções que resultam em agressão ao meio ambiente.

Como sabemos, não há solução fora da cooperação internacional e nossos países estão trabalhando para que se possam conjugar, no plano nacional e internacional, os dois pilares da Conferência —meio ambiente e desenvolvimento.

A Rio-92 será, igualmente, ocasião privilegiada para incentivarmos a discussão do direito ambiental internacional.

A Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Carta da Terra, será pedra angular nesse processo; seus princípios gerais sobre direitos e obrigações dos Estados deverão contribuir para indicar, com nitidez, os rumos do direito ambiental.

Os nossos países estão preparados para colaborar decididamente nesse processo, honrando assim a alta tradição do pensamento jurídico latino-americano.

Recordo que o interesse em estreitar a cooperação em matéria de legislação ambiental, idéia oportunamente lançada pelo Presidente Lacalle, esteve presente em conversações bilaterais que mantivemos no ano passado.

Ao refletirmos sobre a codificação do meio ambiente, é fundamental não esquecer a vertente do desenvolvimento e, so-

bretudo, privilegiar iniciativas conducentes à cooperação internacional.

Senhores Presidentes,

Não aceitamos, como justificativa para o imobilismo, os argumentos freqüentes sobre custos de mudanças em padrões de produção ou sobre a incerteza quanto aos efeitos danosos dos modos de comportamento pós-industrial na qualidade da vida no Planeta.

Temos de encontrar soluções que reflitam o peso de cada um na geração dos problemas e as possibilidades de todos de contribuir para sua superação.

Sabemos que os países em desenvolvimento não dispõem de recursos suficientes para arcar com os custos financeiros do desenvolvimento sustentável de forma a atingir esse objetivo com a velocidade desejada.

Mais do que isso, enfrentamos necessidades dramáticas para superar os problemas sociais que ainda mantêm parte significativa dos cidadãos à margem de condições mínimas de existência digna.

É por esses motivos que insistimos na consagração de um tratamento diferenciado e preferencial para podermos transformar as bases de nosso desenvolvimento, tornando-o efetivamente capaz de trazer o bem-estar aos nossos povos.

Queremos uma cooperação internacional em condições novas, que assegure o acesso às chamadas tecnologias «lim-

pas» e a financiamentos adicionais, em termos apropriados, que nos habilitem a adaptar-nos a padrões mais altos de proteção ambiental e a implantar, desde logo, modelos de desenvolvimento sustentável.

Queremos, ainda, dar início a um debate profundo, franco, corajoso, sobre as relações entre o Homem e o Meio Ambiente, debate que deve levar em conta que a Natureza não pode ser consumida, mas desfrutada, segundo fórmulas em que a conservação ambiental seja garantia do bem-estar dos povos.

Queremos, enfim, uma cooperação internacional modelada por uma nova ética de convivência.

Senhores Presidentes,

Nós, latino-americanos, devemos pensar com coragem e ousadia o futuro do Planeta: isso significa, em última instância, lutar por transformações que se traduzam em justiça social, o único caminho verdadeiro para a paz.

Pelo sentido equilibrado e construtivo com que as formulamos, nossas propostas irão dar-nos uma influência positiva nas deliberações da Conferência do Rio.

Haveremos de cumprir, honrosamente, as responsabilidades que nos cabem como porta-vozes das expectativas e aspirações legítimas de nossos povos.

Países da Região Amazônica e do Cone Sul, chegaremos à Conferência de junho de 92 com posições bem definidas,

coerentes com o nosso ideal coletivo e com o espírito de cooperação amadurecida e fraterna.

Se no próximo mês de junho, todas as regiões do mundo estiverem tão bem

preparadas como nós da América Latina, a Conferência do Rio será um grande êxito em ambas as suas dimensões: a do desenvolvimento e a do meio ambiente.

Deus haverá de nos ajudar!

Declaração de Canela

Os Presidentes dos Países do Cone Sul, reunidos em Canela, Rio Grande do Sul, Brasil, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 1992, com o propósito de analisar os temas da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, adotamos a seguinte:

Declaração de Canela dos Presidentes dos Países do Cone Sul com vistas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

1. A crise ambiental ameaça a sobrevivência na Terra. Vivemos em um ecossistema cujo equilíbrio é essencial para toda a humanidade. A proteção do meio ambiente e a conservação racional dos recursos naturais exigem o firme compromisso de todos os Estados do mundo para a realização de um esforço coordenado que assegure às gerações futuras a subsistência das condições que tornam possível a vida em nosso planeta.

2. Assumimos integralmente essa responsabilidade comum, conscientes de que a participação para sua realização é diferenciada, porque são distintas tanto a contribuição para a geração dos problemas ambientais como a disponibilidade de re-

cursos financeiros e tecnológicos. O esforço que deverão realizar os países em desenvolvimento requer recursos financeiros novos, adicionais, contínuos e em condições especialmente favoráveis e a transferência de tecnologia ambientalmente saudável nas condições mais convenientes, de acordo com as diferentes capacidades dos países desenvolvidos e dos países em desenvolvimento.

3. O desenvolvimento deve estar no centro das ações destinadas a reverter o processo de degradação do meio ambiente. Tais ações devem enfrentar não apenas os sintomas mas fundamentalmente as causas dos problemas. Para atingir plenamente seus objetivos, os programas ambientais multilaterais têm de definir adequadamente as responsabilidades, respeitar as soberanias nacionais no quadro do Direito Internacional e tornar realidade uma interdependência que garanta benefícios eqüitativos às partes.

4. Convencidos da necessidade de agir conjuntamente, é estéril limitar-se a atribuir responsabilidades pelos danos causados ao meio ambiente no passado, sem recolher das experiências vividas uma lição exemplar. É imprescindível acordar

imediatamente fórmulas solidárias que impeçam a reiteração de condutas depredatórias, banam para sempre as atitudes egoístas e displicentes, e assegurem que os projetos contenham avaliações adequadas de seu impacto ambiental.

5. A comunidade internacional compreendeu que a proteção do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais não se opõem ao progresso material e ao desenvolvimento econômico. Ao contrário, são conceitos complementares porque não é possível manter a produção de bens se não se protegem os recursos naturais. É necessário um sistema renovado de cooperação internacional para que a um planeta ambientalmente saudável corresponda um mundo social e economicamente justo. É imprescindível um crescimento qualitativo, um desenvolvimento sustentável que satisfaça as necessidades das gerações atuais sem comprometer as opções das futuras. O esforço da comunidade internacional deve visar, não à recriminação, mas à adoção de meios para o desenvolvimento sustentável.

6. Reafirmamos a importância da educação e da formação de uma consciência e de uma responsabilidade públicas no que se refere a todos os problemas do meio ambiente. A participação da comunidade, das forças vivas da sociedade, da juventude, das organizações não-governamentais e dos meios de comunicação social deve ser incentivada a fim de aumentar o conhecimento e a prática de padrões de conduta ambientalmente saudáveis.

7. O fortalecimento das infra-estruturas científicas e tecnológicas nos países em

desenvolvimento, e a cooperação dos países desenvolvidos para difundir e transferir tecnologias que sejam ambientalmente as mais saudáveis, modernas e adequadas, são parte essencial desta tarefa solidária para a defesa e proteção do meio ambiente.

8. Os entendimentos para atingir os objetivos propostos requerem também a elaboração, o desenvolvimento progressivo e a gradual codificação do direito internacional ambiental. Além das leis que cada Estado aprove, será necessário acordar e aperfeiçoar instrumentos jurídicos internacionais que contemplem a integridade dos recursos, os recursos pertencentes a mais de um Estado e as inter-relações dos atos que os afetem. Esses instrumentos internacionais também devem incluir, entre outros dispositivos, os que permitam estabelecer sistemas de observação ambiental e de cooperação permanente diante das alterações climáticas, da deterioração da camada de ozônio, dos desastres naturais e outros riscos ambientais. A Conferência do Rio deve decidir a elaboração de uma Convenção codificadora do Direito Internacional Ambiental, que estipule os princípios, determine os deveres dos Estados, das pessoas físicas e jurídicas, defina a responsabilidade internacional nesse contexto e estabeleça a maneira de tornar efetiva essa responsabilidade, para condenar as condutas ambientalmente ilícitas.

9. Consideramos que a economia de mercado dispõe de mecanismos que, eficientemente empregados, podem estimular condutas ambientais racionais e desestimular aquelas que a pesquisa científica qualifique como nocivas. No entanto, as

forças de mercado, por si só, não são suficientes para estabelecer o desenvolvimento sustentável. As transações comerciais devem incluir os custos ambientais causados nas etapas produtivas sem transferi-los a gerações futuras. Reafirmamos nosso repúdio à manutenção de sistemas de subsídios que não só desvirtuam a produção e deformam as condições do mercado, mas também tendem a validar práticas depredatórias dos recursos naturais.

10. A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente tem a mais alta prioridade. A Conferência do Rio é uma oportunidade histórica, única e que não podemos perder, para iniciar uma nova etapa de cooperação internacional que se traduza na intensificação da transferência de recursos financeiros e de tecnologia. Unidos aos demais países da América Latina e do Caribe, com os quais adotamos, em março de 1991, a Plataforma de Tlatelolco, procuraremos assentar no Rio de Janeiro as bases sólidas de um acordo internacional que conduza todos os Estados, sem exceção, ao desenvolvimento sustentável e à ação conjunta para a defesa do meio ambiente.

11. Afirmamos nossa vontade de manter contato permanente entre nossos Governos sobre meio ambiente e desenvolvimento, antes e depois da Conferência do Rio e, pelos meios mais adequados, para organizar e conduzir nossa atuação comum na matéria. Em particular, nesses contatos será analisada a viabilidade técnica e econômica de estabelecer, com o apoio dos organismos internacionais pertinentes, uma rede regional de observação

do ozônio estratosférico, que permita acompanhar, com a precisão necessária, as alterações produzidas na camada de ozônio.

12. A Reunião de Canela dos Presidentes dos Países do Cone Sul e a Reunião de Manaus dos Presidentes dos Países Amazônicos, ambas realizadas a convite do Governo do Brasil, demonstram claramente a vontade política dos países da América do Sul de estabelecer posições comuns para o êxito da Conferência do Rio.

O seguinte documento de posições orientará as Delegações de nossos países nas negociações prévias à Conferência do Rio.

Posição Conjunta dos Países do Cone Sul com vistas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

I. Proteção da Atmosfera

1. A mudança global do clima, decorrente principalmente do excesso de emissões de gases produzidos pela queima de combustíveis fósseis, trará implicações profundas para o desenvolvimento econômico de nossos países. Da mesma forma, causam preocupação os efeitos nocivos da destruição da camada de ozônio estratosférico e da poluição transfronteiriça do ar.

2. É preciso estabilizar a concentração atmosférica de gases de efeito estufa. Para tanto, é preciso controlar, limitar e reduzir as emissões desses gases mediante acordo internacional, com base em parâmetros

que assegurem o aumento da oferta de energia nos países em desenvolvimento, juntamente com a adoção de políticas de eficiência energética, industrial, agrícola e de transporte.

3. As negociações de uma Convenção-Quadro sobre Alterações Climáticas constituem oportunidade única para que a comunidade internacional alcance compromissos equilibrados, necessariamente diferenciados entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Os países desenvolvidos devem assumir uma obrigação clara de estabilizar e reduzir suas emissões de gases de efeito estufa.

4. A deterioração da camada de ozônio é um fenômeno que afeta particularmente os países do Cone Sul do continente americano. Assume importância fundamental a participação mais ampla possível no Protocolo de Montreal emendado, assim como a plena aplicação das medidas acordadas na Reunião das Partes em Londres, sobretudo com relação ao aporte de recursos financeiros novos e adicionais para o Fundo Multilateral provisório para a aplicação do Protocolo de Montreal. Urge que os países desenvolvidos ponham em marcha aceleradamente medidas de reconversão, com o objetivo de deter a deterioração da camada de ozônio. Além disso, será preciso estudar as consequências negativas decorrentes da deterioração da camada de ozônio e os efeitos que poderá ter no futuro. Será preciso também buscar os meios que permitam limitar e remediar esses danos, e compensar adequadamente aqueles que sofrerem as consequências negativas.

5. É importante que se adotem medidas tendentes a promover o uso mais racional dos combustíveis fósseis e o desenvolvimento de tecnologia para a redução dos efeitos nocivos deste uso na atmosfera. Tanto os países desenvolvidos quanto os países em desenvolvimento devem formular políticas que permitam adotar padrões e estilos de vida baseados no uso mais racional e eficiente da energia.

II. Diversidade Biológica

1. É necessária uma ação imediata para a promoção da conservação e o uso racional da diversidade biológica. Os recursos biológicos são inequivocamente recursos naturais de cada país e, portanto, sobre eles é exercida a soberania nacional. É necessária a cooperação dos países desenvolvidos para com os países ricos em recursos biológicos, especialmente, para o fortalecimento institucional local. Os esforços nacionais de pesquisa, coleta de informações, monitoramento e manutenção de bancos genéticos devem contar com o apoio da comunidade internacional. É fundamental reconhecer os direitos patrimoniais dos países de onde se origina a diversidade biológica, especialmente no que se refere a recursos genéticos. Para isso é indispensável instituir e observar sistemas apropriados de registros, de regulamentação e de controle. A conservação da diversidade biológica deve ter caráter integral, privilegiando as áreas protegidas e as que forem estabelecidas pelo zoneamento econômico-ecológico.

2. A diversidade biológica e a biotecnologia mantêm relação intrínseca que cons-

titui uma das mais claras oportunidades de desenvolvimento sustentável. É importante reconhecer a relação indispensável entre o acesso aos recursos da biodiversidade e o livre acesso à tecnologia dela proveniente, bem como à tecnologia necessária à sua conservação.

3. O uso da biotecnologia na conservação e utilização do germoplasma para uso agrícola, o melhoramento das espécies cultivadas e o desenvolvimento de práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis são atividades essenciais que devem receber sólida cooperação internacional.

III. Degradação dos Solos e Desertificação

1. A comunidade internacional deve levar a cabo medidas urgentes para a prevenção e a reversão do processo crescente de degradação dos solos e de desertificação, bem como para a prevenção de suas causas que são múltiplas e ameaçam o bem-estar e a segurança alimentar. A Conferência do Rio constituirá uma oportunidade para reflexão sobre as limitações que afetaram, nas últimas duas décadas, o desempenho dos mecanismos internacionais destinados a combater a desertificação e para decisões no sentido de sua renovação e fortalecimento.

2. É essencial formular uma estratégia de uso da terra em função tanto de sua configuração ambiental como de seu potencial de desenvolvimento, ambos condicionados pelos avanços do conhecimento técnico e científico e apoiados por programas internacionais e pela existência de preços compensadores para os produtos

agrícolas num mercado livre de distorções geradas por subsídios e barreiras de naturezas diversas. Deve ser reconhecida a importância de ações preventivas e corretivas em áreas destinadas à conservação. É essencial, entretanto, que as referidas medidas sejam também postas em prática em áreas de vocação produtiva. O zoneamento econômico-ecológico é um instrumento particularmente eficaz para alcançar esses fins.

IV. Florestas

1. O aproveitamento econômico dos recursos florestais, que é um direito soberano dos Estados, pode e deve ser compatibilizado com a proteção do meio ambiente, levando em conta que as florestas, especialmente as nativas, são espaços onde se concentra a diversidade biológica, bem como sumidouros de carbono e fator importante para a proteção de solos e recursos hídricos. O uso racional das florestas requer, entre outros fatores, a existência de preços compensadores e o acesso dos produtos florestais aos mercados em condições que permitam seu desenvolvimento sustentável. Além dos aspectos puramente ambientais, é fundamental reconhecer a importância da floresta como espaço econômico, social e cultural, cujos elementos formam um todo indivisível e complexo. As políticas florestais devem levar em consideração que a floresta é *habitat* de populações humanas, nativas ou não, que dela dependem para seu sustento.

V. Recursos Hídricos

1. De acordo com a recente Declaração de Dublin sobre a Água e o Desenvolvi-

mento Sustentável, a qualidade de vida das populações está intimamente vinculada ao abastecimento de água doce tratada em quantidade e qualidade correspondentes a suas necessidades, para o quê devem ser estabelecidas metas, programas e meios com prazos definidos. A gestão ambientalmente racional dos recursos hídricos constitui elemento fundamental para a conservação dos ecossistemas e a promoção do desenvolvimento humano individual e social.

2. A gestão integrada dos recursos hídricos é, portanto, essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável. As medidas adotadas no nível nacional e regional para o ordenamento, a conservação e a gestão integrada das bacias hidrográficas afiguram-se essenciais para o aproveitamento dos recursos hídricos nas atividades produtivas, para o controle de riscos ambientais e para a proteção da saúde. Da mesma maneira, o controle dos agentes poluentes e a adoção de medidas preventivas contra os riscos ambientais são instrumentos para esse desenvolvimento.

VI. O Meio Marinho

1. A saúde dos oceanos como reguladores do clima e sua função de sumidouro de carbono devem ser preocupação constante da comunidade internacional.

2. A deterioração dos recursos marinhos e costeiros, proveniente da sua exploração irracional e da poluição de origem marinha e terrestre representa sério desafio aos países ribeirinhos que dependem desses recursos para seu desenvolvimento econômico e social. A fim de proteger o meio marinho, é preciso reduzir eficaz-

mente a poluição marinha e estabelecer regimes de regulamentação racional dos oceanos. A integridade do ecossistema marinho requer que as atividades pesqueiras, tanto nas Zonas Econômicas Exclusivas como no alto mar, sejam realizadas de conformidade com as práticas sustentáveis e ecologicamente compatíveis com a utilização racional e ótima dos recursos hidrobiológicos.

VII. Resíduos Tóxicos e Perigosos

1. A próxima entrada em vigor da Convenção de Basileia — cuja primeira conferência das Partes será realizada no Uruguai — é um fato auspicioso para o controle do movimento transfronteiriço desses resíduos, que deverá ser complementado pelo estabelecimento de mecanismos efetivos de verificação de seu cumprimento, o que requer treinamento de pessoal e disponibilidade de meios de controle. O desenvolvimento do regime de responsabilidade previsto na Convenção é fundamental para assegurar sua eficácia. Faz-se também necessário um acordo, no âmbito da Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias (Londres, 29 de dezembro de 1972), para proibir totalmente o alijamento de resíduos perigosos, tóxicos e radioativos nos oceanos.

2. Os Estados envolvidos na exportação de resíduos perigosos deverão assumir claro compromisso com a gestão ambientalmente saudável de tais resíduos. Isso requer a redução dos movimentos transfronteiriços de resíduos ao mínimo compatível com sua gestão eficaz e ambientalmente

saudável. É também necessário minimizar a quantidade e o conteúdo tóxico dos resíduos perigosos, e assegurar seu depósito ou eliminação de maneira ambientalmente saudável, o mais próximo possível do local de sua produção.

VIII. Assentamentos Humanos

1. Os problemas que afetam a qualidade de vida nos assentamentos humanos assumem dimensão global na medida em que suas consequências ultrapassam as fronteiras nacionais e afetam de forma aguda a maioria dos países do mundo. Nos últimos vinte anos, os países industrializados conseguiram, em geral, notável melhoria das condições de vida em suas cidades, mediante investimentos sólidos e tecnologias novas. Nos países em desenvolvimento, ao contrário, essa problemática está atingindo níveis críticos com graves e imprevisíveis consequências.

2. As cidades constituem os principais pólos de atividade econômica nos países em desenvolvimento. Não obstante, mostram-se incapazes de atender satisfatoriamente às necessidades básicas de grande número de seus habitantes. A satisfação dessas necessidades implica tratar de maneira prioritária os problemas relacionados ao acesso a serviços básicos, principalmente abastecimento de água potável e manejo de resíduos domésticos e industriais, bem como habitação, segurança urbana, energia, transporte e educação.

3. A cooperação internacional nas questões de meio ambiente deverá forçosamente dar especial relevo à eliminação da po-

breza. Nesse contexto, os assentamentos rurais devem ser objeto da maior atenção.

IX. Recursos Financeiros e Comércio Internacional

1. Como consequência do processo de liberalização comercial impulsionado pela Rodada Uruguai do GATT, os recursos atualmente utilizados para manter práticas de produção protecionistas devem ser destinados a políticas mais coerentes e compatíveis com o desenvolvimento sustentável. As normas de proteção ambiental devem-se orientar para sua finalidade específica, sem se transformar em práticas discriminatórias ou barreiras comerciais dissimuladas. A viabilidade do desenvolvimento sustentável implica também a existência de um ambiente internacional favorável ao crescimento de todos os países, principalmente dos países em desenvolvimento. Em particular, pressupõe avanço em direção à eqüidade internacional, incluindo a cooperação com os países em desenvolvimento em conformidade com seus objetivos, prioridades e planos de desenvolvimento nacionais. Nesse sentido, são necessários fluxos de recursos financeiros novos, adicionais e em condições adequadas aos países em desenvolvimento a fim de que estes possam cumprir a obrigação de proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento.

2. É fundamental que se estabeleça um mecanismo capaz de pôr em prática os programas de ação da Agenda 21 e que os instrumentos jurídicos multilaterais em negociação incluam também mecanismos financeiros próprios para a consecução de

seus objetivos. Nesse contexto, as fontes de financiamento existentes, inclusive a chamada *Global Environment Facility*, são inadequadas e podem contribuir apenas de maneira limitada para o cumprimento dos grandes compromissos sobre meio ambiente e desenvolvimento que serão assumidos na Conferência do Rio e nas negociações sobre diversidade biológica e alterações climáticas.

X. Fortalecimento Institucional

1. O fortalecimento das instituições nacionais, a criação ou aperfeiçoamento de mecanismos regionais e a cooperação internacional são elementos essenciais do desenvolvimento sustentável.
2. É fundamental envidar esforços para conjugar, de forma crescente, as políticas e os planos econômicos com as estratégias de proteção do meio ambiente. Esse deve-

rá ser um dos resultados mais inovadores da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. A convergência de ações de natureza econômica e ambiental deve refletir-se tanto no nível dos países quanto no plano das organizações internacionais.

3. No âmbito global, deverão ser encontradas fórmulas criativas para proporcionar às Nações Unidas mecanismos mais eficientes e fortes destinados a cumprir as decisões referentes ao desenvolvimento sustentável que resultarão da Conferência. O planejamento e a execução de suas ações programáticas devem ser feitos com a plena participação dos países em desenvolvimento a fim de que essas ações correspondam a suas reais prioridades.

Canela, 20 de fevereiro de 1992. ■



Chanceler da Austrália visita o Brasil

Discurso pronunciado pelo Chanceler Francisco Rezek por ocasião de jantar oferecido ao Chanceler da Austrália, Senhor Gareth Evans, no Palácio Itamaraty, em 13 de março de 1992

Senhore Ministro,

Não poderia haver melhor augúrio para as relações entre nossos países que essa primeira visita de Vossa Excelência a Brasília, a qual celebra a primeira reunião do mecanismo de consultas bilaterais sobre assuntos de interesse comum que criamos em 1990.

Os encontros mantidos com as mais altas autoridades do Executivo e do parlamento brasileiros são garantia de que, embora rápida, sua estada na Capital Federal têm êxito seguro a refletir-se no crescente adensamento das relações entre nossos países.

À frente do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comércio, Vossa Excelência afirmou-se como um Chanceler dinâmico que soube projetar a merecida importância da Austrália para muito além de sua região geográfica.

O empenho pessoal de Vossa Excelência na busca de uma solução negociada para a questão do Camboja, cuja evolução, à luz da Conferência de Paris, encheu-nos a todos de otimismo, é marca de uma visão de mundo que correta e agudamente percebe ser necessário consolidar a distensão político-ideológica de nosso tempo com uma busca incansável pela paz.

Da mesma forma, o Brasil acompanha com o mais vivo interesse seus esforços em favor da conclusão rápida e positiva das negociações para a assinatura de uma Convenção sobre Armas Químicas, ainda no corrente ano. A apresentação, por Vossa Excelência, de um documento completo, abrangendo os vários pontos de consenso dentre as posições defendidas em Genebra, no âmbito da Conferência do Desarmamento, é, sem dúvida, uma iniciativa-chave para que avancemos no sentido da adoção de um documento final sobre esta matéria de evidente interesse universal.

São muitas, Senhor Chanceler, as convergências de pontos de vista que nos unem.

Juntos nos empenhamos, no âmbito do GATT e do Grupo de Cairns, pela liberalização do comércio agrícola; ambos participamos de esforços de cooperação e de integração econômica regional que, de forma alguma, significam formação de blocos fechados à penetração dos capitais e mercadorias dos terceiros países.

Refiro-me, aqui, ao fortalecimento da «Asia Pacific Economic Cooperation», cuja criação muito deve à iniciativa austra-

liana, e à criação do Mercado Comum do Cone Sul que, a partir de fins de 1994, se constituirá na abertura de um espaço muito importante para novos investimentos nessa sub-região latino-americana, entre os quais se inscreverão, sem dúvida, os australianos. Do ponto de vista das relações comerciais bilaterais, seu crescimento constante registrado ao longo dos últimos 5 anos representa grande estímulo à promoção de novos encontros entre nossos empresários e à diversificação de nossos laços de comércio e investimento.

Juntos também lutamos pela defesa dos direitos humanos não só na esfera dos direitos políticos, mas também no que tange às garantias individuais, de crianças e adultos, no campo e na cidade.

Defendemos, ainda, um mundo sem os perigos da proliferação nuclear, por meio da adesão a instrumentos internacionais de compromisso com o desengajamento de atividades de promoção dos usos de material nuclear.

Também na área jurídica — que muito particularmente nos une através de nossa formação comum em Direito — seguiremos avançando nas negociações de um

Tratado de Extradição que, somadas a novos exercícios de identificação de oportunidades de cooperação técnica, científica e tecnológica entre nossos países, contribuirão para elevar, ainda mais, o patamar das relações brasileiro-australianas.

O cenário mundial, Senhor Chanceller, marcado por histórico momento de distensão ideológica e de consolidação do interesse coletivo nos temas ligados a meio ambiente e a direitos humanos, cria campo propício à imaginação dos governantes para se aproximarem na construção de uma sociedade mais solidária e justa.

Estou seguro de que as relações entre Austrália e Brasil são exemplo de um trabalho profícuo em favor da democracia e do desenvolvimento econômico, únicos alicerces sólidos da prosperidade de nossos países e do bem-estar de nossos povos.

Nesse espírito, convido os presentes a me acompanharem no brinde que faço pela saúde de Sua Majestade a Rainha Elizabeth II e do Primeiro-Ministro Paul John Keating, pela sua felicidade pessoal e pelo futuro de crescente cooperação das relações australiano-brasileiras. ■



Primeira-Ministra da Noruega visita o Brasil

Discurso pronunciado pelo Presidente Fernando Collor durante jantar em homenagem à Primeira-Ministra da Noruega, Senhora Gro Harlem Brundtland, no Palácio Itamaraty, em 16 de março de 1992

Minha mulher e eu guardamos viva na memória a calorosa acolhida que o povo e o governo noruegueses nos oferecem em Oslo, no último mês de junho.

O Brasil orgulha-se da visita de Vossa Excelência, uma das mais eminentes personalidades do cenário político de nossos dias.

Eminência conquistada por uma trajetória política marcada pelo dinamismo, pela criatividade e pelo sentido do dever em todos os altos cargos que ocupou, qualidades que a levaram a chefiar por três vezes o Governo da Noruega.

Eminência merecida por sua atuação permanentemente balizada por uma visão de mundo que sempre exaltou a cooperação entre os países, o desarmamento, o desenvolvimento sustentável, a defesa do meio ambiente, as causas dos direitos humanos e da paz universal.

Neste encontro, Brasil e Noruega reafirmam uma amizade assentada na convergência dos pontos de vista e dos ideais que compartilhamos.

Somos sociedades democráticas, comprometidas com o amadurecimento das liberdades essenciais, orgulhosas da índole pacífica de nossos povos e da sua vocação de abertura ao exterior, e estamos, portanto, habilitados a participar ativamente da construção de um mundo melhor, justo e integrado.

Senhora Primeira-Ministra,

Vivemos tempos privilegiados.

Tempos em que relegamos ao passado a guerra fria.

Tempos que nos hão de trazer a vitória sobre o desafio de garantir a todos os homens condições dignas de vida.

Nada conspira mais contra a paz do que a desigualdade.

Nada atenta mais contra o futuro de todos os povos do que a miséria, o abandono e a violência em que vivem milhões e milhões de crianças pelo mundo afora.

Aqui no Brasil essa situação é especialmente dramática; daí o empenho, e até a obstinação, com que meu Governo trabalha para resgatar das ruas e oferecer

oportunidades de realização às nossas crianças.

Vossa excelência visitou comigo no dia de hoje o primeiro das muitas centenas de CIACs que haveremos de semear no Brasil inteiro; Vossa Excelência pôde ver que meu Governo não trata das crianças com palavras, trata com escola, comida, médico, dentista, lazer, esporte, biblioteca, cultura, mas trata sobretudo com respeito e carinho.

Pela realidade em que vivemos, e pelo que estamos fazendo para transformá-la, sabemos que a superação da pobreza e a busca de padrões de desenvolvimento sustentável fazem parte obrigatória de uma agenda de trabalho que deve mobilizar a todos, e cujo tratamento exige novas formas de coordenação e cooperação, no marco de um sistema multilateral renovado, democrático e eficiente.

Favorecemos, na nova conjuntura internacional, a modernização e o fortalecimento do papel das nações Unidas, em particular de seus órgãos principais, a Assembléia Geral e o Conselho de Segurança.

Confiamos em que o ciclo de grandes conferências mundiais, a iniciar-se no corrente ano com a Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento no Rio de Janeiro, possa levar a um novo e eficaz ordenamento das relações internacionais, com base em princípios e normas de aceitação universal.

Senhora Primeira-Ministra,

A questão da proteção ao meio ambiente, tão cara aos nossos dois países, logo traz ao espírito a brilhante atuação de

Vossa Excelência à frente da Comissão da ONU responsável pelo relatório «Nosso Futuro Comum».

O conceito de «desenvolvimento sustentável» ali desenvolvido é rico em implICAÇÕES e ensinamentos para o mundo contemporâneo, crescentemente ameaçado por formas de produção e padrões de consumo que se caracterizam por injustificáveis desperdícios e sérias agressões ambientais.

Ou seja, temos todos que aprender a desfrutar e não consumir a natureza.

Às vésperas da Conferência do Rio, reforçamos a convicção de que a saúde do Planeta é responsabilidade de nossa época, uma tarefa primordialmente solidária em que se deverão harmonizar as necessidades do desenvolvimento e o imperativo da conservação ambiental.

Não podemos ter um planeta ambientalmente saudável num mundo socialmente injusto.

Para tanto, é necessário o apoio de mecanismos financeiros mais generosos e inovadores, que permita a realização do projeto coletivo de uma melhor qualidade de vida para todos nós.

Recordo a sabedoria das palavras de Vossa Excelência na XLVI Assembléia Geral das Nações Unidas e cito: «É preciso romper o círculo vicioso. A pobreza é ao mesmo tempo causa e efeito dos devastadores danos ambientais que, em diversos países em desenvolvimento, ameaçam os sistemas vitais de que dependem as gerações futuras».

Em junho, no Rio, reuniremos nossos esforços para quebrar esse círculo e para tornar realidade um modelo de desenvolvimento sustentável para o qual não existem fórmulas prontas e universais.

Seu futuro dependerá de decisões políticas claras e firmes que nos abram novos caminhos.

Eis a importância do compromisso de nos encontrarmos, no mais alto nível, na Conferência Rio-92.

Estou seguro de que, com o apoio decidido de Vossa Excelência, estaremos fortalecidos para enfrentar os desafios que nos defrontam.

Senhora Primeira-Ministra,

No plano das relações bilaterais, registramos com satisfação a crescente cooperação e a ausência de contenciosos entre nossos países.

Recordo a honrosa visita que fez ao Brasil o Rei Olav V, em 1967, bem como a de Sua Majestade o Rei Harald V, então Príncipe herdeiro, onze anos mais tarde.

O intercâmbio comercial entre nossos dois países, próximo da cifra de US\$ 200 milhões anuais, traduz o potencial do que juntos poderemos desenvolver.

Durante a última reunião da Comissão Mista Brasil-Noruega foi possível identificar importantes oportunidades para a cooperação bilateral e dar início a promissoras

formas de colaboração na área de prospecção e exploração de petróleo em águas profundas.

Outras possibilidades, que juntos haveremos de explorar, abrem-se, ainda, nos setores de transportes marítimos, administração portuária e projetos de engenharia em terceiros países.

É nesse clima de convergências e perspectivas comuns que o Brasil e a Noruega trabalham pelo estreitamento das relações bilaterais.

No seu país, Senhora Primeira-Ministra, o Brasil sempre encontrou a sensibilidade necessária para entender as mudanças que se impõem no diálogo Norte-Sul e nas práticas de ajuda aos países em desenvolvimento.

Sabemos que não nos faltará a solidariedade norueguesa nesta hora em que fazemos aqui um grande esforço de modernização e liberalização, devidamente reconhecidos nos recém-concluídos acordos internacionais.

Com essa confiança na boa amizade que nos une, convido os presentes a me acompanharem no brinde que faço pela saúde de Sua Majestade o Rei Harald V da Noruega, pela felicidade pessoal da Primeira-Ministra Gro Harlem Brundtland e pelo desenvolvimento das relações brasileiro-norueguesas, com a graça de Deus! ■



Ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria visita o Brasil

Discurso do Ministro Francisco Rezek por ocasião de almoço em homenagem ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, Senhor Géza Jeszensky, no Palácio Itamaraty, aos 19 de março de 1992

Senhore Ministro Géza Jeszensky.

A capital brasileira recebe hoje a primeira visita oficial do titular da diplomacia húngara.

Esta não é, entretanto, a primeira vez que tenho o prazer de encontrar Vossa Excelência. Em diversas ocasiões tivemos a oportunidade de manter proveitoso e cordial diálogo.

Recordo com particular satisfação que meu primeiro compromisso na Europa, na qualidade de Ministro de Estado, foi em seu país, na Reunião de Chanceleres do Grupo do Rio e dos Países da Europa Central e Oriental, em abril de 1990.

Senhor Ministro.

As mudanças mais visíveis no mundo de hoje consagram o primado da economia de mercado, a conquista das liberdades essenciais e o esgotamento do confronto entre as superpotências.

A democracia neste final de século é uma conquista irreversível.

No âmbito das relações internacionais, essa conquista deve traduzir-se sob

forma de participação ativa de um número maior de países no processo decisório sobre questões de interesse comum.

Os progressos alcançados no campo do desarmamento, o encaminhamento de soluções para conflitos regionais parecem confirmar que o caminho da paz e do entendimento entre as nações passa por uma nova ordem multilateral, marcada sobretudo pela solidariedade internacional.

Solidariedade indispensável para superarmos os problemas do subdesenvolvimento e para adensarmos o intercâmbio científico e tecnológico sobre bases não discriminatórias e livres de condicionalidades.

Solidariedade também indispensável no trato das novas questões que têm ocupado a agenda internacional, como os direitos humanos e a proteção ambiental.

Hoje não parece haver mais dúvidas quanto ao imperativo de conciliar desenvolvimento socioeconômico e preservação ambiental.

A Conferência das nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento,

que o Brasil sediará em junho, no Rio de Janeiro, poderá transformar-se em ponto de inflexão da cooperação internacional.

A saúde de nosso planeta é tarefa coletiva. Não é um negócio comercial, com margens empresariais de lucro. Se lucro há, ele é de todos; basta ter a grandeza da visão de futuro.

Na Rio-92, temos a esperança de que os detentores de tecnologia haverão de concluir que o repasse de inovações tecnológicas «limpas» em bases não-comerciais não é concessão munificente: é investimento inteligente na qualidade de nosso modo de viver, de produzir, de criar.

O Brasil sabe poder contar com a Hungria para o encaminhamento favorável da questão ambiental e a espera na Conferência do Rio.

Senhor Ministro.

Em nossas conversações pude confirmar que Hungria e Brasil compartilham a convicção de que o fortalecimento das relações bilaterais se traduz não só em benefício para nossos povos, mas também em aprimoramento das relações internacionais.

Nessa linha de idéias, os governos da Hungria e do Brasil vêm demonstrando vontade política de desenvolver as relações bilaterais em todos os domínios de atividades, de modo a aproveitar o potencial de cooperação existente entre nossos países.

Exemplo disso é a celebração do Acordo no Campo da Cooperação Cultural, que vem a complementar o abrangente quadro jurídico bilateral e impulsionar o

intercâmbio cultural, intelectual e desportivo entre húngaros e brasileiros.

Tem nosso país o privilégio de contar com expressiva comunidade de origem húngara, que, além de sua importante contribuição no setor empresarial, nos enriqueceu com a milenar cultura magiar e, estou certo, continuará a estimular o estreitamento dos laços de amizade entre nossos países e nossas sociedades.

Senhor Ministro,

Tenho acompanhado, com grande atenção e interesse, o recente processo de mudanças políticas e econômicas na Hungria, bem como seus esforços no sentido de promover o diálogo político e a integração sub-regional na Europa Central, e de aproximação com a Comunidade Econômica Européia.

Este desejo de modernização das instituições e da economia húngaras é também a tônica do programa de governo do Presidente Fernando Collor.

Desde sua posse, o Brasil vem procurando introduzir mudanças profundas para que possamos acelerar nossa inserção efetiva no cenário internacional contemporâneo.

As reformas que vêm sendo levadas a cabo, tanto no Brasil, como na Hungria, aproximam-nos ainda mais e reforçam nossa disposição mútua de promover um maior e mais intenso intercâmbio entre nossa gente, em benefício de húngaros e de brasileiros.

Confiante, pois, no futuro das relações entre Brasil e Hungria, convido os

presentes a erguerem comigo um brinde à felicidade pessoal de Vossa Excelência e da Senhora Jeszensky, ao desenvolvimen-

to da amizade e da cooperação entre a Hungria e o Brasil e à crescente prosperidade do povo magiar. ■



Presidente da Nicarágua visita o Brasil

Discurso pronunciado pelo Presidente Fernando Collor por ocasião do jantar em homenagem à Presidente da Nicarágua, Senhora Violeta Barrios de Chamorro, no Palácio Itamaraty, em 22 de março de 1992

O Brasil sente-se honrado por receber Violeta de Chamorro, a defensora incansável da democracia, a figura pública que ativamente atuou pelas transformações que colocaram a Nicarágua no caminho da estabilidade e da reconciliação Nacional.

Sob seu Governo, a Nicarágua apresenta-se como caso exemplar de transição pacífica a partir de processo eleitoral que representou momento de alto significado na história do continente; sua eleição instituiu clima de concórdia com repercussão positiva em toda a América Central.

Receba, Senhora Presidente, por meu intermédio, o testemunho do apreço e do carinho com que o Governo e o povo brasileiros acolhem Vossa Excelência e sua comitiva.

Recordo nossos contatos em Guadalajara, quando juntos já buscávamos conferir a nossas relações bilaterais sentido e ritmo condizente com a tradição de amizade existente entre nossos países.

Brasil e Nicarágua orgulham-se das democracias que conquistaram.

Sabem que, assim, escolheram o único caminho seguro para a realização da justiça social para os seus povos, para a

modernização de suas economias e para o trabalho diplomático permanentemente voltado para a paz.

Temos na democracia a base para o reforço dos laços de amizade que unem nossas nações.

Temos na democracia a base para propor modelos inovadores de convivência entre os povos.

O consentimento e não as imposições de poder; a participação ampla e não as exclusões; o respeito mútuo e não a intolerância; a solidariedade e não as soluções egoísticas; aí estão as linhas-mestras de uma ética de convivência que levará à concórdia, que permitirá superar as intoleráveis distâncias que ainda vemos entre ricos e pobres, nos planos nacional e internacional.

Se este é um momento de grandes transformações históricas, este também é o momento em que cada um de nós deve aceitar o compromisso por um mundo melhor e lutar para que se realize.

Nós, latino-americanos, haveremos de oferecer os valores de um continente que soube revelar as virtudes da tolerância para que o futuro seja melhor que o presente.

Senhora Presidente,

Alegra-nos ver praticamente concluída, em seu país, sob seu comando, a etapa de pacificação nacional e da estabilização econômica.

Estão criadas agora as condições necessárias para que a Nicarágua avance no rumo do desenvolvimento econômico e da justiça social.

O discurso que pronunciou ante a Assembléia Nacional, em janeiro último, traz a afirmação de uma vontade política que também é nossa. Cito: «Necessitamos criar uma sociedade onde se unam a eficiência do mercado e a solidariedade social».

É precisamente este o objetivo último das medidas que temos adotado no Brasil.

Vossa Excelência visitou comigo no dia de hoje o primeiro das muitas centenas de CIACs que haveremos de construir no Brasil inteiro.

Vossa Excelência pôde ver que meu Governo trata das crianças com a consciência de quem sabe que sem educação não há projeto nacional possível, de quem sabe que desenvolvimento só tem sentido se for voltado para o bem-estar do povo, especialmente os menos assistidos.

Senhora Presidente,

Estou convencido de que a abertura da economia brasileira, bem como os procedimentos de desregulamentação e privatização que estamos adotando, serão decisivos para aumentar a competitividade de nossos produtos e conduzir-nos ao crescimento econômico sustentado.

Com essa perspectiva, vejo a integração como ponto de partida, como uma primeira etapa de um espaço mais amplo para tornar mais densa e benéfica nossa inserção no contexto mundial.

Assim deve ser entendida a integração regional, e em particular, o MERCOSUL.

É a resposta que damos ao nosso anseio histórico de reforçar a solidariedade entre as nações latino-americanas.

É um dos passos que a América Latina dá para chegar — tenho certeza que muito em breve — à plena integração de todos os seus países.

Em termos econômicos, a integração leva à especialização e ao aprimoramento das vocações de cada país, com claros ganhos em eficiência, produtividade e geração de riquezas.

No plano político, a integração revela uma nítida vontade de cooperação e boa convivência, tornando-se caminho fundamental rumo à concórdia e à paz.

Senhora Presidente,

Vivemos uma época de transformações profundas.

Época para repensarmos, com urgência, os modelos de desenvolvimento que hoje chegam a colocar em oposição o Homem e a Natureza.

Precisamos aprender a desfrutar da Natureza, ao invés de consumi-la.

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a realizar-se no Rio de Janeiro em junho próximo — ocasião em que novamente terei o prazer de acolher Vossa Excelência

— será oportunidade única para um debate profundo sobre o padrão de desenvolvimento que desejamos.

Precisamos de um sistema renovado de cooperação internacional para que a um Planeta ambientalmente saudável corresponda um mundo social e economicamente justo.

Do mesmo modo que nos empenhamos no Brasil e na Nicarágua, para buscar o crescimento e a modernização de nossas economias, também nos dedicamos a fortalecer as relações entre nossos dois países.

Bem sabe Vossa Excelência que estas ainda não atingiram seu pleno potencial, e estou seguro de que, nessa dimensão, sua visita marcará o início de novos tempos.

Os entendimentos que mantivemos permitiram ampliar nossa agenda de cooperação, seja no que diz respeito à formação de recursos humanos e transferência de tecnologia, seja na implementação de projetos já identificados como de especial interesse para o desenvolvimento da Nicarágua.

Os atos assinados em nossa presença, há poucos minutos, ilustram de forma prática e objetiva nossa vontade política de imprimir maior dinamismo ao relacionamento entre os dois países.

Senhora Presidente,

Em janeiro último foram comemorados 125 anos do nascimento de Ruben Dario, glória das letras nicaraguenses e hispânicas.

Não queria concluir sem render homenagem a esse escritor, cuja obra constitui força renovadora na literatura de língua espanhola.

Ruben Dario esteve no Brasil em 1906, na qualidade de membro da delegação da Nicarágua à III Conferência Pan-americana, que se realizou no Rio de Janeiro.

No trajeto entre Nova York e Brasil, teve por companheiro de viagem o grande escritor e diplomata brasileiro Joaquim Nabuco, com quem estabeleceu sólida amizade.

Que esse feliz encontro entre Nabuco e Dario, nossos ilustres antepassados, sirva de inspiração ao fortalecimento dos laços que unem nossos dois países.

É com esse espírito que convido os presentes a me acompanharem no brinde que faço a Vossa Excelência, à prosperidade do povo nicaraguense, fraterno amigo do povo brasileiro, e ao aprimoramento contínuo das relações entre o Brasil e a Nicarágua, com a graça de Deus!

Comunicado Conjunto

A convite do Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Collor, a Presidente da República da Nicarágua, Violeta Barrios de Chamorro, realizou visita oficial ao Brasil de 22 a 24 de março de 1992.

2. A Presidente da Nicarágua esteve acompanhada por comitiva integrada pelo Senhor Ernesto Leal, Ministro das Relações Exteriores; Senhor Ariel Granera, Embaixador da Nicarágua em Brasília; Senhor

Erwin Kruger, Ministro da Cooperação Externa; Senhor Julio Cárdenas, Ministro da Economia e Desenvolvimento; Senhor Sandor Pallais, Diretor-Geral de Protocolo do Ministério das Relações Exteriores; Senhor Noel Viduarre, Secretário da Junta Diretiva das Corporações Nacionais do Setor Público; Senhor Danilo Lacayo, Diretor de Relações Públicas da Presidência e porta-voz do Governo; Senhora Margarita R. de Dorn, assistente-executiva da Presidente da República; e Senhor David Robleto, presidente da Comissão Nacional do Café.

3. O Presidente Fernando Collor condecorou a Senhora Presidente Violeta Barrios de Chamorro com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul.

4. A Senhora Presidente Violeta Barrios de Chamorro condecorou o Presidente Fernando Collor com a Ordem «General José Dolores Estrada», «Batalla de San Jacinto», no mais alto grau.

5. Os Presidentes trataram de temas internacionais e regionais de interesse comum, em especial os relacionados com o fortalecimento da democracia na América Latina. Reconheceram que os avanços na pacificação da América Central devem ser respaldados pela cooperação internacional, a fim de fortalecer a paz por meio do desenvolvimento econômico e social. Expressaram sua satisfação pelos Acordos de Chapultepec sobre El Salvador, que reforçam o processo de paz na região.

6. Destacaram que a promoção dos direitos humanos constitui a base fundamental para o fortalecimento da democracia e do Estado de Direito. Nesse sentido, rea-

firmaram o princípio de solidariedade para a defesa das instituições democráticas no Continente.

7. Os Presidentes coincidiram em assinalar a máxima importância que terá a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que se celebrará no Rio de Janeiro, em junho de 1992, como oportunidade histórica para se iniciar nova etapa de cooperação internacional que conduza todos os Estados ao desenvolvimento sustentado. Reafirmaram os princípios da Plataforma de Tlatelolco sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, assinada na Cidade do México, em março de 1991. Os Presidentes expressaram a esperança de que a Conferência do Rio estabeleça compromissos efetivos por parte dos países desenvolvidos no sentido de intensificar a transferência de recursos e tecnologia aos países em desenvolvimento. Manifestaram, nesse sentido, o desejo de que a solução dos problemas macroambientais, econômicos e sociais seja buscada na base da negociação e do entendimento. Destacaram que é necessário um sistema renovado de cooperação internacional, para que a um planeta ambientalmente saudável corresponda um mundo social e economicamente justo. O Presidente Fernando Collor reiterou sua satisfação pela confirmação da presença da Presidente Violeta Barrios de Chamorro na Conferência do Rio.

8. Os Presidentes trocaram opiniões sobre a situação do mercado internacional do café, tomando em conta a queda dos preços internacionais do produto e a consequente perda de receita cambial sofrida pelos países produtores em anos recentes.

9. Os Presidentes manifestaram sua disposição de seguir cooperando para o retorno a um Acordo Internacional do Café, com cláusulas econômicas que viabilizem uma recuperação significativa dos preços do produto no mercado mundial.

10. O Presidente Fernando Collor expressou seu mais decidido apoio ao processo democrático nicaragüense e destacou a vontade de reconciliação e de concertação do Governo liderado pela Senhora Presidente Violeta Barrios de Chamorro em seu esforço para legar às futuras gerações da Nicarágua uma Nação próspera e em paz. De igual maneira, reconheceu os esforços bem-sucedidos na Nicarágua na execução de sua política de estabilização e ajuste econômico.

11. Os dois Presidentes destacaram as circunstâncias econômicas excepcionais por que atravessa a Nicarágua, como reconhecidas pela Assembléia Geral das Nações Unidas em sua Resolução A/RES/45/15, de 20 de novembro de 1990, que convidou a comunidade internacional e as agências de financiamento internacionais a prestarem apoio a programas de desenvolvimento econômico e social da Nicarágua.

12. Os Presidentes passaram em revista os assuntos bilaterais, em especial, a cooperação técnica e cultural e o intercâmbio financeiro e comercial. Coincidiram em assinalar que a visita se reveste de transcendental importância e abre nova etapa nas relações entre os dois países. Nesse sentido, congratularam-se pela assinatura, durante a visita, dos seguintes atos:

a) Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio-Branco e a Chancelaria da Nicarágua, para a formação e o aperfeiçoamento de diplomatas nicaragüenses;

b) Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre as Chancelarias, com vistas à transmissão da experiência operacional e dos subsídios técnicos que sejam requeridos para que a Chancelaria nicaragüense elabore projeto de institucionalização de seu serviço exterior;

c) Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e a Nicarágua, no campo das telecomunicações, com o objetivo de estimular a cooperação mútua e de viabilizar a execução conjunta de programas e projetos de interesse comum e facilitar a transferência de tecnologia entre a Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) e o Instituto Nicaragüense de Telecomunicações e Correios (TELCOR);

d) Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e a Nicarágua, no campo da pesquisa agropecuária, com o objetivo de estimular a cooperação mútua e de viabilizar a execução conjunta de programas e projetos de interesse comum, bem como de facilitar a transferência de tecnologia entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e o Ministério de Agricultura y

Ganadería da Nicarágua (MAG), nas áreas de biotecnologia, controle biológico, criação e manejo de búfalos, produção e industrialização de frutas tropicais, hortaliças, algodão, café e mandioca.

13. Os Presidentes destacaram a importância da cooperação que o Governo brasileiro vem prestando ao Governo da Nicarágua na formação de quadros nos níveis de graduação e de pós-graduação. A Presidente Violeta Barrios de Chamorro acolheu com satisfação a disposição do Governo brasileiro de ampliar essa cooperação, na medida do possível, nas áreas consideradas prioritárias pelas autoridades competentes dos dois países.

14. No que se refere à cooperação técnica na área do meio ambiente, os Presidentes registraram que a Parte brasileira proporá à Parte nicaraguense o nome de um consultor para efetuar missão de diagnóstico, a ser realizada possivelmente entre abril e maio de 1992, para a elaboração do projeto de tratamento de efluentes líquidos da cidade de Manágua. Esse projeto se insere na estratégia que o Instituto de Recursos Naturais e do Meio Ambiente (IRENA) desenvolve para a recuperação e o aproveitamento do lago de Manágua. O mesmo consultor deverá, ainda, definir o termo de referência necessário para a Parte nicaraguense gestionar o financiamento internacional para a missão de diagnóstico do projeto de reciclagem de lixo sólido, que desenvolverá a Prefeitura de Manágua.

15. Os Presidentes coincidiram em que deverá ser dada prioridade à implementação do projeto integrado de desenvolvi-

mento da bovinocultura na Nicarágua, já aprovado pelas áreas técnicas competentes dos dois países. A Parte brasileira deverá alocar recursos para a realização da primeira etapa do projeto, no entendimento de que a parte nicaraguense buscará fontes complementares para financiar a execução das demais etapas.

16. Os dois Presidentes reiteraram a importância que seus Governos atribuem ao fortalecimento dos laços culturais e, com esse espírito, registraram com satisfação a possibilidade de intensificar a cooperação no campo da literatura docente e de intercâmbio entre cinematecas.

17. Os Presidentes se referiram, com satisfação, à retomada de entendimento positivos sobre a normalização das relações financeiras bilaterais. O Presidente Fernando Collor reiterou a disposição brasileira de dar à dívida nicaraguense tratamento altamente concessional. Os Presidentes instruíram os respectivos Ministros a prosseguir nos entendimentos sobre a matéria, com vistas a uma conclusão satisfatória no mais breve prazo possível.

18. Os Presidentes coincidiram no interesse em estimular ações, no âmbito empresarial, para favorecer a ampliação e a diversificação do intercâmbio comercial, em bases mutuamente vantajosas.

19. A Presidente Violeta Barrios de Chamorro foi recebida em sessão solene do Supremo Tribunal Federal, bem como em sessão solene do Congresso Nacional.

20. A Presidente Violeta Barrios de Chamorro e sua comitiva agradeceram o fra-

ternal acolhimento por parte do povo e do Governo do Brasil durante a visita.

21. A Presidente Violeta Chamorro visitou o Estado do Rio de Janeiro, onde foi recebida pelo Governador Leonel Brizola, e continuará sua viagem ao Estado de São

Paulo, onde será recebida pelo Governador Luís Antônio Fleury Filho e manterá contatos com empresários, personalidades políticas, intelectuais e personalidades da cultura e da arte.

Brasília, 22 de março de 1992.

*Memorando de Entendimento sobre Cooperação
para Institucionalização do Serviço Exterior da Nicarágua*

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República da Nicarágua,

Reconhecendo a importância de desenvolver a cooperação entre suas duas Chancelarias,

Acordam em que o Ministério das Relações Exteriores do Brasil transmita a experiência operacional e os subsídios técnicos que sejam requeridos para que a Chancelaria nicaraguense elabore projeto de institucionalização de seu serviço exterior.

Para tal efeito, decidem que a Chancelaria nicaraguense enviará a Brasília missão técnica, tendo em conta os seguintes lineamentos:

Programa de Trabalho e Conteúdo

Temático: a serem determinados conjuntamente, tomando por base as necessidades já identificadas pela Chancelaria nicaraguense.

Duração: a ser definida de comum acordo.

Participação: dois funcionários da área do serviço exterior.

Custeio: o Governo brasileiro se responsabilizará pelas despesas com a estada em Brasília dos dois funcionários indicados pela Chancelaria nicaraguense, cabendo à parte nicaraguense cobrir as despesas com o transporte dos mesmos funcionários entre Manágua e Brasília.

Data: a ser determinada de comum acordo, a partir do segundo semestre de 1992.

O presente Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por tempo indeterminado, até que um dos Governos indique, com dois meses de antecedência e por meio de notificação diplomática, sua decisão de desfazer o presente entendimento.

Feito em Brasília, aos 22 dias do mês de março de 1992, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

*Memorando de Entendimento sobre Cooperação
entre o Instituto Rio Branco e a Chancelaria Nicaragüense*

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Nicarágua,

Reconhecendo a importância de desenvolver a cooperação entre suas duas Chancelarias, tendo em vista a formação e o aperfeiçoamento de diplomatas, decidem:

1. Realizar, em Manágua, em datas a serem estabelecidas de comum acordo, cursos compactos de aperfeiçoamento diplomático, com as seguintes características:

Matéria: a ser determinada conjuntamente pelas duas Chancelarias;

Duração: de 10 a 15 dias;

Participação: um coordenador indicado pelo Instituto Rio Branco e os participantes que venham a ser indicados pela Chancelaria nicaragüense;

Língua: espanhol;

Data: a ser determinada de comum acordo, devendo o primeiro curso ser realizado ainda em 1992;

Custeio: o Governo brasileiro se responsabilizará pelas passagens e diárias do coordenador; as despesas locais correrão por conta do Governo nicaragüense.

2. O Instituto Rio Branco colaborará oportunamente com a Chancelaria nicaragüense em seu esforço de criação de uma academia diplomática.

3. O presente Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por tempo indeterminado, até que um dos Governos indique, com dois meses de antecedência e por meio de notificação diplomática, sua decisão de desfazer o presente entendimento.

Feito em Brasília, aos 22 dias do mês de março de 1992, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

*Ajuste Complementar sobre Cooperação Técnica no Campo de Telecomunicações,
relativo ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica*

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Nicarágua

(doravante denominados «Partes Contratantes»),

Considerando o disposto no Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, assinado em 1º de abril de 1987, em Manágua;

Tendo em vista o desejo da Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) e do Instituto Nicaraguense de Telecomunicações e Correios (TELCOR) de realizar intercâmbio de cooperação técnica com vínculo permanente e institucional; e

levando em conta a capacidade técnica da TELEBRÁS,

Acordam o seguinte:

Artigo I

A Parte Contratante brasileira designa a Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) e a Parte Contratante nicaraguense designa o Instituto Nicaraguense de Telecomunicações e Correios (TELCOR), como executores do presente Ajuste Complementar.

Artigo II

O presente Ajuste Complementar tem por objetivo estimular a cooperação mútua entre as Partes Contratantes no setor de telecomunicações, viabilizando a execução conjunta de programas e projetos de interesse comum e facilitando a transferência de tecnologia entre as instituições de cada país contratante, estabelecendo vínculo permanente e institucional de intercâmbio de tecnologias em telecomunicações.

Artigo III

1. Os entendimentos técnicos administrativos, necessários ao bom cumprimento das disposições deste Ajuste Complementar, serão definidos de acordo com o estabelecido em Memorando de Entendimento entre a TELEBRÁS e a TELCOR.

2. Tanto na execução dos serviços como no assessoramento técnico, as especificações, as descrições de conteúdo, os cronogramas de execução e demais condições dos serviços acordados serão objeto de entendimentos diretos entre as instituições executoras do presente Ajuste Complementar.

Artigo IV

1. As responsabilidades técnica e financeira das atividades e dos projetos cabem às instituições executoras.

2. As instituições executoras, uma vez identificado o projeto ou atividade a ser executado conjuntamente, definirão as condições e as fontes de financiamento, de comum acordo.

Artigo V

O fornecimento a outro órgão, sob qualquer forma, de dados e informações pertinentes derivados da cooperação entre os executores dependerá de autorização prévia das Partes Contratantes.

Artigo VI

1. O presente Ajuste Complementar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura, terá duração de 1 (um) ano e será prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, a menos que uma das Partes Contratantes manifeste, por Nota diplomática, sua decisão de não renová-lo, com antecedência de três meses da data de sua expiração.

2. As Partes Contratantes poderão, a qualquer momento, rescindir este Ajuste Complementar, por Nota diplomática. A rescisão surtirá efeito 90 (noventa) dias

após o recebimento da Nota.

3. A rescisão do presente Ajuste Complementar não afetará programas e projetos que se encontrem em execução, salvo quan-

do as Partes Contratantes acordarem de forma diversa.

Feito em Brasília, aos 22 dias do mês de março de 1992, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

***Ajuste Complementar sobre Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica
em Assuntos Agropecuários, relativo ao Acordo Básico de Cooperação Técnica***

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Nicarágua

(doravante denominados «Partes Contratantes»),

De conformidade com as disposições contidas nos artigos II e III do Acordo Básico de Cooperação Técnica firmado entre os dois Governos, em Manágua, em 1º de abril de 1987, e em desenvolvimento do mesmo;

Reconhecendo a importância da cooperação técnica, científica e tecnológica entre o Brasil e a Nicarágua no setor agropecuário; e

Desejosos de intensificar essa colaboração e de aprimorar o alcance e a eficácia do intercâmbio bilateral nesse setor,

Acordam o seguinte:

Artigo I

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da

Nicarágua designam como entidades executoras dos programas e dos projetos de cooperação técnica, científica e tecnológica no campo da agropecuária, decorrentes do presente Ajuste Complementar, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e ao Ministério da Agricultura e Ganadería (MAG), respectivamente.

Artigo II

1. Entre outras atividades, os programas e os projetos mencionados no artigo II do Acordo Básico de Cooperação Técnica compreenderão o intercâmbio de pesquisadores, cientistas, técnicos e especialistas, com o objetivo de facilitar a implementação de pesquisas conjuntas, organização de seminários, conferências, cursos de formação de recursos humanos e estágios, bem como a realização de consultas recíprocas e permuta de experiências.

2. As Partes Contratantes acordam como áreas de interesse inicial de cooperação técnica, sem se limitar às mesmas, os seguintes assuntos: biotecnologia, controle biológico, criação e manejo de búfalos,

produção e industrialização de frutas tropicais e hortigranjeiros, bem como pesquisas sobre algodão, café e mandioca.

Artigo III

As entidades executoras elaborarão, de comum acordo, por troca de missões ou correspondência, o programa das atividades a serem implementadas, projeto por projeto, os quais poderão ser periodicamente ampliados ou revistos.

Artigo IV

As entidades executoras, em consonância com o artigo II do Acordo Básico de Cooperação Técnica, acordam em promover a permuta de informações sobre seus programas de pesquisa e de atividades respectivas, para o que procederão ao intercâmbio de dados, publicações e documentos científico-tecnológicos, bem como facilitarão o intercâmbio de seus pesquisadores, cientistas, técnicos e especialistas.

Artigo V

1. No âmbito da implementação do programa de intercâmbio de pesquisadores, cientistas, técnicos e especialistas, cada uma das entidades executoras receberá, anualmente, missões especializadas da outra Parte Contratante.

2. A realização dessas missões ficará condicionada ao interesse e à prévia aprovação das entidades executoras dos dois países.

Artigo VI

1. As responsabilidades técnica e financeira das atividades e dos projetos cabem às entidades executoras.

2. As entidades executoras, uma vez identificado o projeto ou a atividades a ser executado conjuntamente, definirão as condições e as fontes de financiamento, de comum acordo.

Artigo VII

1. As descobertas e os resultados das pesquisas realizadas sob o presente Ajuste Complementar serão publicados em forma conjunta, por comum acordo, mencionando, também, a colaboração de ambas as Partes Contratantes.

2. A propriedade intelectual das descobertas geradas pelo presente Ajuste Complementar será de ambas as Partes Contratantes quando as descobertas forem fruto do mesmo, em porcentagem proporcional ao esforço de cada Parte Contratante.

3. Em caso de descobertas realizadas por alguma Parte Contratante antes do Ajuste Complementar, serão as mesmas declaradas na publicação, atribuindo os direitos de propriedade intelectual à Parte Contratante que fez a descoberta.

4. No caso de pesquisa com germoplasmas de origem vegetal, serão respeitadas as leis sobre proteção de cultivares existentes em cada país.

Artigo VIII

1. Cada uma das entidades executoras assegurará aos pesquisadores, cientistas, técnicos e especialistas visitantes, assistência médica em caso de emergência. A responsabilidade derivada de morte acidental ou de invalidez permanente correrá por conta da entidade a que pertence o visitante.

2. Nos casos em que os programas conjuntos de pesquisa ou de intercâmbio, previstos neste Ajuste Complementar, incluam a importação de equipamentos, material ou veículos, aplicar-se-á o disposto no artigo IX do Acordo Básico de Cooperação Técnica.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar poderá ser modificado por mútuo consenso entre as Partes Contratantes.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura, terá duração de 1 (um) ano e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, a menos que uma das Partes Contratantes comunique, por escrito, à outra, sua decisão de não renová-lo com antecedência de 3 (três) meses da data de sua expiração.

Feito em Brasília, aos 22 dias do mês de março de 1992, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. ■

♦♦♦

Celso Lafer é nomeado Chanceler

Discurso do Ministro Francisco Rezek na cerimônia de transmissão do cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores a Celso Lafer, no Palácio Itamaraty, em 13 de abril de 1992

Há pouco mais de dois anos, quando o Presidente eleito pelos brasileiros decidiu honrar-me com sua convocação para ocupar a Chancelaria da República, antecipava-se um período de turbulência. No horizonte, a enorme empresa: reconstruir interna e externamente um Brasil que tivesse a grandeza de sua gente e ocupasse lugar de seu tamanho no concerto das nações. No espírito, uma certeza serena: quando a pressão do tempo, a pobreza dos recursos e tantos velhos vícios de conduta e pensamento conspiram adversamente, o processo de mudança primeiro divide, atrita e polemiza; depois é que enriquece as opções de futuro.

Nessa dimensão, o sentido do dever desconhece riscos. Trajetórias profissionais alteram-se da noite para o dia, ante o encargo de servir ao país na linha de frente. O estudo paciente do direito de repente se confronta com a urgência de uma atuação diplomática variada e dinâmica. A voz plural da sociedade amplifica o voto singular do magistrado. Os interesses do Brasil no exterior tornam-se a nova bandeira.

A obra do Presidente Collor, sua orientação e seu apoio à política externa sublinharam a credibilidade da Chancelaria,

tanto no âmbito das relações bilaterais do país, como no cenário cada vez mais complexo da diplomacia multilateral.

Reivindicamos, assim, no exterior o que agora praticávamos internamente. A liberalização do comércio, a abertura da economia e o programa de privatização apoiaram nosso combate às tendências anacrônicas de protecionismo e discriminação e nossa luta por regras que disciplinem o intercâmbio internacional de bens e serviços. Fortaleceram, também, nosso projeto de integração regional, que integra mercados sem discriminar contra terceiros. Permitiram, ainda, ao lado de países de desenvolvimento relativo tão diverso como a Hungria e a Austrália, nosso ativismo contra o impasse agrícola nas negociações da Rodada Uruguai do GATT.

Mais não foi preciso que bom senso e respeito pelas tendências de nossa gente para que desenvolvêssemos uma política nuclear responsável. Com a autoridade desse gesto, defendemos, determinados, o direito do Brasil de ter acesso desimpedido a todo avanço tecnológico que acelere a retomada do desenvolvimento.

O mesmo diálogo que o Presidente intensificava aqui com todos os setores da

sociedade brasileira reafirmou o universalismo de nossa política externa e rejuvenesceu nosso compromisso com a defesa dos direitos humanos, a promoção do desenvolvimento sustentado, a saúde do planeta, a solidariedade entre as nações.

Por mais de uma vez, neste período, encontrou-se o Itamaraty na contingência de lembrar, não sem justificado desconforto, aquilo que entretanto parece tão óbvio: diplomacia é antítese de arrogância e aconditamento. É um trabalho sensato de harmonização de visões de mundo não raro conflitantes; um esforço combinado para que um número cada vez maior de países ganhe, sem que ninguém perca; uma atitude de negociação que rejeita pressões hegemônicas, desmascara semblantes vassalos e promove, obstinadamente, mesmo quando partindo de um interesse nacional específico, a convergência de todos os interesses legitimados na ética e no direito.

Senhor Ministro, estimado amigo.

Para trás fica o tempo em que a ideologia organizava a cultura, na sua certeza dogmática de tudo explicar. No percurso, desenhou-se entre nós o projeto de dinamizar um processo de mudança que não exaltasse nem condenasse a modernidade; apenas a criasse com feição brasileira, na coerência de nossas posições históricas e na justificada ambição de caminhos novos.

Passo-lhe a chefia do Ministério das Relações Exteriores com a segurança de haver contribuído para que o novo Chan-

celer seja agora poupado de muitas das pressões e turbulências que nesse biênio fustigaram o Brasil e a Casa de sua diplomacia.

Nessa tarefa, tive a ajuda sem medida do corpo excepcional de funcionários que integram os quadros do Itamaraty. Em que houvessem pesado dificuldades materiais e orçamentárias, recebi, a todo momento, dos mais graduados e dos mais modestos, dos que formam a linha de frente de nossa diplomacia no exterior e dos que servem na Secretaria de Estado, tudo quanto tem construído a imagem deste Ministério: trabalho, competência, lealdade aos interesses nacionais, dignidade no exercício da função pública.

A todos, o meu reconhecimento já repetidamente expresso, e que renovo à hora de tomar outro caminho. Foi bom ter podido fazer novos amigos numa instituição onde já os tinha tantos; e outros mais, em nome dela, em lugares tão distantes.

O pensador, o jurista, o democrata, a figura humana extraordinária que é Celso Lafer há de conduzir a Casa de Rio Branco com a fortaleza que lhe concedem suas origens, com a sabedoria que sua formação lhe proporciona, com o apoio e o respeito de que sua personalidade o faz credor ante todos os brasileiros.

Porque sabem todos, afinal, aquilo que nunca é ocioso proclamar de novo: a grandeza desta Casa é a grandeza da própria República.

Discurso pronunciado pelo Chanceler Celso Lafer na cerimônia de transmissão do cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, no Palácio do Itamaraty, em 13 de abril de 1992

Excelentíssimo Senhor
Ministro Francisco Rezek,
Minhas Senhoras, Meus Senhores

Convidado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é com grande honra e emoção que recebo, das mãos do meu colega e amigo Ministro Francisco Rezek, o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

A hora é particularmente desafiadora. A conjuntura internacional evolui com muita velocidade. Modificam-se alianças e padrões de comportamento outrora rígidos e previsíveis. Isto exige clareza de conceitos.

O liberalismo de inovação, ao qual eu me filio, reconhece a importância de uma constante busca de eficiência que o mercado instiga, afirma a liberdade nos planos político e pessoal, e exige o respeito ao primado da legalidade, inerente ao estado de direito. Sabe, no entanto, que todas essas dimensões devem ser permanentemente vivificadas pela aspiração de justiça social, enquanto tarefa ética imprescindível posta pela escala de desigualdades prevalecentes no Brasil e no mundo.

Sem dúvida, esta visão do liberalismo que o Presidente Collor vem preconizando e aprofundando facilita a harmonização do trabalho governamental, contribuindo para a consecução dos grandes ob-

jetivos nacionais formulados com precisão e limpidez no seu discurso de posse.

Desde os primeiros dias de seu Governo, o Presidente Fernando Collor indicou a necessidade de tornar compatíveis as agendas interna e internacional. Ao assumir a Chefia do Estado, o Presidente afirmava que: «a riqueza e a complexidade do momento não são motivo para timidez e recuo; ao contrário, requerem sensibilidade nova, proposta de ação que seja clara, que torne a política externa sintonizada com os objetivos da reconstrução nacional».

Hoje, as realidades da vida internacional correspondem ao que apontavam os versos de Camões: «Todo o mundo é composto de mudança, tomando sempre novas qualidades». Daí a importância da prudência como faculdade de orientar-se na História.

A comunidade mundial alimenta-se da simultaneidade de informações e da consciência da interpenetração dos grandes problemas globais.

Os temas de alta política internacional não são apenas os da guerra e da paz; concentram-se, igualmente, em torno das questões do desenvolvimento, dos fluxos financeiros, do comércio, do intercâmbio científico-tecnológico, da proteção do meio ambiente e da promoção dos direitos humanos.

A instabilidade, a ameaça ou o uso da força, no entanto, continuam a habitar o sistema internacional, o que se explica pela

interação entre forças centrípetas, de integração, e forças centrífugas, de fragmentação. As primeiras exprimem-se através da globalização e da interdependência; as segundas manifestam-se através do renascimento vigoroso das questões das nacionalidades e muitas vezes têm sido fator de ameaça à paz e segurança internacionais. Não menos preocupante e desestabilizadora é a persistência e mesmo o agravamento das desigualdades entre as nações.

Minha visão, porém, é otimista. Confio no papel da razão, do diálogo e da moderação como instrumentos específicos e válidos da cultura e da condição humanas em quaisquer situações, mesmo as mais difíceis.

Entendo que o realismo é o ponto de partida da formulação da política externa, mas não pode ser seu ponto de chegada, pois isso representaria mera acomodação ao peso dos fatos e dos condicionamentos. Uma política externa para um país como o nosso requer uma «visão de futuro». É essa que dá sentido à atuação diplomática. Permite combinar a vontade de transformar e a razão moderadora, a luta em prol de objetivos éticos e o sentido de realidade, de maneira a ensejar para o Brasil um papel afirmativo no processo de reforma, ora em curso, da ordem mundial.

O atual momento diplomático requer uma combinação de tradição e inovação. É preciso criar o novo a partir do existente. Do acervo de nossa política externa, retiramos os princípios fundamentais que marcaram historicamente nossa diplomacia, como o da solução pacífica das controvérsias, a igualdade soberana dos Estados, a

autodeterminação e a não-intervenção. Estes princípios, hoje evidentes à luz da evolução do Direito Internacional, correspondem, no plano externo, ao contrato social elementar que é a regra da reciprocidade. São a base para realizar os ideais de justiça social, para atenuar as disparidades crescentes que hoje ainda separam Homens e Nações.

Vossa Excelência, Ministro Rezek, cuja vida sempre esteve voltada para o Direito e que me deu a honra de ser examinador em meu concurso para Professor Titular da Faculdade de Direito da USP, soube zelar, com inestimável dedicação, e alto sentido ético pelo patrimônio comum transmitido por nossos antecessores, entre os quais ressalta o patrono maior que foi o Barão do Rio Branco. Soube, ao mesmo tempo, inovar ao transpor para o plano das relações internacionais o projeto de modernização do Presidente Collor, legitimado interna e externamente pela democracia.

De grande relevância foram as atitudes tomadas pelo Governo Collor na sua gestão, Ministro Rezek, em relação aos novos temas globais. Entre esses seguramente se encontram o respeito aos direitos humanos, a construção da paz, a ênfase na cooperação, e a meta da integração.

O Brasil adquiriu, assim, maior credibilidade internacional, ampliando quantitativa e qualitativamente a faixa de sua operação diplomática.

Restaurou-se progressivamente a imagem do Brasil como pólo para investimentos. Reintegrhou-se o País aos fluxos dinâmicos da economia mundial.

A diplomacia é instrumentos essencial e insubstituível neste processo.

Em política externa, trata-se descompatibilizar necessidades internas com possibilidades externas. Não existem automatismos, nem ganhos fáceis. É preciso imaginação, vontade e esperança, para detectar novos nichos de oportunidade.

Uma oportunidade — que nem o Brasil nem seus parceiros podem deixar escapar — é a Rodada Uruguai, no GATT. Está em jogo a ordem econômica mundial, que o mercado, apesar de todas as suas inegáveis virtualidades, não é capaz de assegurar por si só. O Mercado não é um dado bruto, não opera no vazio. Requer uma moldura jurídica mais ampla, que deve ser necessariamente objeto de construção política. A atitude positiva e conciliadora do Brasil na Rodada tem sido constante e dá-nos o direito de propugnar por idêntico sentido de convergência dos outros atores, de modo a garantir, sem unilateralismos, regras globais para o comércio mundial.

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, por sua vez, constitui outra oportunidade na agenda internacional. Consciente da magnitude deste tema e do papel que lhe compete como país-sede do que será a maior conferência internacional do pós-guerra, o Brasil buscará com determinação e perseverança afiançar o seu êxito. Estamos convencidos de que é preciso desmobilizar atitudes de confrontação, e buscar um consenso que permita realmente tirar partido desta ocasião única para reformular os processos indissociáveis de promoção do desenvolvimento e proteção do

meio ambiente, com base na cooperação e não na recriminação mútua.

Assumo o Itamaraty plenamente consciente da complexidade da tarefa. Tenho certeza de que serei apoiado por todos os que compõem os quadros desta instituição modelar, respeitada no mundo inteiro por seu profissionalismo e competência.

Posso fazer minhas as palavras do Ministro Horácio Lafer em seu discurso de posse nesta Casa, em 4 de agosto de 1959: «Estou certo de poder contar com a colaboração esclarecida e tenaz do magnífico corpo de funcionários que, na Secretaria de Estado, em Missões diplomáticas e nas Repartições consulares, empregam um esforço construtivo ao serviço do Brasil. Por meu turno, podem eles estar seguros de que saberei defender, como se meus fossem, os altos e legítimos interesses do Itamaraty e de seus servidores».

Estou consciente, ainda, de que os recursos humanos não prescindem, por melhores e mais eficientes e dedicados que sejam, de condições materiais apropriadas, sobretudo nesta era de acelerada evolução tecnológica. A diplomacia mudou talvez menos em sua essência, em seu corpo de princípios jurídico-políticos, do que em sua percepção do tempo e do espaço. Requer velocidade na captação e na transmissão das informações, agilidade nas reações e acompanhamento incessante. Exige constante aprimoramento e sensibilidade redobrada. Demanda imaginação e audácia, tanto quanto prudência e sentido de permanência.

Sei das dificuldades que o Itamaraty enfrenta. Cuidarei como meta prioritária

de superá-las no mais breve prazo. Comprometo-me com a busca tempestiva de soluções duradouras e eqüitativas para os problemas institucionais e de carreira que afetam o funcionamento da Casa. A hora é de unir, de somar, de assegurar a harmonia e o sentido de excelência que sempre caracterizaram esta que é uma instituição permanente da Nação brasileira. Para que juntos, sem exclusões ou discriminações, sob a liderança do Presidente Fernando Collor, possamos contribuir para a grande tarefa do desenvolvimento econômico-social do Brasil e para a inserção competitiva do País no mundo.

Minha atividade empresarial levou-me a seguir sempre de perto os problemas da ordem econômica internacional. Experimentei na esfera da ação a necessidade de motivar homens e mobilizar meios para alcançar metas previamente estabelecidas. Trago esta experiência para o Itamaraty, como trago o penhor de uma vida universitária dedicada ao estudo das questões internacionais.

Tenho abordado em muitos de meus trabalhos a relação entre democracia e política externa. A democracia é uma mane-

ra de organizar o estado e a sociedade que tem como pressupostos o respeito pelo outro e pelos direitos humanos, a tolerância e o princípio da legalidade. A associação positiva entre a democracia no plano interno e uma visão de mundo traduz-se num internacionalismo de vocação pacífica, guiado pelos princípios da coexistência e da cooperação. Daí minha visão da diplomacia como um processo de diálogo e negociação que reflete externamente a convivência democrática no plano interno.

Não deixarei de ser coerente com as minhas reflexões. Desejo um Itamaraty permeável aos impulsos da sociedade, do Congresso Nacional, da imprensa, da academia, do mundo empresarial e do mundo do trabalho.

Com a orientação do Senhor Presidente, o legado de realizações que recebo do Ministro Rezek, a colaboração desta Casa e o apoio da sociedade brasileira, assumo o desafio que este elevado cargo impõe com a nítida consciência de sua complexidade. Mas assumo, sobretudo, com o entusiasmo de um servidor que não abriga outra aspiração que a de dar o melhor de si mesmo para o bem da República. ■



Embaixador Seixas Corrêa é nomeado Secretário-Geral

Discurso do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores por ocasião da posse do Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa no cargo de Secretário-Geral de Política Exterior, no Palácio Itamaraty, em 23 de abril de 1992

Senhores Secretários-Gerais,

Senhores Embaixadores,

Senhores funcionários do serviço exterior do Brasil,

Senhoras e Senhores,

Estamos reunidos para dar posse ao novo Secretário-Geral de Política Exterior, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, e despedir seu antecessor nesta elevada função, o Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja.

Marcos Azambuja é um velho e querido amigo. Temos tido uma longa convivência pessoal e intelectual. Sempre apreciei o instigante e sedutor conjunto de suas qualidades: a intuição de personalidades; a clara percepção de tendências; a capacidade de delas retirar linhas de ação.

Como que para suavizar a agudeza de suas análises e o realismo de muitas de suas conclusões, costuma apresentá-las em frases de espírito, que nele são uma expressão de civilidade, na acepção precisa do contratualismo, ou seja de quem nada tem a ver com o «estado de natureza»

e tudo tem a ver com a vida na sociedade civilizada.

O trabalho intenso e sério de Marcos Azambuja é assim enriquecido pelo dom único e inimitável do humor. O humor é uma disposição favorável do espírito que pressupõe uma concórdia discordante, uma simpatia com certo grau de divergência, uma oscilação entre a identidade do eu e a dualidade do outro, diminuindo assim os riscos inerentes à ênfase. Em Marcos Azambuja, é também um meio de descobrir algum aspecto menos óbvio da realidade à nossa frente.

Quase quarenta anos de excelentes e variados serviços ao Itamaraty não conseguiram torná-lo um burocrata. Manteve a imaginação criadora, a preocupação com tudo que faz esta Casa, da decisão mais crucial de política internacional à liturgia de nossas cerimônias e à estética de nossas instalações. Para ele, a diplomacia não se fragmenta em partes mutuamente excludentes, mas compõe um todo indissolúvel de forma e conteúdo.

Ao resenhar o livro *Temas de Política Externa Brasileira*, destaquei o seu ensaio

sobre «Desarmamento — posições brasileiras» que antecipa em ponto menor sua reflexão sobre o multilateralismo, inserida no livro *Três Ensaios sobre Diplomacia Brasileira*. Neste importante artigo, cabe realçar a importância concedida à «nova agenda», que ele, entre nós, foi um dos primeiros a identificar. Confirmava-se sua abertura de espírito e sua velocidade em perceber o novo.

Sem perder o apego à «idéia força» do nacional, o Embaixador Azambuja mostra-se sensível à idéia de uma cidadania mundial incipiente, em que todos progressivamente compartilhamos interesses e valores, na construção de uma ordem internacional mais justa. Quis sempre o Brasil sem passivos que toldem a nossa imagem externa, prejudiquem nossa ação diplomática ou se interponham a nossa busca do desenvolvimento.

As qualidades intelectuais, somadas à enorme capacidade de trabalho de Marcos Azambuja, deram feição própria à sua gestão à frente da Secretaria-Geral de Política Exterior. Sob a orientação do Presidente Collor e do Ministro Rezek, coordenou a atualização necessária da política externa brasileira.

Vai o Embaixador Azambuja ocupar um dos maiores postos de nossa diplomacia, sucedendo a nomes ilustres. Tendo eu mesmo sempre defendido a aproximação com a Argentina como pedra angular de nossa política externa, nos textos que escrevi sobre a matéria — que reiteram, para evocar uma tradição familiar, uma das ditritizes básicas da gestão de Horácio Lafer no Itamaraty —, alegra-me vê-lo a cuidar

proximamente desta que é indiscutivelmente relação bilateral primordial para o Brasil.

Não poderia deixar de mencionar, por fim, sua contribuição, nesses dois anos, à preparação da Conferência do Rio. Tendo em vista o cabedal de conhecimento e contactos adquiridos e a sua reconhecida competência como negociador multilateral, o Senhor Presidente da República aceitou minha proposta de nomeá-lo Representante Especial para a coordenação das Posições Brasileiras na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Cabe ao Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa a missão de suceder ao Embaixador Azambuja na Secretaria-Geral de Política Exterior e, proximamente, receber adicionalmente outras responsabilidade, dentro da idéia que tenho de restabelecer a antiga Secretaria-Geral das Relações Exteriores.

Ninguém poderia assegurar com mais competência esta dupla transição pessoal e institucional: receber a coordenação política da Casa nas mãos do Embaixador Azambuja e administrar a transição das três Secretarias-Gerais para a volta à tradição da Secretaria-Geral única.

Conheço Luiz Felipe também há muito tempo. Temos a cultura *animi* de uma amizade lastreada num interesse comum e constante pelos destinos da política externa brasileira. Travamos os primeiros contatos em Washington, há cerca de quinze anos, onde ele se ocupava, com grande eficiência, da cobertura do Congresso nor-

te-americano, em período difícil do relacionamento bilateral. Foi o começo de uma longa reflexão conjunta sobre as relações Brasil-Estados Unidos e outros tópicos centrais de nossa diplomacia.

Sua amizade e sociedade intelectual com outro grande amigo, Rubens Ricúpero, a quem veio a substituir na Assessoria Diplomática da Presidência da República, foi outro elo nesta fecunda rede de troca de idéias. Participamos juntos de diversos seminários no IPRI, instituto de aproximação da diplomacia e da academia, que tanto tem feito e muito tem ainda a fazer.

Deu-me grande satisfaçãovê-lo retomar, à frente da Embaixada no México, a ação e a meditação comprometida com o seu tempo de outro amigo comum, José Guilherme Merquior.

É com este acervo de realizações profissionais e de percepções convergentes que foi convocado para realizar um trabalho em dois planos principais.

No plano conceitual, aprofundar a reflexão estratégica sobre a política internacional do Brasil nos anos 90 e estruturar a ação diplomática brasileira de acordo com as grandes linhas previamente identificadas.

Agora é procurar dar respostas práticas às perguntas teóricas de nossas conversas, algumas delas por ele propostas em seu ensaio sobre «As Relações Internacionais do Brasil em direção ao ano 2000», que comentei, aduzindo outras questões e elementos, no já mencionado artigo sobre o livro *Temas de Política Externa Brasileira*.

Lord Denning dizia que os professores tendem a encontrar os problemas inerentes a qualquer solução e os advogados a buscar as soluções que qualquer problema necessariamente contém. Conto com a parceria do Embaixador Seixas Corrêa para, apoiado na contribuição da Casa, transformar-me no advogado de uma política externa afirmativa que, em consonância com as mudanças ocorridas no sistema internacional, permita ampliar o controle da sociedade brasileira sobre o seu próprio destino.

No plano operacional, Luiz Felipe irá auxiliar-me na pronta implementação do compromisso que assumi ao tomar posse de devolver à esta Casa os meios adequados para enfrentar, com o mesmo brilho a que o Itamaraty acostumou a sociedade brasileira, os grandes desafios da conjuntura internacional.

A reunião dessas duas responsabilidades em uma só Secretaria-Geral, retornando às mais caras tradições do Itamaraty e das mais respeitadas chancelarias, permitirá melhor coordenação entre a formulação madura dos fins — que lhes garante legitimidade — e a identificação dos meios apropriados — que lhes proporciona eficácia. Breve será apresentado substitutivo propondo criar quatro Sub-Secretarias-Gerais, que, com poderes de decisão próprios descentralizem o trabalho, para possibilitar ao Secretário-Geral ao Ministro de Estado um melhor uso do tempo inelástico de que dispõem.

Quero aproveitar esta ocasião para agradecer ao Embaixador Sérgio Duarte, Secretário-Geral Executivo, pela colabo-

ração recebida nesses primeiros dias de minha gestão. Louvado em seus conhecimento do funcionamento da máquina do Itamaraty, pude ter um diagnóstico pormenorizado do que há por fazer.

Ao Embaixador José Nogueira Filho quero também agradecer pelo trabalho que está desenvolvendo a frente da Secretaria-Geral de Controle. Sua vasta experiência anterior, em especial na Chefia do Gabinete, enriquece sua ação neste importante setor do Itamaraty.

Estou certo de que poderei contar com a assessoria de ambos no futuro.

Uma palavra final aos servidores desta Casa no Brasil e no exterior. Sei da situação difícil de muitos. Sei como Divisões estão desequipadas e Embaixadas enfrentam séria crise de meios. Umas e outras — não ignoro — são núcleos básicos da ação do Itamaraty. Prometo dar o me-

lhore de mim mesmo para encontrar soluções. Boa parte de meu tempo já tem sido dedicado a essa tarefa. Peço que mantenham a fibra, que não percam a esperança.

É a confiança que tenho nos servidores desta Casa que me dá segurança e alegria ao empossar o Embaixador Seixas Corrêa, exemplo maior de funcionário da Casa. A longa tradição itamaratiana de serviço à coisa pública será mantida.

Estou aqui para servir a República: com este valor ético maior norteando meu percurso, meu único objetivo é bem assessorar o Presidente e adequadamente conduzir a Casa. Tenho certeza de que juntos daremos largos passos na direção de uma crescente e frutífera presença do país no cenário internacional, que responda simultânea e convergentemente aos melhores interesses da cidadania.

Muito obrigado.

Discurso do Ministro Marcos Castrioto de Azambuja

Senhor Ministro de Estado,

Senhor Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Tenho pouco a dizer. Mas esse pouco é essencial. Para que não falte à solenidade de hoje nenhum de seus ingredientes formais.

Cabe a Vossa Excelência, Senhor Ministro de Estado, presidir esta cerimônia. Ao Embaixador Seixas Corrêa dizer como, sob a esclarecedora condução do

Chanceler, pretende instrumentar e operacionalizar a política externa brasileira. A mim cabe apenas cumprir o ritual dos agradecimentos e das despedidas.

Posso e devo, assim, ser breve.

Senhor Ministro de Estado,

A Vossa Excelência quero dizer quevê-lo em suas altas funções é grande prazer e pequena surpresa.

O convite do Presidente Collor já o encontrou pronto. Uma vida de reflexão e de participação o havia aprestado para di-

zer sim a tão honrosa convocação e para desempenhar, desde a primeira hora, todas as responsabilidades do cargo.

Pronto também estava o Itamaraty para recebê-lo. Já nos conhecíamos bem — o Itamaraty e seu novo Chefe — e nos reconhecíamos como sócios naturais. A Casa já era — de certa forma e há muito tempo, a sua Casa.

Sei que vestirá nossa camisa (ou o nosso fardão, se preferirmos metáfora mais arcaica) e que como alguns de seus eminentes predecessores cujos nomes evoco com afeto e respeito — Horácio Lafer, Santiago Dantas, Affonso Arinos, Olavo Setúbal e Roberto de Abreu Sodré — Vossa Excelência nos chefiará com mão amiga e tanto se integrará a nossa cultura corporativa que os anos por vir farão indissolúvel a sua aliança com o Itamaraty.

Permita-me ainda, Senhor Ministro, agradecer suas palavras a meu respeito. Não as rejeito nem as recuso. Procurarei, isto sim, no caminho pela frente, fazer por merecê-las.

Obrigado, de coração, pela generosidade dos conceitos. Sua amizade por mim foi sempre uma lente bifocal que aumenta a minha valia e reduz as minhas limitações.

Não mude, peço-lhe, seus óculos. Precisarei — e muito — de seu apoio e de seu conselho. Sei que ambos não me irão faltar nos meses e nos anos pela frente.

Senhor Ministro de Estado,

Volto-me para Luiz Felipe de Seixas Corrêa. Confio às suas mãos fraternas,

honradas e competentes a Secretaria-Geral de Política Exterior.

Não lhe desejo mais do que sorte e saúde. Tudo o mais ele tem; tudo mais ele traz em sua bagagem.

A escolha de seu nome por Vossa Excelência, com o aval do Senhor Presidente da República, não foi apenas acertada. O Itamaraty tem quadros que permitem múltiplas escolhas. Há aqui, mercê de Deus, uma abundância de talentos.

Seria, contudo, difícil encontrar para enfrentar as exigências desta hora alguém mais qualificado do que Felipe de Seixas Corrêa; o profissional completo, o fidalgo de antiga linhagem, o homem de espírito, o amigo confiável. Vem com ele Marilu para que, no casal, graças e talentos se entrelacem com exemplar harmonia.

Senhor Ministro de Estado,

Duas palavras ainda. Uma mais bem voltada para trás. Outra para a frente.

Registro meu apreço e meu reconhecimento a Francisco Rezek que deixou o Itamaraty engrandecido e cujas virtudes de magistrado e professor serão sempre para nós um paradigma.

Agradeço, também, a todos os que trabalharam comigo, sobretudo os mais próximos e dos quais me afasto com profundo pesar. Noto, com alegria, que muitos continuarão na Secretaria-Geral, penhor de nossa continuidade institucional e prova de suas reconhecidas qualidades.

Permita-me, Senhor Ministro, mencionar agora apenas cinco nomes dentre tantos colegas, *urbi et orbe*, aos quais de-

veria uma palavra individualmente de admiração, de amizade e de agradecimento.

Eles cinco: Sergio Duarte, José Nogueira Filho, Gelson Fonseca, Gilberto Saboia e Synesio Sampaio Goes, representam hoje para mim, nesta festa, a nossa grande confraria diplomática.

Olho um pouco a frente.

Aguarda-me a mais desafiadora Embaixada.

Não me afasto, a rigor do Brasil. Encosto-me nele e manterei a mais chegada proximidade com a minha terra e a minha gente. Para a tarefa irei buscar segura inspiração no mais antigo fio condutor da política externa brasileira: a nossa presença no Rio da Prata.

O desenho de uma relação bilateral exemplar com a Argentina e a arquitetura do MERCOSUL oferecem oportunidades extraordinárias para a nossa diplomacia.

Fui precedido no novo posto por grandes Embaixadores. Vou procurar honrar o seu exemplo e seguir os seus passos.

Senhor Ministro de Estado,

Espera-me contudo tarefa mais imediata e que me levará nas próximas sema-

nas a cuidar, com dedicação exclusiva, da Conferência do Rio. Vossa Excelência, em suas palavras, já definiu a minha missão.

Peço-lhe que diga ao Presidente da República como lhe sou grato por mais essa prova de confiança. Tenho as mãos cheias e o coração agradecido.

Senhor Ministro de Estado,

Senhor Embaixador Seixas Corrêa,

Meus Colegas,

Amigas e Amigos,

Deixo os meus olhos percorrer esta sala e ao vê-los todos juntos sinto o quanto sou parte desta família e o quanto devo a ela. Peço à Providência que a todos abençoe e que tenhamos todos longos anos de felicidade para ainda mais reforçar a nossa amizade.

É com indizível amor e gratidão que me afasto da Secretaria de Estado — esta «Casa bem assombrada» que foi como me referi ao Itamaraty ao tomar posse nas funções de que hoje me afasto, dois anos passados e no conforto de acreditar que fiz o melhor que sabia.

Muito obrigado.

*Discurso do Secretário-Geral de Política Exterior,
Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa*

Senhor Ministro de Estado,

Senhor Embaixador Marcos Azambuja

Meus colegas,

Minhas primeiras palavras são de profundo agradecimento.

Ao Senhor Ministro de Estado, pela confiança com que me distinguiu e pelas palavras com que me honrou.

Ao Embaixador Marcos Azambuja, por suas generosas expressões e por sua amizade fraterna, ao longo destes 25 anos, em que temos compartilhado a aventura e o privilégio de servir ao Itamaraty.

Não poderia imaginar circunstância mais auspíciosa do que a de ser empossado nesta Secretaria-Geral pelo Ministro Celso Lafer. Vossa Excelência teve a bondade de se referir ao nosso antigo convívio, a nossas afinidades, a alguns dos momentos em que coincidimos em nosso gosto comum pelas coisas da diplomacia. Em seus livros, em seus artigos, em suas conferências, habituei-me a encontrar a análise profunda, o conhecimento experiente e a lição precisa. Certa maneira de ver as coisas do mundo e do Brasil que encanta por sua clareza de idéias, pela limpidez de seu raciocínio e pela amplidão de sua curiosidade intelectual. Sempre admirei a grandeza de seu espírito e a virtude de sua sabedoria sólida e ajustada ao seu tempo.

Assumindo o Itamaraty, Vossa Excelência assume o seu destino. Traz-nos o prestígio do seu nome e o benefício do seu saber. Ilustra esta Casa, tanto quanto nos significa e fertiliza o nosso ofício.

Receber as funções do Embaixador Marcos Azambuja, sucedê-lo na Secretaria-Geral, é algo que me emociona e me desafia. A emoção atinge o fundo de minha sensibilidade, acostumada ao seu afeto constante e à sua influência benfazeja em muitas e muitas circunstâncias que marcaram a minha carreira desde o seu início no velho Itamaraty na Rua Larga. O desafio vem do desejo de não desmerecer os padrões de dignidade, a competência, o

brilho, e o profissionalismo com que o Embaixador Azambuja se desempenhou nestes anos em que, à frente da Secretaria-Geral de Política Exterior, tornou-se credor do respeito e da admiração de todos os funcionários do Itamaraty.

Senhor Ministro,

Espero estar à altura da confiança de Vossa Excelência e do Senhor Presidente da República, a quem peço a Vossa Excelência transmitir o meu mais respeitoso agradecimento, assim como do legado do Embaixador Azambuja.

Assumo esta Secretaria-Geral com grande entusiasmo. Com a circunspecção que a complexidade da tarefa impõe. Mas com o empenho que a liderança de Vossa Excelência inspira e que o exemplo dos que me antecederam estimula.

Esta é, na expressão feliz do Embaixador Azambuja, uma «Casa bem assombrada».

As funções que hoje passo a desempenhar foram dignificadas por muitos servidores, que nos deixaram o exemplo de sua dedicação e a marca do seu talento. Muitos conheci e com muitos trabalhei. A todos admirei. Desejaria, porém, singularizar um que pouco conheci e com quem, infelizmente, não cheguei a trabalhar: Mozart Gurgel Valente. Expoente de uma geração de admiráveis serviços prestados ao Itamaraty e ao Brasil, Mozart Gurgel Valente foi um funcionário exemplar desta Casa, admirado tanto por suas qualidades humanas, como por seu impecável profissionalismo; um diplomata em todas as dimensões do termo.

Sua lembrança e o seu exemplo permanecem vivos nesta Casa e no meu convívio familiar. Sua inspiração constituirá para mim fonte de alento permanente.

Habituados às incertezas e às ambigüidades dos fenômenos políticos, os diplomatas trafegamos permanentemente entre o ceticismo e a esperança. Conhecemos bastante os caminhos do mundo para não nos iludirmos, nem com as soluções simplificadoras da realidade, nem com as visões ilusórias da utopia.

Acreditamos na razão e não deixamos de buscar no entendimento a lógica da conciliação. Mas não nos afastamos totalmente do sonho. Somos aproximadores por natureza. Nossa dia-a-dia é o exercício da diversidade. Buscamos sempre a harmonia onde, às vezes, parece haver apenas dissonância.

Diplomacia, dizia Alexis Leger, é imaginação, descortino, sugestão, representação, execução. O diplomata é o mestre da análise crítica e o criador de vastos cenários. Deve ter coragem, deve ter paciência e aceitar com humildade os limites do possível.

Nestes tempos de mudança no Brasil e no mundo, em que acontecimentos decisivos ocorrem com inédita velocidade e em que as idéias se dispersam com infinitude de matizes, as virtudes da diplomacia se tornam mais requeridas.

Para países como o Brasil, que ainda se defrontam com questões fundamentais ligadas à própria significação de sua personalidade nacional e à sua inserção no mundo, o quadro internacional apresenta-

se particularmente intrigante. Encerra os riscos derivados das tendências à estratificação, ao mesmo tempo em que abre perspectivas inovadoras de concertação. Se, de um lado, nos obriga a um esforço permanente para abrir caminhos de negociação, por outro, nos instiga à imaginação criadora, sem os constrangimentos outrora presentes na rigidez dos modelos predicados na confrontação ideológica.

Trata-se, como já observou Vossa Excelência, de pensar um mundo que mudou, como passo prévio para a ação brasileira no sentido de compatibilizar necessidades internas com possibilidades externas.

De Vossa Excelência, esperamos a orientação, a liderança, a palavra de ordem.

Desta sua Casa, receberá Vossa Excelência colaboração irrestrita e lealdade invariável.

Ao assumir esta Secretaria-Geral, faço-me intérprete dos sentimentos de todos os que, em Brasília e no Exterior, não temos outra ambição senão a de servir e de servir bem.

Contamos com sua direção esclarecida para superar as dificuldades do presente e para que estejamos preparados para as responsabilidades do futuro. Fazemos de nossas tradições o penhor de nosso compromisso. Esta é uma Casa de serviço, em que a causa maior da promoção dos interesses do país sempre esteve acima de qualquer outra motivação, em que a união sempre prevaleceu sobre as divisões. Esta é uma Casa fundada no mérito de seus integrantes, no seu desejo permanente de buscar, mediante a dedicação e o trabalho,

a realização pessoal e profissional de seus funcionários.

Inspira-nos o exemplo de Rio Branco que, nas palavras de Araújo Jorge, foi um dos mais gloriosos obreiros da grandeza do Brasil, pela austera majestade de seu civismo.

Inspira-nos o exemplo de gerações de homens públicos que souberam encontrar no serviço exterior a razão e a maneira de servir à construção da nação brasileira.

Por trás de toda grande idéia, há sempre um longo e paciente trabalho. Um trabalho que no Itamaraty se constrói na rotina das reuniões, dos relatórios, dos ofícios e dos telegramas. Nesta Secretaria-Geral, caber-me-á, sob a orientação de Vossa Excelência e com a ajuda de todos os colegas na Secretaria de Estado e no Exterior, a responsabilidade de zelar para que os papéis fluam em tempo e em ordem; para que as decisões possam ser tomadas com base no conhecimento adequado da realidade e em avaliações objetivas;

para que as instruções sejam cumpridas com a exação e o critério devidos.

Comprometo-me a dar o melhor de mim mesmo para que assim seja. Buscarei superar as minhas limitações para não desmerecer a confiança de Vossa Excelência e do Senhor Presidente da República. Estou certo de que terei a cooperação de todos os que compõem os quadros do Itamaraty.

Evoco nesta ocasião a memória de um grande brasileiro que, entre outras altas funções, ocupou a chefia desta Casa em momentos difíceis do período monárquico: Honório Hermeto Carneiro Leão, de quem me orgulho de descender pelo lado materno. Em seu brasão de armas, Carneiro Leão ostentava divisa que faço minha: «Cor Unum, Via Una». Nesta Secretaria-Geral, nesta sua Casa, Senhor Ministro, haverá um só coração e um só caminho, o de contribuir para o êxito da missão confiada a Vossa Excelência pelo Senhor Presidente da República.

Muito obrigado. ■



Instituto Rio Branco

Formatura da turma de 1991

Discurso do Presidente Fernando Collor por ocasião das comemorações do dia do diplomata, no Palácio Itamaraty, em 29 de abril de 1992

Alegro-me em retornar a esta Casa, para dar as boas-vindas aos mais novos integrantes do serviço diplomático brasileiro.

É chegado o momento de transformar as lições de um curso, reconhecido pelo seu alto nível, em trabalho efetivo de defesa e promoção dos interesses nacionais.

Hoje, as transformações profundas do processo internacional pedem do diplomata trabalho redobrado de análise e esforço permanente para aperfeiçoar a sensibilidade.

Hoje, mais do que nunca, a política externa precisa saber combinar um conhecimento adequado do quadro histórico e da conjuntura internacional com uma profunda compreensão da realidade nacional em todas as suas dimensões.

Existem novos horizontes de oportunidades para o Brasil e o primeiro dever da diplomacia é sugerir os caminhos para aproveitá-las.

A turma de jovens diplomatas que hoje se forma tem diante de si o privilégio de atuar com espírito aberto às mudanças, e o desafio de procurar influir para que a ordem em gestação resulte justa, pelo me-

nos mais justa do que a que estamos deixando para trás.

O Brasil quer participar intensamente do processo em curso no plano internacional.

Credenciam-nos não só a tradição de nossa diplomacia, como também a determinação com que a sociedade brasileira afirma os valores democráticos e a pluralidade de suas instituições.

Assim como buscamos internamente, no diálogo e no pluralismo, as soluções para nossos problemas, lutamos na esfera internacional por uma ordem que sirva aos interesses de todos os seus membros, um mundo livre de confrontos e de cisões maniqueístas, um mundo em que os grandes objetivos sejam definidos pelos valores da justiça, em que se trabalhe para atenuar desigualdades, um mundo comprometido com a cooperação, com o entendimento, com a estabilidade e com a paz.

Queremos, em suma, que a ordem internacional esteja assentada na democracia, no desenvolvimento e na justiça social.

São esses, igualmente, os objetivos que orientam o programa de reconstrução

nacional de meu Governo, o qual venho executando no marco das propostas do social-liberalismo.

Desde a primeira hora, tenho dedicado meus esforços a assegurar, com estabilidade, a retomada do desenvolvimento econômico e social do País.

Era necessário criar as condições para ingressarmos numa nova etapa do processo de modernização do Brasil.

Para isto, estão sendo desmontados os entraves cartoriais ao comércio, à indústria e aos serviços, pelo favorecimento à concorrência, pela abertura ao exterior, com vistas a recuperar a capacidade produtiva, atrairindo capitais e tecnologia de ponta.

A opção por uma exposição progressiva e ordenada do setor produtivo à competição externa obedece ao imperativo de superar os limites da substituição de importações, preservando as conquistas do parque industrial instalado.

Os resultados de nossa política são indiscutíveis.

Os índices mensais de inflação apresentam tendência declinante, o setor público tem suas contas sob controle, o País volta a receber créditos e investimentos externos e os recém-concluídos acordos com organismos financeiros internacionais ensejam a regularização de nossas relações com a comunidade financeira internacional.

Renasce a confiança no Brasil.

Vamos voltando a acreditar em nós mesmos.

O Brasil está mudando, e está mudando em sintonia com as transformações do cenário internacional.

São avanços que têm exigido sacrifícios de parte da sociedade brasileira, sacrifícios necessários, cuja recompensa já começamos a colher.

E isso tem sido possível graças ao modo firme, sereno e equilibrado com que o Ministro Marcílio Marques Moreira vem conduzindo a política econômica do Governo. Tarefa na qual sempre contou, e continuará a contar, com meu incentivo e, sobretudo — que fique bem claro — com o meu apoio invariável e integral.

Senhoras e Senhores,

A democracia é uma conquista irreversível do povo brasileiro e legítimo nossa atuação internacional.

No âmbito das relações internacionais, a democracia requer, tanto quanto no âmbito interno, participação e transparéncia no processo decisório sobre questões de interesse comum.

Dai nosso empenho em fortalecer a Assembléia Geral das Nações Unidas, foro que se pretende eminentemente democrático de deliberação universal.

Daí, também, nossa sintonia com os países que propõem a revisão dos métodos de trabalho e da composição do Conselho de Segurança para torná-lo mais representativo e, portanto, mais legítimo.

Democracia significa, ainda, adesão integral à causa dos direitos humanos.

A violência contra cada ser humano coloca em risco a dignidade do conjunto, de todos.

Essa verdade é ainda mais evidente quando as vítimas são as crianças e os adolescentes.

Meu Governo tem buscado cotidianamente mobilizar a sociedade para a promoção dos direitos humanos em todas as dimensões desta tarefa, em particular no que diz respeito à criança.

Não há respeito mais enobrecedor do que aos direitos humanos e a sociedade internacional deve encontrar formas e instrumentos eficientes para defendê-los.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Se a opressão política ofende a consciência democrática, também a marginalização econômica não a pode deixar indiferente.

O desenvolvimento é garantia da consolidação democrática e pressuposto fundamental da paz.

Onde reina a desigualdade germinam o desentendimento e o confronto.

O futuro está no aprofundamento da interdependência, e não da autarquia.

O futuro depende da nossa capacidade de criar, em nível mundial, uma plataforma sólida, consensual e definida em torno da questão do desenvolvimento; uma plataforma que oriente e motive as negociações sobre temas específicos do intercâmbio entre nações dos mais distintos níveis de adiantamento econômico.

Estamos fazendo a nossa parte.

Não são poucas as realizações que já pudemos alcançar, na parte que nos coube até agora.

Aí está a consolidação acelerada do MERCOSUL.

Aí estão as nossas iniciativas nos campos do desarmamento e da energia nuclear.

Solidários na tarefa de construir sociedades mais prósperas, os quatro países do MERCOSUL aprofundam em conjunto seu processo interno de reformas com o objetivo de consolidar vantagens comparativas, encorajar as forças de mercado e ampliar a sua capacidade produtiva, sem recurso a mecanismos que excluam novos parceiros ou discriminem contra terceiros países.

O MERCOSUL inscreve-se de maneira positiva no universo das ações tendentes a aperfeiçoar o sistema multilateral de comércio gerido pelo GATT, que o Brasil quer ver fortalecido.

A conclusão da Rodada Uruguai constitui bandeira prioritária para devolver à maioria dos países a expectativa razoável de um comércio baseado em padrões eqüitativos.

O seu fracasso seria injustificável e profundamente nocivo à estabilidade internacional.

Regras duradouras e justas de comércio internacional são fundamentais para o mundo de equilíbrio e paz, que todos queremos construir.

No âmbito nuclear, vemos reforçada nossa credibilidade em iniciativas como o

Acordo de Salvaguardas assinado pelo Brasil e Argentina com a Agência International de Energia Atômica; não menos significativo é o Compromisso de Mendoza, por meio do qual Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai formalizaram sua renúncia conjunta a qualquer recurso às armas químicas e biológicas.

Esses instrumentos reiteram a garantia plena e suficiente dos propósitos exclusivamente pacíficos de nosso programa nuclear e de nosso repúdio às armas de destruição em massa.

Com essas decisões, credenciamo-nos a ter pleno acesso às modernas tecnologias e a participar em igualdade de condições do intercâmbio nessa área com os parceiros do mundo industrializado.

O fluxo de bens, serviços e conhecimento de tecnologias sensíveis é hoje um tema vital para garantir a presença do Brasil no núcleo dinâmico das relações econômicas e comerciais contemporâneas.

Devemos encontrar fórmulas que conciliem dois interesses básicos: evitar a possibilidade de que tais tecnologias venham a ser utilizadas em armas de destruição em massa, e manter abertos canais de acesso que permitam sua obtenção para fins pacíficos.

Esse é um requisito essencial para a modernização e a capacitação tecnológica do Brasil.

Formandos do Instituto Rio Branco,

Ao lado do desafio político de defender a democracia e a paz e do desafio econômico do desenvolvimento a comunidade internacional precisa vencer o desafio ético de assegurar uma vida digna a todos.

São desafios que não podem ser vencidos em separado — devem ser enfrentados conjunta e simultaneamente.

São desafios a serem superados democraticamente, com a participação de todos.

Essas dimensões política, econômica e ética convergem na questão do meio ambiente.

Nela estão reunidos, os imperativos da paz, do desenvolvimento, e da melhoria das condições de vida do conjunto da humanidade.

Como tenho afirmado, não podemos ter um planeta ambientalmente saudável num mundo socialmente injusto.

Os danos já causados pelo modelo de crescimento herdado da revolução industrial, quando ainda se alimentava a ilusão de que os recursos naturais eram ilimitados ou se renovariam por si mesmos, apenas agora começam a ser combatidos.

É preciso recuperar o que já se destruiu e repensar o modelo de progresso.

Na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, vamos debater a adoção de políticas econômicas — nos países desenvolvidos, e em desenvolvimento — mais eficazes na erradicação da pobreza e na correção de padrões e ecologicamente insustentáveis de produção e de consumo.

Eis a importância do compromisso que a representação na Rio-92 se faça no mais alto nível de decisão.

Senhores formandos do Instituto Rio Branco,

Não poderia ser mais feliz a decisão de tomar por patrono um brasileiro ilustre que se destacou por sua sempre aguda percepção da urgência da liberdade.

Tive a oportunidade de conviver com José Guilherme Merquior, apreciar-lhe a inteligência, a sensibilidade e, sobretudo, a permanente disposição de encontrar o melhor para o Brasil.

Foi um grande brasileiro e um grande diplomata, e gostaria de saudar neste momento a sua esposa Embaixatriz Hilda Merquior, que está aqui conosco.

O Embaixador Merquior foi um pensador cujo compromisso maior sempre foi com a defesa de um liberalismo onde desenvolvimento e justiça social se completassem.

Sobre isso, convém recordar palavras do próprio Merquior, e cito: «Nem o surto ou renascimento de mais liberdade econômica significam o dobre de finados para impulsos igualitários, seja no campo da argumentação ou na prática. ...A nossa sociedade permanece caracterizada por uma dialética contínua, embora cambiante, entre o crescimento da liberdade e o ímpeto em direção a uma maior igualdade — e disso a liberdade parece emergir mais forte do que enfraquecida».

Sob a inspiração de seu patrono, o Embaixador Guilherme Merquior, e na presença de seu paraninfo, o Ministro André Amado, a quem dirijo minha mais cordial saudação, os formandos da turma de 1991 do Instituto Rio Branco assumem, nesta

cerimônia, o compromisso de servir ao País — dentro de suas fronteiras, fiéis à vontade da maioria consagrada democraticamente nos Poderes constituídos, e, no exterior, representando-a com exemplar sentido de nacionalidade.

Jovens diplomatas,

Democracia e direitos humanos, justiça social e liberdade, desenvolvimento em harmonia com a natureza, não são metas de um Governo, objetivos circunstanciais.

Hoje, correspondem à melhor e mais autêntica expressão da nacionalidade.

São essência da vida brasileira.

São os valores que devem orientar as decisões de política externa, e, para cada um, mesmo nas etapas iniciais da carreira, devem ser motivo de permanente inspiração de trabalho.

À luz desse compromisso, convoco-os a trabalhar, sob a orientação do Ministro Celso Lafer, para o constante aprimoramento do serviço exterior brasileiro e para a execução de uma obra diplomática que traga ao Brasil os melhores frutos do progresso da humanidade, e leve ao mundo o benefício de nossa vocação de paz e de cooperação.

A cada um dos novos diplomatas, os meus cumprimentos.

Peço que aceitem, com os colegas bolsistas da África e da América do Sul, seus parentes e amigos, os meus votos de êxito profissional e felicidade pessoal, com a ajuda e as graças de Deus!

Discurso proferido pelo Chanceler Celso Lafer

Comemoramos hoje o dia do Diplomata, inspirados em seu patrono, o Barão do Rio Branco.

José Maria da Silva Paranhos desenhou o mapa definitivo do Brasil, estabelecendo, por via diplomática, como negociador ou como Chanceler, as fronteiras que nos unem a nossos vizinhos.

Temos a missão, nós seus sucessores no Itamaraty, de projetar o Brasil no novo mapa-múndi que se esboça para o próximo milênio, em que o próprio conceito de fronteiras físicas assume novas características. Enrijecem e ampliam-se as fronteiras econômicas e tecnológicas.

As fronteiras podem ser de separação ou de cooperação. É nossa expectativa que as fronteiras hoje definidas pelos diferenciais de riqueza e de saber sejam crescentemente de cooperação.

A nova leva de diplomatas brasileiros que hoje recebemos tem o estímulo de iniciar sua carreira sob o signo desses tempos de mudança e o benefício de falar em nome de um Brasil renovado sob a firme condução de Vossa Excelência.

É oportuno reafirmar que esta Casa, ao lidar com velhas e novas fronteiras, tem recebido do Presidente da República todo o prestígio e todo o apoio que poderia esperar, contando sempre com a compreensão de nossas necessidades, dentro do quadro de restrições que impõe o inadiável plano de reajuste da economia e de modernização do Estado brasileiro.

Foi, portanto, com segurança que pude assumir o compromisso de buscar superar as dificuldades que o Itamaraty enfrenta no mais breve prazo e encaminhar soluções duradouras e eqüitativas para os problemas institucionais e de carreira que afetam o funcionamento da Casa.

Orgulha-se o Itamaraty de servir hoje a um Presidente que, com a preocupação salutar do futuro, teve a coragem de velar e de combater e com base nesta virtude política abriu o país para o mundo; olhou para a frente e sem temor as mudanças históricas; e legitimado pela plenitude democrática, está resgatando quaisquer passivos que pudessem gravar nossa ação diplomática.

O mundo mudou, mas tão rápido como ele Vossa Excelência soube fazer o Brasil mudar.

Retomou-se a tradição de inovação inaugurada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, fundador desta cidade-símbolo da vocação brasileira para a modernidade e da capacidade de realização de nosso povo.

O destino deu a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a tarefa de ser o iniciador do processo de transição do Brasil para o Século XXI. No plano das opções concretas, isso se traduziu nos ingredientes constitutivos da proposta de seu Governo que são a contemporaneidade, a universalidade e a contribuição ativa à criação de novas modalidades de relacionamento internacional.

As transformações da ordem internacional trazem, como é sabido, riscos e oportunidades.

A superação do conflito Leste/Oeste, ao tornar o chamado Terceiro Mundo estratégicamente menos relevante, tem estimulado tendências ao fechamento do mundo desenvolvido em sua redoma de prosperidade econômica e estabilidade política.

A abertura de um abismo entre o Norte e o Sul, como tem dito Vossa Excelência, constitui grave ameaça à ordem internacional. Põe em risco a paz e a segurança mundiais. Fragiliza opções ainda recentes pela democracia e pelos direitos humanos. Desfaz a paciente e progressiva tessitura de uma comunidade mundial que liga grupos e indivíduos através das distâncias, unidos pelo destino comum da noção de humanidade.

A ordem internacional precisa da participação de todos para a formulação de metas éticas abrangentes. Continuam a prevalecer as razões que tínhamos de lutar por uma ordem mais justa. É preciso fazer ouvir a nossa voz, alimentando-a da solidez ética de nossos argumentos.

Daí nas nossas propostas de mudança aquele mínimo de utopia necessário a qualquer agir coletivo, que se complementa, adicional e simultaneamente, com o nosso compromisso de aumentar nossa inserção competitiva na ordem internacional concreta e possível que aí está, através da identificação realista e do aproveitamento criativo de «níchios de oportunidades».

O extraordinário tempo em que vivemos traz para o Brasil, estou seguro, mais promessas do que ameaças.

Não tínhamos compromisso com o velho mundo do segundo pós-Guerra, nem ele nos trazia qualquer privilégio. Estamos, portanto, mais do que ninguém, prontos a trabalhar ativamente no erguimento da nova ordem.

Nada lucraramos com a confrontação global felizmente superada.

Tudo temos a ganhar num novo ordenamento que desejamos pacífico e cooperativo e para o qual trabalharemos.

Senhor Presidente,

Esta Casa está a serviço dos ideais que Vossa Excelência escolheu como veotores de seu Governo.

A democracia, que vige plenamente no plano interno e queremos intensificar no plano externo, através da ampliação da participação no processo decisório internacional.

O respeito aos direitos humanos, meta primordial de seu Governo, e valor que defendemos sem meias palavras na ordem internacional, conscientes de que os Estados existem para atender à pessoa humana, que deles devem ser partícipes conscientes e não súditos sem criatividade e sem vontade.

A justiça social, por que lutamos em nosso País e assim adquirimos o direito de reivindicar nas relações entre as Nações.

A harmonização do desenvolvimento — condição de possibilidade da democracia, dos direitos humanos e da justiça social — com o meio ambiente, requisito mínimo de um processo de crescimento sustentável.

A prática da economia de mercado como condição necessária para um desenvolvimento veloz e competitivo, permitindo a inserção que nos cabe na sociedade das Nações.

Este conjunto de metas define-se pela adesão a uma visão do liberalismo que se desdobra na democracia, vivificando o sen-

tido das instituições através da afirmação da liberdade e do reconhecimento da igualdade como uma expressão de justiça.

Em síntese, é em nome da liberdade que queremos em nosso país, e aspiramos para o mundo, mais igualdade e menos privilégios.

*Discurso do Paraninfo da turma José Guilherme Merquior,
Ministro André Mattoso Maia Amado*

Cabe este ano a um professor de Português a honra de paraninfar os formando do Instituto Rio Branco. Profundamente sensibilizado pela distinção, que me emociona mais do que conseguaria reconhecer em público, nela vejo uma homenagem maior ao corpo docente de nossa academia diplomática, composto de profissionais do ensino do mais alto nível no Brasil e de membros do Serviço Exterior.

Porta obrigatória de acesso à carreira, o Instituto Rio Branco recebe estudantes de cursos vários — de Economia à Medicina, de Direito à Música, de Relações Internacionais à Engenharia. Em seu currículum escolar, o ensino de interesse acadêmico é um pré-requisito. A exigência de uma formação universitária básica habilita o Instituto a concentrar-se em sua vocação maiúscula, a de ser um vestibular para o serviço ao país. E, nessa dimensão, a única matéria realmente ministrada chama-se Brasil, ainda que sob títulos outros como Direito, Economia, Relações Internacionais, História Diplomática, Inglês, Francês, Espanhol e, claro, Português.

Ao longo de quase meio século de existência, o Rio Branco não se preocupou em forjar um tipo ideal de diplomata. A galeria de nomes dos que escreveram a história do Itamaraty e dos que continuam a enriquecê-la não o teria permitido. Nesta Casa, todos fazem seu próprio caminho, desde que o percurso seja o aprimoramento constante da capacidade, e o destino final o compromisso prioritário, de trabalho pela defesa e projeção dos interesses nacionais no exterior. Em sua «Oração aos Jovens Diplomatas», refletia Gilberto Amado: «Se o brasileiro em geral não deve ser ufanista, no diplomata não fica mal certa ênfase na afirmação da nacionalidade. Diplomacia bem compreendida pode ser sinônimo de ufanismo inteligente».

Tendo formado gerações e gerações de diplomatas, o Instituto Rio Branco garantiu um alto padrão de profissionalismo ao Itamaraty, recebendo, em troca, do exercício cotidiano da diplomacia brasileira as informações necessárias para manter-se contemporâneo às principais correntes de pensamento. Essa interação faz a dou-

trina de nossa política externa, cuja atualidade é decorrência natural do encontro entre preparo e desempenho, teoria e prática, reflexão e ação. Assim avançamos nós. É como se ouvíssemos nas salas de aula e nas repartições deste Ministério José Guilherme Merquior: «... o progresso se serve das tradições, sem deixar nem um pouco de ser contínua inovação».

Sobre essas bases, a diplomacia brasileira foi treinada a encarar com serenidade a conjuntura internacional e, com autoridade, o momento presente, onde o maior desafio é a integração e a cooperação crescentes entre os países. Se levamos à frente de nossas atividades externas a bandeira dos interesses de uma nação que quer crescer próspera e justa, não desconsideraremos as percepções de nossos muitos parceiros sobre temas de interesse coletivo, porque juntos também queremos crescer. Ainda nos soam presentes as palavras do Ministro Francisco Rezek: «Diplomacia é antítese de arrogância e açodamento. É um trabalho sensato de harmonização de visões de mundo não raro conflitantes; um esforço combinado para que um número cada vez maior de países ganhe, sem que ninguém perca; uma atitude de negociação que rejeita pressões hegemônicas, desmascara semblantes vaz-salos e promove, obstinadamente, mesmo quando partindo de um interesse nacional específico, a convergência de todos os interesses legitimados na ética e no direito».

Senhor Presidente,

A presença de Vossa Excelência enobrece esta cerimônia e estimula os forman-

do da Turma de 1990-91 a dar o melhor de si para, lado a lado com seus colegas mais experientes, assegurar no exterior os frutos das conquistas e das reformas que seu governo tão bem tem sabido impulsionar e que o Ministro Celso Lafer haverá de ajudá-lo a amadurecer.

No horizonte de futuro dos que hoje recebem seu diploma estará sempre a imagem de um país que se recupera perante sua sociedade e perante o concerto de nações. Como seu patrimônio, se agiganta a figura do patrono José Guilherme Merquior, cuja única precocidade ainda intensamente lamentada foi haver-nos empobrecido com sua ausência. Que Hilda, Julia e Pedro recebam nosso carinho e nossas homenagens.

A Sara Burkitt Walker, que a tantos de nós ensinou ser diplomata brasileiro até em inglês, os formandos reservaram tributo especial, ao que me associo entusiasticamente.

De minha parte, funcionário desta Casa feito professor e paraninfo, não encontro maneira própria que fuja ao lugar comum e dimuisse corretamente o que sinto neste momento. Prefiro recorrer a um dos meus professores do período de preparação a concurso do Instituto Rio Branco, Othon Moacir Garcia, que costumava dizer com sua proverbial sabedoria: só escreve bem quem pensa bem.

A esse respeito, Senhor Presidente, posso atestá-lo com segurança: a Turma José Guilherme Merquior escreve bem porque já pensava bem.

***Discurso do orador da turma José Guilherme Merquior,
Secretário Marcelo Baumbach***

A presença do Senhor Presidente da República nas cerimônias do Dia do Diplomata marca importante momento de reflexão dos que têm nas relações exteriores do Brasil seu objeto de trabalho. Reflexão sobre o próprio Brasil. Reflexão sobre nossa política externa, com seus êxitos e dificuldades, sobre seus rumos e sobre seu futuro. Reflexão, em certo sentido, sobre nossas próprias vidas, sobre os rumos e o futuro dos que se dedicam à conquista de um lugar melhor para o Brasil no mundo. No momento em que celebramos nosso ingresso nos quadros do Itamaraty, queremos juntar-nos a essa reflexão com o aporte dos nossos ideais, inquietações e esperanças.

Falar de nossos ideais significa falar dos motivos mais importantes que, para além das simples afinidades ou aptidões pessoais, nos levaram a fazer-nos diplomatas. Nutrimos uma ambição elevada, cientes de que na esfera internacional serão equacionadas questões decisivas para o País. Nossa ambição é colaborar para que as variáveis externas do desenvolvimento nacional sejam aproveitadas da melhor maneira para o projeto de modernização econômica e institucional do Brasil. Queremos participar desse projeto, guardando compromisso lúcido e consciente com a causa do povo brasileiro. À história da luta desse povo, escrita continuamente a tantas e tantas mãos, queremos editar algumas linhas, as do final feliz, que certamente virá, e para o qual queremos colab-

borar com nossa dedicação. Tais são os nossos ideais.

O mundo de hoje, porém, com sua capacidade de destruir antigas crenças e percepções, provoca em nossos espíritos inegável perplexidade. No último decênio de um século marcado por transformações constantes, a aceleração do acontecer histórico evoca dúvida e incerteza, surpreendendo os profetas, aniquila as profecias e desautoriza toda exegese. Não pode, assim, deixar de ser árduo o ajustar-se aos novos tempos. O Brasil se esforça heroicamente na tentativa de acompanhar as mudanças globais, e os resultados são colhidos com dificuldade. O Itamaraty, por seu turno, tem participado lealmente desse esforço, empenhado em manter a substância de uma atuação que siga orgulhando os brasileiros. Tais são as nossas inquietudes.

O diplomata, contudo, em seu caminho, ponto de vista móvel que contempla um mundo sempre em movimento, deve saber encontrar nas dificuldades a matéria-prima a partir da qual, com o trabalho consciente e meticoloso, pode-se moldar um mundo melhor. Esse foi o sentido que norteou a integração dos vários fatores abrangidos pela nossa formação profissional.

Senhor Presidente.

Lembramos, aqui, que parte essencial desse nosso aprendizado, talvez mais importante do que a apreensão de fatos e conceitos, consistiu no exercício do deba-

te, da polêmica. Nem poderia ser de outro modo: ingressamos no Rio Branco ainda na época da bipolaridade, da Guerra Fria e do não-alinhamento, e concluímos o curso já após a derrubada do Muro de Berlim, a Guerra do Golfo e a dissolução da União Soviética. Acompanhamos dia a dia uma revolução nas relações internacionais, discutindo-a em ambiente de franqueza e liberdade acadêmica.

E é um pouco por nos orgulharmos desse espírito democrático de debate, que foi a tônica de nossa formação, que escolhemos como Patrono um dos maiores polemistas brasileiros: José Guilherme Merquior. Em uma época em que sobrevivem tão poucas certezas, em que ainda não se delineou nitidamente o papel do Brasil na ordem mundial emergente, julgamos que seria apropriado escolher um homem de diálogo: um diplomata cuja marca mais profunda no panorama intelectual brasileiro talvez tenha sido a disposição para discutir e rebater, com as armas da erudição e da inteligência, doutrinas por um momento tomadas como dogmas absolutos.

Dentre as grandes oportunidades que nos proporcionaram os dois anos de academia, destacamos, ainda, o proveitoso convívio com nosso Paraninfo, Ministro André Mattoso Maia Amado. Nele homenageamos agora o mestre dedicado e, sobretudo, o amigo solidário, de excepcionais qualidades humanas. Transmitiu-nos a preocupação constante em ir além do meramente acadêmico em busca da síntese

do diplomata homem de idéias com o diplomata homem da prática. Suas lições serão sempre lembradas, e temos certeza de que continuaremos a encontrar nele a amizade com que sempre nos distinguiu.

É credora, também, da nossa gratidão, a Professora Sara Walker, cujo metódico empenho na tarefa de ensinar é singular exemplo de vida. O reconhecimento que a ela tributamos traduz a admiração pelo trabalho feito com seriedade e competência, no qual nos espelhamos, e que teremos como modelo para nossa atuação profissional.

Senhor Presidente.

Em nossa trajetória, ideais, inquietações e esperanças fundem-se em uma certeza firme: a de que vivemos oportunidade privilegiada, como diplomatas e como cidadãos. A terra está revolvida, é tempo de semear. Para chegar ao futuro, dirigiremos nossa esperança ao presente. Olharemos sempre adiante, mas sabendo que o amanhã só poderá ser sólido se fundado em um agora consistente. Acima de tudo, não sucumbiremos ao conformismo, que é o atalho mais curto para a frustração. Saber viver é encontrar em cada obstáculo uma força nova para retomar a luta, com maior afinco. Busquemos, assim, viver a diplomacia com criatividade, com dinamismo e, sobretudo, com a resoluta disposição de trilhar novos caminhos. O Instituto Rio Branco foi o início de um aprendizado da vida inteira. Agora, o tempo será nosso mestre e nosso juiz. ■



II Fórum Euro-Latino-Americano

Intervenção do Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, no II Fórum Euro-Latino-Americano, em Lisboa, em 30 de abril de 1992

O Brasil e a Europa

A América Latina e a Europa têm a vocação do diálogo. A história e os valores compartilhados facilitam a comunicação e asseguram o entendimento. Surpreende, em contraste, a relativa timidez no nível mais concreto dos projetos de cooperação. O grande desafio de uma América Latina e de uma Europa cada vez mais convergentes nos campos da democracia, dos direitos humanos, da justiça social será o de encontrar como exprimir de forma mais efetiva e mutuamente vantajosa este processo de aproximação. Para isso será necessário o claro exercício da imaginação e da vontade política.

Entre outros traços que manifestam, em um mundo surpreendentemente centrífugo, nossa tendência a confluir podem ser mencionados:

- o retorno comum, em momentos próximos, à plenitude democrática tanto da América ibérica como na Europa, algo mais cedo do que nós na Europa meridional e algo mais tarde em sua parte Leste;
- a superação de postura de conflitos, mais fácil na América do Sul — onde certamente nunca foram muito profundas —, difícil na América Central e principal-

mente na Europa, cenário da oposição entre os ex-blocos socialista e ocidental;

- a construção paciente de uma escala indispensável para a viabilidade econômica, através de mecanismo de integração;
- a busca de certos objetivos políticos — reforço do poder de negociação e, no limite talvez reforço da própria segurança regional — através de tais processos, que, embora primariamente econômicos, não deixem de ter também resultados que escapam a esta esfera;
- e a definição e a defesa de uma determinada identidade cultural — aqui européia, latina no nosso caso — em um mundo crescentemente homogeneizado.

Em compensação, as duas regiões vivem tempos históricos diferentes. A Europa soube superar o fantasma da decadência, deixando para trás o «europessimismo». A América Latina não tem sabido enfrentar a presente fase de estagnação, para ela talvez mais penosa do que a decadência, pois parece sinalizar o prematuro desaparecimento da certeza do progresso.

Em suma, a Europa digeriu bem a perda de seu passado. A América Latina não está sabendo — e felizmente — acostumar-se à perda, seguramente temporária, de seu futuro.

O que a superação da guerra fria e o surgimento ainda nebuloso de novas formas de organização da vida internacional trouxeram para esta relação?

Em primeiro lugar, a multipolarização econômica que progressivamente ocupa o lugar da bipolaridade estratégica só pode ser positiva para o relacionamento América Latina — Europa. Um sistema internacional mais frioso e menos voltado para os gastos militares deve, em princípio, facilitar a intensificação do intercâmbio entre todas as regiões e tornar disponíveis novos recursos financeiros.

Em segundo lugar, é evidente que esta expectativa de que o desmantelamento das pesadas estruturas militares dos dois blocos que se defrontavam no continente europeu liberasse recursos financeiros e políticos para investimento em outras regiões do mundo em grande parte se viu frustrada. Como sabemos, as consideráveis necessidades de capital do ex-bloco socialista vieram a drenar boa parte dos montantes disponíveis, confirmando a prioridade européia de alcançar uma veloz unificação de seus espaços geográficos.

Em terceiro lugar, no plano econômico — agora eixo central da competição e parâmetro fundamental da comparação entre os Estados —, paira a ameaça do fechamento ensimesmado dos megablocos. Desse, talvez que parece apresentar maior propensão para o enclausuramento seja a Europa, pelas óbvias razões geopolíticas, históricas, culturais e também científico-tecnológico, quando comparados aos competidores da bacia do Pacífico, inclusive os Estados Unidos.

Esta perspectiva ameaça particularmente a América Latina, que com razão teme um seu maior isolamento, por motivo da erosão de suas vantagens comparativas produzidas pelo impacto determinante da inovação tecnológica na competitividade econômica internacional, que trouxe efeitos como a relativa desvalorização de trunfos do tipo oferta de mão-de-obra e matérias-primas baratas.

Para tomarmos o exemplo de meu País, caberia lembrar que a Europa — se ficarmos no plano dos números — é mais importante para o Brasil do que o Brasil para a Europa. Em 1990, o Brasil exportou US\$ 9,8 bilhões e importou US\$ 4,2 bilhões da comunidade, dados que representam 31,4% de nossas exportações totais e 20,5% de nossas importações. Hoje, a CEE é nosso principal mercado exportador e nosso supridor de importações.

No âmbito dos investimentos, mantém-se a importância da comunidade como parceiro privilegiado do Brasil. Em 1990, 40% de investimentos e reinvestimentos realizados no Brasil foram de origem comunitária.

A importância desses números é evidente. Seu sentido é um convite a que aprofundemos nossa parceria. No campo do comércio e dos investimentos, portanto, é muito o que temos por desenvolver.

No momento em que o Brasil começa a colher os frutos das reformas liberalizantes adotadas pelo Presidente Collor, com a abertura de nossos mercados e a modernização de nossa economia, seria particularmente oportuno aprofundarmos os ví-

culos comerciais e financeiros que sempre nos uniram.

O mesmo pode ser dito genericamente de toda América Latina, hoje majoritariamente engajada em um processo penoso e corajoso de reajuste econômico. Não é preciso recordar o quanto depende a estabilidade democrática dos regimes da região do êxito deste amplo movimento de reformas, o qual, por sua vez, necessita de suporte externo para ser levado a cabo a contento.

Finalmente, cabe referir que embora se possa definir, como tenho feito em diversos textos, política externa como compatibilização de necessidades internas com possibilidades externas, o relacionamento internacional não se esgota nesta equação essencial. Não se faz política externa apenas com impulsos do interesse, que definem as interações econômicas, ou com as motivações do poder, típicas das relações de força e dos cálculos estratégicos, mas também através de uma comunidade de valores e ideais.

Neste terreno, a América Latina como um todo — já chamada por um autor francês (Alain Rouquié) pela engenhosa alcunha de ‘extremo-ocidente’ — e o Brasil em especial apresentam óbvia predestinação a um relacionamento íntimo com seu

ex-continente metropolitano em sentido largo.

Os laços luso-brasileiros, neste contexto, são exemplares deste compartilhar conceitos, valores e práticas sociais que só encontra paralelo nas relações que mantém a Inglaterra com suas ex-colônias como Estados Unidos, o Canadá ou a Austrália.

As relações Brasil-Portugal são sem dúvida mais significativas no plano qualitativo do que no quantitativo. A diplomacia, entretanto, possui uma dimensão eminentemente qualitativa, capaz de traduzir-se em resultados importantes. Vejo o relacionamento bilateral luso-brasileiro encaixar-se para um novo patamar, que requer criatividade para exploração tempestiva de nichos de oportunidades.

Cabe ainda sublinhar a importância da comunidade de língua portuguesa que une três continentes e nos dá identidade própria em um mundo que se transforma rapidamente.

Através da importância cada vez maior da informação e das comunicações na economia e na vida internacional, os veículos de língua e de cultura adquirem um papel estruturador. Neste campo, as relações Brasil-Portugal e o conjunto das relações América Latina-Europa terão um papel de alta relevância a desempenhar. ■



Reunião de Coordenação Ministerial

*Discurso do Ministro das Relações Exteriores,
Celso Lafer, na Reunião de Coordenação Ministerial,
em Brasília, em 15 de maio de 1992*

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhores Secretários,
demais integrantes deste Seminário
de articulação.

Senhor Presidente, o tema, o foco desse seminário, é o tema da articulação, e o que eu vou propor na minha exposição é a especificidade da articulação, à luz do papel que desempenha o meu Ministério.

O primeiro ponto que gostaria de colocar é que a tarefa da Diplomacia é a da tradução das necessidades internas, em possibilidades externas. Essa tradução não é uma tradução literal, ela é uma tradução criativa, ela é, no fundo, um exercício de inteligência que acrescenta algo de relevante à inserção internacional do País.

Neste processo de tradução, a atividade diplomática tem o seu tempo próprio. Na verdade, ela tem dois tempos: ela tem o tempo de gerar resultados de curto prazo, mas ela também trabalha na duração mais longa.

Neste trabalho de incorporação da duração mais longa, é preciso levar em conta a coerência da tradição, para ajudar a construir o futuro do nosso País.

A articulação como tarefa diplomática passa pelo tema da agenda, e a agenda, no caso do Itamaraty, significa a relação entre a agenda interna das necessidades e a agenda externa das possibilidades.

Vossa Excelência propôs com clareza, na sua campanha e no seu discurso de posse, a reformulação da agenda interna do país. Esta agenda foi globalmente aceita pela sociedade, e é, no fundo, a base em torno da qual se processam os debates em nosso país. Os ilustres oradores que me antecederam colocaram isto com clareza.

Os projetos examinados pelas lideranças mostram efetivamente como esses projetos estão ligados aos novos temas colocados pela sua agenda.

O Ministro Célio Borja, ao discutir vários pontos, inclusive o da demarcação das terras indígenas, mostrou como o debate público hoje no Brasil está sendo pautado por esta reformulação da agenda.

No plano internacional, um dos temas-chaves dessa agenda, colocada por Vossa Excelência, o seu tema substantivo, é o da inserção competitiva do País no mundo. Então o problema, que eu vejo como sendo a tarefa do meu Ministério, é como operacionalizar no plano externo, mas também no plano interno — e aí entra

o tema da articulação —, esta agenda. Portanto, esta é, a meu ver, a tarefa política que cabe ao meu Ministério, e essa tarefa requer uma estreita coordenação. Nessas quatro semanas, que estou à testa do Ministério, alguns exemplos surgem como esclarecedores.

Em primeiro lugar, o da coordenação o âmbito do Executivo, da minha experiência também, com o Legislativo e com aquilo que nós podemos chamar, lato-sensu, de sociedade civil. Por exemplo, um tema, como o tema do gás, que diz respeito à matriz energética, que é um problema fundamental, porque envolve o relacionamento com a Bolívia e a Argentina, passou por um esforço de coordenação feito com a Secretaria de Assuntos Estratégicos e junto com o Ministério de Minas e Energia, coordenação feita no mais alto nível, com o objetivo de encaixar esses temas.

Esses temas também são fundamentais para a inserção competitiva do País, porque evidentemente o tema do gás está ligado à matriz energética que está ligada ao tema da eficiência, e assim por diante.

Outro assunto de que também tratei nesse rápido período, foi o tema da hidrovia. A hidrovia Paraná-Paraguai, que é fundamental, porque também está vinculada aos grandes projetos de integração.

Isso passou igualmente por um trabalho de coordenação feito com o Ministério de Transportes e com a Secretaria de Assuntos Estratégicos. Eu poderia multiplicar esses exemplos, mas eu estou tomando-os como ponto de partida daquilo que

já é a minha reflexão, da importância da coordenação, à luz do que fiz até agora no Ministério.

Um outro exemplo, agora numa outra área: o Legislativo. O Legislativo, atento àquilo que estava acontecendo no Peru, criou uma missão parlamentar. Nós procuramos respaldar a ação dessa missão parlamentar, apoiá-la, e nesse esforço de entrosamento, procuramos combinar uma preocupação-chave do seu Governo, que é o tema da democracia, com uma preocupação-chave do Legislativo, que é também o tema da democracia, e articular uma ação em matéria de política externa que permitisse uma ação harmônica e conjunta do Executivo e do Legislativo.

Outro exemplo, agora pensando na opinião pública e, no fundo, naquilo que é a agenda da opinião pública. A proteção de brasileiros no Exterior é um tema que aparece; os jornais se manifestam, as organizações de direitos humanos sobre ele operam. Então, um tema que eu tive que tratar, por exemplo, foi o tema dos dentistas em Portugal, quando da minha recente visita àquele país. O visto ao Dalai Lama, que foi uma decisão em que Vossa Exceléncia imprimiu a linha a ser tomada, é outro exemplo de como na função de coordenação e de articulação, está um dos grandes desafios da tarefa política que cabe ao Ministério como um todo.

Dito isto, ou seja, colocado o tema da especificidade da tarefa diplomática, colocado o tema da articulação, como ela passa pelo jogo da agenda interna e da agenda externa e como isto envolve a coordenação com o Executivo, com o Legislativo e com

aquilo que eu chamaria a agenda da opinião pública, passo ao desdobramento disso, ou seja, quais são as consequências diplomáticas para um país como o nosso, com as suas características de contrastes múltiplos, que foram aqui mencionados. Não preciso voltar ao que disse o Ministro Célio Borja sobre o tema da ordem e da segurança.

O Brasil, como um país de contrastes, se caracteriza por uma dicotomia interna que conduz a um perfil de atuação externa que é complexo.

A solução dos nossos problemas a curto e médio prazos depende da cooperação com os países desenvolvidos. Falo em financiamentos, investimentos, acesso a mercados, transferência de tecnologia. Já a solução dos problemas de longo prazo, decorrentes de uma divisão internacional do trabalho com a qual não estamos inteiramente satisfeitos, pede mudanças da ordem mundial. Este é um exemplo também do que eu chamei os dois tempos da diplomacia.

Nós precisamos trabalhar no curto prazo, buscando resultados, mas nós precisamos atuar também tendo em vista uma visão de futuro e eu exemplifico isso: há certos temas na agenda internacional que são temas do subdesenvolvimento. Por exemplo: o tema dos menores. Isso envolve uma coordenação necessária com o Ministério da Justiça, porque se cabe ao Ministério da Justiça a tarefa no plano interno, a cobrança no plano internacional é feita ao Ministério das Relações Exteriores.

Cabe uma reflexão sobre o que fazer, que não seja apenas conter abusos, mas

solucionar problemas. Isso envolve uma coordenação com o Ministério da Ação Social, com o Ministério da Saúde, com o Ministério da Educação, onde os diversos tempos se colocam. Outro exemplo de temas do subdesenvolvimento é o problema do garimpo, o problema das fronteiras. A coordenação necessária que se faz com as Forças Armadas e com a Polícia Federal, num tema onde a fronteira aparece, não como cooperação, mas como separação. Agora, ao lado desses temas da agenda, que são temas do Brasil subdesenvolvido, existem os temas do Brasil moderno. Exemplo: tecnologias sensíveis e o tema da capacitação científica e tecnológica, em sentido amplo e as suas implicações, na área econômica, por exemplo, propriedade industrial/GATT. Daí a coordenação permanente que é necessária com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com as Forças Armadas, com a Secretaria de Assuntos Estratégicos, com o Ministério da Economia para a gestão diplomática desses grandes temas.

Os grandes projetos de integração, alguns dos quais eu já mencionei — os que envolvem a integração física, como a hidrovía Paraná/Paraguai, onde o grande problema é o custo do transporte; o do gás, da matriz energética; onde há uma relação entre eficiência e meio ambiente. — Tudo isso envolve um trabalho de coordenação com os Ministérios responsáveis por essas áreas.

O acesso a mercados, que é um grande tema da atuação diplomática, passa evidentemente por uma coordenação com o Ministério da Economia. Então, o que me parece fundamental, encadeando o meu

raciocínio, é que há uma especificidade da tarefa diplomática. Ela tem um tempo variado. Essa tarefa diplomática de traduzir necessidades internas em possibilidades externas, passa pelo tema da agenda: interna e a externa. O tema da agenda é complexo, porque envolve um país de contrastes, com problemas de país subdesenvolvido e com problemas de país moderno.

A costura dessa agenda é a tarefa diplomática, que além dos problemas de coordenação interna mencionados, exige uma tarefa externa que é um grande e fascinante desafio.

Eu sigo neste trabalho de buscar essas relações, valendo-me do social-liberalismo, e começo fazendo uma observação preliminar.

A redefinição do papel do Estado não atinge certas funções precípuas, entre elas, a diplomacia. A diplomacia, em poucas palavras, não pode ser privatizada, o que não exclui a relevância crescente da diplomacia privada dos atores transnacionais. Exemplifico com o apoio dado ao Fórum Global, que foi o reconhecimento que o governo fez de que esta diplomacia privada tem o seu papel na grande agenda, mas ela não substitui aquilo que é a ação governamental. Ora, o tema central do social-liberalismo é que em nome da liberdade, se busca mais igualdade e menos privilégios, tanto no plano interno, como no plano internacional. E é isto que se procura traduzir no tema da inserção internacional do Brasil.

Primeira observação: o mercado não opera no vazio, nem no campo do domés-

tico, nem no campo mundial. A globalização de mercados exige uma ordem, que se manifesta em uma moldura jurídica-institucional que resulta de um trabalho de construção política. Daí, por exemplo, o esforço brasileiro na Rodada Uruguai do GATT na busca de um jogo multilateral, que obedeça a normas.

Nesta tarefa da visão do Brasil, da sua inserção internacional, o Itamaraty está operando em dois planos complementares: o da adaptação criativa e o da ação para a mudança. E eu dou exemplos. O exemplo de adaptação criativa é a nova atitude brasileira, que Vossa Excelência imprimiu na sua gestão, Senhor Presidente, com relação aos regimes de controle de tecnologias sensíveis. Em outras palavras, nós aceitamos o controle, mas nós buscamos ampliar o tema de acesso, quer dizer, há uma reciprocidade. Julgamos, é claro, relevantes a confiança e a verificação; mas, de outro lado, insistimos no direito à participação, nos fluxos internacionais de alta tecnologia. Dada a realidade do mundo, nós procuramos através desta idéia da adaptação criativa buscar, insistir naquilo que nos favoreça num curto prazo.

Agora, existem exemplos de ação, onde o que se procura é uma mudança de mais longo prazo, e aí, evidentemente, é o da retomada, em novos moldes, do tema do desenvolvimento. Claro que não um desenvolvimento como foi concebido nas décadas de 1950 ou 1960. Ele inclui a idéia do desenvolvimento sustentável, para lidar com o tema do meio ambiente.

Ele requer essa transformação produtiva, sintetizada pelo Ministro Célio Borja,

mas ela requer, igualmente, como ele também mencionou, o grande tema da justiça social e da eqüidade, ou seja, na reflexão sobre a inserção competitiva, é necessário lidar com os temas da coesão social, e isto passa pela justiça social.

Esta visão do desenvolvimento da justiça social se insere no contexto da democracia como um conjunto de regras de jogo adequadas à convivência coletiva. Ela está fundada nos direitos humanos, ela está voltada para a cidadania, e ela é algo que confere legitimidade e vigor à ação diplomática do Brasil, e que se viu reforçada por certas mudanças introduzidas na agenda, entre as quais eu mencionei direitos humanos e meio ambiente.

Dito isto, começo agora detalhando o tema da mudança, para dizer que quando se pensa na nova ordem internacional, a primeira observação é de que ela não existe, ela está em construção e o Brasil procura participar dessa construção.

Convivem hoje no plano internacional duas versões da assim chamada nova ordem. Para os países ocidentais, trata-se apenas do fim da Guerra-Fria e da vitória dos seus ideais da democracia liberal e da economia de mercado. É um pouco a idéia de que o mundo está bem como está e que os ajustes necessários são mínimos. Não é essa a nova visão. Acreditamos que a superação da Guerra-Fria é auspíciosa, evidentemente, mas isso não esgota as novas expectativas no âmbito internacional.

Nós queremos e buscamos uma reforma do sistema internacional que possibilite a sua democratização, ou seja, ve-

mos que há um processo conjunto entre a democratização no plano interno, das esferas nacionais, e um processo de democratização mais ampla do sistema internacional.

Um exemplo de um esforço diplomático brasileiro, nessa preocupação com o tema da democratização, é a idéia de ampliação da composição do Conselho de Segurança das Nações Unidas, permitindo aumentar a sua representatividade, e, portanto, a sua legitimidade nas decisões de prazo mais amplo.

O objetivo mais amplo desta visão é o de construir uma paz de satisfação, que pede a redução da brecha Norte-Sul, pois a pobreza é uma constante ameaça à estabilidade internacional.

Este fim da Guerra-Fria não nos trouxe essa paz. Pelo contrário, gerou uma preocupante proliferação de conflitos regionais, que são uma ameaça à segurança mundial. Nós acreditamos que, como número de assentos no Conselho de Segurança ampliado, este tipo de preocupação que temos, com uma ordem internacional mais democrática e representativa, possa ajudar no seu encaminhamento.

Feita essa síntese rápida, sobre a visão da ordem mundial, passo a alguns dos temas, Senhor Presidente, que Vossa Excelência me pediu que tratasse, a saber, relações com a América Latina, com Estados Unidos, com a Europa e com a Ásia.

O Brasil é um país amplo e complexo. Por isso ele tem interesses globais. Nós não queremos adesões excludentes, mas evidentemente nós temos prioridades, e

aqui o conceito com o qual estamos trabalhando é o de parcerias operacionais.

Temos interesses que nos aproximam dos países desenvolvidos, deles precisamos e, hoje estamos procurando novas afinidades, levando em conta a adaptação criativa. Temos interesses que também por vezes nos opõem aos países desenvolvidos. Por exemplo, o tema do protecionismo.

O tema do protecionismo, do monopólio do saber científico e tecnológico, nos aproxima de outros países em desenvolvimento num movimento em prol da mudança da ordem internacional.

As parcerias operacionais se identificam pela existência ou possibilidades de operações diplomáticas no curto e no médio prazo. Algumas são mais duradouras: América Latina, sobretudo Cone Sul, Estados Unidos e Europa.

Outras podem ser construídas com sentido de duração. É a meu ver, o caso do Japão.

Essas parcerias operacionais não se excluem. Por exemplo: o acordo Mercosul ou Quatro mais Um, não exclui algo semelhante com a Comunidade Européia. Essas parcerias, no entanto, têm de ser harmônicas no seu conjunto, elas devem resultar de uma visão estratégica, e é claro que elas precisam definir objetivos e levar em conta os meios existentes.

Primeira observação sobre a América Latina

A América Latina não é um nicho de oportunidades, ela é a nossa circunstância.

Nós sabemos, que a crise econômica e social estimula ameaças à democracia como se verificou no caso do Haiti, da Venezuela e Peru.

Essa instabilidade é uma ameaça à imagem de confiabilidade que é essencial para a recuperação econômica e social da região. Agora, no trabalho com a América Latina, operamos com uma diplomacia em dois níveis: o das relações bilaterais, com as suas especificidades e o das relações multilaterais (OEA, Grupo do Rio, ALADI), onde o que buscamos é o fortalecimento da região no mundo.

A América Latina, como nossa circunstância, é região chave. Nela operamos bilateralmente, com as suas diferenças, e multilateralmente, como forma de promover uma inserção competitiva da região no mundo.

Relações com os Estados Unidos: tendo sido superado, e Vossa Excelência disse isso com clareza na primeira grande conversa que tivemos, o grosso do contencioso, nós estamos procurando com os Estados Unidos uma relação equilibrada, de credibilidade, de confiança e de mutualidade. Pondero que uma parceria tão íntima como a do México ou a do Canadá é improvável, pela dimensão da economia brasileira, pela diversificação dos nossos mercados, além do fator geográfico que diferencia as situações. Por isso que eu estou insistindo que essa parceria operacional decisiva tem de buscar esta noção de mutualidade, credibilidade e confiança. Ela requer uma sintonia final, e esta sintonia fina, que coordenado com os demais membros do Governo de Vossa Excelê-

cia, procurarei imprimir no relacionamento com os Estados Unidos.

Relações com a Europa: A Europa, sabemos todos, é o maior investidor e um dos maiores parceiros comerciais do Brasil. Ela enfrenta uma situação complexa: a unificação do mercado comunitário, a criação do espaço econômico com os países da Associação Europeia de Livre Comércio, o tema do Leste Europeu. Em poucas palavras, de lá não virão, neste momento, grandes recursos e grandes soluções. Mas é uma opção estratégica. Chave para o Brasil e o acordo de terceira geração, que está praticamente finalizado com a CEE, é uma oportunidade de explorar esta grande parceria operacional.

Relações com o Japão: O Japão é ainda uma incógnita na evolução da conjuntura internacional, na medida em que ainda não delineou com clareza o papel político que pretende desempenhar em função do seu poderio econômico financeiro. Mas tem apresentado um papel crescentemente afirmativo. E a relação crescentemente conflitiva do Japão com os Estados Unidos, mais as dificuldades que têm na sua própria área, coisa que por exemplo a Alemanha não tem, abre, penso, oportunidades para o Brasil. E creio que é um assunto a ser claramente meditado como uma linha de ação governamental.

Temos finalmente, nesse marco mais amplo, Senhor Presidente, o mundo complicado dos fundamentalismo: Oriente Próximo, Golfo, Irã, Israel. Creio que este é o mundo dos nichos de oportunidades.

MERCOSUL: é um exemplo da diplomacia da integração, que é um novo fenômeno geral.

É uma plataforma de inserção competitiva da região no plano mundial. É uma área prioritária. Parte da nossa preocupação com um sistema comercial mais amplo e dentro do bojo de uma ordem internacional, caracterizada pelo multilateralismo, e não pelo unilateralismo.

Nessa área, Senhor Presidente, o que temos pela frente é uma tarefa imensa de ações, de coordenação, de criação de mecanismos supranacionais, de projetos de integração física, a serem cumpridos os objetivos previstos pelo tratado de Assunção. A tarefa diplomática é fundamental, e os esforços de coordenação imensos no seu período de governo.

Uma palavra final sobre o grande desafio que é a Rio-92. Essa é a nossa grande operação diplomática imediata. Ela é a expressão de nossas preocupações com uma ordem internacional mais justa, com o equilíbrio entre o desenvolvimento e preservação do meio ambiente, o crescimento e a justiça social.

Ela é um bom exemplo daquilo que eu falei, de adaptação criativa, articulada à ação de mudança.

Como país-sede, procuraremos transcender posições nacionais para gerar consenso. E temos credenciais para isso, porque temos, como país, os problemas ambientais de um país desenvolvido e de um país em desenvolvimento.

A reunião do Rio é o maior exercício de mobilização diplomática a ser realizado

no curto prazo. E ela abarca um conjunto de temas interligados que envolve todas as dimensões das relações internacionais: economia, política, temas sociais, tecnologia.

A amplitude e a profundidade desse exercício no plano internacional é inédita. Nem o grande esforço da convenção, do direito do mar, que envolvia assuntos complicadíssimos, tem abrangência daquilo que vai se tratar na Conferência do Rio de Janeiro.

Ele é um elemento mobilizador e detonador de uma nova ordem internacional de cooperação.

É claro que entre a sua concepção e o seu processo de finalização ocorreram grandes mudanças no mundo. Fim da Guerra-Fria, término do bloco comunista, aprofundamento da recessão nos Estados Unidos, na Europa e no Japão. Isso tudo fez com que as expectativas iniciais fossem redefinidas.

Mas, se isto diminuiu os meios, não diminuiu a importância daquilo que está sendo tratado.

O Brasil exerceu um papel importante nas negociações, seja como país síntese da Conferência — que é o do meio ambiente e do desenvolvimento — seja como um país-sede com responsabilidade claras para que seu êxito venha a ser importante.

Eu acredito, Senhor Presidente, que ela será um grande êxito, e ela credenciará o Brasil na esfera internacional.

Os resultados que podemos antecipar são os seguintes (eu não vou avançar muito porque sei que também isso será tratado pelo Ministro Goldenberg):

A Declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento (conhecida como Carta da Terra) que contém no seu projeto cinte e sete princípios, aceitos sem emendas, enviados como texto do Presidente do Comitê Preparatório, que me parece refletir um delicado equilíbrio de posições.

A grande Agenda 21: Grande programa de ação, em fase adiantada de negociações, que deverão ser concluídas no Rio de Janeiro, no que tange temas como florestas, recursos financeiros, os quais estão encontrando solução nessas últimas reuniões.

Convenção sobre Alterações Climáticas: Chega-se a uma Convenção substancial, que continuará a desenvolver-se por meio da Conferência das Partes.

Convenção sobre Diversidade Biológica: Negociações ainda em curso, que eu espero que sejam concluídas até o dia vinte.

Não preciso dizer, Senhor Presidente, que termino com uma palavra sobre meios, sem evidentemente comprometer a política de austeridade do meu amigo o Ministro Marcílio, mas seguindo a orientação dada; eu apenas coloco um ponto na sua moldura mais ampla.

É evidente que a ação diplomática requer recursos, e que na medida em que esses recursos faltam, a imagem do País e a sua diplomacia no plano internacional, sobretudo no momento de mudança, se vê complicada, se vê atrapalhada. O Itamaraty tem procurado, e eu tenho procurado tudo fazer para reduzir custos e racionali-

zar atividades em busca da economia de meios. Apenas pondero, dentro do quadro mais amplo, que a participação média do Itamaraty no orçamento do Executivo é modesta, e a sua capacidade de atuação quando esses níveis não são atingidos, vê-se comprometida.

O argumento principal que a Casa oferece em matéria do tema de meios é a relevância da sua atuação externa no mundo em transformação, e isso significa do ponto de vista de recursos, algo pequeno.

Obrigado, Senhor Presidente. ■



Ministro Lafer na XXII Assembléia da OEA

Discurso pronunciado pelo Chanceler Celso Lafer durante o debate geral da XXII Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, em Nassau, aos 19 de maio de 1992

Senhor Presidente,
Senhor Secretário-Geral,
Senhores Ministros,
Senhores Chefes de Delegação,
Senhores Delegados,
Senhoras e Senhores.

Quero, em primeiro lugar, estender a Vossa Excelência, Senhor Ministro Clement T. Maynard, sinceras congratulações por sua eleição para a elevada tarefa de conduzir nossos trabalhos durante esta XXII Sessão da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos. A experiência política e as reconhecidas qualidades diplomáticas de Vossa Excelência asseguram uma direção sábia e firme de nossas deliberações.

Tenho especial satisfação em reencontrar meu caro amigo Embaixador João Clemente Baena Soares, companheiro de mais de uma atividade em nossas antigas jornadas de defesa da democracia, do desenvolvimento integral, temas que hoje, por felicidade, voltam a nos reunir. Nesta oportunidade felicito-o por sua brilhante atuação que está indissociavelmente liga-

da às conquistas da OEA nos últimos anos, ao seu fortalecimento e à sua modernização. Receba, Senhor Secretário-Geral, nossas melhores homenagens e mais cordiais saudações.

Senhor Presidente,

Desejaria agradecer, em nome da Delegação brasileira e no meu próprio, a afetuosa hospitalidade que nos oferece o Governo das Bahamas. Pela semelhança da paisagem com a do meu País e pelas inúmeras atenções de que temos sido objeto, não posso senão dizer que nos sentimos em casa.

É natural que assim seja. A convicção de que formamos uma família continental é avivada pelo fato de que — justamente aqui, em uma das ilhas que fazem parte desta encantadora terra das Bahamas — Colombo aportou na América, há 500 anos. Sua chegada a este hemisfério propiciou um encontro de culturas que alterou o mundo e as mentes dos homens. A partir de então, a aventura humana não conheceu mais fronteiras.

Hoje assistimos a um processo semelhante. Altera-se outra vez o mundo, não

só na sua equação de poder, mas também sem sua própria geografia. Houve de fato, ao longo deste século, uma «aurora da história universal», como antecipava Raymond Aron nos anos sessenta. Nas últimas décadas, sobretudo, a humanidade — não sem angústia e sofrimento — aprendeu que temos um destino comum. Mas dentro dessa unidade — e graças a ela — a diversidade é também mais visível. Vivemos em um mundo crescentemente marcado pela interdependência, mas também pelo pluralismo. Pelo global, mas também pelo específico.

Em outras palavras, nossa época se distingue por uma dicotomia enriquecedora: é mais nítida a consciência coletiva, inclusive em seu sentido universal; torna-se igualmente mais poderosa, a cada dia, a consciência do específico, das nacionalidades, do indivíduo em sua singularidade. Aos direitos inerentes a cada ser humano somam-se em sucessivas gerações os direitos de natureza econômica, social e cultural, os de ampla titularidade coletiva, que protegem minorias e asseguram a autodeterminação. O conjunto destes direitos faz da nossa época, como diz Norberto Bobbio, a «era dos Direitos». Dentro de uma ordem jurídica que tem como horizonte comum a noção de humanidade e o valor da paz, desenvolve-se a expressão livre e diferenciada dos indivíduos, dos grupos e das nacionalidades e afirma-se a perspectiva dos governados, mais que a dos governantes.

Não creio, Senhor Presidente, estar me apartando de nossa agenda ao me permitir esta reflexão introdutória. Penso,

sim, que a perspectiva histórica põe em relevo a importância e a singularidade da nossa Organização. Confirma, ao mesmo tempo, a prioridade dos temas de que devemos tratar. Esta Organização deve corresponder a sua vocação democrática. Tal premissa orientará a posição de minha Delegação em nossos trabalhos.

Senhor Presidente,

O conceito de liberdade — que no mundo moderno está ligado à defesa da liberdade religiosa e se fortaleceu com as conquistas no plano político — abrange hoje significado maior: o da tolerância, não apenas ao diverso mas também ao diferente.

A liberdade, dentro do marco do bem comum, do respeito às normas essenciais da convivência humana, do contrato social, da ordem constitucional, é a essência da democracia através dos procedimentos inerentes à «rule of law». O Estado democrático moderno é a maneira de dar forma à fruição da liberdade. É a organização pela qual a sociedade protege e assegura o direito dos indivíduos, principalmente onde estejam ameaçados: os direitos das minorias, dos carentes, dos desprotegidos. Ao «contar cabeças ao invés de cortar cabeças» substitui o «estado de natureza» pela civilidade da vida numa sociedade organizada para administrar conflitos.

A idéia de liberdade traz consigo a premissa da diversidade, do pluralismo, o qual supõe a tolerância, não apenas como virtude ética, mas também como atitude ativa de confiança na razão. Estes conceitos levam a um exercício de harmonia que

se enriquece no confronto de opiniões e que visa a construir a unidade na diversidade. É através da liberdade e de seu corolário, a organização democrática, que converteremos progressivamente em realidade o nosso destino comum de paz, de cooperação e de progresso, pela via de aproximações sucessivas, em contínuo processo de aperfeiçoamento.

Nossa região se caracteriza pela existência dessas bases diversas que possibilitam a formação de um todo harmônico — etnias distintas, distintas culturas, distintos níveis de atividade econômica e de organização social, línguas distintas. Tais dimensões compõem a essência de um desafio permanente de ajustamento, de tolerância.

Lidar com o diferente, compreendê-lo e harmonizá-lo é o nosso imperativo maior. Somos iguais e somos diferentes os países congregados nesta Organização.

A democracia não requer a homogeneidade mas pede um horizonte de aspirações compartilhadas como fator de aglutinação da convivência coletiva. A confiança na democracia na nossa região é um traço comum de nossas aspirações, o indicador de nossa trajetória no rumo da melhoria progressiva dos níveis de vida de nossos povos.

Defender a democracia significa repudiar a violação da ordem constitucional dentro de cada país, propor soluções que atendam às especificidades de cada situação em que tais violações ocorram, zelar pela saúde socioeconômica das nossas nações e desenvolver cada vez mais um con-

vívio internacional verdadeiramente democrático.

Assim como na condução democrática dos assuntos interno de um país requer a vigência de mecanismos ágeis e eficazes de diálogo e de representação, assim também a condução democrática dos assuntos internacionais requer a existência e a aceitação plena de um processo de tomada de decisões aberto e pluralista, que permita, incentive e acolha as manifestações construtivas da diversidade de opiniões e pontos de vista em prol do bem comum, da paz e do progresso compartilhados.

Assim como a democracia interna contribui para a harmonia social, o processo paralelo e convergente de democratização da ordem internacional é fator conducente à paz e ao progresso entre as nações.

Desenvolvemos uma experiência histórica sólida que indica existir uma correlação fundamental entre o vigor da democracia e a saúde sócio-econômica das nações. Temos hoje a noção clara de que a pobreza crítica, a estagnação econômica e a desestruturação política são poderosos adversários do convívio democrático.

A sabedoria indica, com nitidez neste caso, que as medidas preventivas são mais fáceis e eficazes que as curativas. A verdade simples é que a segurança da democracia depende mais que tudo de que a comunidade internacional saiba avaliar as pressões a que nossas nações estão sujeitas e apóie os esforços que fazemos em favor de sociedades mais abertas e justas.

A preocupação com a justiça, essencial à democracia, tem por centro o indiví-

duo, seu bem-estar, sua segurança. A noção moderna de democracia, assentada sobre o Estado de Direito, é clara em apontar que o Estado existe para servir o indivíduo, e não o contrário.

O respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos é, pois, responsabilidade primária dos Estados e ingrediente básico da ordem democrática.

Estados carentes de recursos terão maiores dificuldades em assegurar, tão prontamente como seria desejável, a vigência plena dos Direitos Iluminados em todos os segmentos que compõem as sociedades nacionais. A tarefa de aparelhá-los para bem servir a sociedade também neste campo é prioritária; como prioritário deve ser o esforço internacional, positivo e construtivo como regra, em favor do respeito aos Direitos Humanos. O que não pode faltar é o empenho sincero do Estado nessa luta e isto é o que caracteriza a atuação do Governo brasileiro.

A partir de uma comunidade de interesses e identidade de convicções podemos trabalhar juntos em um esforço cooperativo para desenvolver internamente nossos respectivos sistemas nacionais de proteção dos direitos humanos e para aperfeiçoar os mecanismos interamericanos dedicados à promoção e defesa desses direitos. Essa é uma tarefa urgente e à qual esperamos ver a OEA dedicar-se intensamente no próximo ano.

Desejamos a cooperação internacional em auxílio a nosso propósito. Contribuiremos decididamente para o sucesso da Conferência Mundial de 1993. Somos par-

tes dos principais instrumentos jurídicos internacionais para a proteção dos direitos humanos.

É para mim particularmente grato poder anunciar a esta Assembléia que o Congresso Nacional do Brasil concluiu o exame do texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o que permitirá ao Governo brasileiro dar imediato início ao processo de adesão do Brasil ao Pacto de São José. Essa iniciativa virá somar-se a outras importantes ações tomadas pelo Governo do Presidente Collor no campo da proteção e defesa dos direitos humanos e dentre as quais quero destacar muito particularmente a demarcação da área ianomami, que reserva no território brasileiro um espaço de mais de 90 mil quilômetros quadrados aos cerca de 9 mil indivíduos que conformam aquele grupo indígena.

Senhor Presidente,

A Organização dos Estados Americanos é a primeira organização internacional a adotar como fundamento da solidariedade entre os seus membros a prática efetiva da democracia representativa.

Essa conquista, consagrada no Protocolo de Cartagena, foi desenvolvida na Resolução 1.080, adotada em junho de 1991, pela qual foram criados os procedimentos que permitem à organização posicionar-se diante de situações de ruptura da ordem institucional nos países democráticos do hemisfério.

Essa moldura jurídica, dentro da qual a OEA deve mover-se, reflete um necessário e delicado equilíbrio entre a defesa

da democracia e o pleno respeito à personalidade dos Estados.

O desenvolvimento do papel e da capacidade de atuação desta Organização será tanto mais confiável, seguro e duradouro quanto mais estritamente respeite esse equilíbrio cuidadoso que fomos capazes de estabelecer ao balizarmos nossa área de atuação. Esta deverá estar apoiada antes na autoridade, na lealdade e na cooperação do que na força, no arbítrio e na coerção.

A partir da aprovação da resolução 1.080, três situações requereram que a OEA se ocupasse de problemas políticos e institucionais em Estados Membros: a derrubada do Presidente Aristide no Haiti, a tentativa de golpe militar na Venezuela e a quebra da ordem constitucional no Peru.

Esses três eventos, todos eles distintos, cada um refletindo situações específicas e características próprias de cada país e das respectivas sociedades, tiveram da parte da OEA resposta igualmente rápida e decidida e engajaram plenamente os seus membros em esforços coletivos para promover e facilitar o retorno pleno à ordem democrática.

Não escapa a ninguém que em outras regiões do mundo a democracia sofreu atentados e violações ao longo destes últimos doze meses. Nesse quadro, ganha relevo o pioneirismo da OEA ao incorporar a defesa da democracia como princípio de sua Carta e como prática de sua atuação.

Estamos, é fato, insatisfeitos com os resultados até agora alcançados, especial-

mente no caso do Haiti. Evidentemente, o campo do possível e, no caso, do desejável, é sempre maior e mais amplo do que aquilo que acaba se consubstanciando em realidade. mas se ainda não foi possível atingir o objetivo visado, o restabelecimento da democracia representativa, é preciso não esquecer que foi graças à ação desta Organização que o golpe haitiano não obteve reconhecimento internacional e que o regime de fato permanece isolado pelos países do hemisfério e por aqueles países de fora de nossa região que atenderam ao chamamento para apoiar nossos esforços pela democracia.

É auspicioso constatar que a Venezuela, fazendo jus à solidez de suas tradições, soube superar momentos difíceis sem permitir que se verificasse uma ruptura da ordem democrática. Desejo expressar mais uma vez nossa solidariedade ao Presidente Carlos Andres Pérez e ao povo venezuelano.

A resolução adotada pela reunião *ad hoc* anteontem reafirma sem equívocos as posições e os princípios que caracterizam a atuação da Organização dos Estados Americanos ao tratar da crise no Haiti: a condenação do golpe; o apoio ao Governo legítimo do Presidente Aristide; o nosso compromisso de cooperar na busca de uma solução haitiana para o estabelecimento e fortalecimento das instituições democráticas; e, sobretudo, o nosso permanente cuidado em apoiar a recuperação e o desenvolvimento econômico desse país irmão.

Neste exato momento, nossa Organização empenha-se pelo restabelecimento urgente da ordem institucional democráti-

ca no Peru. Através de seus louváveis esforços liderados pessoalmente pelo Chanceler Gros Espiell e pelo Secretário-Geral, a OEA há de contribuir decisivamente para a vigência dos mecanismos institucionais da democracia representativa naquele país, cuja situação acompanhamos atentamente.

A Reunião *ad hoc* de Ministros ouviu com interesse o relato do Chanceler do Uruguai, digno de louvor pelo empenho com que se dedicou a sua importante missão. Ouvimos também a alocução do Presidente Alberto Fujimori perante a Reunião *ad hoc*, na qual registra projetos e compromissos no rumo da reconstrução da ordem democrática. A vinda do Presidente Fujimori à reunião constitui evento de alto significado político. Seu discurso revela a importância do papel de nossa Organização para que se criem na nação peruana as condições necessárias à plenitude dos direitos humanos e ao diálogo político com vistas à rápida eleição de um congresso constituinte que satisfaça plenamente os requisitos de democracia representativa e pluripartidária. Esperamos assim que aquela nação, com a qual temos vínculos de permanente solidariedade, reencontre no futuro muito próximo a plenitude de sua expressão democrática.

Senhor Presidente,

Dentro de poucos dias o Presidente Fernando Collor estará inaugurando no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

O Brasil orgulha-se de sediar esse evento de importância transcendental para o futuro da humanidade. Estamos confiantes em que nessa reunião prevalecerá um verdadeiro espírito de solidariedade, informado pela consciência esclarecida de que neste planeta partilhamos todos de um destino comum.

Desenvolvimento e proteção ambiental formam binômio inseparável para assegurar a sobrevivência da geração presente sem comprometer a vida das gerações futuras.

Animado por um profundo sentimento de fraternidade e de concórdia, o Presidente Collor estará acolhendo os Chefes de Estado e de Governo deste hemisfério, na expectativa de que, junto com os líderes das demais nações do mundo, possam demonstrar a todos os povos a capacidade de enfrentar criativamente os problemas colocados pelos imperativos do desenvolvimento e da conservação do meio ambiente.

Senhor Presidente,

Democracia, desenvolvimento sustentável, justiça social, promoção e respeito aos direitos humanos, manutenção da paz são elementos essenciais para garantir a segurança de nossos povos e afiançar o nosso futuro comum.

Para alcançarmos essas metas é essencial a solidariedade cooperativa, fundada na prática do princípio da reciprocidade, condição elementar para a validade do contrato social que rege a convivência entre as nações.

Estamos no início de mais uma Assembléia Geral e esperamos que ela seja

altamente proveitosa para os povos do hemisfério.

Nossa ferramenta de trabalho será a palavra, que ilumina, define e orienta. A palavra pressuposto da ação. Recordo o

que disse Guimarães Rosa no seu *Grande Sertão: Veredas* — «O que vi sempre é que toda ação principia mesmo é por uma palavra pensada».

Muito obrigado. ■



Comemorações do Dia da África

Discurso pronunciado pelo Ministro Celso Lafer por ocasião da celebração do Dia da África, no Palácio Itamaraty, em 25 de maio de 1992

Excelentíssimo Senhor Embaixador de Angola,

Francisco Romão,

Decano do Grupo Africano,

Muito me honra e me alegra participar, em nome do Governo brasileiro, desta celebração do Dia da África. Em minha atividade acadêmica voltada para a política externa, a África e sua relação com o Brasil sempre estiveram presentes. Agora, como Chanceler, tenho sincera satisfação em prestar minha homenagem aos irmãos africanos.

2. Nesta data, em que comemora o 29º aniversário da OUA, exemplo vivo da capacidade de mobilização dos povos africanos na luta em favor da soberania e da descolonização, da solução pacífica dos conflitos intra-regionais e da emancipação de cada um de seus cidadãos, todos os brasileiros nos sentimos associados na busca desses elevados ideais, sob a bandeira da unidade africana e amparados por afinidades de toda ordem que remontam a quase cinco séculos.

3. É auspicioso notar que esta festa se realiza quando testemunhamos uma Namíbia independente, uma Angola pacifica-

da e uma África do Sul que se liberta progressiva e — esperamos — inexoravelmente das peias do *apartheid*. São conquistas significativas, sem dúvida, de que nos devemos regozijar, mas há ainda um caminho longo a percorrer, no combate sem tréguas contra a fome, a pobreza, a injustiça e o subdesenvolvimento.

4. Nesse sentido, fazendo minhas as palavras que acaba de proferir o Embaixador Romão, é imprescindível identificar novas possibilidades concretas de cooperação que restituam dinamismo ao nosso relacionamento, muito afetado, nos últimos anos, pelas dificuldades que se abateram, de modo geral, sobre os países em desenvolvimento. No período seguinte ao processo de descolonização dos anos setenta, o Brasil e seus irmãos de além-mar souberam demonstrar que, longe de se limitarem à fraternização retórica, são capazes de ajudar-se mutuamente na busca do progresso e do bem-estar de seus povos.

5. Para atingir esse objetivo, Brasil e África devem utilizar com vigor, como instrumento de ação política, o crescimento do intercâmbio econômico-comercial, a cooperação técnica, e a oposição radical a todas as formas de racismo e de discriminação. Os resultados que almejamos são a

paz e o desenvolvimento, num ambiente de universalismo, dignidade e boa convivência entre os povos.

Senhor Embaixador,

6. O dinamismo da conjuntura na África, nos últimos tempos, guarda relação direta com a cessação dos efeitos da guerra fria sobre as relações internacionais do Continente, seguindo a tendência, em âmbito mundial, a partir da qual o renovado vigor das formas democráticas de Governo e o papel agora central dos direitos humanos vieram sobrepor-se às polarizações anteriores. O Brasil vê com grande satisfação esse processo, do qual espera continuar a participar através da crescente cooperação e do adensamento dos vínculos que nos unem à África, continente que é parte essencial da nacionalidade brasileira.

Senhor Embaixador,

7. Permita-me unir as homenagens do Governo brasileiro às que nesta cerimônia estão sendo tributadas ao Doutor Boutros Ghali, Secretário-Geral das Nações Unidas, eminente personalidade africana, cuja capacidade e visão política serão fundamentais para a valoração do papel da ONU nos novos tempos que vivemos, em busca de relações internacionais mais justa e igualitária.

8. Para concluir, quero não só reafirmar o orgulho que tem o Brasil de suas raízes africanas, senão ainda reiterar o compromisso do Governo brasileiro em colaborar com as nações irmãs da África para alcançarmos juntos, com trabalho, paz e democracia, o bem estar social e o desenvolvimento econômico, direito de nossos povos e dever de nossos Estados.

Muito obrigado. ■

♦♦♦

Mercosul e CEE assinam acordo de cooperação

Acordo de Cooperação Inter-Institucional entre as Comunidades Européias e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

A Comissão das Comunidades Européias, por um lado, e o Conselho do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), por outro,

Recordando as conclusões do encontro dos Ministros das Relações Exteriores dos quatro Países membros do MERCOSUL, aos 29 de abril de 1991, com a Comissão das Comunidades Européias (a seguir denominada «Comissão»), assim como os resultados da Reunião Ministerial MERCOSUL — Comunidade Européia de 2 de maio de 1992, em Guimarães, Portugal.

Conscientes de que tanto as Comunidades Européias como o MERCOSUL partilham como objetivo principal a promoção do progresso econômico e social dos seus Países Membros através da integração, no âmbito da democracia.

Considerando que a Comissão, desde a criação da primeira das Comunidades Européias em 1952, acumulou uma vasta experiência em todos os domínios da integração europeia.

Desejosos de promover a cooperação entre a Comissão e as instituições do MERCOSUL, criadas pelo Tratado de Assunção em 26 de março de 1991, mediante

a partilha da experiência adquirida e o apoio institucional recíproco em geral.

Tendo em conta que é oportuno criar um mecanismo de diálogo e de exploração das possibilidades de cooperação inter-institucional e da sua realização.

Acordaram o seguinte:

Artigo 1º

A Comissão e o Grupo Mercado Comum do MERCOSUL instituem entre eles a cooperação mais estreita possível, tendo em conta as suas competências respectivas e os meios disponíveis.

Artigo 2º

1. A cooperação entre a Comissão e o Grupo Mercado Comum do MERCOSUL pode abranger, nomeadamente, os seguintes domínios:

- Intercâmbio de informações
- Formação de pessoal
- Assistência técnica
- Apoio institucional

2. Podem ser identificados outros domínios de comum acordo.

Artigo 3º

1. O intercâmbio de informação entre a Comissão e as instituições do MERCOSUL pode incluir quaisquer informações gerais, técnicas, econômicas, jurídicas ou outras suscetíveis de interesses reciprocametente. Esse intercâmbio pode efetuar-se através de todos os meios adequados, incluindo a ligação a bancos de dados informatizados.

2. A Comissão e as instituições do MERCOSUL cooperarão com o objetivo de assegurar a máxima eficácia de utilização dos seus recursos em matéria de coleta, análise, publicação e difusão de informação, sem prejuízo de acordos eventualmente necessários para a proteção do caráter confidencial de algumas dessas informações.

Artigo 4º

1. As ações de formação em matéria de integração destinar-se-ão principalmente ao pessoal pertencente às instituições de ambas as partes.

2. As ações de formação realizar-se-ão sob qualquer forma adequada, nomeadamente sob a forma de cursos, seminários, conferências, estágios ou intercâmbios.

Artigo 5º

A assistência técnica às diversas atividades das instituições interessadas do MERCOSUL consistirá, nomeadamente, em estudos, análises e transferência, sob todas as formas adequadas, de conhecimentos e experiências relativos às políticas e ações necessárias para atingir os

objetivos da integração entre os Estados-Partes do MERCOSUL.

Artigo 6º

O apoio institucional tem em vista o reforço da capacidade e da eficácia das instituições do MERCOSUL através de todos os meios adequados, nomeadamente através da designação de pessoal especializado europeu e de uma melhoria das infra-estruturas materiais.

Artigo 7º

1. Comissão e o Conselho do MERCOSUL instituem um Comitê Conjunto de Consultas com o objetivo de desenvolver e intensificar o diálogo inter-institucional, bem como de promover e assegurar o acompanhamento das ações da cooperação iniciadas com base no presente Acordo.

2. O Comitê Conjunto de Consultas será composto por representantes do Grupo Mercado do MERCOSUL, por um lado, e da Comissão, por outro.

3. O nível de representação de ambas as partes será tão elevado quanto o exigir a ordem de trabalhos.

4. O Comitê Conjunto de Consultas reunir-se-á, normalmente, duas vezes por ano. Podem ser previstas, de comum acordo, reuniões adicionais. A presidência das reuniões será assegurada alternadamente por ambas as partes.

5. Um projeto de agenda será discutido informalmente entre ambas as partes antes de cada reunião e aprovado no início da

mesma. Após as reuniões será elaborada uma ata.

Artigo 8º

O presente documento é válido por um período de três anos a partir da sua entrada em vigor, sendo renovado por recondução tácita por períodos de um ano, exceto se uma das partes notificar a outra parte, por escrito, da sua decisão de denunciar o Acordo três meses antes do termo do mesmo.

Artigo 9º

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelos representantes da Comissão e do Conselho do MERCOSUL.

Artigo 10º

O presente Acordo é redigido em três originais, em francês, espanhol e português, fazendo fé os três textos.

Assinado em Santiago do Chile, 29 de maio de 1992. ■



Rio 92

Discurso pronunciado pelo Presidente Fernando Collor por ocasião da abertura da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1992

Em nome da gente brasileira, dou-lhes as boas-vindas ao nosso país.

Recebemos de braços abertos a todos e a cada um dos que vêm participar da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

É com grande honra, e profundo sentido de responsabilidade, que presido os trabalhos de um encontro que estou certo haverá de ser um marco na história da humanidade.

Uma palavra especial de agradecimento ao Secretário-Geral das Nações Unidas, Senhor Boutros Ghali, e ao Secretário-Geral desta Conferência, Senhor Maurice Strong, por seus esforços incansáveis para que, juntos, pudéssemos tornar possível este notável acontecimento.

Senhoras e Senhores,

Pertenço à geração que lançou o grito de alerta contra o modelo de crescimento que caminhava às cegas para o extermínio da vida sobre a Terra.

Ao tomar posse, prometi atribuir prioridade e urgência ao tratamento dessa questão, respondendo a um sentimento cada vez

mais forte, entre os brasileiros e em todo o mundo.

Agora, ao abrir solenemente a Conferência do Rio de Janeiro, experimento a emoção de quem resgata um compromisso assumido com seus contemporâneos, com seus compatriotas, e com a comunidade internacional.

No dia 14 de junho, quando regressarmos aos nossos lares, o mundo já não será o mesmo desta manhã de 3 de junho de 1992.

A consciência de nossos deveres está mais forte; a vontade de fazer, mais amadurecida; os caminhos da cooperação, mais claros e consolidados.

As muitas estradas que nos trouxeram até o Rio estavam cheias de incertezas.

Afinal, negociávamos o inédito; imaginávamos novas instituições internacionais, novos padrões de relacionamento entre os Estados.

Com informações incompletas e ferramentas imperfeitas, procurávamos inventariar os acertos e os desacertos do passado; identificar os problemas do pre-

sente; e visualizar os desafios que o futuro nos reserva.

Mas chegamos até aqui, movidos pela vontade dos povos que representamos.

O tema do meio ambiente é fruto da era de democracia e liberdade em que vivemos; cresce a partir de movimentos sociais que se multiplicam espontaneamente em toda parte.

Não podemos deixar sem resposta os anseios de nossos semelhantes, que esperam agora decisões capazes de alterar a realidade para melhor.

A primeira conquista fundamental de nossa Conferência é a sua própria realização: o simples fato de que hoje, nesta sala, representantes de 180 países, de todos os grandes organismos internacionais, e de um imenso universo de organizações não-governamentais, possamos começar a trabalhar sobre um conjunto de textos já negociados ou muito próximos de sua conclusão.

Temos em nossas mãos a tarefa de aprofundar e ampliar o consenso alcançando ao longo do processo de negociação.

Como indica o próprio nome da Conferência, estamos aqui para avançar numa obra de cooperação que deve erguer-se a partir de duas considerações fundamentais: desenvolvimento e meio ambiente.

Abraçamos o desafio histórico e a obrigação ética de forjar um novo modelo, no qual progresso seja necessariamente sinônimo de bem-estar para todos, e de conservação da natureza.

Como tenho dito, não podemos ter um planeta ambientalmente saudável num mundo socialmente injusto.

São objetivos que se completam, em cada comunidade, em cada país, em todo o globo.

E posso dar-lhes o exemplo do Brasil, que tem muito desenvolvimento a conquistar e muita natureza a conservar.

Em síntese, queremos realizar de forma harmoniosa as aspirações combinadas na expressão «desenvolvimento sustentável», conceito-chave em torno do qual podem e devem reunir-se ricos e pobres, grandes e pequenos, para que todos possamos prosperar e diminuir as distâncias que ainda nos separam.

Encontraremos caminhos novos, ingressaremos numa época em que as sociedades deixarão de consumir a natureza e aprenderão a dela desfrutar.

No lugar dos atuais PIBs e PNBS, teremos algo como PNBE, um Produto Nacional de Bem-Estar; ou seja, agregaremos os índices quantitativos de riqueza nacional a outros que traduzam o efetivo grau de realização dos povos, incluindo liberdade e harmonia social, diversidade cultural, integração racial e respeito ao meio ambiente.

Senhoras e Senhores,

Em dois anos de trabalho, além de adotar postura de diálogo, cooperação, e até mesmo de liderança no tratamento internacional das questões de meio ambiente, o meu Governo vem tomando importantíssimas decisões no plano interno.

Entre elas, mencionaria como exemplo aquelas que resultaram na substancial redução do desmatamento na Amazônia, comprovada por imagens de satélite, e a demarcação de extensas áreas ocupadas por nossas comunidades indígenas, inclusive os mais de 94 mil quilômetros quadrados para os povos Yanomami.

Como mais uma demonstração do empenho brasileiro na defesa da causa ambiental, oferecemos o nosso país para sediar instituição internacional, que sirva aos objetivos pelos quais decidirmos aqui lutar.

Mas ao sublinhar tudo aquilo que nos aproxima e que compartilhamos, não desejo dar a impressão de que esta é uma Conferência apenas de celebração do entendimento.

Infelizmente, ainda existem graves e persistentes problemas a superar para que à ação internacional atenda à voz da razão e siga pelas estradas retas da solidariedade e do interesse comum.

Aqui, todos poderão perceber de forma clara que o inimigo mais encarniçado e o adversário mais persistente são a pobreza e a falta de oportunidades.

Presidir este imenso país leva-me a viver diariamente as alegrias de suas promessas e os dilemas de uma conjuntura nacional e internacional muitas vezes adversa.

Não caio, porém, na tentação de amostrar aqueles que têm mais, muito menos de reconstruir uma linguagem de confrontação que a história felizmente deixou para trás.

Culpas há para distribuir entre todos nós, mas não vale a pena; precisamos, isto sim, manter a esperança de que as lições do passado, remotas e recentes, não terão sido esquecidas e não foram em vão.

Devo dizer, entretanto, em nome de todos aqueles ainda forçados a conviver com a pobreza, que se deve e se pode solicitar dos países ricos uma prova maior de fraternidade.

Sem uma ordem global mais justa, não haverá prosperidade tranquila para ninguém, pois não se alcançará estabilidade para o usufruto duradouro das riquezas produzidas pelo Homem.

Para todos os que têm consciência de pertencer a uma comunidade humana mais ampla, a luta para reduzir as desigualdades deve ser uma causa permanente.

Senhoras e Senhores,

Apesar do muito que se realizou nos trabalhos preparatórios, os próximos doze dias reservam-nos ainda tarefas residuais e ajustes finais que ocuparão seguramente a totalidade do nosso tempo.

O caminho que percorremos desde Estocolmo, em 1972, é muito encorajador e dará motivação adicional aos nossos esforços nesta Conferência.

Naquele encontro, idéias e palavras hoje integradas ao nosso cotidiano surgiram com a força irreversível das verdades cuja hora é chegada.

A eles, o relatório da comissão presidida pela Primeira-Ministra Gro Brundtland veio acrescentar o conceito fundamental do desenvolvimento sustentável.

A partir do Rio, o salto que daremos em direção ao futuro será ainda mais longo do que há vinte anos.

Libertados das correntes com que a Guerra Fria amarrou durante décadas as negociações internacionais, vamos tratar globalmente de temas globais.

As nossas preocupações com o clima e com a atmosfera, as nossas preocupações com a biodiversidade, levam-nos à essência da própria vida.

Questões tão amplas e diversas, nós as enfrentaremos seguindo uma linha clara: o respeito e a valorização do ser humano.

Estou certo de que as gerações futuras irão ver neste encontro um momento de sabedoria e previdência.

Pelo consumo abusivo da natureza e de seus recursos, renováveis ou não; pela poluição generalizada; pelos danos causados por guerras mundiais ou regionais; pelos arsenais de armas química e nucleares, pelo esgotamento de modelos predatórios de desenvolvimento, a humanidade devia a si mesma esta Conferência do Rio.

Ela deverá significar o nascimento de um novo contrato social internacional, capaz de conduzir-nos, sãos e salvos, para além do fim deste século e deste milênio.

A Agenda XXI reflete em seu nome e em seus propósitos as ambições deste conclave.

Mais do que qualquer outro tema, o meio ambiente requer planejamento a longo prazo.

As pequenas negligências de hoje podem representar danos irreparáveis amanhã.

Temos a responsabilidade de pôr em prática o que sabemos, de modo a garantir um futuro melhor para toda a humanidade.

Que a Conferência do Rio venha marcar o começo de uma nova era, na qual ciência e tecnologia deixem de «tecnificar» e passem a humanizar a vida, consolidando o que já fizeram em nosso benefício e resgatando tudo aquilo que causaram em detrimento da natureza, e no aumento das disparidades entre ricos e pobres.

Que este encontro seja também um momento de exortação à paz.

Não existirá meio ambiente sadio ou desenvolvimento eqüitativo se não formos capazes de construir a verdadeira e permanente paz entre as nações, que deve ser uma paz de satisfação, de plenitude, não uma paz como simples ausência, sempre precária, de conflitos.

Temos que trazer o princípio da solidariedade para a comunidade dos Estados.

Receberei os meus colegas Chefes de Estado e de Governo — na Reunião de Cúpula dos dias 12, 13 e 14 — com a certeza de que teremos a oferecer-lhes, prontos e acabados, todos os grandes textos que nos foram encomendados, com a certeza de que a Conferência poderá ter a altura e o alcance que a causa da sobrevivência requer.

A imagem do Cristo Redentor paira sobre a sede do nosso encontro, e é visível na linha distante do horizonte.

Em nome de cada brasileiro, renovo as boas-vindas ao Rio de Janeiro, onde, quinhentos anos depois, cabe agora à terra americana, não mais ser descoberta, mas descobrir e revelar do que são capazes os homens quando a causa é justa, quando a

urgência é grande e quanto a esperança os anima.

Que o novo mundo sirva de berço ao mundo novo que todos desejamos; e que Deus nos proteja e abençoe.

Discurso do Ministro Celso Lafer no debate geral da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1992

Senhor Presidente,

Desejaria, inicialmente, cumprimentar Vossa Excelência pela eleição à Presidência da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Vossa Excelência fez do tema da proteção ambiental uma prioridade de seu programa de governo, dando com isso expressão política aos anseios da sociedade brasileira e, em particular, de uma geração que se definiu por uma forma de sensibilidade aberta às preocupações relativas ao meio ambiente. Sua presença à frente de nossos trabalhos é fonte, ao mesmo tempo, de inspiração e de confiança no êxito das deliberações.

Gostaria, ainda, de expressar meu reconhecimento pelos esforços empenhados pelo Secretário-Geral da Conferência, Senhor Maurice Strong, em contribuir para assegurar as condições para que nossas tarefas se executem de forma eficiente e adequada.

Senhor Presidente,

A Conferência do Rio de Janeiro é uma oportunidade privilegiada para alterar os padrões de relacionamento que prevalecem na sociedade internacional. A integração da temática do meio ambiente e do desenvolvimento nos permite superar a lógica da confrontação, característica da desordem anterior, pela lógica da cooperação e da co-responsabilidade, fundadora da nova ordem. Delineiam-se os elementos para a construção de uma parceria igualitária entre as nações.

É como se, recordando a reflexão etimológica ontem feita pelo Secretário-Geral Boutros-Ghali, o «logos» do «oikos» — a ecologia — inspirasse a «nomia» do «oikos» — a economia, na direção de um novo ordenamento do sistema internacional, perpassado por uma inspiração ética.

Com efeito, no plano ético, a superação de antagonismos e estruturas de conflito permite entrever um futuro em que a vida social — dentro de cada país e nas relações entre os Estados — possa organizar-se em torno dos valores de um novo

humanismo, de um humanismo redescoberto.

Não se trata, apenas, de situar o ser humano, e o impulso de desenvolvimento que lhe é inalienável, no centro de nossas preocupações — proposição que não pode ser questionada, pois suas premissas enraízam-se em direitos fundamentais dos indivíduos e dos povos.

Trata-se, sobre a base desse postulado, de inventar, ou redescobrir, um humanismo, em que a humanidade presente — o conjunto de aspirações individuais e coletivas que marcam o atual momento — reconhece a si mesma como a intersecção contingente de um passado e um futuro; do legado de problemas e potencialidades acumuladas pela tradição e da responsabilidade para com as gerações que virão. A consciência genuinamente humana é a que incorpora as três dimensões dessa temporalidade e que instaura, assim, o ponto de vista da humanidade, gerador do verdadeiro conceito de comunidade internacional.

Muito do perfil próprio que as sociedades humanas logram definir, ao longo do tempo, provém das relações que mantêm com a natureza. O desafio desta Conferência é o de fazer avançar a causa de uma humanidade que, ao incorporar e reconhecer o meio ambiente como elemento indispensável em seus esforços de desenvolvimento, situe-se em um patamar ético que responda eficazmente aos sofrimentos e angústias do presente, assim como ao impulso de transmitir às gerações futuras um patrimônio de bem-estar, justiça social e respeito à natureza.

Senhor Presidente,

O conceito de «desenvolvimento sustentável» surge nesse final de século como a expressão contemporânea da noção de progresso.

O Brasil entende que o desenvolvimento sustentável se afirma pelo primado do Direito, da cooperação para a superação das desigualdades e do respeito à autodeterminação dos povos, não através de recriminações ou de medidas coercitivas.

O pressuposto do desenvolvimento sustentável é o próprio desenvolvimento.

Não existe estagnação sustentável.

A miséria é, também, intrinsecamente insustentável porque é anti-humana. Tampouco podem subsistir padrões de consumo e produção que ignorem o caráter finito dos recursos naturais e os limites dos sistemas de sustentação da vida.

Senhor Presidente,

Ao observador externo, esta Conferência poderia apresentar-se, à primeira e imediata aparência, como um espetáculo de radical diversidade. Em ampla medida, essa é a realidade. Cada um de nossos países insere-se de forma específica no meio natural e na comunidade internacional. Seria surpreendente se a particularidade dessa inserção não engendrasse percepções distintas, distintas perspectivas e enfoques.

Tal diversidade, entretanto — rica, esplêndida em sua manifestação imediata —, não nos deve toldar a visão do núcleo sólido e denso da mutualidade de interesses em que se funda o desejo de fazer

avançar a cooperação internacional. É essa coincidência de interesses que dá à Conferência o seu significado maior, seu caráter dinâmico.

Não raro, encontra-se na interpretação histórica de eventos multilaterais, a noção equívoca de que, em determinados momentos, a maior envergadura de um grupo particular de países lhes assegurava um enfoque mais universalista, mais sensível às preocupações do longo prazo, ao passo que outras nações responderam à lógica restrita de suas especificidades nacionais. Sabemos do erro desse estilo de interpretação, incompatível com os valores de participação democrática e igualitária em assuntos de interesse geral.

Já a universalidade do comparecimento a esta Conferência é ilustrativa da consciência de que todos os países — grandes e pequenos, ricos e pobres — possuem, de igual direito, interesse real e autêntico no resultado das deliberações. À consciência do caráter global dos problemas sobre os quais nos debruçamos corresponde, de forma estrita e rigorosa, o direito universal de participação.

Levando-nos, assim, a uma consciência muito mais clara, agudamente clara, daquela correspondência entre interesses e participação, a Conferência inequivocamente se orienta no sentido da democratização do sistema internacional.

A cooperação exigida para o tratamento dos desafios da proteção da natureza e da promoção do desenvolvimento requer confiança recíproca e participação democrática de todos os Estados no pro-

cesso decisório sobre questões de interesse comum. Da mesma forma que o regime democrático só viceja numa atmosfera de livre exercício dos direitos do cidadão, também no plano internacional democracia pressupõe pluralismo e participação.

A solenidade e a cerimônia dos procedimentos a que nos dedicamos definem, como bem acentuou Vossa Excelência em seu discurso de abertura, as modalidades de um novo contrato social, a instauração de novas formas de sociabilidade, nacional e internacional, inspiradas no desenvolvimento sustentável e baseadas na aceitação livre e consciente de normas multilateralmente elaboradas.

Entre os maiores méritos do liberalismo contemporâneo, notadamente em sua vertente neo-contratualista, está o de haver demonstrado que o contrato social não é apenas origem e ponto de partida da legitimidade, mas também a forma pela qual se renova, cotidianamente, o seu exercício, traduzido na busca permanente do consenso. A nova cooperação que aqui construímos não pode deixar de refletir esse mecanismos básicos de legitimidade e seus pressupostos.

Salienta-se a necessidade de novos regimes para a cooperação multilateral, assegurados pelo livre consentimento das nações, jamais por ingerência ou penalidades unilaterais. O Direito, como instrumento da gestão coletiva, cumpre melhor sua função social através da técnica dos estímulos e dos desestímulos, do que através dos mecanismos de ordens e proibições. Deve ser esta a inspiração para deli-

near os novos padrões de cooperação internacional.

Estão em jogo interesses que superam os desniveis econômicos e de poder entre as nações. A persistência dessas diferenças compromete a saúde do planeta. A resposta aos desafios colocados por transformações políticas e econômicas ainda imprecisas requer a reconciliação da heterogeneidade das disciplinas jurídicas internas com a necessidade crescente de regimes internacionais.

Senhor Presidente,

O Brasil recebe de braços abertos todos os que participam da Conferência do Rio de Janeiro. A presença e participação ativa de organizações não-governamentais, parceiros indispensáveis em nosso esforço comum, é fato auspicioso e contribuição importante para enriquecer o conteúdo de nossas deliberações.

A Declaração do Rio de Janeiro será a matriz de princípios inspiradores de normas programáticas. A Declaração será um marco na evolução do ordenamento jurídico internacional, com vistas à criação de direitos e obrigações mais vinculantes.

Passo significativo nessa direção foi dado com a negociação bem sucedida das convenções sobre mudança do clima e sobre diversidade biológica. O Brasil se orgulha em ter esta cidade como cenário da abertura de ambas as convenções à assinatura dos Estados.

A Agenda 21 constitui-se em base para ação sem precedentes nos esforços multilaterais de cooperação e tem a virtude de ser equilibrada por obra de sua abrangê-

cia. É através da execução dos programas da Agenda 21, das normas das convenções a que aderirmos e do funcionamento eficaz dos mecanismos institucionais e financeiros que poderemos dar sentido prático ao Direito da Cooperação Internacional.

Para tornar viável o desenvolvimento sustentável nos países em desenvolvimento, são imprescindíveis formas inovadoras de cooperação nas áreas econômica e financeira. Recursos financeiros novos e adicionais, canalizados por mecanismos democráticos e transparentes, serão essenciais para assegurar a plena implementação dos compromissos que assumirmos nesta Conferência. Consideráveis investimentos serão necessários para internalização dos custos ambientais.

Em razão mesmo do diálogo que mantivermos ao longo de todo o processo preparatório, distinguimos, em nossas deliberações, o potencial da ciência e da tecnologia para impulsionar o desenvolvimento sustentável, mas também para a perpetuação, em dimensão planetária, do paradoxo da existência simultânea do excesso de poder e do excesso de impotência. Excesso de poder como resultado da aplicação do conhecimento ao aperfeiçoamento das armas nucleares — ameaça maior ao meio ambiente. Excesso de impotência, ilustrado pela incapacidade do sistema internacional de repartir os benefícios do conhecimento entre toda a humanidade. Os problemas da fome e da miséria nos países em desenvolvimento são testemunho pungente desse excesso de impotência.

Esta situação somente poderá ser revertida se alcançarmos uma cooperação

tecnológica que incorpore o ponto de vista da humanidade e que permita aos países em desenvolvimento efetivo acesso e transferência de tecnologia, e aperfeiçoamento de sua capacidade endógena.

O meio ambiente, os recursos financeiros e a tecnologia são os pilares insustituíveis do desenvolvimento sustentável, com o apoio da cooperação internacional.

Senhor Presidente,

Estamos convencidos de que a flexibilidade, o pragmatismo, a sabedoria e a vontade de fazer acordos estarão presentes em nossas discussões e deliberações. Os resultados alcançados no processo preparatório são a base de nossos trabalhos. O mundo espera de nós suficiente vontade política para superar as dificuldades do passado e abrir novos caminhos para a cooperação criativa.

Muito obrigado.

Discurso do Presidente Fernando Collor na cerimônia de abertura para assinatura da Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima, no Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1992

São momento de alegria para a comunidade internacional aqueles em que os Estados assumem compromissos voltados para o conjunto da humanidade, para o Planeta como um todo.

Cada vez mais, os novos tempos do convívio entre as nações deverão fundar-se em normas dessa hierarquia, deixando para trás a época em que algumas das principais peças do direito internacional refletiam situações específicas de pós-Guerra, congelavam quadros de vitória militar.

Sabemos que as realizações humanas, inclusive as jurídicas, são fruto de um contexto histórico; mas é preciso que as regras internacionais correspondam a impulsos éticos e políticos de preservação da vida, de construção da paz, de estabelecimento universal do bem-estar e da dignidade.

A Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima, que ora se abre à assinatura dos Estados e das organizações regionais de integração econômica, é um desses passos decisivos que teremos de dar na construção de uma ordem internacional verdadeiramente nova, verdadeiramente melhor.

Tal como a própria Conferência do Rio de Janeiro, esta Convenção representa a consciência crescente de que a vida sobre a Terra é uma aventura na qual todos os Homens estão juntos.

E a nossa ênfase aqui é somar, não dividir.

Hoje, estamos reunidos para unir forças, com vistas a prevenir formas já conhecidas de prejuízo ao meio-ambiente e também para evitar fenômenos que, embora ainda objeto de certa polêmica científica,

constituem riscos que não temos o direito de correr.

Os dispositivos deste instrumento são o resultado de uma visão política abrangente e devem servir à consolidação de uma parceria forte e duradoura.

Seus termos são adequados para que se iniciem, sem demora, as ações necessárias.

É certo que a complexidade das negociações — tão bem presididas pelo Senhor Jean Ripert — impediu a superação de certos limites, a concretização de algumas expectativas mais otimistas.

Mas o essencial é que temos a Convenção, cujos mecanismos, além do mais,

abrem campo para sucessivos aprimoramentos das obrigações que estamos contraíndo.

Assim, este é, sem dúvida, um momento feliz para as relações internacionais, um momento em que os Governos dão resposta efetiva aos anseios de seus povos, e da humanidade em geral.

Estamos vencendo, mais uma vez, o desafio do progresso da qualidade de vida dos Homens, e de sua própria sobrevivência.

Nessa caminhada, como sempre, Deus continuará a nos ajudar!

*Discurso do Presidente Fernando Collor na cerimônia
de assinatura da Convenção sobre Diversidade Biológica,
no Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1992*

A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento tem grandes objetivos.

Em primeiro lugar, estamos reunidos para manifestar a esperança na capacidade dos Homens de lançar as bases de um mundo melhor, ambientalmente saudável e socialmente justo.

É também o momento em que essa esperança encontra os instrumentos de sua realização.

Estou consciente do sentido histórico desta cerimônia, quando se abre à assinatura a Convenção sobre Diversidade Biológica.

Nela talvez, mais do que outros documentos, a comunidade internacional dá um sinal de apreço à vida.

A grandeza da causa demandava passo histórico: a proteção à biodiversidade significa, em última instância, criar condições que assegurem vida no Planeta, para nós e para as gerações futuras.

Os dispositivos da Convenção são uma resposta inicial ao desafio.

Estamos criando os primeiros instrumentos necessários para interromper a perda acelerada de um tesouro biológico, em grande parte ainda desconhecido.

Estamos estabelecendo bases novas, verdadeiramente racionais, para a utilização e valorização dos recursos biológicos e, ao valorizá-los, definimos o melhor caminho para que sejam conservados.

Hoje, sabemos, com certeza, que a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica são fundamentais para o atendimento das necessidades crescentes de alimento e saúde da população mundial, para manter o sistema que permite a vida na Terra.

A proteção à biodiversidade não pode dividir: é causa de todos.

Não resta dúvida de que a conservação da diversidade biológica e o desenvolvimento da biotecnologia exigem regulamentação inovadora, a fim de que se venha a instaurar uma etapa de distribuição eqüitativa de benefícios entre os detentores de recursos genéticos, de um lado, e os detentores dos meios científicos e tecnológicos para manejá-los, do outro.

Aqui, está claro que todos, países desenvolvidos e em desenvolvimento, devem seguir o caminho da cooperação.

Para tanto, é essencial que a comunidade internacional encontre os meios para vincular, de maneira firme e justa, o acesso aos recursos genéticos às tecnologias aplicadas em sua transformação.

A Convenção é uma primeira etapa de um processo que terá que ser universal para que seja efetivo.

E, pelo sentido racional de seus dispositivos, estou certo de que a universalização virá necessariamente.

Como parte de um conjunto de grandes decisões da RIO-92, a Convenção sobre Biodiversidade marcará o início de um novo modelo de cooperação entre os Estados.

Sela o nosso compromisso de manter e desfrutar a riqueza das múltiplas formas de vida do Planeta, para beneficiar, de forma solidária, as gerações presentes e futuras.

O cuidado dos negociadores deu-nos um texto equilibrado, que é o começo necessário e útil para conquistas maiores, mais abrangentes.

Hoje, a maior conquista está na consciência e no coração dos que estão no Rio, é a melhor disposição de encontrar a ordem perfeita para salvar a vida na Terra.

E a ordem ambiental — que queremos alcançar — há de se completar com um desenvolvimento econômico sustentando e sustentável, em que a liberdade sirva à justiça; e com uma vida política, em que a democracia se fortaleça e as soluções pacíficas sejam a regra necessária do convívio internacional.

Deus haverá de nos ajudar!

*Discurso do Presidente Fernando Collor no final do segmento de cúpula
da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento,
no Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1992*

Este é um momento único: nunca houve antes uma reunião tão ampla e representativa das lideranças do mundo.

Temos a responsabilidade histórica de lançar as bases da construção de um novo tempo.

Vimos na Conferência do Rio que não existe um só canto do planeta imune aos problemas do meio ambiente e do desenvolvimento; alguns provocados, inconscientemente, pela pobreza em que ainda vivem bilhões de seres humanos; outros, nascidos do superdesenvolvimento e, portanto, conscientes.

Pela grandeza do desafio, nossos debates integraram todos os campos da atividade humana:

- apontamos a necessidade de articular politicamente a vontade de criar realidades novas e justas;
- indicamos a urgência de alcançar novos modelos de produzir e consumir, para que a eficiência econômica sirva ao meio ambiente e ao bem-estar de todos;
- reiteramos a exigência de regras consensuais estabelecidas em instrumentos jurídicos, que criem obrigações de levar adiante a luta pela conservação do planeta e pelo desenvolvimento dos povos;
- reafirmamos a necessidade de que os conhecimentos científicos e tecnológicos devam ser compartilhados;

- insistimos em que, na diversidade de tradições culturais e modos de vida, temos uma riqueza fundamental que deve ser preservada.

O desenvolvimento sustentável — conceito que resume nossos objetivos — é mais que mera proposta de um modelo econômico: ele só terá sentido pleno se corresponder ao esforço de dar sustentabilidade aos seres humanos: todos têm o direito de viver com dignidade e satisfação.

Já se disse que a pobreza degrada não somente aqueles que sofrem, sem perspectivas de uma vida melhor, mas também aqueles que a toleram.

Para mudar esse quadro, demos importantes passos aqui no Rio, mas são passos que ainda estão longe de ser suficientes.

Ao avaliar os resultados da Conferência, devem-se distinguir os ganhos reais expressos pelos documentos que foram adotados, dos ganhos ainda potenciais.

Para esses últimos, quero solicitar a atenção dos que estão sentados a esta mesa: a Conferência do Rio foi um ponto de partida que só produzirá frutos se continuarmos a trabalhar solidariamente e de forma integrada.

Senhoras e Senhores,

As profundas transformações ocorridas recentemente no plano internacional e no âmbito interno de vários países, vêm

confirmar a percepção de que o tempo histórico se acelera, mas de forma seletiva: se algumas áreas do planeta caminharam rapidamente para a liberdade, e se num prazo de meses superamos a Guerra Fria, muito pouco temos progredido na atenuação das atenuações das desigualdades entre sociedades desenvolvidas e em desenvolvimento.

É cada vez mais importante, portanto, que ao decidirmos sobre qualquer novo processo produtivo, levemos em conta, além do impacto ambiental, os efeitos de caráter social.

Acredito que o tratamento conjunto das questões do meio ambiente e do desenvolvimento nos criou a oportunidade de chegarmos ao século XXI por um caminho novo e melhor.

Sabemos que o modelo econômico das nações superdesenvolvidas deve ser repensado, pois parece ambientalmente inviável e não pode servir de parâmetro para o futuro, quer do Norte, quer do Sul.

Sabemos, por outro lado, que, sem eliminação do subdesenvolvimento, os esforços de atenção ao meio ambiente serão sempre limitados.

Para a sobrevivência do Planeta, o fim da devastação causada pela fome é tão ou mais importante do que o fim da devastação da natureza.

Acabar com a fome é um imperativo ético, mas é também um imperativo histórico, pois enquanto houver fome não haverá paz definitiva.

Quero referir-me, ainda, à questão demográfica: trata-se, sem dúvida, de um problema concreto e preocupante; concordo com a maioria daqueles que aludiram ao tema durante a Conferência — a solução do crescimento populacional excessivo está indissociavelmente ligada à superação do subdesenvolvimento.

Senhoras e Senhores,

A todos os Chefes de Estado e de Governo, e aos demais participantes desta Cúpula da Terra, agradeço a honrosa presença.

Comparecendo ao Rio de Janeiro, vimos articular a vontade política de mudança, viemos discutir as idéias e os instrumentos de um novo contrato entre povos e nações.

A sociedade mundial acompanhou atentamente os nossos trabalhos: as causas do meio ambiente e do desenvolvimento conquistam a consciência e a participação de milhões de pessoas.

A experiência atual indica que as percepções coletivas formam-se, e transformam-se, em muito menos tempo do que governos e burocracias levam, por vezes, para alterar algumas de suas posições.

Confio plenamente, no entanto, em que a própria realização desta reunião mundial de cúpula, sem precedentes na história, já seja um bom sinal da vontade de mudar.

É muito menos uma questão de poder fazer, do que de querer fazer — e Deus, certamente, haverá de nos ajudar nessa tarefa!

Resumo da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento pelo Presidente Fernando Collor, no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1992

Gostaria de começar com profundo agradecimento a todos aqueles que, vindos das mais diferentes partes do mundo, contribuíram para o êxito de nossa Rio-92: Governos, o Secretariado das Nações Unidas, o Secretariado da Conferência, organismos e agências especializadas, movimentos e pessoas dedicadas à causa do meio ambiente e do desenvolvimento.

Sabemos o quanto deve essa grande causa à determinação e até mesmo aos sacrifícios das organizações não-governamentais; o «Fórum Global» foi um grande e magnífico acontecimento — aqui no Rio, estivemos todos juntos.

Desejaria expressar, também, o orgulho que sinto pela obra que o Brasil realizou na preparação desta que foi a maior reunião internacional de toda a história — uma mostra de nossa capacidade, de nossa vocação de país moderno, aberto e empreendedor — tomei nota com alegria das numerosas expressões de apreço pelos esforços que realizamos.

O meu reconhecimento especial aos cariocas e fluminenses, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, à Prefeitura da Cidade, ao Grupo de Trabalho Nacional, às entidades, às empresas, a cada brasileiro envolvido neste empreendimento — um muito obrigado ao Ministro Francisco Rezek, por sua dedicação ao iniciar os preparativos da Conferência.

Todos devemos, ainda, uma palavra especial de gratidão ao Secretário-Geral

Boutros-Ghali, a Maurice Strong, aos Senhores Desai e Stoby, e aos seus colaboradores, assim como ao Relator-Geral, Senhor Lakhdar Brahimi, Ministro das Relações Exteriores da Argélia.

Finalmente, não poderia deixar de expressar meu reconhecimento pelo trabalho incansável do Embaixador Tommy Koh, na presidência do Comitê Preparatório e do Comitê Principal da Conferência.

Senhoras e Senhores,

Durante pelo menos doze dias, as atenções da humanidade estiveram voltadas para as questões essenciais da vida, do desenvolvimento e da justiça na Terra.

Existe um genuíno e amplo interesse pelo que fizemos; nossos povos desejarão conhecer os desdobramentos do trabalho que iniciamos.

A Conferência do Rio não termina no Rio.

O espírito em que se desenrolaram as suas discussões e deliberações — o que o Secretário-Geral Boutros-Ghali denominou «espírito do Rio» — deve prolongar-se e projetar-se para muito além de 1992.

A Comissão sobre o Desenvolvimento Sustentável deverá ser expressão fiel desse espírito.

Estamos aqui para forjar a união.

Se por um lado a Conferência não veio contra-arrestar, decisiva e finalmente, as tendências de polarização entre ricos e pobres, por outro, não resta dúvida de que

serviu, sobretudo, para aumentar a consciência universal do nosso destino comum.

O mundo sabe hoje, muito mais do que há doze dias, que as questões do meio ambiente e do desenvolvimento não podem ser separadas.

O mundo sabe, hoje, que é preciso acabar tanto com a poluição consciente, reflexo da primazia do interesse econômico de curto prazo, quanto com a poluição inconsciente, resultado da pobreza, da ignorância, da luta diária pela sobrevivência.

O mundo sabe, hoje, que é fundamental estabelecer normas internacionais, como as que abrimos aqui à assinatura dos Estados — as Convenções sobre Mudança do Clima e sobre Diversidade Biológica — e firmar compromissos e planos de ação, como a Declaração do Rio, a Agenda XXI e a Declaração sobre Florestas.

O mundo sabe, muito mais do que há doze dias, que devemos contar com mecanismos de financiamento para levar recursos novos e adicionais para os projetos e propostas dirigidos ao progresso durável, atendendo também às necessidades dos países em desenvolvimento — a redefinição do «Global Environment Facility» será um passo importante nessa direção.

O mundo sabe, hoje, muito mais do que há doze dias, que a Rio-92 representa o início de uma caminhada em que as nações e os indivíduos, ricos e pobres, homens e mulheres, irão convergir na luta pela conservação do planeta, pelo desen-

volvimento, pela justiça e, em última instância, pela paz mundial.

O mundo sabe, hoje, muito melhor do que há doze dias, que as Nações Unidas desempenham um papel cada vez mais central na história da humanidade; a própria Conferência do Rio demonstra que temas de interesse universal, como o meio ambiente e o desenvolvimento, os temas que dizem respeito ao conjunto da humanidade, só podem ser tratados em foros que congreguem todos os povos, em igualdade de condições.

Senhoras e Senhores,

Em nome de todos os brasileiros, peço que guardem em seus espíritos e corações a lembrança dos dias entre nós.

A Conferência do Rio, que culminou com a Cúpula da Terra, foi uma tarefa de semeadura; a boa colheita dependerá de nosso esforço e dedicação.

Ao nos dispersarmos, levemos connosco a certeza de que, neste doze dias, fomos protagonistas de um momento histórico de congraçamento e mudança.

Cabe-nos aceitar a orientação de uma nova ética de solidariedade.

O mundo, como lhes disse, não é mais o de 3 de junho: é um pouco melhor, um pouco mais seguro e um pouco mais solidário.

Valeu a pena; estamos no rumo certo e chegaremos lá, com a bênção e a ajuda de Deus!

Muito obrigado a todos. ■



Presidente Collor participa de reunião do Mercosul

Discurso pronunciado pelo Presidente Fernando Collor durante a II Reunião do Conselho do Mercado Comum, em Las Leñas, aos 26 de junho de 1992

Neste estimulante cenário de Las Leñas, devemos realizar um balanço do primeiro ano da entrada em vigor do Tratado de Assunção.

Os desafios para a consolidação institucional do mercado comunitário vão sendo vencidos um a um, com muito trabalho, equilíbrio, criatividade e clara demonstração de vontade política.

Agora, a nossa principal missão é a de definir novas estratégias, realistas e eficazes, de aprofundamento do processo de integração até o final de 1994, quando se encerra o período de transição para o mercado comunitário.

Hoje, estamos conscientes do fato de que o crescimento econômico sustentado de nossos países depende de uma inserção verdadeiramente competitiva na economia mundial, como a que propiciará a integração.

Brasileiros, argentinos, paraguaios e uruguaios sabem que, juntos, podemos fazer melhor o que teríamos de fazer sozinhos para assegurar um destino comum de paz, de prosperidade e de justiça para todos.

Senhores Presidentes,

O MERCOSUL consolida-se nos planos nacional e internacional: todos os órgãos previstos no Tratado de Assunção estão funcionando normalmente.

Os acordos já celebrados com os Estados Unidos e com a CEE, e o início de entendimentos com o Japão, comprovam a viabilidade e o interesse que o Mercado Comum desperta fora de nossas fronteiras.

Grandes oportunidades de negócios afloram a cada dia e vão sendo aproveitadas pelo setor privado.

Nossa interdependência política e econômica ganha sentido real.

Os excepcionais resultados colhidos até aqui no campo do intercâmbio comercial confirmam a potencialidade e o dinamismo do mercado ampliado de nossos quatro países: atingimos em 1991 a cifra de quase 5 bilhões de dólares no comércio intra-MERCOSUL, número que, segundo nossas projeções, deverá ser superado significativamente em 1992.

Essas conquistas estimulam-nos ainda mais na tarefa de conformar uma Zona de Livre Comércio e uma União Aduanei-

ra, que, estou certo, serão realidade plena até 31 de dezembro de 1994.

Com isso, estaremos lançando bases sólidas para o estabelecimento das regras comuns nas outras duas liberdades — a de serviços e a de pessoas — que se materializarão no Mercado Comum do Sul.

Nossas razões para otimismo, portanto, estão assentadas em avanços concretos, tangíveis.

Medidas efetivas garantem que os operadores econômicos e os investidores nacionais e de terceiros países já disponham de regras transparentes para solução de controvérsias, para fazer valer os certificados de origem, para acordos setoriais de complementação econômica.

A troca de instrumentos de ratificação de tratado entre o Brasil e a Argentina colocará em vigência imediata o Estatuto das Empresas Binacionais, abrindo um grande espaço para o estabelecimento de companhias integradas dos dois países.

Estão em processo de exame regras comuns para evitar práticas desleais de comércio e abuso do poder econômico e a oligopolização do mercado.

A partir desse cenário positivo, cabemos, agora, traçar diretrizes para o próximo dois anos e meio.

Na terceira reunião de Ministros da Economia e Presidentes de Bancos Centrais, foi aprovada a idéia de organizarmos um cronograma de medidas necessárias à implementação da Zona de Livre Comércio e da União Aduaneira, para a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais e para o desenho de estruturas defi-

nitivas do sistema de tomada de decisões a partir de 1995.

Esse cronograma tem grande relevância, pois além de facilitar o trabalho árduo que nos espera, em tão curto espaço de tempo, ele estará transmitindo ao mundo outro sinal inequívoco de nossa disposição em transformarmos a integração em catalisador do crescimento econômico e de inserção competitiva nos fluxos internacionais de comércio, investimento e tecnologia.

Essa demonstração de vontade política terá, igualmente, grande repercussão interna, em nossos países, permitindo a rigorosa obediência dos objetivos e prazos fixados.

Senhores Presidentes,

A partir da primeira reunião do Conselho do MERCOSUL, quando tive o prazer de receber Vossas Excelências em Brasília, o processo negociador da integração ganhou ainda maior abrangência, mediante reuniões de Ministros do Trabalho, da Educação e da Justiça de nossos países.

Deveremos, nesta ocasião, considerar a oportunidade de realizar reuniões sobre assuntos de meio ambiente e de ciência e tecnologia.

Com os resultados alcançados na Rio/92, vimos a importância que esses setores adquiriram nos últimos anos, no traçado de novas formas de desenvolvimento sustentável e sustentado.

Senhores Presidentes,

A integração é um impulso definitivo para reativar nossas economias, atrair in-

vestimentos externos, modernizar nossos parques produtivos, gerar empregos e realizar nossas potencialidades.

Coerente com esses objetivos, venho propor a Vossas Excelências o exame conjunto de um programa do MERCOSUL de Qualidade e Produtividade, cujos delineamentos básicos o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, do Brasil, fará circular nesta reunião, por minha solicitação.

A integração está-se tornando, ademais, em poderoso instrumento de consolidação de nossa estabilidade político-democrática, de nossos ideais compartilhados de justiça social e de paz universal.

É com esse espírito que venho propor ao Conselho que adotemos decisão reco-

mendada pela Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, segundo a qual a condição de país membro deve estar sujeita à vigência das instituições democráticas e ao cumprimento dos acordos de direitos humanos nos nossos respectivos territórios.

Minha última palavra é de agradecimento ao Presidente Menem e ao povo argentino pela hospitalidade e pelos esforços empreendidos na organização desta reunião.

Vimos a Las Leñas para rearticular, uma vez mais, de forma clara, inequívoca, a vontade política de nossos povos.

O MERCOSUL é um processo irreversível, que continuaremos a desenvolver com a graça e a ajuda de Deus. ■



Ministro Lafer assina Acordo-Quadro de Cooperação Brasil-CEE

Discurso pronunciado pelo Ministro Celso Lafer por ocasião da assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, no Palácio do Planalto, em 29 de junho de 1992

O Acordo de Cooperação que acabamos de assinar marca o início de uma nova fase nas relações entre o Brasil e a Comunidade Econômica Européia.

A presença neste ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doctor Fernando Collor, e do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal e atual Presidente do Conselho Europeu, Professor Doutor João de Deus Pinheiro, é testemunho da importância de tais relações, assim como das perspectivas para sua crescente valorização. Desejaria registrar igualmente o quanto nos honra a participação nesta cerimônia do Comissário Abel Matutes, responsável pelas relações CEE-América Latina.

Dentre os acordos que se convencionou chamar de «terceira geração» concluídos pela Comunidade, este é, sem dúvida, o mais abrangente. Cobre mais de vinte áreas de cooperação que vão do domínio comercial ao social, do científico-tecnológico ao empresarial.

Este salto qualitativo assenta-se no sólido patrimônio cultural que herdamos

da Europa e que nos permitiu compartilhar valores de civilização arraigados na consciência de nossos povos. Prova disso está no Artigo primeiro do Acordo, intitulado «Fundamento Democrático da Cooperação», em que o Brasil e a Comunidade proclamam que suas relações baseiam-se no respeito dos princípios democráticos e dos direitos humanos que inspiram as políticas internas e internacionais das duas Partes.

A democracia no plano interno é aporte fundamental à democratização das relações internacionais. A democracia tem como pressupostos o respeito pelo outro, a tolerância — base do pluralismo —, princípio da legalidade, a busca do compromisso, o princípio da maioria. Por isso mesmo as democracias, ao traduzirem no plano externo sua visão da ordem interna, são vistas, desde Kant, como vocacionadas para a paz e para a solução por via diplomática de seus diferenças internacionais.

O tema da democracia permite assinalar que as relações internacionais não se esgotam no plano estratégico ou econômi-

co, nas interações dominadas pelo poder ou pelo interesse. O campo dos valores constitui plano fundamental das relações entre estados. Com efeito, afinidades e dissonâncias que se originam nas distintas formas de conceber a vida em sociedade têm papel relevante na orientação das políticas externas nacionais.

É neste contexto que o reforço da democracia e da economia de mercado ora em curso em escala mundial suscita as afinidades naturais da cultura e dos valores. Estas terão um papel do maior significado no desenvolvimento dos laços entre países, pois as sociedades democráticas decidirão naturalmente de quem desejam aproximar-se ou com quem preferem intercambiar bens, conhecimentos ou investimentos. Daí a importância dos princípios compartilhados para as atividades positivas de cooperação máxime quando têm o lastro dos investimentos privados, do turismo e do intercâmbio cultural que são sem dúvida marcantes entre o Brasil e a Europa.

Na área econômica são fortes os vínculos que nos unem. A Comunidade Européia constitui nosso principal mercado, absorvendo quase um terço das exportações brasileiras, e de seus Estados membros fluiu para o Brasil a maior parcela dos investimentos estrangeiros que contribuíram para colocar-nos entre as dez maiores potências industriais do mundo. No campo financeiro, é igualmente notável a presença das instituições bancárias que têm sua sede em países da Comunidade e, nos dias de hoje, exercem papel de relevo no financiamento de nosso comércio exterior.

Todos esses elementos — que desejariamos fossem vistos por nossos parceiros europeus como um valioso acervo comum — não puderam ser explorados de forma adequada na década passada, quando o Brasil, juntamente com outras nações latino-americanas, mergulhava na crise da dívida externa e na desorganização crescente de sua economia.

Senhor Presidente,

Desde seu discurso de posse Vossa Excelência identificou o potencial determinante das relações entre o Brasil e a Europa. Então dizia Vossa Excelência que continuaria «a exortar as lideranças dos países da Europa a reconhecerem na América Latina aquela parte do mundo em desenvolvimento onde as próprias raízes são também européias», ao mesmo tempo que trataríamos «de explorar todas as potencialidades que a nova dinâmica da Comunidade possa trazer em termos de comércio, capitais e tecnologia».

Assim foi feito, a partir do momento em que o País se empenhou resolutamente na tarefa gigantesca de modernização de sua estrutura econômica e de resgate da dívida social, buscando novas e mais eficientes formas de inserção internacional.

Dai a proposta de Vossa excelência de estabelecermos com a Comunidade uma agenda de realizações, onde constava, como ponto essencial, a conclusão do Acordo hoje assinado.

É certo que entre nós existiram e ainda existem pontos de divergência — tais como aqueles representados por certas práticas protecionistas e medidas discrimi-

natórias —, que vamos superar através do diálogo franco e, sobretudo, mediante o fortalecimento do sistema multilateral corporificado nas regras do GATT.

O fundamental, contudo, é que tratamos — como já o estamos fazendo — de identificar as áreas de convergência e que nos aproximaremos ainda mais, num contexto onde a competência econômica veio substituir-se à competição ideológica.

Exemplo significativo desse espírito construtivo é a forma como lidamos com o tema do meio-ambiente. Deixando de lado a retórica estéril, o Governo brasileiro e a Comunidade Econômica Européia, com a ajuda do Banco Mundial, elaboraram o Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais no Brasil, que, tendo recebido o endosso dos países membros do G-7, em breve estará produzindo seus primeiros resultados concretos. Na Conferência do Rio, que consagrou o conceito de desenvolvimento sustentável, o Brasil e a Comunidade revelaram um elevado grau de sintonia, tendo contribuído decisivamente para os importantes resultados então alcançados.

Nesse esforço de aproximação, nos valeremos também da crescente interlocução do MERCOSUL — que há pouco concluiu um Acordo Interinstitucional com a Comissão das Comunidades Europeias com objetivo de desenvolver aquelas atividades de cooperação voltadas especificamente para o fomento da integração regional. Ademais, continuaremos a nos servir do importante canal de diálogo político instituído entre os Chanceleres do Grupo do Rio e da Comunidade a partir da

Ata de Roma, e cuja utilidade acaba de ser comprovada pela reunião realizada em Santiago no final do mês passado.

Ao traçar esse quadro encorajador do novo relacionamento entre o Brasil e a Comunidade, desejo salientar a importância da atuação construtiva da Comissão demonstrada durante a negociação do texto hoje assinado e que, estou certo, se fará sentir com igual intensidade na etapa subsequente de sua implementação.

Finalmente, não poderia deixar de registrar o reconhecimento do Governo brasileiro à contribuição pessoal que prestaram a esse processo o Comissário Abel Matutes, incansável batalhador em prol das causas latino-americanas, e o Chancellor João de Deus Pinheiro, que, na qualidade de Presidente do Conselho de Ministros durante o primeiro semestre deste ano, soube imprimir às ações comunitárias a visão própria de Portugal acerca da relevância das terras postas neste lado do Atlântico Sul.

A elaboração e conclusão deste Acordo-Quadro expressam a confiança da Comunidade Econômica Européia nas possibilidades da economia brasileira. De nossa parte, posso assegurar que não se decepcionarão aqueles que apostarem no Brasil e se tornarem sócios de nosso desenvolvimento tal como proposto no grande projeto de reconstrução nacional que o Presidente Collor está, com determinação, levando adiante na sua gestão voltada para a ampliação em termos modernos do controle da sociedade brasileira sobre o seu próprio rumo.

Senhor Presidente,

Senhor Ministro,

Gostaria de concluir citando o filósofo italiano Norberto Bobbio. Dizia ele em recente artigo que se a razão não domina o curso do mundo, como acreditava Hegel, isso não quer dizer que estejamos nos precipitando na idade do niilismo. Diante da alternativa razão/niilismo, Bobbio intercala a palavra «talvez» e explica: «Digo ‘tal-

vez’ porque justamente neste ‘talvez’ podemos ainda encontrar um espaço, grande ou pequeno que sejam para continuar a agir como ‘artesãos de nosso próprio destino’». O Brasil, Portugal e a Comunidade Econômica Européia são parceiros naturais desta nova História, marcada pela democracia e pelos direitos humanos, que juntos os Homens começam a construir.

Muito obrigado.

***Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil
e a Comunidade Econômica Européia***

O Governo da República Federativa do Brasil, por um lado,

e

O Conselho das Comunidades Europeias, por outro lado,

Tendo em conta as relações de amizade e os tradicionais laços existentes entre a República Federativa do Brasil, a seguir denominada «Brasil»; e os Estados-membros da Comunidade Econômica Européia, a seguir denominada «Comunidade»;

Reiterando a importância conferida aos princípios da Carta das Nações Unidas, aos valores democráticos e ao respeito dos direitos do Homem;

Conscientes do interesse mútuo em ampliar e diversificar as suas trocas comerciais, bem como em incrementar a sua cooperação econômica, científica, técnica e financeira;

Reconhecendo as implicações favoráveis do processo de reforma, de modernização econômica e de liberalização comercial em curso no Brasil para as relações econômicas e comerciais;

Congratulando-se com a institucionalização do diálogo entre o Grupo do Rio e a Comunidade e os seus Estados-membros, concretizada na declaração de Roma, de 20 de dezembro de 1990, e o desenvolvimento da integração através do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

Reconhecendo a importância de uma maior proteção do meio ambiente ligada ao imperativo de um desenvolvimento econômico e social sustentado;

Convencidos da importância de que se revestem as regras e princípios do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) para um comércio internacional aberto e reiterando os compromissos assumidos no âmbito do referido

acordo, bem como o respeito dos direitos de propriedade intelectual e da liberdade de investimento;

Reconhecendo a necessidade de promover os direitos sociais, em especial no que respeita aos setores mais desfavorecidos, decidiram concluir o presente Acordo e, para tal fim, designaram como plenipotenciários:

O Governo da República Federativa do Brasil, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Lafer;

O Conselho das Comunidades Européias, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, Presidente, em exercício, do Conselho das Comunidades Européias; e Abel Matutes, Membro da Comissão das Comunidades Européias;

Os quais, após terem trocado os seus plenos poderes reconhecidos em boa e devida forma,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1 Fundamento Democrático da Cooperação

As relações de cooperação entre o Brasil e a Comunidade, bem como todas as disposições do presente Acordo, baseiam-se no respeito dos princípios democráticos e dos direitos do Homem que inspiram as políticas internas e internacionais tanto do Brasil como da Comunidade, e que constituem um elemento essencial do presente Acordo.

Artigo 2

Reforço da Cooperação

1. As Partes Contratantes comprometem-se a conferir um novo impulso às suas relações. Para atingir esse objetivo fundamental, estão decididas a fomentar, em especial, o desenvolvimento da cooperação em matéria de comércio, investimentos, finanças e tecnologia, tendo em conta a situação especial do Brasil como país em desenvolvimento.

2. Para fins pretendidos pelo presente Acordo, as Partes Contratantes reconhecem a utilidade de se consultarem sobre os temas internacionais de interesse mútuo.

Artigo 3

Cooperação Econômica

1. Tendo em vista o seu interesse mútuo e os seus objetivos econômicos a médio e a longo prazo, as Partes Contratantes comprometem-se a desenvolver a cooperação econômica mais ampla possível. Os objetivos dessa cooperação consistem, especialmente, em:

a) fortalecer e diversificar, de um modo geral, os respectivos laços econômicos;

b) contribuir para o desenvolvimento das suas economias em bases duradouras para o aumento dos níveis de vida respectivos;

c) promover o desenvolvimento das trocas comerciais tendo em vista a diversificação e abertura de novos mercados;

d) favorecer os fluxos de investimentos e as transferências de tecno-

logia, e fortalecer a proteção dos investimentos;

e) fomentar a cooperação entre operadores econômicos, em especial entre as pequenas e médias empresas;

f) criar condições favoráveis para uma melhoria do nível de emprego;

g) proteger e melhorar o meio ambiente;

h) promover medidas destinadas ao desenvolvimento do setor rural;

i) reforçar a base científica e a capacidade de invenção das duas Partes;

j) apoiar os esforços e as iniciativas de integração regional.

2. Para tal fim, as partes Contratantes determinarão, de comum acordo, no seu interesse mútuo e tendo em conta as suas competências e capacidades, os domínios da sua cooperação econômica, não excluindo *a priori* qualquer setor. Essa cooperação abrangerá, em especial, os seguintes domínios:

a) indústria;

b) utilização dos recursos naturais no contexto de um desenvolvimento sustentado;

c) propriedade intelectual, incluindo a propriedade industrial, normas e critérios de qualidade;

d) regulamentação sanitária e fitossanitária;

e) serviços em geral, particularmente, o turismo e os transportes;

f) informática, eletrônica, telecomunicações, utilização das técnicas especiais;

g) informação sobre questões monetárias.

3. Para a concretização dos objetivos da cooperação econômica, as Partes Contratantes, em conformidade com as respectivas legislações, esforçar-se-ão por fomentar, entre outras, as seguintes atividades:

a) intercâmbio permanente de informações e de pontos de vista que sejam do interesse da cooperação, através, principalmente, da ligação às bases de dados existentes ou da criação de novas bases de dados;

b) promoção de empresas comuns (joint ventures) ou, mais concretamente, desenvolvimento de uma parceria (partenariat) que tenha em conta as especificidades das empresas;

c) visitas, contatos e atividades de promoção da cooperação entre pessoas e delegações que representem empresas ou organizações econômicas, incluindo a criação de mecanismos e de instituições adequados;

d) realização de seminários e de encontros de empresários, bem como organização e realização de certames, exposições e simpósios especializados e promoção, nessas ocasiões, de contatos entre os agentes econômicos;

e) realização de estudos ou de relatórios de avaliação sobre a viabilidade de projetos ou sobre a identificação prévia de novas formas de cooperação;

f) projetos de pesquisa e intercâmbio de cientistas.

Artigo 4

Tratamento de Nação mais Favorecida

As Partes Contratantes acordam em conceder-se mutuamente o tratamento de nação mais favorecida nas suas relações comerciais, em conformidade com as disposições do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT). As duas Partes reafirmam a sua vontade de realizar as suas trocas comerciais em conformidade com o referido Acordo.

Artigo 5

Desenvolvimento da Cooperação Comercial

1. As partes Contratantes comprometem-se a promover, até o nível mais elevado, o desenvolvimento e a diversificação das suas trocas comerciais, tendo em conta a respectiva situação econômica e concedendo-se mutuamente as facilidades mais amplas possíveis.

2. Para tal fim, as Partes Contratantes estudarão os métodos e os meios de reduzir e suprimir os vários obstáculos ao desenvolvimento do comércio, em particular os não tarifários e os paratarifários tendo em conta os trabalhos já realizados neste campo pelas organizações internacionais.

3. As Partes Contratantes acordam em promover intercâmbio de informações e a realização de consultas relativamente a tarifas, requisitos sanitários e técnicos, legislação e práticas relacionadas ao comércio, bem como a direitos *antidumping* e de

compensação que eventualmente venham a ser aplicados.

4. Sem prejuízo dos seus direitos e obrigações no âmbito do GATT, as Partes Contratantes comprometem-se a consultar-se sobre qualquer divergência que possa surgir em matéria comercial.

A consulta será organizada no mais breve prazo após pedido de uma das Partes. A Parte Contratante que solicita a consulta prestará à outra parte todas as informações necessárias para uma análise por menorizada da situação.

As duas Partes esforçar-se-ão por encontrar, no mais curto prazo, uma solução para o diferendo comercial através desse mecanismo.

5. Sempre que nas trocas comerciais entre as Partes Contratantes se verificarem alegações de *dumping* ou de subvenções que conduzam a um inquérito por parte das autoridades competentes, as Partes Contratantes comprometem-se a examinar os pedidos apresentados pela outra Parte.

A pedido das entidades interessadas, as autoridades competentes das Partes Contratantes fornecer-lhes-ão informações sobre fatos e considerações mais importantes que servirão de base a uma resolução. As referidas informações serão facultadas antes de se chegar às conclusões definitivas do inquérito e com tempo suficiente para que aquelas entidades possam defender os seus interesses.

6. As disposições constantes dos parágrafos números 3, 4 e 5 acima deixarão de ser aplicadas quando da entrada em vigor, no Brasil e na Comunidade, do novo códì-

go *antidumping* e de outros instrumentos do GATT atualmente em negociação no quadro da Rodada Uruguai.

Artigo 6

Modalidades de Cooperação Comercial

Com o objetivo de atingir a cooperação mais dinâmica, as Partes Contratantes comprometem-se, em conformidade com as respectivas legislações e em função dos seus diferentes níveis de desenvolvimento relativo, a levar a cabo as seguintes ações:

- promover encontros, intercâmbios e contatos entre dirigentes de empresas de ambas as Partes Contratantes a fim de identificar os produtos susceptíveis de serem comercializados no mercado da outra Parte;
- facilitar a cooperação administrativa em matéria aduaneira entre os respectivos serviços competentes, principalmente no que se refere às atividades de formação profissional, à simplificação de procedimentos e à prevenção e detecção das infrações à regulamentação aduaneira;
- encorajar e apoiar atividades de promoção comercial, tais como seminários, simpósios, feiras e exposições comerciais e industriais, missões comerciais, visitas, semanas comerciais e outras, com vistas a apoiar e a acompanhar os esforços de expansão comercial;
- conceder apoio às organizações e às empresas para que realizem operações mutuamente lucrativas;
- ter em conta os interesses recíprocos, no que respeita ao acesso aos seus mercados para os produtos de base, semimanufaturados, bem como à estabilização dos mer-

cados internacionais de matérias-primas, em conformidade com os objetivos acordados nas organizações internacionais competentes;

- estudar os meios e as medidas que permitam facilitar as trocas comerciais e eliminar os obstáculos ao comércio, tendo em conta os trabalhos efetuados no âmbito das organizações internacionais.

Artigo 7

Importação Temporária de Mercadorias

As Partes Contratantes comprometem-se a conceder-se reciprocamente isenção de direitos e taxas de importação pela admissão temporária de mercadorias, em conformidade com as legislações respectivas e tomando em consideração, sempre que possível, o disposto em convenções internacionais existentes na matéria.

Artigo 8

Cooperação Industrial

As Partes Contratantes favorecerão a expansão e a diversificação da base produtiva do Brasil nos setores industriais e dos serviços, orientando as suas ações de cooperação mais especificamente para as pequenas e médias empresas e favorecendo as ações destinadas a facilitar-lhes o acesso às fontes de capital, dos mercados e às tecnologias adequadas, bem como as ações de empresas comuns especialmente vocacionadas para a comercialização entre as Partes e para os mercados de terceiros países.

Para tal fim, as Partes Contratantes, no âmbito das competências respectivas,

reforçarão a capacidade de ação dos empresários, desenvolvendo todas as formas de parceria e a cooperação industrial em todos os seus aspectos, tais como acordos de licença, transferência de tecnologia, de subcontratação e de representação e a consolidação das redes de promoção industrial e de investimento, como, por exemplo, do BC-NET («Business Corporation Network»/Rede de Cooperação Empresarial) e do ECIP («European Community Investment Partners»/Investidores Associados da Comunidade Européia).

Artigo 9

Investimentos

As partes Contratantes, no âmbito das competências, regulamentações e políticas respectivas, acordam no seguinte:

- promover o crescimento de investimentos mutuamente benéficos;
- estudar a possibilidade de desenvolver ações e mecanismos visando melhorar as condições para esse tipo de investimentos, em conformidade com as orientações do parágrafo 38 da Declaração de Roma sobre as relações entre a Comunidade Económica Européia e os Estados-membros e os países do Grupo do Rio.

Artigo 10

Cooperação Científica e Tecnológica

1. Tendo em conta o seu interesse mútuo e os objetivos da sua política científica, as partes Contratantes comprometem-se a desenvolver uma cooperação científica e técnica destinada, principalmente, a:

- fortalecer os laços entre as comunidades científicas e tecnológicas;

- fomentar o intercâmbio de pesquisadores;
- favorecer a transferência de tecnologia com base no benefício mútuo;
- desenvolver as relações entre os centros de pesquisa das duas Partes;
- incentivar a invenção;
- definir as relações de cooperação no domínio da ciência aplicada.

2. O âmbito da cooperação dependerá da vontade das partes Contratantes que selecionarão em conjunto os domínios considerados prioritários.

3. A fim de pôr em prática os objetivos por elas definidos, as Partes Contratantes favorecerão e fomentarão, entre outras atividades, a formação de cientistas de alto nível, a realização de projetos de pesquisa conjunta, o intercâmbio de informações científicas no contexto de seminários, grupos de trabalho, congressos e reuniões de trabalho entre as respectivas comunidades científicas. Estas atividades poderão ser realizadas entre instituições, organismos e empresas de caráter público ou privado.

Artigo 11

Cooperação em Matéria de Normas

Sem prejuízo das suas obrigações internacionais, e em conformidade com as competências e as legislações respectivas, as Partes Contratantes tomarão medidas tendentes a reduzir as diferenças nos domínios da metrologia, da normalização e da certificação, mediante o desenvolvimento da utilização de normas e de sistemas de certificação compatíveis. Para tal fim, favorecerão em especial:

- o contato entre peritos, com o objetivo de facilitar o intercâmbio de informações sobre a metrologia, a normalização, o controle, a promoção e a certificação da qualidade;
- a promoção de intercâmbio e de contatos entre organismos e instituições especializados nessas matérias;
- o fomento de ações com vistas a um reconhecimento mútuo dos sistemas de certificação da qualidade;
- o desenvolvimento da assistência técnica em matérias de metrologia, de normalização e de certificação, bem como de programas destinados a promover a qualidade;
- a realização de reuniões de consulta para assegurar que as normas não constituam um obstáculo ao comércio.

Artigo 12 **Desenvolvimento Tecnológico** **e Propriedade Intelectual**

1. Com o propósito de promover uma colaboração efetiva entre as empresas do Brasil e as da Comunidade em aspectos relativos à transferência tecnológica, concessão de licenças, co-investimentos e financiamento para capitais de risco, as Partes Contratantes concordam em:

- identificar os ramos ou setores industriais em que se concentrará a cooperação, bem como os mecanismos destinados a fomentar uma cooperação industrial no campo da alta tecnologia;
- cooperar a fim de possibilitar a mobilização de recursos financeiros para apoiar projetos conjuntos de empresas do Brasil

e da Comunidade que tenham por objetivo a aplicação industrial de novos conhecimentos tecnológicos;

- apoiar a formação de recursos humanos qualificados em áreas da pesquisa e do desenvolvimento tecnológicos;
- fomentar a invenção (mediante o intercâmbio de informações sobre os programas que cada Parte promova para tal fim), o intercâmbio regular de experiências no que se refere à utilização dos programas criados e a organização da estada temporária dos encarregados de tarefas de promoção da invenção em instituições do Brasil e da Comunidade.

2. As partes Contratantes, em conformidade com as leis, regulamentos e políticas respectivas, comprometem-se a assegurar uma proteção adequada e efetiva, bem como reforçar a proteção dos direitos de propriedade intelectual, incluindo patentes, marcas de produtos e serviços, os direitos de autor e conexos, as denominações geográficas de origem, os desenhos e modelos industriais e os esquemas de configuração (topografias) de circuitos integrados, bem como, quando oportuno, reforçar essa proteção.

Esforçar-se-ão, igualmente, para facilitar, na medida das suas possibilidades, o acesso a bancos e a bases de dados.

Artigo 13 **Cooperação no Setor da Mineração**

As partes Contratantes acordam em promover, em conformidade com as respectivas legislações, uma cooperação no setor da mineração, em especial, mediante

a realização de ações que tenham por objetivo:

- incentivar as empresas das duas partes a participar na prospecção, exploração, extração e comercialização dos respectivos recursos minerais;
- criar atividades que incrementam pequenas e médias empresas comuns, operando no setor da mineração;
- proceder ao intercâmbio de experiências e de tecnologias relativas à prospecção, à exploração e à extração mineral, bem como realizar pesquisas conjuntas com vistas a promover as possibilidades de desenvolvimento tecnológico.

Artigo 14 **Cooperação no Domínio da Energia**

As partes Contratantes reconhecem a importância do setor da energia para o desenvolvimento econômico e social e mostram-se dispostas a aprofundar a cooperação no que se refere à economia e à utilização racional da energia, bem como ao planejamento energético. Os aspectos relacionados com o meio ambiente serão tomados em consideração.

A fim de atingir esses objetivos, as Partes Contratantes decidem fomentar:

- a realização de pesquisas e de estudos conjuntos;
- contatos permanentes entre os responsáveis do setor do planejamento energético (principalmente: balanços energéticos, estudos prospectivos);
- a execução de programas e de projetos neste domínio.

- contatos entre os produtores agrícolas das duas Partes Contratantes, com vistas a facilitar as operações comerciais e os investimentos;
- estatísticas agrícolas.

Artigo 15 **Cooperação no Domínio dos Transportes**

Reconhecendo a importância dos transportes para o desenvolvimento e para o incremento das trocas comerciais, as Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias para a execução da cooperação neste domínio.

No que respeita aos transportes aéreos, rodoviários e ferroviários, bem como no setor das infra-estruturas, a cooperação incidirá principalmente nos seguintes domínios:

- intercâmbio de informações sobre os assuntos de interesse comum, incluindo as políticas adotadas neste domínio;
- programas de formação destinados aos agentes econômicos e aos responsáveis das administrações públicas;
- assistência técnica, em especial no que diz respeito aos programas de modernização das infra-estruturas da renovação do material circulante e à introdução das tecnologias combinadas e multimodais.

Artigo 16 **Cooperação no Domínio das Tecnologias e das Telecomunicações, e da Utilização das Técnicas Espaciais**

Reconhecendo que as tecnologias da informação e as telecomunicações constituem um elemento essencial do desenvolvimento econômico e social, as Partes Contratantes declaram-se dispostas a fomentar a cooperação nos domínios de interesse comum, principalmente no que diz respeito a:

- a) administração dos serviços sociais;
- b) formação profissional e criação de empregos;

- c) melhoria das condições de habitação e saneamento nos meios urbano e rural;
- d) prevenção no setor de saúde;
- e) programas de apoio à infância, em especial nos centros urbanos;
- f) programas de educação e de assistência aos jovens delinqüentes.

Artigo 22

Luta contra a Drogas

1. As Partes Contratantes comprometem-se, em conformidade com as respectivas legislações, a coordenar e redobrar os seus esforços no que respeita à prevenção e à redução da produção e do consumo de drogas.
2. Essa cooperação abrangerá, entre outros, os seguintes aspectos:
 - projetos de formação, de educação, de tratamento e de desintoxicação dos toxicômanos, incluindo a sua reinserção na vida profissional e social. Os referidos projetos serão realizados no país beneficiário aproveitando-se, se possível, a infra-estrutura existente;
 - programas e projetos de pesquisa;
 - ações de cooperação econômica destinadas a promover atividades econômicas alternativas;
 - intercâmbio de quaisquer informações pertinentes, inclusive no que respeita à lavagem do dinheiro.
3. No financiamento das ações a serem empreendidas com base no parágrafo anterior, as Partes Contratantes poderão solicitar a cooperação de instituições públi-

cas e privadas, assim como de organizações nacionais, regionais e internacionais.

Artigo 23

Cooperação no Domínio de Integração e da Cooperação Regional

1. A cooperação entre as Partes Contratantes poderá abranger ações realizadas no âmbito de acordos de cooperação ou de integração com países terceiros da mesma região, desde que não sejam incompatíveis com esses acordos.
 2. Não excluindo qualquer domínio, serão tomadas em consideração, entre outras, as seguintes ações:
 - assistência técnica (envio de peritos, formação de técnicos em certos aspectos práticos de integração);
 - promoção do comércio inter-regional;
 - apoio às instituições regionais, bem como aos projetos e às iniciativas estabelecidas em comum, quer no âmbito do MERCOSUL, quer no âmbito do Grupo do Rio, quer no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica;
 - estudos no domínio das ligações e das comunicações regionais.
 3. Determinados domínios, tais como as telecomunicações e o meio ambiente, poderão, de comum acordo, ser abertos a outros países interessados da região de modo a não limitar a cooperação ao âmbito estritamente bilateral.
- A pedido de uma das Partes Contratantes, a dimensão regional poderá ser tomada em consideração no âmbito de qualquer outro projeto.

Artigo 24

Cooperação no Domínio da Administração Pública

1. As Partes Contratantes em conformidade com as respectivas legislações cooperarão no domínio da administração, tanto no nível federal, como no nível estadual ou municipal.
2. As Partes Contratantes poderão empreender ações destinadas a:
 - modernização do setor público;
 - formação em novas técnicas de administração;
 - formação e aperfeiçoamento profissional de modo a aumentar a mobilidade e a permitir as reorganizações exigidas pelas adaptações administrativas;
 - melhoria e aperfeiçoamento dos métodos de planejamento orçamentário;
 - assistência técnica à administração dos serviços sociais e cooperação em matéria de planejamento econômico e social.
3. A fim de atingir esses objetivos, as Partes Contratantes promoverão:
 - encontros e visitas de técnicos, bem como seminários e cursos de formação destinados a funcionários e empregados das administrações federais, estaduais e municipais;
 - o intercâmbio de informações sobre programas destinados a modernizar as referidas administrações.

Artigo 25

Cooperação no Domínio da Informação e da Cultura

As Partes Contratantes, no quadro das competências respectivas, acordaram em realizar ações comuns no domínio da

informação e da comunicação a fim de estreitar os laços culturais já existentes entre o Brasil e os Estados-membros da Comunidade.

Essas ações consistirão em:

- intercâmbio de informações sobre temas de interesse mútuo relativos à cultura e à informação;
- estudos preparatórios e assistência técnica no domínio da conservação do patrimônio cultural;
- promoção de manifestações de caráter cultural e de intercâmbios culturais e acadêmicos.

Artigo 26

Cooperação no Domínio da Pesca

As Partes Contratantes reconhecem a importância de uma aproximação dos seus interesses respectivos no domínio da pesca. Por conseguinte, procurarão reforçar e desenvolver a sua cooperação neste domínio mediante a elaboração e a execução de programas específicos, com a ativa participação dos agentes econômicos.

Artigo 27

Cooperação em Matéria de Formação

As partes Contratantes realizarão programas de formação de pessoal nos campos de interesse mútuo, tomando em consideração as novas tecnologias.

Essa cooperação poderá consistir em:

- ações pontuais por meio do envio de peritos ou de profissionais ao país parceiro;
- sessões de formação para instrutores e para quadros da administração pública ou de setor privado;

- programas de intercâmbio de conhecimentos e de técnicas entre as instituições, entre outros no domínio estatístico.

Artigo 28

Meios para a Realização da Cooperação

As Partes Contratantes comprometem-se a pôr à disposição, dentro das suas possibilidades e no âmbito dos mecanismos respectivos, os meios adequados para a realização dos objetivos da cooperação prevista pelo presente Acordo, incluindo os meios financeiros. Para tal fim, proceder-se-á a uma programação plurianual e à definição de prioridades, tendo em conta as necessidades e o nível de desenvolvimento do Brasil.

Artigo 29

Comissão Mista

1. As Partes Contratantes decidem manter a Comissão Mista estabelecida pelo Acordo de Cooperação assinado em 1982. Decidem manter a Subcomissão Especializada para Cooperação Científica e Tecnológica estabelecida em 1987 e a Subcomissão de Cooperação Industrial de 1989.

2. A Comissão Mista terá por atribuições:

- assegurar o bom funcionamento do presente Acordo;
- coordenar as atividades, os projetos e as ações concretas relacionadas com os objetivos do presente Acordo e propor os meios necessários à sua realização;
- analisar a evolução das trocas comerciais e da cooperação entre as Partes Contratantes;
- formular todas as recomendações necessárias para favorecer a expansão das

trocas comerciais e a intensificação e diversificação da cooperação;

- procurar os meios adequados para superar eventuais obstáculos ou dificuldades que possam surgir nos domínios abrangidos pelo presente acordo.

3. As Partes Contratantes definirão de comum acordo a agenda das reuniões da Comissão Mista, assim como a data e o local da sua realização.

Serão previstas disposições pela própria Comissão Mista, no que respeita à freqüência e ao local das futuras reuniões, à presidência, à possibilidade de criar subcomissões para além das já existentes, bem como a outras questões eventuais.

Artigo 30

Outros Acordos

1. Sem prejuízo das disposições dos tratados que instituem as Comunidades Européias, o presente Acordo, bem como quaisquer medidas tomadas em seu âmbito, não afetam as competências dos Estados-membros da Comunidade para empreenderem ações bilaterais com o Brasil, no âmbito da cooperação econômica e para celebrarem, se for o caso, novos acordos de cooperação econômica com este país.

2. Sem prejuízo das disposições do parágrafo anterior relativas à cooperação econômica, as disposições do presente Acordo substituem as disposições idênticas ou com elas incompatíveis dos Acordos concluídos entre o Brasil e os Estados-membros da Comunidade.

Artigo 31

Cláusula de Aplicação Territorial

O presente Acordo aplica-se, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade e nas condições previstas no referido Tratado e, por outro, no território do Brasil.

Artigo 32

Anexos

O anexo é parte integrante do presente Acordo.

Artigo 33

Entrada em vigor e Prorrogação Tácita

O presente Acordo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da notificação mútua, pelas Partes Contratantes, do cumprimento dos procedimentos jurídicos necessários para esse efeito. O presente Acordo é celebrado por um período de cinco anos e será tacitamente prorrogado a cada ano, desde que nenhuma das Partes Contratantes o denuncie seis meses antes da data do seu termo.

Artigo 34

Línguas que Fazem Fé

O presente Acordo é redigido em duplo exemplar, nas línguas portuguesa, alemã,

dinamarquesa, espanhola, francesa, grega, inglesa, italiana e neerlandesa, fazendo fé qualquer destes textos.

Artigo 35

Cláusula Evolutiva

1. As Partes Contratantes podem alargar o âmbito do presente Acordo, mediante consentimento mútuo, a fim de aumentar os níveis de cooperação e de os completar por meio de instrumentos relativos a setores ou atividades específicos.

2. No contexto da aplicação do presente Acordo, cada Parte Contratante pode apresentar propostas destinadas a alargar o âmbito da cooperação mútua, tendo em conta a experiência adquirida na sua execução.

Feito em Brasília, aos 29 dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Lafer

PELO CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS

João De Deus Pinheiro

Abel Matutes

A NEXO

Troca de Cartas Relativas aos Transportes Marítimos

Carta nº 1

Excelentíssimo Senhor,

Muito agradeceria a Vossa Exceléncia se dignasse confirmar-me o acordo do

Governo de Vossa Excelência sobre o seguinte:

Ao assinarem o Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa

do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, as Partes Contratantes comprometeram-se a abordar, de forma adequada, as questões relativas ao funcionamento do transporte marítimo, em especial, sempre que este venha a levantar obstáculos ao desenvolvimento das trocas comerciais. A esse propósito, procurar-se-á chegar a soluções satisfatórias para as duas partes, em respeito ao princípio da liberdade e da lealdade da concorrência, numa base comercial.

Foi igualmente acordado que estas questões farão parte dos trabalhos da Comissão Mista.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

EM NOME DO
CONSELHO DAS COMUNIDADES
EUROPÉIAS

Carta nº 2

Excelentíssimos Senhores,

Tenho a honra de acusar a recepção da Carta datada de hoje de Vossa Excelênci a e de confirmar o acordo do meu Governo sobre o seguinte:

«Ao assinarem o Acordo-Quadro de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, as Partes Contratantes comprometeram-se a abordar, de forma adequada, as questões relativas ao funcionamento do transporte marítimo, em especial, sempre que este venha a levantar obstáculos ao desenvolvimento das trocas comerciais. A esse propósito, procurar-se-á chegar a soluções satisfatórias para as duas Partes, em respeito

ao princípio da liberdade e da lealdade da concorrência, numa base comercial.

«Foi igualmente acordado que estas questões farão parte dos trabalhos da Comissão Mista.

«Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração».

**PELO GOVERNO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

Declaração sobre Cooperação Nuclear

As duas Partes acordam em especificar ulteriormente as modalidades e as formas de cooperação que pretendem desenvolver no campo nuclear.

Para tal fim, estabelecerão todos os contatos necessários nos níveis apropriados.

Declaração Relativa ao Artigo 2 (Reforço de Cooperação)

Por ocasião das negociações, entre o Brasil e a Comunidade, de um novo Acordo-Quadro de Cooperação, o Brasil expressou o desejo de prever igualmente a possibilidade de consultas comuns sobre temas de política internacional de interesse mútuo. A delegação da Comunidade tomou nota desse desejo e irá transmiti-lo às instâncias competentes. O Brasil toma nota dessa posição e recorda as disposições do Artigo 35 do presente Acordo (Cláusula Evolutiva).

Declaração Relativa ao Artigo 9 (Investimentos)

A Parte brasileira informou a Comunidade de que, no quadro da política de seu

país de modernizar a economia e estimular a atividades econômica, está sendo examinada a questão relativa aos futuros acordos de promoção e de proteção dos investimentos estrangeiros no Brasil.

As duas Partes estão de acordo em retomar o diálogo sobre essa questão logo que possível. Para tanto, recorrer-se-á às possibilidades oferecidas pelo Artigo 35 (Cláusula Evolutiva).

Declaração Relativa ao Artigo 13 (Cooperação no Setor da Mineração)

A delegação da CEE foi informada pela delegação brasileira sobre o encaminhamento ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, de projetos de emendas à Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista a eliminação de restrições atualmente existentes no que diz respeito aos investimentos estrangeiros no setor da mineração. ■



Acordos, Convênios e Tratados

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) sobre suas Obrigações, Privilégios e Imunidades

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante designado «Governo»)

e

A Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC);

Tendo presente o determinado nos artigos XV, parágrafo 1, e XVII, parágrafo 1, do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear, assinado em Guadalajara, em 18 de julho de 1991 (doravante designado «Acordo»);

Considerando o Protocolo Adicional sobre Privilégios e Imunidades ao Acordo, firmado em Brasília, em 20 de agosto de 1991 (doravante designado «Protocolo»),

Acordam o seguinte:

Artigo I Personalidade e Capacidade Jurídica da ABACC

O Governo reconhece à ABACC e seus órgãos — a Secretaria e a Comissão — personalidade jurídica própria e capacidade para exercer direitos e contrair obrigações com vistas à execução de todos

os atos jurídicos inerentes ao cumprimento de suas funções, em conformidade com a legislação brasileira.

Artigo II Privilégios e Imunidades em Geral

O Governo reconhece que a ABACC gozará, no território brasileiro, dos privilégios e das imunidades que forem necessários para o exercício de suas funções e a realização de seus propósitos, de conformidade com o disposto no Acordo.

Artigo III Imunidade de Jurisdição

O local da ABACC, seus bens e seus arquivos gozarão da imunidade de jurisdição no Brasil e não poderão ser objeto de busca, requisição ou medida de execução, salvo nos casos particulares em que a ABACC renuncie expressamente a essa imunidade.

Artigo IV Inviolabilidade

O local, os arquivos e a correspondência da ABACC serão invioláveis e não poderão ser objeto de busca, requisição ou medida de execução

Artigo V

Condições Monetárias e Cambiais

Para seu funcionamento, a ABACC poderá ter fundos e transferi-los, dentro ou fora do Brasil, de acordo com a legislação brasileira.

Artigo VI

Tributos

A ABACC gozará de isenção fiscal no que se refere a todos os tributos federais incidentes sobre:

1. introdução, no território nacional, de bens para seu uso ou consumo;
2. exportação, do território nacional, de bens para seu uso ou consumo;
3. aquisição de bens e veículos necessários às suas atividades, em conformidade com a legislação brasileira;
4. obtenção de contribuições, fundos, doações e empréstimos para fins consagrados no Acordo.

Artigo VII

Comunicações

A ABACC gozará, no Brasil, para suas comunicações oficiais:

1. de facilidades não menos favoráveis do que as concedidas pelo Governo a qualquer organismo internacional, em matéria de prioridades, tarifas e taxas referentes a cabogramas, telegramas, radiogramas, serviços de telex, telefax, telefone, telefotos e outras formas de comunicação.
2. do direito de empregar códigos ou chaves e de despachar e receber sua correspondência por meio de malas postais lacradas, gozando para esse fim dos mes-

mos privilégios e imunidades que os concedidos a correios ou malas diplomáticas.

Artigo VIII

Geral

Os funcionários da ABACC gozarão dos privilégios e imunidades estabelecidos no Protocolo.

Artigo IX

Funcionários Estrangeiros

1. Os funcionários estrangeiros da ABACC receberão documentos de identidade oficial expedidos pelo Ministério das Relações Exteriores de acordo com as normas vigentes.
2. Os funcionários da ABACC e seus dependentes, que não forem nacionais do Brasil nem tenham nele residência permanente, gozarão também dos seguintes privilégios e imunidades:
 - a) facilidades e cortesias comuns, compatíveis com a legislação sobre nacionalidade e migração vigente no Brasil, e entradas e saídas no território nacional sem outro requisito além, quando exigido, de documento de viagem válido, com o respectivo visto concedido pelas autoridades brasileiras;
 - b) viagens no território nacional sem outro documento além do de identidade oficial expedido pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - c) isenção de tributos:
 - I) sobre importação ou introdução no país de bagagem pessoal, mercadorias e artigos

de uso ou consumo familiar, inclusive um automóvel, nos primeiros seis meses de sua instalação, à exceção do funcionário de maior hierarquia, que gozará dessa isenção durante o período do exercício de suas funções;

II) decorrentes da exportação de bagagem pessoal, de propriedade de um funcionário, ao concluir sua missão ou serviço.

d) os veículos com franquia diplomática deverão limitar-se a um automóvel para uso pessoal de cada funcionário e sua venda ou transferência obedecerá à legislação aplicável no Brasil para esses casos.

Artigo X Credenciamento

O Secretário comunicará ao Ministério das Relações Exteriores a relação do pessoal da ABACC que exercerá funções no Brasil e que terá direito a privilégios de conformidade com o Protocolo e com o presente Acordo.

Artigo XI Funcionários Contratados e Especialistas Internacionais

O Secretário comunicará ao Ministério das Relações Exteriores a relação dos funcionários contratados por tarefa e de outros especialistas designados pela ABACC para cumprir missão oficial no país, para conhecimento e qualquer cortesia e prerrogativa que lhes forem aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo XII Disposições mais Favoráveis

A ABACC poderá beneficiar-se das disposições mais favoráveis existentes, ou das que forem emitidas ou acordadas no futuro pelo Brasil em matéria de imunidades e privilégios, em benefício de organismos internacionais instalados no Brasil em condições similares à do pessoal desses organismos.

Artigo XIII Cooperação

A ABACC:

1. zelará para garantir, por parte de seus funcionários, respeito pela legislação brasileira, evitando que se verifiquem abusos dos privilégios e das imunidades concedidos por meio do Protocolo e deste Acordo;
2. tomará as medidas que forem necessárias para a solução adequada de litígios provenientes de contratos ou outras questões de direito privado em que ela ou seus funcionários sejam partes.

Artigo XIV Salvaguarda

Nenhum Artigo do presente Acordo será interpretado como impedimento à adoção de medidas apropriadas de salvaguarda dos interesses do Brasil.

Artigo XV Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia sobre a aplicação ou a interpretação das disposições do presente Acordo será submetida a um processo de solução acordado entre o Gover-

no e a ABACC, de conformidade com os costumes internacionais.

Artigo XVI Emendas

O presente Acordo poderá ser emendado por comum entendimento entre o Governo e a ABACC. A entrada em vigor das emendas se efetuará conforme o previsto no Artigo XVII.

Artigo XVII Vigência

O presente Acordo entrará em vigor quando o Governo notificar à Secretaria da

ABACC sua aprovação pelo Congresso Nacional.

O presente Acordo permanecerá vigente enquanto o for o Acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear. Um período de dois meses será facultado às Partes, após a expiração do presente Acordo, para fins de desmobilização de pessoal e do escritório.

Feito em Brasília, aos 27 dias do mês de março de 1992, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Acordos Brasil-Alemanha

A Sua Excelência o Senhor
Hans-Theodor Walau,
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da
República Federal da Alemanha
Senhor Embaixador.

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota EZ 445/MG/241/92, datada de 13 de março de 1992, cujo teor em português é o seguinte:

«Senhor Ministro.

Com referência à Ata das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras, de 12 de dezembro de 1984, e aos Ajustes Complementares de 20 de setembro de 1984 e de 19 de junho de 1986, bem como em execução do Acordo Básico de Coope-

ração Técnica, de 30 de novembro de 1963, concluído entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste Complementar sobre o projeto Capacitação e Aumento da Interação Universidade/Indústria:

1. O Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil continuarão a promover conjuntamente o assessoramento e aperfeiçoamento no setor da siderurgia/materiais (fase de acompanhamento posterior), com o objetivo de aperfeiçoar o ensino, a pesquisa e o assessoramento no Departamento de Metalurgia da Univer-

sidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

2. Contribuições do Governo da República Federal da Alemanha ao projeto:

1) a) Enviará:

- um técnico a longo prazo, especializado em tecnologia de deformação, professor universitário, na função de docente e consultor, pelo período máximo de 12 técnicos/mês;
- equipamentos para um depósito de peças de reposição, a ser organizado, bem como peças de reposição para máquinas destinadas à escola de técnicos de deformação, no valor máximo de DM 250.000, — (duzentos e cinqüenta mil marcos alemães).

2) Arcará com as despesas:

a) do alojamento dos técnicos enviados e de seus familiares, com exceção das despesas a serem custeadas pelo Governo da República Federativa do Brasil, conforme o disposto no item 3, parágrafo 2, alínea a;

b) das viagens de serviço dos técnicos enviados, dentro e fora da República Federativa do Brasil;

c) do transporte e seguro do material referido no parágrafo 1, alínea b deste item, até o local do projeto, com exceção

dos encargos e das taxas de armazenagem referidos no item 3, parágrafo 2, alínea b;

3) Proporcionará a um número máximo de 8 docentes brasileiros estágios de aperfeiçoamento em diversas especialidades na República Federal da Alemanha, pelo período máximo total de 9 técnicos/mês, os quais, após seu regresso, atuarão no projeto, dando autonomamente prosseguimento às tarefas dos técnicos enviados.

3. Contribuições do Governo da República Federativa do Brasil ao projeto:

1) a) colocará à disposição técnicos de alto nível e auxiliares para a realização das tarefas do projeto. O número de técnicos será acordado entre as partes em função das necessidades do projeto;

b) custeará as despesas de montagem e de instalação das máquinas e dos aparelhos a serem fornecidos pelo Governo da República Federal da Alemanha, bem como de manutenção dos mesmos e colocará à disposição do projeto recursos suficientes para a operação dos laboratórios;

c) executará as seguintes medidas:

- designará um encarregado da coordenação das contribuições brasileiras ao projeto;
- permitirá a docentes brasileiros a participação em cursos,

seminários e outras atividades de aperfeiçoamento profissional e cuidará para que seus vencimentos continuem a ser pagos durante os seus estágios fora do Brasil.

2) a) depositará na conta do Serviço de Administração de Projetos da «Deutsche Gesellschaft fur Technisch Zusammenarbeit» — GTZ, em Brasília, a título de contrapartida, conforme o Artigo 5, parágrafo 1, itens «d» até «f» do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, uma parcela das despesas decorrentes a ser estabelecida anualmente entre a Agência Brasileira de Cooperação-ABC e o Serviço de Administração de Projetos da GTZ;

b) isentará o material fornecido ao projeto pelo Governo da República Federal da Alemanha de licenças, taxas portuárias, direitos de importação e exportação e demais encargos fiscais, tal como previsto no Artigo 4, parágrafo 2, do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963;

c) arcará com as despesas de taxas de armazenagem, em território brasileiro, do material fornecido pelo Governo da República Federal da Alemanha;

d) tomará providência para que, após requisição pertinente

do órgão executor, seja efetuado o imediato desembaraço alfandegário do material doado pelo Governo da República Federal da Alemanha ao projeto.

3) a) colocará à disposição do projeto, às suas expensas, os terrenos e os edifícios indispensáveis à execução do mesmo, inclusive o equipamento necessário, desde que o Governo da República Federal da Alemanha não o forneça;

b) custeará as despesas de funcionamento e manutenção do projeto;

c) tomará providências para que os técnicos brasileiros que participarem dos estágios de formação e treinamento na República Federativa do Brasil, na República Federal da Alemanha ou em outros países, no âmbito do presente Ajuste Complementar, dêem prosseguimento o mais cedo possível, às atividades dos técnicos enviados. Esses técnicos serão designados com a devida antecedência e com a concordância da Missão Diplomática, ou de técnica por essa missão indicados;

d) prestará aos técnicos enviados todo o apoio durante a execução das tarefas que lhes forem confiadas, colocando-lhes à disposição todos os documentos necessários à execução do projeto;

e) tomará providências para que sejam prestadas as contribuições necessárias à execução do projeto, desde que, nos termos do presente Ajuste Complementar, sua prestação não caiba ao Governo da República Federal da Alemanha.

4. Os técnicos enviados terão as seguintes atribuições:

Assessoramento e colaboração ao Departamento de Metalurgia da Universidade Federal de Minas Gerais, a fim de permitir:

- a consolidação da formação e da pesquisa, com ênfase na tecnologia de deformação;
- a intensificação da cooperação com a indústria, sobretudo com relação aos projetos orientados para a prática;
- o acabamento e a colocação em funcionamento da escola de técnicos de deformação;
- o planejamento de medidas de aperfeiçoamento para docentes brasileiros em instituições de ensino e de pesquisa europeias.

5. O material fornecido ao projeto pelo Governo da República Federal da Alemanha constituirá patrimônio da República Federativa do Brasil, ficando à inteira disposição do projeto e dos técnicos enviados para a execução de suas tarefas.

6. 1) O Governo da República Federal da Alemanha encarregará da execução de suas contribuições a «Deutsche Gesellschaft fur Technische Zusammenarbeit-GTZ-GmbH», em Eschborn.

2) O Governo da República Federativa do Brasil encarregará da continuação da execução do projeto o Departamento de Metalurgia da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte;

3) Os órgãos encarregados nos termos dos parágrafos 1 e 2 deste item poderão estabelecer, conjuntamente, por meio de um plano operacional ou de outra forma adequada, os pormenores da implementação do projeto, adaptando-os, caso necessário, ao andamento do mesmo.

7. De resto, aplicar-se-ão também ao presente Ajuste Complementar as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, e dos Ajustes Complementares, de 20 de setembro de 1984 e de 19 de junho de 1986.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas dos itens 1 a 7, acima, esta Nota e a Nota em resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do Governo da República Federativa do Brasil, constituirão um Ajuste Complementar entre os dois Governos, que entrará em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração».

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo da República Federativa do Brasil concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente Nota, passará a constituir um Ajuste Complementar entre

os dois Governos, a entrar em vigor nesta data.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia de minha mais alta consideração.

Francisco Rezek

Ministro de Estado das Relações Exteriores

À Sua Excelência o Senhor
Hans-Theodor Wallau,
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da
República Federal da Alemanha
Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota EZ 445/ÜR/CITPAR/352/92, datada de 10 de abril de 1992, cujo teor em português é o seguinte:

«Senhor Ministro.

Com referência ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 30 de novembro de 1963, concluído entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil, à nota ABC/DAI/DE-I/ETEC-LOO-HO1, de 10 de julho de 1989, e ao item 2.2.1 da Ata das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Técnica e Financeira, de 14 de novembro de 1990, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte

Ajuste Complementar sobre o projeto Serviço Integrado de Assessoria para o Desenvolvimento Econômico-Industrial das Pequenas e Médias Empresas (PN 89.4150.2):

1. O Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil promoverão, conjuntamente, o projeto supracitado, com o objetivo de fortalecer o desempenho de pequenas e médias empresas, bem como de organizações de auto-ajuda da economia privada.

2. Contribuições do Governo da República Federal da Alemanha ao projeto:

1) a) enviará:

- um economista, como coordenador do serviço de assessoria por um período máximo de 36 meses;
- técnicos de curto prazo para prestarem assessoramento às empresas e associações, por

um período máximo de 46 técnicos/mês;

b) facultará, na República Federal da Alemanha, técnicos de diversos setores para prestarem assessoramento ao projeto, por um período máximo de 15 técnicos/mês;

c) possibilitará a peritos do «Senior Expert Service»- SES, alemão, e do Centro para Migração Internacional e Desenvolvimento — CIM, atuação no projeto.

2) fornecerá um automóvel e equipamentos técnicos de escritório, inclusive um computador, no total máximo de DM 70.000,00 (setenta mil marcos alemães).

3) arcará com as despesas:

a) das viagens de serviço dos técnicos enviados, fora da República Federativa do Brasil;

b) do transporte e seguro do material referido no item 2 parágrafo 2, acima, até porto/aeroporto de desembarque no Brasil;

c) do alojamento dos técnicos enviados e de seus familiares, com exceção do disposto no item 3, parágrafo 2, alínea d, abaixo;

d) dos seminários, das oficinas de trabalho, e dos programas de aperfeiçoamento para empresários brasileiros;

e) dos estudos e da contratação de técnicos locais, no valor total máximo de DM 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil marcos alemães);

f) dos programas, das campanhas de propaganda, dos folhetos, etc, no valor total máximo de DM 200.000,00 (duzentos mil marcos alemães).

4) facultará aos técnicos parceiros brasileiros estágios de aperfeiçoamento na República Federal da Alemanha e/ou na República Federativa do Brasil, custeando suas respectivas despesas, pelo período máximo de 10 técnicos/mês.

3. Contribuições do Governo da República Federativa do Brasil ao projeto:

1) a) colocará à sua disposição um interlocutor idôneo do ponto de vista técnico, técnicos parceiros de diversos setores, bem como uma secretaria bilíngüe;

b) permitirá aos técnicos parceiros a participação em seminários, oficinas de trabalho e programas de aperfeiçoamento;

c) colocará à disposição dos mesmos salas de trabalho climatizadas e mobiliadas, bem como salas apropriadas para a realização de seminários e oficinas de trabalho;

d) custeará as despesas de serviços de comunicação;

e) arcará com as despesas de viagens a serviço, dentro da República Federativa do Brasil.

2) a) isentará o material fornecido pelo Governo da República Federal da Alemanha de licenças, taxas portuárias, direitos de importação e reexportação e demais encargos fiscais, tal como previsto no Artigo 4, parágrafo 2, do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963. Com relação ao material adquirido na República Federativa do Brasil, isenções fiscais serão negociadas à parte e posteriormente incorporadas ao presente Ajuste Complementar, sem prejuízo para as aquisições anteriores à conclusão dessas negociações;

b) tomará providências para que, após a requisição pertinente do órgão executor, seja efetuado o imediato desembaraço alfandegário do material a ser fornecido pelo Governo da República Federal da Alemanha;

c) custeará as despesas de taxas de armazenagem, em território brasileiro, do material fornecido pelo Governo da República Federal da Alemanha;

d) depositará mensalmente, na conta do Serviço de Administração de Projetos da «Deutsche Gesellschaft fur Technische Zusammenarbeit» — GTZ, em

Brasília, a título de contrapartida, conforme o Artigo 5, parágrafo 1, itens «d» até «f» do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, uma parcela das despesas decorrentes a ser estabelecida anualmente entre a Agência Brasileira de Cooperação — ABC e o Serviço de Administração de Projetos da GTZ;

e) prestará aos técnicos enviados todo o apoio durante a execução das tarefas que lhes forem confiadas e colocar-lhes-á à disposição todos os documentos necessários à execução do projeto;

f) tomará providências para que sejam prestadas as contribuições necessárias à execução do projeto.

4. Os técnicos enviados e seus parceiros brasileiros terão as seguintes atribuições:

a) prestar assessoramento a pequenas e médias empresas selecionadas na identificação de pontos deficitários na sua produção e administração, bem como no que se refere às medidas destinadas à eliminação dos mesmos;

b) apoiar as pequenas e médias empresas no aproveitamento de tecnologias modernas e promover as exportações das mesmas;

c) proporcionar às pequenas e médias empresas melhores conhecimentos sobre os mercados da República Federal da Alemanha e dos demais países da Comunidade Européia, bem como promover a sua participação em feiras e exposições na República Federal da Alemanha;

d) identificar conjuntamente as empresas na República Federal da Alemanha e na República Federativa do Brasil, que estão aptas e dispostas a cooperar e a prestar assessoramento às pequenas e médias empresas selecionadas nos setores de emprendimentos mistos, exportações e transferência de tecnologia;

e) apoiar o Centro de Integração de Tecnologia do Paraná — CITPAR, bem como outras instituições de assistência às empresas na República Federativa do Brasil, na realização de suas tarefas.

5. O material fornecido ao projeto pelo do Governo da República Federal da Alemanha constituirá patrimônio da República Federativa do Brasil, ficando à inteira disposição do projeto promovido e dos técnicos enviados para o exercício de suas tarefas.

6. 1) O Governo da República Federal da Alemanha encarregará da execução de suas contribuições a «Deutsche Gesellschaft für Technische Zusam-

menarbeit — GTZ, GmbH», em Eschborn.

2) O Governo da República Federativa do Brasil encarregará da implementação do projeto o Centro de Integração de Tecnologia do Paraná, CITPAR.

3) Os órgãos encarregados nos termos dos parágrafos 1 e 2 deste item poderão estabelecer, conjuntamente, por meio de um plano operacional ou de outra forma adequada, os pormenores da execução do projeto, revisando-os anualmente e, caso necessário, adaptando-os ao andamento do mesmo.

4) O projeto será implementado em estreita cooperação com a filial da Câmara de Comércio Teuto-Brasileira, em Curitiba.

7. De resto, aplicar-se-ão também ao presente Ajuste Complementar as disposições do acima referido Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas dos itens 1 a 7, acima, esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do Governo brasileiro, constituirão, conjuntamente, Ajuste Complementar entre os dois Governos, que entrará em vigor 30 dias a partir da data de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os

protestos de minha mais alta consideração».

2. Em resposta, informo Vossa Excelência que o Governo da República Federativa do Brasil concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente Nota, constituirá Ajuste Complementar entre os dois Governos, a

entrar em vigor 30 dias a partir da data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia de minha mais alta consideração

Francisco Rezek

Ministro de Estado das Relações Exteriores

Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

Considerando:

O processo de integração e cooperação econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, iniciado em 1986 com a assinatura da Ata para a Integração e Cooperação Econômica Brasileiro — Argentina e a celebração, em 29 de novembro de 1988, do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento que consolida aquele processo.

A aprovação do referido Estatuto por ambos Congressos em 16 de agosto de 1989 e sua posterior entrada em vigor;

O objetivo prioritário de promover a integração e a complementação a nível de empresas para assegurar o êxito do referido processo;

Acordam o seguinte Estatuto:

Artigo I Definições

1. Os Estados Partes estabelecem o Estatuto que regulará as empresas de caráter binacional, que se constituam de acordo com o mesmo.

2. Para os efeitos deste Estatuto, entende-se por empresa binacional brasileiro — argentina — doravante Empresa Binacional — aquela que cumpra simultaneamente as seguintes condições:

a) que ao menos 80% do capital social e dos votos pertençam a investidores nacionais da República Federativa do Brasil e da República Argentina, assegurando-lhes o controle real e efetivo da Empresa Binacional;

b) que a participação do conjunto dos investidores nacionais de cada um dos dois países seja de, no mínimo, 30% do capital social da empresa, e

c) que o conjunto dos investidores nacionais de cada um dos dois países tenha direito de eleger, no mínimo, um membro em cada um dos órgãos de administração e um membro do órgão de fiscalização interna da empresa.

3. São considerados investidores nacionais:

- a) as pessoas físicas domiciliadas em qualquer dos dois países;
- b) as pessoas jurídicas de direito público de qualquer um dos dois países;
- c) as pessoas jurídicas de direitos privado de qualquer um dos dois países, nas quais a maioria do capital social e dos votos, e o controle administrativo e tecnológico efetivos sejam, direta ou indiretamente, detidos pelos investidores indicados nas letras a) ou b) acima.

4. As pessoas jurídicas a que se refere a letra c) do parágrafo terceiro deste Artigo, independentemente de que se encontrem sediadas na República Federativa do Brasil ou na República Argentina, integrarão, para efeito do disposto na letra b) do parágrafo segundo deste Artigo, o conjunto de investidores nacionais do país a que pertencerem seus controladores.

5. Os aportes de capital do Fundo de Investimento a que se refere o Protocolo nr. 7 do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina considerar-se-ão efetuados por investido-

res nacionais, para os fins do cômputo de participações previsto neste Artigo.

6. Os investimentos nas Empresas Binacionais de pessoas físicas ou jurídicas que não tenham as características mencionadas no parágrafo segundo do presente Artigo não serão considerados, para os efeitos do presente Estatuto, como realizados por investidores nacionais.

Artigo II

Objeto

As Empresas Binacionais poderão ter como objeto qualquer atividade econômica permitida pela legislação do país de sua sede, ressalvadas as limitações estabelecidas por disposição constitucional.

Artigo III

Forma Jurídica

1. As Empresas Binacionais terão sede, necessariamente, na República Federativa do Brasil ou na República Argentina, e revestirão uma das formas jurídicas admitidas pela legislação do país escolhido para a sede social, devendo agregar à sua denominação ou razão social as palavras «Empresa Binacional Brasileiro — Argentina» ou as iniciais «E.B.B.A.» ou «E.B.A.B.».

2. Quando a forma escolhida for a de sociedade anônima, as respectivas ações serão obrigatoriamente nominativas, não transferíveis por endosso.

3. As Empresas Binacionais com sede em um dos dois países poderão estabelecer, no outro, filiais, sucursais ou subsidiárias, obedecendo as respectivas legislações nacionais quanto ao objeto, forma e registro.

Artigo IV

Aportes

1. Poderão realizar-se os seguintes aportes de capital na empresa binacional:
 - a) aportes em moeda local do país de origem do investimento;
 - b) aportes em moedas livremente conversíveis;
 - c) aportes em bens de capital e equipamentos de origem brasileira e/ou argentina, sem cobertura cambial no país receptor;
 - d) bens de capital e equipamentos originários de terceiros países, desde que internados na República Federativa do Brasil ou na República Argentina até a data da assinatura do presente Estatuto e integralizados ao capital social até dois anos após a entrada em vigor. A partir dessa última data os bens de capital e equipamentos originários de terceiros países estarão sujeitos ao tratamento tributário vigente na República Federativa do Brasil e na República Argentina.
2. Verificando o cumprimento dos requisitos constitutivos da Empresa Binacional, conforme estabelecido no Artigo VIII do presente Estatuto, a Autoridade de Aplicação do país de sede emitirá um Certificado Provisório do qual constará necessariamente o montante de capital social, natureza e porcentagem dos respectivos aportes.
3. Mediante a apresentação do Certificado Provisório indicado no parágrafo an-

terior perante a Autoridade de Aplicação do outro país, se autorizará automaticamente a transferência dos aportes de capital que estiverem individualizados no referido Certificado.

4. Uma vez integralizado o capital social, a Autoridade de Aplicação do país da sede emitirá o Certificado Definitivo e comunicará tal ato à Autoridade de Aplicação do outro país.
5. Para os efeitos do disposto na letra c do parágrafo 1 do presente Artigo, ambos os Governos tomarão as providências necessárias para que o ingresso dos aportes ali mencionados nos seus respectivos territórios se faça ao amparo dos Acordos Bilaterais sobre Comércio, subscritos entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), de forma a eximi-los de qualquer restrição tarifária ou não-tarifária (seja tributária, administrativa, quantitativa ou outra), nos termos de cada legislação nacional aplicável em ambos os países, para o ingresso ou saída de tais aportes.

Artigo V

Tratamento

1. As Empresas Binacionais terão, no país de sua atenção, o mesmo tratamento estabelecido ou que se venha a estabelecer para as empresas de capital nacional desse País, ainda que a maioria do capital social pertença aos investidores do outro país, conforme o Artigo I do presente Estatuto, em matéria de:

- a) tributação interna;
- b) acesso ao crédito interno;

- c) acesso a incentivos ou vantagens de promoção industrial nacional, regional ou setorial, e
 - d) acesso às compras e contratos no setor público.
2. Os bens e serviços produzidos pelas Empresas Binacionais gozarão de tratamento prioritário, equiparado aos das empresas de capital nacional, na implementação por ambos Governos de iniciativas bilaterais desenvolvidas no contexto do processo de integração e cooperação econômica.
3. O tratamento previsto neste Artigo alcança as filiais, as sucursais e as subsidiárias das Empresas Binacionais, observando-se, quando couber, as disposições do Artigo I do presente Estatuto.

Artigo VI Transferência ao Exterior

1. Os investidores de cada um dos dois países em uma Empresa Binacional estabelecida no outro país terão direito, uma vez pagos os impostos que couberam, de transferir livremente aos respectivos países de origem os lucros provenientes de seu investimento, desde que distribuídos proporcionalmente entre os investidores, de acordo com o previsto no Artigo I, parágrafo 2 do presente Estatuto, e a repatriar suas participações no capital social, observadas, nesta última hipótese, as disposições legais aplicáveis em cada país. Igual direito caberá às filiais, sucursais ou subsidiárias das Empresas Binacionais no tocante a seus lucros líquidos.

2. Mesmo em caso de dificuldades nos pagamentos externos, os Governos de am-

bos países não imporão restrições aos investidores de Empresas Binacionais para a livre transferência dos lucros líquidos que lhes couberem.

Artigo VII Transferência de Pessoal

Os dois Governos tomarão as medidas necessárias para facilitar as transferências, entre ambos os países, do pessoal empregado pelas Empresas Binacionais, incluindo-se:

- a) facilidades para obtenção da autorização de permanência temporária ou definitiva, e
- b) reconhecimento recíproco de títulos profissionais.

Artigo VIII Procedimentos

1. Para os efeitos de obtenção do Certificado Provisório previsto no Artigo IV do presente Estatuto, os investidores nas Empresas Binacionais deverão apresentar perante a Autoridade de Aplicação do país sede, a que se refere o Artigo IX, os seguintes documentos:

I. um acordo que estipule as condições em que se constituirão e operarão as Empresas Binacionais, que inclua obrigatoriamente informações sobre os seguintes pontos:

- a) objetivos e programas de atividade da Empresa Binacional;
- b) estrutura do capital social;

- c) nome, nacionalidade e domicílio dos sócios;
- d) natureza e valor dos respectivos aportes ao capital da Empresa Binacional;
- e) distribuição de funções e cargos de administração entre os investidores de cada país;
- f) regras para a distribuição dos resultados da Empresa Binacional;
- g) regras para operações comerciais entre os investidores e sua Empresa Binacional;
- h) regras de preferência para os casos de venda de ações e aumento de capital social;
- i) regras sobre liquidação da Empresa Binacional, e
- j) regras para a solução de controvérsias, incluindo a eleição do foro para estes efeitos.
- II. cópia do projeto de estatuto social ou do contrato social de constituição da Empresa Binacional.
2. A autoridade de Aplicação do país de constituição da Empresa Binacional emitirá o Certificado Definitivo a que se refere o Artigo IV do presente Estatuto mediante a apresentação, pelos interessados, dos seguintes documentos:
- a) comprovante de inscrição dos atos constitutivos da empresa no registro competente;
- b) comprovante de integralização do capital social;
- c) cópia do estatuto, acordo ou contrato social, ou de documento equivalente, e
- d) declaração juramentada dos diretores ou sócios gerentes, conforme o caso, na qual conste que a composição do capital social da empresa cumpre com as regras estabelecidas no Artigo I do presente Estatuto.
3. O Certificado Definitivo assegurará o gozo dos benefícios previstos no presente Estatuto.
4. Somente as empresas que cumpram com os requisitos e formalidades estabelecidos neste Estatuto poderão utilizar a denominação de «Empresa Binacional Brasileiro — Argentina» conforme o previsto no parágrafo 1 do Artigo III.
5. A transferência de ações ou participação nas Empresas Binacionais exigirá o prévio consentimento da Autoridade de Aplicação do país da sede, a fim de controlar o cumprimento das condições estabelecidas no Artigo I do presente Estatuto.

Artigo IX

Autoridade de Aplicação

1. A Autoridade de Aplicação do país da sede, terá a seu cargo as funções de certificação da constituição e funcionamento de Empresas Binacionais, conforme estabelecido no Artigo VIII e demais Artigos conexos do presente Estatuto.
2. A Autoridade de Aplicação de cada país fará constituir e manterá atualizado um Registro de Empresas Binacionais de ambos os países, de consulta pública.

3. A Autoridade de Aplicação, quando comprovadas infrações a este Estatuto ou à legislação do respectivo país, cometidas por uma Empresa Binacional, poderá tornar sem efeito a qualificação de binacional de tal empresa, notificando a Autoridade de Aplicação do outro país. Neste caso, a empresa perderá o direito de amparar-se nas disposições do presente Estatuto, a partir do momento em que houver ocorrido a infração, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

4. A Autoridade de Aplicação de cada país será designada no prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste Estatuto, pelos respectivos Ministros das Relações Exteriores, devendo recair dita designação em órgão ou entidade já existente em suas respectivas administrações centrais.

Artigo X **Implementação do Estatuto** **de Empresas Binacionais**

1. Constitui-se pelo presente Estatuto um Comitê Binacional Permanente de Implementação e Acompanhamento do Estatuto de Empresas Binacionais, integrado por dois representantes do Setor Público de cada Estado Parte — sendo um do Ministério das Relações Exteriores e outro da Autoridade de Aplicação — e por dois representantes do Setor Privado de cada um dos dois países. Os representantes do Setor Privado terão mandato de dois anos, renovável até duas vezes. Cada membro terá um suplente.

2. O Comitê desenvolverá suas atividades em cada um dos países e reunir-se-á

com periodicidade de seis meses ou quando convocado por uma das Partes.

3. O Comitê tem a seu cargo estimular e supervisionar a implementação e a plena vigência e eficácia em ambos países de medidas que facilitem a formação e o funcionamento de Empresas Binacionais e que garantam o pleno acesso aos benefícios outorgados pelo presente Estatuto.

4. O Comitê atuará ainda como órgão de consulta dos governos nacionais no que se refere a toda questão suscitada pela instrumentalização e pela plena aplicação deste Estatuto, tendo sob sua responsabilidade a interpretação do conteúdo e alcance de suas disposições.

5. O Comitê estabelecerá o seu próprio Regulamento de Funcionamento no decorrer de sua primeira reunião, que deverá realizar-se, no mais tardar, nos 60 dias seguintes à entrada em vigor do presente Estatuto.

Artigo XI **Entrada em Vigor**

O presente Estatuto entrará em vigor na data em que forem trocados os respectivos instrumentos de ratificação.

Artigo XII **Vigência e Denúncia**

1. O presente Estatuto terá duração indefinida.
2. O presente Estatuto poderá ser denunciado por qualquer dos Estados Partes, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito um ano após a data de sua notificação ao outro Estado Parte.

Artigo XIII

Disposição Transitória

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina revisarão no prazo de quatro meses, a partir da data da entrada em vigor do presente Estatuto, a Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, assinada em 17 de

maio de 1980, para adequá-la ao disposto no presente Estatuto.

Assinado em Buenos Aires em 06 de julho de 1990, em duas versões, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fernando Collor

PELA REPÚBLICA ARGENTINA

Carlos Saul Menem

Acordo Brasil-Chile

Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Chile,
(doravante denominados «Partes Contratantes»)

Conscientes de que o uso indevido e o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas representam uma grave ameaça à saúde e ao bem-estar de seus povos e um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de seus países;

Guiados pelos objetivos e princípios que regem os tratados vigentes sobre fiscalização de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas;

De conformidade com os propósitos da Convenção Única de 1961 sobre Entorpecentes, emendada pelo Protocolo de 1972, da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, do Acordo Sul-Americano sobre Entorpecentes e Psicotrópicos de 1973, e da Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988;

Inspirados no Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro contra o Consumo, a Produção e o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1986; na Declaração Política e no Programa Global de Ação aprovados na XVII Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, de fevereiro de 1990; na Declaração Política adotada pela

Conferência Ministerial Mundial de Londres sobre Redução da Demanda de Drogas e Ameaça da Cocaína, de abril de 1990, e na Declaração e Programa de Ação de Ixtapa, de abril de 1990;

Acordam o seguinte:

Artigo I

1. As Partes Contratantes respeitadas as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, propõem-se a harmonizar suas políticas e a realizar programas coordenados para a prevenção do uso indevido de drogas, a reabilitação do farmacodependente e o combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

2. As políticas e programas acima mencionados levarão em conta as convenções internacionais em vigor para ambos países.

Artigo II

1. Para atingir os objetivos estipulados no Artigo anterior, as autoridades designadas pelas Partes Contratantes desenvolverão as seguintes atividades, obedecidas as disposições de suas legislações respectivas:

a) intercâmbio de informação policial e judicial sobre produtores, processadores, traficantes de entorpecentes e psicotrópicos e participantes em delitos conexos;

b) estratégias coordenadas para a prevenção do uso indevido de drogas, a reabilitação do farmacodependente, o controle de precursores e substâncias químicas utilizadas na fabricação de drogas, bem como para o

combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

c) intercâmbio de informações sobre programas nacionais que se referiram às atividades previstas na alínea anterior;

d) cooperação técnica e científica visando a intensificar o estabelecimento de medidas para detectar, controlar e erradicar plantações e cultivos realizados com o objetivo de produzir entorpecentes e substâncias psicotrópicas em violação ao disposto na Convenção de 1961 em sua forma emendada;

e) intercâmbio de informação e experiências sobre suas respectivas legislações e jurisprudências em matéria de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

f) intercâmbio de informações sobre as sentenças condenatórias pronunciadas contra narcotraficantes e autores de delitos conexos;

g) fornecimento, por solicitação de uma das Partes, de antecedentes sobre narcotraficantes e autores de delitos conexos;

h) intercâmbio de funcionários de seus serviços competentes para o estudo das técnicas especializadas utilizadas em cada país, e

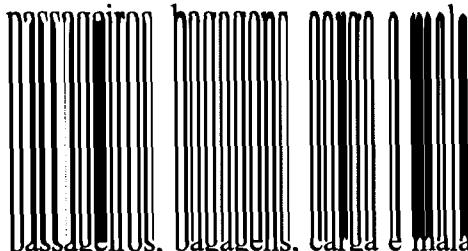
i) estabelecimento, de comum acordo, de mecanismos que se considerem necessários para a adequada execução dos compromissos assumidos pelo presente Acordo.

com os atos ou ameaças contra a segurança das aeronaves, os quais põem em risco a segurança de pessoas ou bens, afetam adversamente a operação do transporte aéreo

Acordo, os seus Anexos e quaisquer emendas a este Acordo e aos Anexos;

c) «Transporte Aéreo» significa qualquer operação realizada por

aeronaves para transporte público de



passageiros, bagagens, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, mediante remuneração ou arrendamento;

d) «Serviço Aéreo» significa qualquer transporte aéreo regular;

e) «Cabotagem» significa o embarque, no território de uma Parte Contratante, pelas empresas aéreas da outra parte Contratante, de passageiros, carga e mala postal, transportados mediante remuneração ou arrendamento, para pontos de origem ou destino no território da primeira Parte Contratante;

f) «Convenção» significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional aberta para assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e inclui: I) qualquer emenda que tenha entrado em vigor nos termos do Artigo 94 (a) da Convenção e tenha sido ratificada por ambas as Partes Contratantes, e II) qualquer Anexo ou emenda adotada nos termos do Artigo 90 da Convenção, desde que tal Anexo ou emenda esteja em vigor para ambas as Partes Contratantes;

g) «Empresa aérea designada» significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada nos termos do Artigo 3 do presente Acordo;

h) «internacional» (quando se referindo a transporte aéreo ou serviço aéreo) significa o transporte aéreo ou o serviço aéreo que atravessa os

espaços aéreos sobre os territórios de

mais de um país;

i) «Tarifa» significa:

1) «Tarifa de Passageiros»

— a quantia cobrada pelas empresas aéreas e seus agentes para o transporte de passageiros (e sua bagagem), incluindo as condições que controlam a aplicabilidade da tarifa de passageiros.

2) «Frete» — a quantia cobrada pelas empresas aéreas e seus agentes para o transporte de carga (exceto mala postal), incluindo as condições que controlam a aplicabilidade do frete;

j) «Tarifa de Passageiros de Primeira Classe» significa qualquer tarifa de passageiros para transporte na cabina de primeira classe;

k) «Tarifa de Passageiros de Classe Intermediária» significa qualquer tarifa de passageiros para transporte na cabina de classe intermediária;

l) «Tarifa de Passageiros Normal de Classe Econômica» significa qualquer tarifa de passageiros, fornecida no ato, para transporte na cabina de classe econômica sem quaisquer restrições;

m) «Tarifa de Passageiros Promocional» significa qualquer tarifa que não seja uma tarifa de passageiros normal de classe econômica ou uma tarifa de passageiros especial de classe econômica para transporte na cabina de classe econômica;

n) «Tarifa de Passageiros Especial de Classe Econômica» significa qualquer tarifa de passageiros normal de classe econômica, que está sujeita às restrições de «stopover» e/ou de transferência

o) «Território» e «Pouso sem Direitos de Tráfego» terão os significados estabelecidos, respectivamente, nos Artigos 2 e 96 da Convenção;

p) «Taxa Aeroportuária» significa uma tarifa imposta às empresas aéreas pelo fornecimento de serviços e instalações aeroportuárias, de navegação aérea e de segurança da aviação.

Artigo 2 **Concessão de Direitos**

1. Cada Parte Contratante concede à outra parte Contratante os seguintes direitos para a exploração de serviços aéreos internacionais pela empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante:

a) sobrevoar o território da outra Parte Contratante;

b) pousar, no território da outra Parte Contratante, para fins não comerciais;

c) pousar, no território da outra Parte Contratante, com a finalidade de embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, enquanto operando nas rotas especificada nos Anexos.

2. Nada neste Acordo deverá ser considerado como concessão, às empresas aéreas

designadas de uma Parte Contratante, para executar serviços de cabotagem.

Artigo 3 **Designação e Autorização**

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar uma empresa aérea ou empresas aéreas, segundo sua política e suas leis domésticas, para executar transporte aéreo internacional em conformidade com este Acordo, e revogar, alterar ou substituir tais designações. Tais designações serão efetuadas, em consonância com as disposições deste Acordo e como adicionalmente estabelecido nos Anexos apropriados. As designações serão comunicadas, por escrito e por via diplomática, à outra parte Contratante e especificarão se a empresa aérea está autorizada a executar transporte aéreo regular, não-regular («charter»), ou ambos.

2. Após o recebimento dessa designação e das solicitações da empresa aérea designada, em conformidade com as autorizações de operação e permissões técnicas, a outra Parte Contratante concederá autorizações e permissões apropriadas com o mínimo de demora possível, desde que:

a) a propriedade de parte substancial e o controle efetivo daquela empresa aérea pertençam à Parte Contratante responsável pela designação da empresa aérea, a nacionais daquela Parte Contratante ou a ambos;

b) a empresa aérea designada esteja qualificada para atender às condições estabelecidas nas leis e regulamentos normalmente aplicados à

operação do transporte aéreo internacional, pela Parte Contratante que analisa a solicitação ou solicitações, e

c) a parte Contratante que designa a empresa aérea esteja mantendo e aplicando as normas fixadas no Artigo 6 (Segurança Técnica) e no Artigo 7 (Segurança da Aviação).

Artigo 4

Revogação, Suspensão e Limitação da Autorização ou Permissão

1. Cada Parte Contratante poderá revogar, suspender ou limitar as autorizações de operação ou permissões técnicas de uma empresa aérea designada pela outra parte Contratante, se:

a) a propriedade de parte substancial e o controle efetivo daquela empresa aérea não pertencerem à outra Parte Contratante e/ou a nacionais da outra Parte Contratante;

b) a empresa aérea tiver deixado de cumprir as leis e os regulamentos mencionados no Artigo 5 (Aplicação de Leis) do presente Acordo, ou

c) a outra Parte Contratante não estiver mantendo e aplicando as normas fixadas no Artigo 6 (Segurança Técnica).

2. A menos que seja essencial a tomada de ação imediata, no intuito de se evitar posterior inobservância do disposto nos subparágrafos 1 (b) ou 1 (c) deste Artigo, os direitos estabelecidos neste Artigo serão exercidos somente após consultas com a outra Parte Contratante.

3. Uma Parte Contratante poderá revogar, suspender ou limitar as autorizações de operação ou as permissões técnicas das empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, no caso de as Partes Contratantes não chegarem a um acordo satisfatório, dentro de sessenta (60) dias a contar da data do pedido de consulta conforme o parágrafo 7 do Artigo 7 (segurança da aviação) ou em caso de ameaça imediata ou extraordinária à segurança da aviação civil internacional. Qualquer ação levada a cabo de acordo com este parágrafo será cancelada a partir do cumprimento, pela outra Parte Contratante, dos dispositivos do Artigo 7. Quando tais revogações, suspensões ou limitações ocorrerem devido a problemas de segurança aeroportuária, que impeçam a observância de efetivas medidas de segurança por todas as empresas aéreas operando num aeroporto ou aeroportos, todas as autorizações de operação ou permissões técnicas das empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes, de e para o aeroporto ou aeroportos envolvidos, serão igualmente revogadas, suspensas ou limitadas, até que sejam atendidas as cláusulas do Artigo 7.

Artigo 5

Aplicação de Leis

1. As leis, regulamentos e procedimentos de uma Parte Contratante, incluindo os relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de aeronaves engajadas na navegação aérea internacional, ou à operação e à navegação de tais aeronaves, serão obedecidos pela empresa aérea ou empresas aéreas da outra parte Contratante.

te, na entrada, na saída e durante a permanência no citado território.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, incluindo os relativos à entrada, liberação, segurança de aviação, trânsito, imigração, passaportes, alfândega e quarentena serão respeitados pela empresa aérea ou empresas aéreas da outra parte Contratante, que se responsabilizarão, também, pela observância de tais leis e regulamentos por parte de seus tripulantes e passageiros, bem como por sua aplicação com relação à carga e à mala postal na entrada, na saída e no interior do território daquela Parte Contratante.

Artigo 6 **Segurança Técnica**

1. Cada Parte Contratante reconhecerá como válidos, para os fins de operações de transporte aéreo como estabelecido neste Acordo, os certificados de aeronavegabilidade, os de habilitação técnica e licenças expedidos ou convalidados pela outra Parte Contratante e ainda em vigor, desde que os requisitos, para tais certificados ou licenças, pelo menos igualem os padrões mínimos estabelecidos nos termos da Convenção. Entretanto, cada Parte Contratante poderá recusar reconhecer como válidos, para fins de sobrevôo de seu próprio território, certificados de habilitação técnica e licenças emitidos ou convalidados para seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

2. Cada Parte Contratante poderá solicitar consultas, relativas às normas de segurança técnica mantidas pela outra parte Contratante sobre instalações aeronáuticas, tripulações, aeronaves e operação das empresas aéreas designadas. Se, após essas consultas, uma Parte Contratante considerar que a outra Parte Contratante não está efetivamente mantendo e aplicando normas de segurança técnica e outros requisitos naquelas áreas, que pelo menos igualem os padrões mínimos que possam ser estabelecidos nos termos da Convenção, a outra Parte Contratante será informada sobre isso e sobre as medidas consideradas necessárias para o atendimento dos padrões mínimos, e a outra Parte Contratante tomará as medidas de correção adequadas. Cada Parte Contratante se reserva o direito de suspender, revogar ou limitar as autorizações de operação ou as permissões técnicas de uma empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra parte Contratante, se a outra Parte Contratante não tomar medidas adequadas, num prazo razoável, para atender as preocupações daquela outra parte Contratante.

cas, tripulações, aeronaves e operação das empresas aéreas designadas. Se, após essas consultas, uma Parte Contratante considerar que a outra Parte Contratante não está efetivamente mantendo e aplicando normas de segurança técnica e outros requisitos naquelas áreas, que pelo menos igualem os padrões mínimos que possam ser estabelecidos nos termos da Convenção, a outra Parte Contratante será informada sobre isso e sobre as medidas consideradas necessárias para o atendimento dos padrões mínimos, e a outra Parte Contratante tomará as medidas de correção adequadas. Cada Parte Contratante se reserva o direito de suspender, revogar ou limitar as autorizações de operação ou as permissões técnicas de uma empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra parte Contratante, se a outra Parte Contratante não tomar medidas adequadas, num prazo razoável, para atender as preocupações daquela outra parte Contratante.

Artigo 7 **Segurança de Aviação**

1. De conformidade com seus direitos e obrigações perante o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que a sua obrigação de proteger, no seu relacionamento mútuo, a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, constitui parte integral deste Acordo.

2. As Partes Contratantes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves e outros atos ilícitos contra a segurança de passageiros, tripulações, aeronaves, aero-

para todas as empresas aéreas; os preços cobrados serão baseados nos custos dos serviços prestados, e tais serviços serão comparáveis em tipo e qualidade ao *self-handling*, se este fosse possível.

manter, no território da outra parte Contratante, seus representantes e funcionários técnicos, operacionais e comerciais, necessários para a execução dos serviços acordados.

normas da Parte Contratante onde o

transporte de carga se origina. cumprimento dessas disposições dar-se-á mediante o conhecimento aéreo que autorizará o transporte aéreo.

b) Cada Parte Contratante poderá solicitar a notificação ou o registro, junto as suas autoridades aeronáuticas, dos fretes propostos a serem cobrados para o seu território pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s), da outra Parte Contratante, mas tal notificação ou registro não poderá ser solicitado antes da data proposta para a entrada em vigor.

c) Nenhuma Parte Contratante agirá unilateralmente para evitar a criação ou continuação de um frete do território da outra Parte Contratante, em conformidade com a alínea a do presente parágrafo.

7. a) Cada Parte Contratante permitirá:

I) a qualquer empresa área de ambas as Partes Contratantes igualar qualquer tarifa de serviço regular, incluindo combinações de tarifas, cobradas no mercado para transporte aéreo internacional entre os territórios das Partes Contratantes, e

II) a qualquer empresa aérea de uma Parte Contratante igualar qualquer tarifa de serviço regular, incluindo combinações de tarifas, cobradas no mercado para transporte aéreo internacional entre o território

da outra Parte Contratante e um

terceiro país.

b) Tal como usado neste texto, o termo «igualar» significa continuar ou instituir, oportunamente, tão rapidamente quanto necessário, uma tarifa com condições de disponibilidade idênticas ou mais restritivas (por exemplo, tipos de condições tais como as listadas no parágrafo 3 do Anexo I); ou uma tarifa através de uma combinação de tarifas, de modo direto ou em «interline» ou «intraline», não obstante as diferenças em condições operacionais relativas a tempo de viagem, conexões, tipo de aeronave, configuração da aeronave, ou mudança de aeronave. Diferenças razoáveis de distância, aeroportos e rota serão permitidas. Todavia, para igualar tarifas de acordo com o subparágrafo 7 (a) (I), o transporte em pelo menos um setor deverá ser realizado por uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante; para igualar tarifas de acordo com o subparágrafo (7) (a) (II), o transporte no(s) setor(es) entre os territórios das Partes Contratantes e no(s) setor(es) entre o território de uma Parte Contratante e o primeiro ponto num terceiro país deverá ser realizado em uma única empresa aérea designada de uma Parte Contratante.

8. Uma tarifa estabelecida segundo as disposições deste Artigo permanecerá em vigor até que seja modificada, cancelada ou substituída, de acordo com o presente Artigo.

9. Tarifas efetivamente aprovadas, em vigor na data de vigência deste Acordo, poderão continuar em vigor sem requerer aprovação posterior de qualquer das partes Contratantes, e não se obrigará uma empresa aérea a registrar novamente qualquer dessas tarifas já vigentes.

10. Qualquer tarifa que tenha sido aprovada pelas autoridades aeronáuticas de ambas Partes Contratantes poderá ser renovada ou restabelecida, dentro de um ano de sua expiração, a um valor no mínimo igual à percentagem do nível de referência pertinente, no qual se situava antes de qualquer mudança(s) no nível de referência, multiplicado pelo nível de referência vigente à época do novo registro.

Artigo 13 **Consultas e Emendas ao Acordo**

1. No espírito de estreita colaboração, as Partes Contratantes deverão se consultar, periodicamente, com vistas a assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das disposições do presente Acordo e dos seus Anexos.

2. As referidas consultas terão início no prazo de sessenta (60) dias da data do recebimento do pedido para consultas, a não ser que seja acordado de outra forma pelas Partes Contratantes.

3. Se uma das partes Contratantes julgar desejável a modificação de qualquer disposição deste Acordo, poderá solicitar consultas com a outra parte Contratante. Tais consultas poderão se efetuar através de negociações ou de correspondência, e terão início no prazo de sessenta (60) dias da data do recebimento do pedido. Qualquer

modificação ao presente Acordo, acertada com base nas consultas, será efetuada por troca de notas diplomáticas.

Artigo 14 **Solução de Controvérsias**

1. Qualquer divergência que surja com relação a este Acordo, que não seja resolvida através de consultas, poderá ser submetida, por acordo entre as Partes Contratantes, à decisão de alguma pessoa ou organismo. Se as Partes Contratantes não concordarem com tal procedimento, a disputa será, por solicitação de qualquer das Partes Contratantes, submetida a arbitragem, em conformidade com os procedimentos abaixo.

2. A arbitragem será feita por um tribunal de três árbitros, a ser constituído como se segue:

a) Dentro de trinta (30) dias após o recebimento da solicitação de arbitragem, cada Parte Contratante nomeará um árbitro. Dentro de sessenta (60) dias após esses dois árbitros terem sido nomeados, eles deverão, mediante acordo, designar um terceiro árbitro, que deverá atuar como Presidente do tribunal arbitral;

b) Se uma das partes Contratantes deixar de nomear um árbitro, ou se o terceiro árbitro não for designado de acordo com o subparagraph a deste parágrafo, uma das Partes Contratantes poderá solicitar ao Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que nomeie o

árbitro ou árbitros necessários, dentro de trinta (30) dias. Se o Presidente for da mesma nacionalidade que uma das Partes Contratantes, o Vice Presidente, hierarquicamente, mais antigo, que não esteja desqualificado pelo mesmo motivo, fará a indicação.

3. Exceto quando acordado em contrário, o tribunal arbitral determinará os limites de sua jurisdição, em consonância com este Acordo, e estabelecerá seu próprio procedimento.

4. Cada Parte Contratante deverá, de acordo com a sua legislação nacional, acatar integralmente qualquer decisão ou sentença do Tribunal Arbitral.

Artigo 15 **Denúncia**

Cada Parte Contratante poderá, a qualquer momento após a entrada em vigor deste Acordo, notificar a outra Parte, por escrito, através dos canais diplomáticos, da sua decisão de denunciar este Acordo; tal notificação será feita, simultaneamente, à Organização de Aviação Civil Internacional. O Acordo deixará de vigorar um (1) ano após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que seja retirada, de comum acordo, antes de expirar esse período. Se o recebimento da notificação não for acusado pela outra Parte Contratante, essa notificação deverá ser considerada recebida quatorze (14) dias após seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo 16 **Convenções Multilaterais**

Se uma Convenção multilateral, relativa a qualquer matéria prevista neste Acordo, for aceita por ambas as Partes Contratantes e tiver entrada em vigor, as disposições de tal Convenção deverão prevalecer. Em conformidade com o Artigo 13 deste Acordo, poderão ser realizadas consultas para determinar a extensão em que este Acordo é afetado pelas disposições da Convenção multilateral.

Artigo 17 **Registro na OACI**

O presente Acordo e todas suas emendas deverão ser registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo 18 **Entrada em Vigor**

As autoridades competentes da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos da América autorizarão as operações segundo os termos do Acordo, desde a sua assinatura. O Acordo entrará em vigor através de troca de notas diplomáticas, após o cumprimento das formalidades internas necessárias a sua aprovação, na data do recebimento da segunda dessas notificações.

Em testemunho do que os abaixo assinado, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 21 dias do mês de março de 1989, em dois originais nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

A N E X O I

Serviços Regulares

Seção I

Rotas

1. As empresas aéreas de uma Parte Contratante, designadas segundo este Anexo serão, em conformidade com os termos de suas designações, autorizadas a executar serviços de transporte aéreo internacional a) entre os pontos das rotas a seguir, e b) entre os pontos em tais rotas e pontos em terceiro países através de pontos no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea.

a) Rotas para a empresa aérea, ou empresas aéreas, designadas pelo Governo dos Estados Unidos:

De um ponto ou pontos nos Estados Unidos, via pontos intermediários, para Manaus, Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Porto Alegre e além Brasil, para a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e o Chile.

b) Rotas para a empresa aérea ou empresas aéreas designadas pelo Governo da República Federativa do Brasil:

De um ponto ou pontos no Brasil, via pontos intermediários, para Nova Iorque, Miami, Orlando, Washington/Baltimore, Houston¹, Chicago, Los Angeles e São Francisco² e a) além Miami, para Frankfurt, na República Federal da Alemanha³, e para um ponto ou pontos na Espanha⁴; b) além Chicago, para um ponto ou pontos do Canadá; c) além Los Angeles, para um ponto ou pontos no

Japão⁵; e d) além Los Angeles e São Francisco para um ponto ou pontos no Japão; e d) além Los Angeles e São Francisco para um ponto na Ásia outro que não o Japão .

(1) *O serviço para este ou deste ponto pode ser iniciado no dia 1º de abril de 1991.*

(2) *O serviço para este ou deste ponto pode ser iniciado em 1º de abril de 1990.*

(3) *O serviço para este ou deste ponto pode ser iniciado em 1º de novembro de 1990.*

(4) *O serviço para este(s) ou deste(s) ponto(s) pode ser iniciado em 1º de novembro de 1990.*

(5) *O serviço para este ou deste ponto pode ser iniciado em 1º de abril de 1990 e não pode ser combinado com o serviço para ou do Japão. Este ponto pode ser servido apenas com serviços mistos; pode ser selecionado entre Seul, Hong Kong, Cingapura, Kuala, Lampur, Beijing, Bancoque e um outro ponto na Ásia a ser mutuamente acordado.*

2. Cada empresa aérea designada poderá, em qualquer ou em todos os vôos, e à sua discreção, operar vôos em qualquer ou ambas as direções, e, sem limite geográfico ou direcional servir pontos nas rotas em qualquer ordem e omitir paradas em qualquer ponto ou pontos fora do território da Parte Contratante que designou aquela empresa aérea, sem perda de qualquer direito de tráfego permitido neste Acordo.

3. Em qualquer segmento ou segmentos das rotas descritas na Seção I, 1, a e b, acima, cada empresa aérea designada pode executar transporte aéreo internacional sem qualquer limitação quanto ao uso de múltiplos números de vôos e à troca, em qualquer ponto da rota, do tipo ou número de aeronaves operadas, contanto que, na direção de saída, o transporte além do

ponto de quebra de bitola seja continuação do transporte originado no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, e que, na direção de entrada, o transporte para o território da Parte Contratante que designou a empresa aérea seja continuação do transporte originado aquém do ponto de quebra de bitola. As Partes Contratantes acordam que, entre as práticas aceitáveis, constará a de que cada empresa aérea poderá transferir passageiros de um de seus próprios vôos para outros vôos de conexão da mesma empresa aérea, desde que tais conexões constituam serviço contínuo e transportem os passageiros entre os pontos de origem e destino, que a empresa aérea designada esteja autorizada a servir em suas rotas.

4. Cada empresa aérea designada poderá, nas operações de serviços autorizados por este Acordo, utilizar as suas próprias aeronaves ou aeronaves que tenham sido arrendadas, fretadas ou intercambiadas, observando-se as normas e regulamentos de cada Parte Contratante.

Seção II

Designação

Cada Parte Contratante, em conformidade com o Artigo 3 deste Acordo, poderá designar um total de quatro (4) empresas aéreas para executar serviços regulares mistos (passageiros e carga) e exclusivamente cargueiros (bens e mala postal), de acordo com as seguintes regras:

1) Cada Parte Contratante poderá designar um máximo de três (3) empresas aéreas, para os serviços mistos.

a) no máximo duas (2) empresas aéreas poderão ser autorizadas em cada um dos seguintes segmentos de rota: Nova Iorque/Miami-Rio/São Paulo, e Los Angeles/São Francisco-Rio/São Paulo;

b) no máximo uma (1) empresa aérea poderá ser autorizada para os serviços mistos em cada um dos segmentos de rota outros que não aqueles acima.

2) Cada Parte Contratante poderá designar um máximo de duas (2) empresas para serviços regulares exclusivamente cargueiros (bens e mala postal) entre os Estados Unidos e o Brasil¹.

(1) Ver nota 1 da Seção III.

Seção III

Capacidade

1. Cada empresa aérea registrará os horários, junto às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, pelo menos quarenta e cinco (45) dias antes da data prevista de efetivação do horário. Tais horários entrarão em vigor na data proposta, desde que estejam de acordo com os termos deste Anexo. Com autorização especial, os horários poderão ser registrados menos que quarenta e cinco (45) dias antes da data prevista de efetivação, particularmente se envolverem mudanças como dia ou hora da operação, ou mudança a curto prazo do tipo de equipamento, por razões operacionais.

2. A partir de 1º de abril de 1989, as empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante poderão operar vinte e nove (29) freqüências de ida-e-volta por semana para os serviços mistos, nas rotas especificadas na Seção I deste Anexo. O número de freqüências aumentará para trinta e uma (31) em 1º de abril de 1990; para trinta e quatro (34) em 1º de novembro de 1990; e para quarenta (40) em 1º de abril de 1991¹. Na operação dessas freqüências, as empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante poderão utilizar um máximo de vinte e uma (21) aeronaves Boeing 747, exceto B 747SP, até 1º de abril de 1991, quando um máximo de vinte e oito (28) aeronaves B 747 poderão ser operadas².

(1) As Partes Contratantes concordam em que as autoridades aeronáuticas do Governo dos Estados Unidos autorizarão, inicialmente, uma (1) empresa aérea exclusivamente cargueira e três (3) empresas mistas. Além disso, as autoridades aeronáuticas do Governo dos Estados Unidos designarão, inicialmente, empresas aéreas mistas e alocarão freqüências como se segue:

Número de freqüências ida-e-volta por semana

Data	American	Continental/ Eastern*	Pan American
1º abril 1989	7	7	15
1º abril 1990	7	7	17
1º nov. 1990	7	7	20
1º abril 1991	10	10	20

(*) Apenas uma (1) empresa aérea será designada

(2) As Partes Contratantes concordam em que as autoridades aeronáuticas dos Estados Unidos, ao distribuir a quota de aeronaves B 747 entre suas empresas aéreas mistas, alocarão para a Pan American Airlines o número total de aeronaves B 747 necessárias para operar as suas freqüências. A partir de 1º de abril de 1991, a Eastern Airlines será autorizada a utilizar oito (8) aeronaves B 747 em suas rotas.

3. As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante poderão operar um máximo de seis (6) freqüências exclusivamente cargueiras, ida-e-volta, por semana, em 1989, entre os Estados Unidos e o Brasil. A partir de 1990 e de 1991, o número, de freqüências autorizadas (de acordo com este parágrafo) será de sete (7) e oito (8), respectivamente.

4. Para os serviços exclusivamente cargueiros, o número de vôos será expresso em unidades representando aeronaves «wide-body». Uma ou mais aeronaves poderão ser substituídas por aeronaves «narrow-body», na razão de duas (2) freqüências «narrow-body» para uma (1) freqüência «wide-body».

5. Cada Parte Contratante autorizará as solicitações de vôos mistos «extra-section» pelas empresas aéreas da outra Parte Contratante, em complementação às freqüências autorizadas nos parágrafos 2 e 3 desta Seção, para atender à demanda do tráfego de passageiros na alta estação. São considerados período de alta estação os de 15 de junho até 15 de agosto, e de 15 de dezembro até 28 de fevereiro.

6. Sujeito ao previsto nas notas 1 e 2 do parágrafo 2 desta Seção, cada Parte Contratante poderá alocar ou redistribuir as quotas autorizadas das freqüências exclusivamente cargueiras e mistas, e aeronaves B 747, a seu critério, no entendimento de que se qualquer de suas empresas designadas suspender os serviços, temporária ou permanentemente, a Parte Contratante poderá realocá-las a outras de suas empresas aéreas. Freqüências de empresas aéreas realizando serviços mistos somente pode-

rão ser transferidas para outras empresas aéreas designadas realizando serviços mistos. Freqüências exclusivamente cargueiras somente poderão ser transferidas como freqüências exclusivamente cargueiras, para qualquer das empresas aéreas designadas nos termos deste Anexo, independentemente das condições de sua designação.

7. No decorrer do ano de 1991, as Partes Contratantes deverão se encontrar para estudar a capacidade adicional para atender a demanda do mercado. As conversações deverão incluir uma análise dos níveis dos serviços existentes, o crescimento histórico do mercado, um crescimento antecipado do mercado, os tipos de serviços executados e o potencial para desenvolvimento de novos serviços.

Seção IV Tarifas de Passageiros

1. Os níveis de referência serão acordados pelas autoridades aeronáuticas das partes Contratantes. Os níveis de referência em vigor para vôos de ida-e-volta, aplicáveis entre os pontos terminais estabelecidos na Seção I do Anexo I, em US\$, são:

Entre Rio de Janeiro/São Paulo e

MIA	NYC	LAX	DFW	ORL	SJU	CHI
1513	1641	1886	1761	1571	1438	1811

2. As zonas de aprovação automática, que incluem as condições aplicáveis conforme fixadas no parágrafo (3) abaixo, serão estabelecidas por acordo entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes, como percentagens dos níveis de referência. Os limites atuais das zonas são:

- **Primeira Classe** — Pelo menos 223% do nível de referência.
- **Classe Intermediária** — Pelo menos 140% do nível de referência
- **Tarifas Promocionais**
- **Tarifas de excursão com compra antecipada**

(APEX e SUPERAPEX)

- **Sentido Norte** — pelo menos 72% do nível de referência
- **Sentido Sul** — Pelo menos 53% do nível de referência.

Excursão em Grupo, «Inclusive Tour»

- **Sentido Norte** — Pelo menos 56% do nível de referência
- **Sentido Sul** — Pelo menos 45% do nível de referência

3. As condições mínimas¹ aplicáveis às tarifas promocionais são:

a) Tarifas APEX:

	Sentido Norte	Sentido Sul
Estada mínima	7 dias	7 dias
Estada máxima	1 mês	1 mês
«Stopovers»	1 grátis em cada direção	1 grátis em cada direção ²

(1) Cada empresa aérea poderá, a seu critério, impor condições adicionais ou mais restritivas.

(2) Cada empresa aérea poderá permitir «stopovers» adicionais, a US\$ 50 cada um.

b) Tarifas SUPERAPEX:

	Sentido Norte	Sentido Sul
Estada mínima	N/A	21 dias
Estada máxima	N/A	3 meses
«Stopovers»	N/A	14 dias
Cancelamento	N/A	US\$ 100

c) Tarifas de Excursão em Grupo, «Inclusive Tour»:

	Sentido Norte	Sentido Sul (inclusive tour)	
	Excursão em		
	Grupo	Grupo	Individual
Estada mínima	10 dias	5 dias	7 dias
Estada máxima	1 mês	16 dias	21 dias
«Stopovers»	nenhum	nenhum	nenhum
Compra antecipada	14 dias	14 dias	14 dias
Cancelamento	US\$ 100	US\$ 100	US\$ 100
Preço min. do turismo	N/A	US\$ 15/dia	US\$ 15/dia
Tamanho min. do grupo	10	10	N/A

A N E X O II

Serviços Não-Regulares («Charters»)

1. Ambas as Partes Contratantes acordam que os Serviços não-regulares mistos (passageiros e carga) e os serviços não regulares exclusivamente cargueiros contribuem para o desenvolvimento do transporte aéreo. Além disso, ambas as Partes acordam que cada Parte Contratante autorizará operações não regulares de terceira e quarta liberdades entre qualquer ponto ou pontos no território de uma Parte e qualquer ponto ou pontos no território da outra Parte, que sejam realizadas por empresas aéreas designadas de acordo com este Anexo, conforme o Artigo 3 do Acordo, como se segue:

Vôos de Ida-e-Volta

A partir de	Mistos	Exclusivamente cargueiros
1º abril 1989	200	100
1º abril 1990	200	150
1º abril 1991	200	200

2. Cada empresa aérea designada pode estabelecer o preço do serviço não-regular diretamente com o afretador, observando os regulamentos em vigor no território da

Parte Contratante onde o tráfego se origina.

3. Solicitações de vôos não-regulares além do número estabelecido no parágrafo 1 acima, pelas empresas aéreas designadas por qualquer das Partes Contratantes, serão examinadas com boa vontade pela outra Parte Contratante.

A N E X O III

Preferência de Carga

1. Além dos direitos concedidos nas cláusulas do Artigo 2, 1, c, do Acordo, as empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes terão o direito, de acordo com os termos de suas designações e na base de reciprocidade, de competir pelo transporte de carga governamental (incluindo entidades governamentais federais, estaduais, locais, municipais ou outras), que não seja embarcada por ou às expensas das Forças Armadas, como segue:

a) Para a empresa aérea ou empresas aéreas designadas do Brasil, a carga incluirá a do Governo dos Estados Unidos (exceto a militar), que esteja sujeita às cláusulas da Seção 1117 do Ato Federal de Aviação, conforme emendado (49 U.S.C. 1517) (Fly America Act), ou futuras emendas ou modificações destas cláusulas ou leis sucessivas, contanto que tal carga se origine no Brasil e se

destine aos Estados Unidos, ou se origine nos Estados Unidos e se destine ao Brasil.

b) Para a empresa aérea ou empresas aéreas designadas dos Estados Unidos, a carga incluirá a do Governo brasileiro (exceto a militar), que esteja sujeita às cláusulas do Decreto-Lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, e o Decreto nº 79.391, de 14 de março de 1977, ou futuras emendas ou modificações destas cláusulas ou leis sucessivas, contanto que tal carga se origine nos Estados Unidos e se destine ao Brasil, ou se origine no Brasil e se destine aos Estados Unidos.

2. Caso uma Parte Contratante não puder garantir as isenções previstas no presente Anexo por qualquer razão, incluindo a aplicação de leis ou regulamentos estaduais, locais ou municipais, qualquer das Partes Contratantes poderá recorrer ao mecanismo de consultas previsto no Artigo 13.

A não-obtenção de um acordo satisfatório, dentro de sessenta (60) dias a partir da data de recebimento da solicitação de consultas, constituirá base para que a Parte Contratante à qual tenham sido negadas suas isenções, tome medidas no sentido de reparar o problema, se assim preferir. Tais medidas poderão incluir, porém não se limitarão à suspensão ou limitação das isenções concedidas à outra parte Contratante, de acordo com o presente Anexo.

Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) para o Funcionamento da Sede Acadêmica da Flacso No Brasil

O Governo da República Federativa
do Brasil

e

A Faculdade Latino-Americana de
Ciências Sociais (FLACSO),

(doravante denominados «Partes»),

Desejosos de dar continuidade a iniciativas de cooperação de interesse do Governo brasileiro nas áreas de competência e atuação indicadas nos programas de trabalho da FLACSO, e

Tendo em vista o disposto no Artigo VIII, 1, do Acordo sobre a FLACSO e a Resolução VIII/05 de sua Assembléia Geral Ordinária,

Convêm no seguinte:

Artigo I

1. A FLACSO será representada junto ao Governo brasileiro pela Sede Acadêmica FLACSO-Brasil, com sede em Brasília.
2. O Governo brasileiro designará um representante junto à FLACSO.

Artigo II

A Sede Acadêmica FLACSO-Brasil executará atividades de docência de pós-graduação, pesquisa e outras modalidades de cooperação no campo do desenvolvimento econômico e social e da integração da América Latina e do Caribe, em cumprimento a programas e projetos previamente acordados com os órgãos competentes do Governo brasileiro ou com instituições de ensino superior e centros de pesquisa, mediante consulta prévia ao Governo brasileiro, através de seu representante.

Artigo III

A direção e a administração das atividades da Sede Acadêmica FLACSO-Brasil serão confiadas ao Diretor da Sede, designado pela Assembléia Geral da FLACSO.

Artigo IV

1. A FLACSO, seus bens e ativo, gozão de imunidade de todas as formas de processo legal, exceto na medida em que, em qualquer caso determinado, houver expressamente renunciado a essa imunidade. Fica entendido, porém, que nenhuma renúncia de imunidade se estenderá a qualquer medida de execução.

2. A Sede Acadêmica FLACSO-Brasil, seus arquivos e documentos, serão invioláveis.

3. A FLACSO, seu ativo e bens no Brasil estarão:

a) isentos de qualquer imposto direto. Fica, todavia, entendido que a Sede Acadêmica não poderá solicitar

isenção de impostos que não sejam mais do que uma simples remuneração dos serviços de utilidade pública;

b) isentos de qualquer direito de alfândega, proibição ou restrição de importação ou exportação para objetos importados ou exportados pela Sede Acadêmica FLACSO-Brasil para seu uso oficial. Fica entendido, todavia, que os artigos importados de acordo com essa isenção não serão vendidos no território brasileiro, salvo se em conformidade com as normas vigentes no Brasil;

c) isentos de todo direito de alfândega e de toda proibição ou restrição de importação e exportação para suas publicações oficiais.

4. A FLACSO gozará, no que diz respeito a tarifas postais, de tratamento não menos favorável que o tratamento concedido a qualquer outro Governo, inclusive à missão diplomática deste.

Artigo V

O Diretor da Sede Acadêmica, ou seu representante devidamente autorizado, proporá ao Governo brasileiro os nomes dos funcionários e do pessoal internacional que se beneficiarão das prerrogativas mencionadas neste Acordo.

Artigo VI

O Diretor e funcionários da Sede Acadêmica e o pessoal internacional que para ela trabalhar no Brasil:

a) serão imunes de processo legal quanto às palavras faladas ou es-

critas e a todos os atos por eles executados na sua qualidade oficial;

b) gozarão de isenção de impostos, quanto aos salários e vencimentos a eles pagos pela FLACSO;

c) terão direito de importar, com isenção de direitos, seus móveis e objetos, quando assumirem pela primeira vez o seu posto no Brasil.

Artigo VII

Não gozarão das imunidades previstas no Artigo precedente as pessoas nele enumeradas que forem de nacionalidade brasileira.

Artigo VIII

1. Os privilégios e imunidades são concedidos aos funcionários, representantes ou pessoal internacional da Sede Acadêmica FLACSO-Brasil apenas no interesse da mesma, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos.

2. A FLACSO terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer funcionário, representante ou pessoal internacional em qualquer caso em que a imunidade impeça o andamento da justiça e possa ser dispensada sem prejuízo para os interesses da Sede Acadêmica.

Artigo IX

A Sede Acadêmica FLACSO-Brasil será responsável pelos gastos decorrentes do seu funcionamento, assegurados por uma parcela representativa da Contribuição Anual do Governo brasileiro à FLACSO, fixada, no presente, em quantia equivalente a US\$ 100,000.00, e que poderá

ser paga em moeda nacional. Não obstante, tais gastos poderão ser adicionalmente custeados por contribuições de instituições brasileiras com as quais a Sede FLACSO-Brasil mantenha convênio para a prestação de cooperação técnica.

Artigo X

O presente Convênio entrará em vigor na data em que a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO acusar o recebimento da notificação do Governo brasileiro de que o Convênio foi aprovado segundo as normas constitucionais brasileiras.

Artigo XI

Emendas ao presente Convênio poderão ser propostas por qualquer das Partes. Qualquer emenda, desde que mutuamente acertada, poderá ser efetuada por troca de notas e entrará em vigor na data em que a FLACSO acusar recebimento da notificação do Governo brasileiro de que a emenda foi aprovada segundo as normas constitucionais brasileiras.

Artigo XII

O presente Convênio poderá ser terminado por consenso mútuo ou mediante denúncia, efetuada por via diplomática e com antecedência mínima de um ano.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de dezembro de 1990, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Igor Torres Carrilho

PELA FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS — FLACSO
Ayrton Fausto

Acordo Brasil-França

A Sua Excelência o Senhor Louis de Guiringaud,

Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa

Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência de que a República Federativa do Brasil está de acordo com que a execução das cartas rogatórias expedidas pela Justiça brasileira à francesa, ou pela Justiça francesa à brasileira, e extraídas de autos de ações penais, não importe no reembolso de quaisquer despesas ao Estado rogado, salvo as ocasionadas pela atuação de peritos no território do referido Estado.

2. No entendimento de que a República Francesa aprova o que precede, esta Nota e a de Vossa Excelência, da mesma data e de idêntico teor, constituirão Acordo entre os dois Estados, Acordo este que entrará em vigor 30 (trinta) dias após a troca de notificações de que foram cumpridas as formalidades exigidas pelos textos constitucionais dos dois Estados para sua conclusão e poderá ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de um ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Acordos Brasil-Suriname

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Chancelaria Surinamense

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Suriname,

Considerando os resultados positivos da cooperação que os dois países vêm mantendo na área da formação de diplomata; e

Reconhecendo a importância de desenvolver essa cooperação que tem incluído

a formação de diplomatas surinamenses no curso regular do Instituto Rio Branco,

Decidem realizar, em Paramaribo, em data a ser estabelecida de comum acordo, um curso compacto de aperfeiçoamento diplomático, com as seguintes características:

I. **Matéria:** a ser determinada conjuntamente pelas Chancelarias dos dois países.

II. **Duração:** uma ou duas semanas.

III. **Participação:** um coordenador indicado pelo Instituto Rio Branco e cerca de quinze participantes surinamenses.

IV. **Língua:** inglês.

V. **Data:** a ser determinada de comum acordo.

VI. **Custeio:** o Governo brasileiro se responsabilizará pelas passagens e diárias do coordenador; as despesas locais correrão por conta do Governo surinamense.

Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por tempo indeterminado, até que um dos Governos indique, com seis meses de antecedência e por meio de notificação escrita, sua decisão de desfazer o presente entendimento.

Feito em Paramaribo, aos 21 dias do mês de janeiro de 1992, em dois exemplares originais nos idiomas português e holandês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcos Castrioto de Azambuja

Secretário-Geral de Política Exterior do Ministério das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME

Subhas Mungra

Ministro das Relações Exteriores

***Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil
e o Governo da República do Suriname
sobre Cooperação na Área de Promoção Comercial***

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Suriname

Desejosos de promover maior cooperação na área de promoção comercial, decidem estabelecer mecanismos de intercâmbio de informações e experiências, com a finalidade de fortalecer os vínculos econômicos e comerciais entre os dois países.

2. Para a consecução de tal objetivo, ambos os Governos concordam em executar um Programa de Cooperação, mediante a implementação de assessorias de técnicos de ambos os países, especializados em promoção comercial, dentro das seguintes áreas de interesse prioritário:

a) esboço de um programa para agilizar e sistematizar informações comerciais, especialmente no que se

refere a produtos não tradicionais na pauta de comércio entre os dois países; e,

b) esboço de um projeto para a identificação de setores em que haja possibilidade de promoção de serviços de consultoria e de engenharia.

3. As despesas que venham a ser efetuadas para a execução do presente Programa poderão ser compartilhadas pelas duas Partes ou custeadas pela Parte beneficiária.

4. Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida por tempo indeterminado, até que um dos Governos indique, com seis meses de antecedência e por meio de notificação

escrita, sua decisão de desfazer o presente entendimento.

Feito em Paramaribo, aos 21 dias do mês de janeiro de 1992, em dois exemplares originais nos idiomas português e holandês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcos Castrioto de Azambuja

Secretário-Geral de Política Exterior do Ministério das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME

Subhas Mungra

Ministro das Relações Exteriores

***Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil
e o Governo do Suriname para o Estabelecimento
de Programa de Estágios na Área do Cerimonial***

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Suriname,

Considerando os fortes laços de amizade e cooperação existentes entre os dois países;

Reconhecendo os resultados amplamente satisfatórios da colaboração bilateral em curso na área de formação diplomática; e

Coincidindo no desejo de aprofundar ainda mais os vínculos de cooperação en-

tre as Chancelarias dos dois países, resolvem estabelecer um programa de estágios na área do ceremonial, a ser desenvolvido conforme as seguintes normas:

I. Objetivo: O objetivo do Programa é permitir a troca de experiências entre funcionários das Chancelarias do Brasil e do Suriname em questões ligadas à área do Cerimonial.

II. Forma de Execução: O intercâmbio de experiências acima referido se fará por intermédio de estágios de funcionários do Governo do Suriname no Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

III. Atividades: Durante o estágio, poderão ser desenvolvidas, de acordo com as prioridades e características do Cerimonial da Chancelaria surinamense, as seguintes atividades:

- a) planejamento e execução de visitas de Chefe de Estado ao exterior;
- b) organização e implementação de visitas de dignitários estrangeiros;
- c) preparação de recepções, almoços e jantares oficiais;
- d) processo de atribuição de condecorações;
- e) apresentação de Cartas Credenciais a Chefe de Estado e de cópias figuradas a Ministro das Relações Exteriores;
- f) credenciamento de Chefes de Missão Diplomática no exterior;
- g) estudo de sistema de franquias aduaneiras;
- h) concessão de privilégios e imunidades;
- i) controle de importações; e,
- j) credenciamento de funcionários diplomáticos.

IV. Duração: Os estágios poderão ter a duração de três a quatro semanas.

V. Participação: O Governo do Suriname, por nota diplomática, indicará os nomes dos funcionários que deverão participar do estágio.

VI. Data: A ser definida de comum acordo pelas Chancelarias do Brasil e do Suriname.

VII. Despesas: O Governo do Suriname custeará passagens e diárias dos funcionários surinamenses; as demais despesas correrão por conta do Governo brasileiro.

Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por tempo indeterminado, até que um dos Governos indique, com seis meses de antecedência e por meio de notificação escrita, sua decisão de desfazer o presente entendimento.

Feito em Paramaribo, aos 21 dias do mês de janeiro de 1992, em dois exemplares originais nos idiomas português e holandês, sendo ambos os textos igualmente autênticos

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Marcos Castrioto de Azambuja
Secretário-Geral de Política Exterior do Ministério das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME
Subhas Mungra
Ministro das Relações Exteriores

Acordo Brasil-Índia

Memorandum de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Relativo a Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum

O Governo da República Federativa
do Brasil

e

O Governo da República da Índia,

Reconhecendo a responsabilidade que corresponde a ambos os países, como membros da comunidade internacional, na tarefa de contribuir para o encaminhamento de soluções justas e duradouras aos problemas internacionais contemporâneos;

Côncios da conveniência da consideração conjunta da evolução da situação internacional, no âmbito das relações globais e no que concerne mais diretamente aos interesses dos países em desenvolvimento;

Persuadidos da importância de estabelecer um mecanismo flexível e ágil de consulta de alto nível sobre assuntos de interesse comum,

Chegaram ao seguinte entendimento:

1. Sem prejuízo da constante utilização dos canais diplomáticos ordinários, os dois Governos realizarão consultas de alto nível, em princípio anualmente, para o exame da situação internacional e do conjunto das relações dos dois países.

2. As Delegações às reuniões de consulta serão normalmente chefiadas pelos Ministros de Relações Exteriores ou por outros altos funcionários.

3. Tais consultas poderão realizar-se, alternadamente, no Brasil e na Índia, em datas e com agendas que serão determinadas de comum acordo pelos canais diplomáticos normais.

4. Por decisão conjunta, poderão ser criados Grupos de Estudo ou de Trabalho para examinar questões específicas. Cada Delegação poderá incluir outras autoridades, quando apropriado, tendo em conta a agenda das reuniões.

5. Este Memorandum de Entendimento entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecerá em vigor por um período de cinco anos e será automaticamente prorrogado por período subsequente de cinco anos, salvo se uma das Partes notificar a outra, por escrito, com antecedência de seis meses, de sua intenção de denunciá-lo.

Em fé do que, os respectivos representantes dos dois Governos assinaram este Memorandum de Entendimento e lhe apuseram seus Selos.

Feito em Nova Delhi, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1992, em três exem-

plares originais, nos idiomas português, híndi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcos Castrioto de Azambuja
Secretário-Geral de Política Exterior

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÍNDIA

L.L. Mehrotra
Secretário

Resenha dos Atos Bilaterais assinados no Primeiro Semestre de 1992, que estão em vigor, e dos que entraram em vigor através de promulgação de Decretos

ARGENTINA

1. PROTOCOLO ADICIONAL SOBRE PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES AO ACORDO PARA O USO EXCLUSIVAMENTE PACÍFICO DA ENERGIA NUCLEAR DE 18/07/1991.

Celebrado em Brasília, em 20 de agosto de 1991

Entrou em vigor em 12 de março de 1992.

EUA

1. ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS

Celebrado em Brasília, em 21 de março de 1989

Entrou em vigor em 13 de janeiro de 1992.

HUNGRIA

1. ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS

Celebrado em Budapeste, em 20 de junho de 1986

Entrou em vigor em 2 de janeiro de 1992.

ÍNDIA

1. CONVENÇÃO DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E

PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA

Celebrado em Nova Delhi, em 26 de abril de 1988.

Entrou em vigor em 11 de março de 1992.

2. MEMORANDUM DE ENTENDIMENTO RELATIVO A CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM

Celebrado em Nova Delhi, em 22 de fevereiro de 1992.

Entrou em vigor em 22 de fevereiro de 1992.

NICARÁGUA

1. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SOBRE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO Rio Branco E A CHANCELARIA NICARAGUENSE

Celebrado em Brasília, em 23 de março de 1992.

Entrou em vigor em 23 de março de 1992.

2. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SOBRE COOPERAÇÃO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO

SERVIÇO EXTERIOR DA NICARÁ-GUA
Celebrado em Brasília, em 23 de março de 1992.

Entrou em vigor em 23 de março de 1992.
3. AJUSTE COMPLEMENTAR SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CAMPO DE TELECOMUNICAÇÕES, RELATIVO AO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA, DE 1º/04/1987.

Celebrado em Brasília, em 23 de março de 1992.

Entrou em vigor em 21 de abril de 1992.

4. AJUSTE COMPLEMENTAR SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ASSUNTOS AGROPECUÁRIO, RELATIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DE 1º/04/1987.

Celebrado em Brasília, em 23 de março de 1992.

Entrou em vigor em 21 de abril de 1992.

ONU

1. ACORDO RELATIVO À CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Celebrado no Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1991.

Entrou em vigor em 9 de janeiro de 1992.

PARAGUAI

1. ACORDO SOBRE PREVENÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO AO USO INDEVIDO E AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DE SUBSTÂNCIAS PSI-

COTRÓPICAS

Celebrado em Brasília, em 29 de março de 1988
Entrou em vigor em 14 de janeiro de 1992.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

1. ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO

Celebrado em Brasília, em 26 de junho de 1984

Entrou em vigor em 20 de janeiro de 1992.

SURINAME

1. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS NA ÁREA DO CERIMONIAL

Celebrado em Paramaribo, em 21 de janeiro de 1992.

Entrou em vigor em 21 de janeiro de 1992.

2. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE PROMOÇÃO COMERCIAL

Celebrado em Paramaribo, em 21 de janeiro de 1992.

Entrou em vigor em 21 de janeiro de 1992.

3. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SOBRE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO Rio Branco E A CHANCELARIA SURINAMENSE

Celebrado em Paramaribo, em 21 de janeiro de 1992.

Entrou em vigor em 21 de janeiro de 1992.

ALEMANHA — Rep. Fed. — 360

Acordo sobre Cooperação Financeira no Montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil duzentos e dois) marcos

alemães.

Celebrado em Brasília, em 24 de outubro de 1991.

Entrou em vigor em 24 de outubro de 1991.

Promulgação de Decreto nº 586, de 26.6.1992

DO nº 122, de 29 de junho de 1992.

ALEMANHA — Rep. Fed. — 365

Ajuste Complementar ao Acordo de 30/11/1963, sobre o projeto Serviço Integrado de Assessoria para o Desenvolvimento Econômico-Industrial das Pequenas e Médias Empresas.

Celebrado em Brasília, em 10 de abril de 1992.

Entrou em vigor em 09 de maio de 1992.

DO nº 85, de 06 de maio de 1992.

ALEMANHA — Rep. Fed. — 320

Ajuste Complementar, por troca de Notas, sobre o Projeto «Capacitação e Aumento da Integração Universidade/Indústria».

Celebrado em Brasília, em 13 de março de 1992.

Entrou em vigor em 13 de março de 1992.

ARGENTINA — 302

Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas

Celebrado em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Entrou em vigor em 27 de junho de 1992.

CHILE — 87

Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Inde-

vido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicótropicas.

Celebrado em Brasília, em 26 de julho de 1990.

Entrou em vigor em 8 de junho de 1992.

FRANÇA — 100

Acordo, por troca de Notas, sobre a gratuidade Parcial da Execução das Cartas Rogatórias em Matéria Penal.

Celebrado em Brasília, em 5 de outubro de 1978.

Entrou em vigor em 17 de junho de 1991. Promulgação de Decreto nº 585, de 26 de junho de 1992.

MÉXICO — 73

Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira.

Celebrado em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

Entrou em vigor em 15 de maio de 1992. Promulgação de Decreto nº 595, de 7 de julho de 1992.

URUGUAI — 186

Protocolo Adicional ao Convênio Cultural, na Área de Rádio e Televisão.

Celebrado em Montevidéu, em 14 de agosto de 1985.

Entrou em vigor em 15 de janeiro de 1992. Promulgação de Decreto nº 594, de 6 de julho de 1992.

ORGANISMOS

FLACSO — 01

Convênio entre o Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais

(FLACSO), para o Funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil. Celebrado em Brasília, em 3 de dezembro de 1990.
Entrou em vigor em 22 de maio de 1992. Promulgação de Decreto nº 593, de 6 de julho de 1992.

MRE/FUNCEX

Convênio de Cooperação Técnica
Celebrado em Brasília, em 17 de junho de 1992.
Entrou em vigor em 17 de junho de 1992.
DO nº 127, de 6 de julho de 1992.

♦♦♦

■ Inicia visita ao Brasil o Relator Especial da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre Venda de Crianças, Senhor Vtit Muntarbhorn.

Dia 8

- Inicia visita ao Brasil o Chanceler da Irlanda, Senhor Gerard Collins. O visitante foi recebido em audiência pelo Presi-

Discriminação Racial.

- Inicia-se, em Londres, com participação de delegação brasileira, reunião de Grupo de Trabalho da Organização Internacional do Açúcar, com vistas à preparação da Conferência das nações Unidas sobre o Açúcar, a qual, sob a égide da UNC-TAD, deverá reunir-se em março de 1992,

em Genebra, para a negociação de um novo Acordo Internacional sobre aquele produto de base.

Dia 16

- Inicia-se, em Brasília, a Reunião de Representantes Diplomáticos dos Estados-Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, preparatória para a II Reunião de Presidentes dos países membros do TCA.

Dia 17

- Presidente Fernando Collor envia mensagens ao Embaixador Javier Perez de Cuellar, aos Secretários-Gerais da ONU e da OEA, aos Presidentes do México, Colômbia e Venezuela e ao Primeiro-Ministro da Espanha, em que transmite as congratulações do Governo brasileiro por suas relevantes contribuições para a conclusão dos acordos de paz em El Salvador.
- Governo brasileiro, ao tomar conhecimento do desaparecimento da aeronave brasileira Cessna PT-DMW, em território venezuelano, solicita apoio do Governo da Venezuela.

Dia 19

- Secretário-Geral de Política Exterior inicia visita a Paramaribo, com o objetivo de expressar apoio ao Governo democrático do Suriname e retomar a cooperação bilateral. Durante a visita, foi recebido pelo Presidente Ronald Venetiaan e manteve encontros com o Ministro das Relações Exteriores, o Presidente do Parlamento e o Ministro das Finanças. Assinou-se Ata com os resultados dos entendimentos mantidos.
- Chega ao Brasil o Embaixador Bo Kjellén, da Suécia, para tratar, com autoridades

brasileiras, de temas relativos à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Dia 20

- Delegação brasileira participa, em Genebra, de reuniões do Acordo Suderúrgico Multilateral (MSA).
- Chegam a Puerto Ayacucho, Venezuela, representantes brasileiros, com o objetivo de prestar assistência aos nacionais sobreviventes do acidente envolvendo a aeronave Cessna PT-DMW e a elaborar relatório sobre o episódio.

Dia 21

- Realiza-se, em Brasília, reunião da Subcomissão de Energia e Hidrocarburetos da Comissão Mista Permanente Brasil-Bolívia.
- Inicia-se, em Roma, com participação de delegação brasileira, a 15ª Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), durante a qual o Brasil foi reeleito, por aclamação, para mandato de três anos, como membro da Junta Executiva.

Dia 22

- Chanceler Francisco Rezek chefa delegação brasileira à Conferência de Coordenação para Ajuda às Repúblicas que integravam a URSS, realizada em Washington. Na ocasião, a delegação brasileira fez circular entre os participantes documento em que assinalava o interesse do Brasil em intensificar a cooperação econômica e técnica com as Repúblicas integrantes da Comunidade dos Estados Independentes (CEI). Em seu discurso, o Ministro Rezek

propôs a realização de programa de assistência técnica aos novos Estados independentes, com vistas a habilitá-los a se tornarem partes contratantes do GATT.

- Governo brasileiro, por nota do Itamaraty à imprensa expressa estar convencido de que as autoridades venezuelanas não se furtarão a esclarecer todos os fatos quanto ao sinistro ocorrido com a aeronave brasileira em território venezuelano. Comunica, ainda, que estão sendo ultimadas as providências com vistas à transferência para o Brasil dos dois sobreviventes.

Dia 23

- Realiza-se, em Brasília, sob a coordenação do Itamaraty, reunião da Subcomissão da Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR) encarregada de examinar as Recomendações aprovadas na XV e XVI Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica.
- Inicia-se, em Moscou, reunião de planejamento político Brasil-Rússia. Realizaram-se também reuniões da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty com seus homólogos da Chancelaria da Alemanha (Bonn, 27 e 28 de janeiro) e da Chancelaria da Suécia (Estocolmo, 30 e 31 do mesmo mês).
- Inicia-se, em Brasília, a Terceira Reunião da Subcomissão Especializada para Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-CEE, precedida por sessão do Comitê Técnico correspondente. Aprovou-se, na ocasião, programa de trabalho que compreende projetos de pesquisa conjunta, concessão de bolsas de pós-doutorado e realização de seminários no Brasil. Foram selecionadas como áreas prioritárias para

o ano de 1993 as de biotecnologia e química fina para saúde humana, tratamento de água e valorização dos efluentes e resíduos industriais e materiais novos e tradicionais.

Dia 24

- Chanceler Francisco Rezek entrevista-se, em Nova York, com o Secretário-Geral das Nações Unidas, Boutros Boutros Ghali.
- Chanceler Francisco Rezek efetua, em Nova York, o depósito dos Instrumentos de Adesão do Brasil ao Pacto International de Direitos Civis e Políticos e ao Pacto International de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- O Governo brasileiro, por nota do Itamaraty à imprensa, declara que os fatos que envolveram a queda do avião Cessna, em território venezuelano, estão sendo examinados com o máximo rigor, presteza e objetividade, com vistas a, juntamente com autoridades venezuelanas, chegar a conclusões sobre a ocorrência e apurar responsabilidades.
- Governo brasileiro divulga nota sobre o reconhecimento da independência das Repúblicas da Eslovênia e da Croácia. A decisão brasileira foi tomada por estarem configurados os elementos de fato e de direito necessários ao reconhecimento daqueles Estados.
- Brasil passa a integrar a «tróica» do Grupo do Rio, juntamente com Colômbia e Argentina, tendo este último país assumido a Secretaria Pró-Tempore do Grupo.

Dia 26

- Inicia-se, em Dublin, com participação brasileira, a Conferência sobre Água e Meio Ambiente.

- Chanceler Francisco Rezek inicia visita oficial ao Reino do Marrocos. O Chanceler foi recebido por sua Majestade o Rei Hassan II, a quem fez entrega de mensagem do Presidente Fernando Collor. Durante a visita, entrevistou-se com o Presidente da Câmara de Representantes, com o Ministro para os Assuntos Econômicos e para a Privatização, com o Ministro da Energia e das Minas, e com o Ministro para Investimentos Exteriores.
- Chega ao Brasil missão do Conselho de Cooperação Econômica do Japão, com o objetivo de avaliar o andamento de projetos bilaterais de cooperação econômica e técnica. Além de Brasília, a missão visitou o Rio de Janeiro, Vitória, São Paulo e Manaus.

Dia 27

- Chega a Brasília o Chefe do Departamento das Américas e Europa da Chancelaria australiana, para tratar, com autoridades brasileiras, de temas relacionados aos preparativos da visita do Chanceler Gareth Evans ao Brasil (prevista para o próximo mês de março).
- Inicia-se, em Nova York, com participação de representante brasileiro, o Painel de Peritos sobre o Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas.
- Delegação brasileira participa, em Genebra, da 48ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas.
- Inicia-se, em Genebra, com participação de delegação brasileira, a primeira parte da Sessão 1992 da Conferência de Desarmamento.
- Inicia-se, em Fortaleza, a Conferência Internacional sobre Impactos de Variações

Climáticas e Desenvolvimento em Regiões Semi-Áridas.

- Realiza-se, em La Paz, reunião entre representantes governamentais do Brasil e da Bolívia, com o objetivo de discutir medidas sobre o comércio ilegal de estanho entre os dois países.

Dia 28

- Realiza-se, no Rio de Janeiro, reunião de renegociação do Protocolo de Expansão Comercial (PEC) Brasil-Uruguai, durante a qual ambos os países examinaram a ampliação e a concessão de novas preferências.

Dia 29

- Presidente Fernando Collor envia carta ao Primeiro-Ministro britânico, John Major, em sua qualidade de Presidente da Reunião do Conselho de Segurança das Nações Unidas, realizada em Nova York, no dia 31 de janeiro.
- Inicia-se, em Maputo, com participação brasileira, a XII Conferência Consultiva Anual da SADCC (Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral), que discutiu questões ligadas à integração econômica daquela região.
- Chanceler Francisco Rezek inicia visita oficial à Tunísia. Foi recebido pelo Presidente da República, Zine El Abidine Ben Ali, a quem fez entrega de mensagem do Presidente Fernando Collor. O Chanceler brasileiro entrevistou-se com o Presidente da Câmara dos Deputados, Habib Bourguiba, o Ministro da Economia Nacional, Sadok Rabah, o Ministro do Meio Ambiente e Organização Territorial, Salah Jebari, e o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Nouredine Mejdoub. Ao fi-

nal da visita foram assinados Ata sobre as atividades desenvolvidas, memorandum de Entendimento sobre o Programa de Cooperação Cultural e concluído o Programa de Cooperação Científica e Técnica no Domínio Agrícola para o período de 1992-94.

Dia 30

- Governo brasileiro, por nota do Itamaraty à imprensa, informa estar designado representantes para, a convite do Governo venezuelano, proceder, juntamente com autoridades daquele país, a uma severa investigação com vistas a esclarecer definitivamente os fatos relativos ao sinistro com a aeronave brasileira, contra a qual houve disparos, conforme reconhecido pelo Governo da Venezuela, em 29 de janeiro.

Fevereiro de 1992

Dia 1

- Presidente Fernando Collor envia mensagens de felicitações aos Presidentes da Federação Russa, Boris Ieltsin, e dos Estados Unidos da América, George Bush, nas quais se refere a importantes iniciativas daqueles países no campo de desarmamento nuclear e manifesta a «esperança de que novas e mais profundas medidas possam ser anunciadas para a desnuclearização de nosso planeta».

Dia 2

- Inicia visita ao Brasil o Presidente do «Hong Kong Trade Development Council»(HKTDC), Victor Fung, acompanhado do Diretor para as Américas e do Representante em Miami daquele Conselho. A

Missão foi recebida, em Brasília, pelo Chanceler Francisco Rezek e manteve encontros com autoridades do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria Nacional de Economia e do BNDES.

Dia 3

- Chega a Lisboa missão técnica brasileira, integrada por representantes do Itamaraty e do MEC, com o objetivo de discutir com autoridades portuguesas a questão do cumprimento do Acordo Cultural Brasil-Portugal, de 1966, no tocante ao reconhecimento de títulos e diplomas para efeitos de exercício profissional.
- Inicia-se em Málaga, Espanha, com participação de representante brasileira, a Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações, convocada pela União Internacional de Telecomunicações (UIT), com o objetivo de proceder ao planejamento, para a próxima década, do uso de parte significativa do espectro de freqüências radioelétricas, no âmbito de serviços de radiodifusão em ondas curtas, de radiodifusão por satélites e de serviços móveis terrestres.
- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, Reunião do Comitê sobre a Carta das Nações Unidas e sobre o fortalecimento do papel da Organização.
- Inicia-se, em Nairobi, com participação de delegação brasileira, a III Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.
- Ministro da Educação, Professor José Goldemberg, participa, em Londres, de reunião do «Scientific and Technological

Advisory Panel», convocada pelo Banco Mundial, PNUD e PNUD.

Dia 4

- Presidente Fernando Collor, por nota à imprensa, condena a tentativa de golpe militar contra o Governo do Presidente da Venezuela, Carlos Andrés Pérez, e reafirma o apoio aos valores democráticos, bem como sua solidariedade ao Chefe do Executivo venezuelano.
- Secretário-Geral de Política Exterior profere, em Zurique, no Instituto Suíço de Estudos Internacionais, a palestra «The Brazilian Case. Tropical Forest — Victim of a Short-Sighted Policy?».
- Realiza-se, em Washington, com participação de Representante brasileiro, reunião extraordinária do Conselho Permanente da OEA, na qual foi aprovada, por consenso, a Resolução CP/RES.576, que condena a tentativa de golpe militar contra o governo democrático da Venezuela. Na ocasião, o Representante brasileiro leu o texto da carta de solidariedade que o Presidente Fernando Collor encaminhou ao Presidente Andrés Perez.
- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a VI Reunião dos Estados-Partes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.
- Realiza-se, em Londres, com participação de delegação brasileira, reunião de países produtores de café, em preparação à Reunião do Grupo de Trabalho da Organização Internacional do Café.

Dia 5

- Inicia-se, em Londres, com participação de delegação brasileira, reunião do

Grupo de Trabalho da OICafé, encarregado de negociar o futuro da cooperação internacional sobre aquele produto.

- Professor Antonio Kandir, em visita à Armênia, acompanhado de representantes da comunidade de origem armênia de São Paulo, faz entrega, por designação do Presidente Fernando Collor, da Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul ao «Katolicós de Todos os Armênios», Vasken I.
- Secretário-Geral de Política Exterior profere discurso, como convidado especial, na 48ª Sessão do Comitê de Direitos Humanos (CDH), em Genebra.
- Delegação brasileira participa, em Genebra, do III Grupo de Trabalho, IV Sessão, do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (IPCC). Realizam-se, ainda, no período de 6 a 12 de fevereiro, a reunião do II Grupo de Trabalho — V Sessão, a VII Sessão plenária do IPCC e a I reunião da «Força Tarefa» sobre Estrutura do referido Painel.

Dia 6

- Inicia-se em Cartagena, Colômbia, com participação de delegação brasileira, a VIII Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD).
- Inicia-se, em Nairobi, a IV Sessão do Comitê Intergovernamental de Negociação (CIN) sobre Biodiversidade.
- Inicia visita ao Brasil o Administrador da «Environmental Protection Agency»(EPA) dos EUA, William Reilly. O visitante manteve em Brasília, contatos com autoridades do Ministério das Relações Exteriores e das áreas de meio ambiente e ciência e tecnologia.

- Inicia-se, em Buenos Aires, reunião de cooperação técnica MERCOSUL-BID-INTAL, durante a qual foi discutido o programa semestral de cooperação na área de estudos destinados a servir de subsídios para os negociadores no âmbito do MERCOSUL.

Dia 7

- Realiza-se, no Rio de Janeiro, reunião de coordenação política de alto nível Brasil-Argentina.

Dia 8

- Chanceler Francisco Rezek participa, em Caracas, de reunião dos Ministros das Relações Exteriores do Grupo do Rio, convocada para reiterar o apoio ao Presidente da Venezuela Carlos Andrés Perez.
- Chega ao Brasil o Ministro das Minas e Energia da Namíbia, Toivo Ya Toivo. Durante os cinco dias de sua visita, manteve contatos com autoridades dos setores de energia elétrica, petróleo e mineração, com vistas a conhecer a tecnologia brasileira nessas áreas.

Dia 9

- Inicia-se, em Belém, o Seminário Internacional sobre Meio Ambiente, Pobreza e Desenvolvimento da Amazônia (SINDAMAZONIA).

Dia 10

- Inicia-se, na Guatemala, com participação de delegação brasileira, a XXIII Reunião Ordinária do Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura (CIECC), da OEA. Na ocasião foram eleitos os dois candidatos brasileiros a vagas nos Comitês de Educação (CIE) e de Cultura (CIDECA).

- Embaixador do Brasil em Moscou, em visita a Minsk, assina acordo, por troca de notas, sobre o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a República da Belarus.

- Realiza-se, em Paris, a II Sessão da Junta Intergovernamental para o «World Ocean Circulation Experiment» (WOCE), com participação de representante brasileiro.

- Inicia-se, em Manaus, a II Reunião de Presidentes dos Países Amazônicos, durante a qual foi adotada a «Declaração de Manaus Relativa à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento».

- Realiza-se, em Brasília, reunião informal do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear Comum. Discutiram-se, entre outros temas, medidas conducentes à entrada em vigor, para os dois países, do Tratado de Tlatelolco; coordenação de posições com vistas à reunião da Junta de Governadores da AIEA; e assuntos relacionados ao estabelecimento da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle (ABACC).

Dia 11

- Iniciam-se, em Londres, com participação de representantes brasileiros, reuniões da Aliança dos Países Produtores de Cacau, bem como do Grupo de Trabalho da Organização Internacional do Cacau (OICcacau), com vistas a determinar as bases para a negociação de novo Acordo Internacional do Cacau. As referidas reuniões foram seguidas de sessões do Conselho e órgãos subsidiários da OICcacau.

- Governo brasileiro, por Acordo por troca de notas, assinado em Kiev, estabelece

relações diplomáticas com a República da Ucrânia.

- Secretário de Cultura da Presidência da República inicia visita a Lisboa, com visitas a tratar com seu homólogo português de temas relacionados à cooperação entre Brasil e Portugal nas áreas de cinema, teatro, arquivos e bibliotecas.

Dia 12

- Realiza-se, em Washington, com participação de delegação brasileira, a XVII Assembléia das Partes da INTELSAT.

Dia 13

- Presidente Fernando Collor envia mensagem de congratulações por ocasião da posse do Primeiro Ministro da Irlanda, Albert Reynolds.

Dia 14

- Realiza-se, na Cidade do México, com participação de delegação brasileira, Conferência da Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina — OPANAL —, comemorativa do vigésimo-quinto aniversário do Tratado de Tlatelolco. Na oportunidade, os representantes do Brasil e da Argentina apresentam à OPANAL Declaração Conjunta dos Presidentes Collor e Menem, que evidencia o firme propósito dos Governos dos dois países de concretizar o último dos passos acordados na Declaração sobre Política Nuclear Comum de Foz do Iguaçu, bem como o compromisso de utilização da energia nuclear exclusivamente para fins pacíficos. No mesmo documento, os Presidentes Collor e Menem anunciam, ainda, que submeterão proximamente à consideração dos países membros daquela Orga-

nização emendas de natureza técnica ao texto do Tratado de Tlatelolco, com vistas a agilizar sua entrada em vigor em ambos os países.

- Iniciam-se os trabalhos de campo da campanha de adensamento de marcos na fronteira Brasil-Uruguai.
- Inicia visita de nove dias ao Brasil o Ministro da Defesa da Namíbia, Peter Mueshilange. A visita contribuiu para estreitar as relações bilaterais no âmbito da Zona de Paz e Cooperação no Atlântico Sul. Os contatos mantidos reforçaram, no plano político, o caráter operativo da ZPCAS, e abriram possibilidades concretas de uma maior cooperação entre os dois países na área de defesa.
- Chega ao Brasil, para visita de treze dias, o Ministro da Agricultura da Namíbia, Gert Hanekom. O Ministro Hanekom manteve contatos com autoridades do Ministério da Agricultura e realizou visitas a várias instituições de pesquisa agrícola em diferentes cidades brasileiras.
- Inicia visita ao Brasil o Ministro da Indústria e Energia de Moçambique, Octávio Muthemba. O Ministro Muthemba foi recebido pelos Ministros das Relações Exteriores, da Infra-Estrutura e da Economia, Fazenda e Planejamento. Visitou, ainda, indústrias brasileiras e manteve encontros com empresários de várias regiões do Brasil.
- Encerra-se, no Rio de Janeiro, a X Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Itália. Foram aprovadas a ampliação da capacidade autorizada (novas freqüências) nos serviços bilaterais de passageiros e carga e a introdução de novas rotas, incluindo escalas no Nordeste (Salvador e Recife),

para os transportadores designados pelas Partes.

- Chega a Teerã o Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antônio Cabrera, acompanhado de missão empresarial vinculada ao setor agrícola. Ao final da visita, o Ministro Cabrera firmou com o Ministro da Agricultura do Irã Memorando de Entendimento, no qual se contemplam áreas de cooperação bilateral no setor agrícola.
- Inicia visita ao Brasil a Diretora-Executiva do Fundo das Nações Unidas para Atividades em Matéria de População (FUNAP), Senhora Nafis Sadik.
- Delegação brasileira participa, em Varsóvia, de reunião com autoridades do Governo da Polônia sobre a implementação das atas negociadas por aquele país no âmbito do Clube de Paris. Na oportunidade, foram rubricados os contratos bilaterais relativos às mencionadas atas.

Dia 16

- Missão de alto nível do Governo brasileiro, integrada pelo Ministro da Educação, pelo Secretário de Assuntos Estratégicos e pela Secretário-Geral de Política Exterior, inicia visita a Tóquio, onde mantém contatos com autoridades da Chancelaria japonesa, do Ministério do Comércio Internacional e Indústria (MITI), da Agência do Meio Ambiente e membros do Parlamento. A Missão teve por objetivo manter conversações com autoridades do Governo japonês sobre o acesso a tecnologias apropriadas para que os países em desenvolvimento possam crescer sem causar danos ao meio ambiente.

Dia 17

- Embaixador do Brasil em Moscou, em visita a Erevan, assina Acordo, por troca de notas, sobre o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a República da Armênia.
- Inicia visita ao Brasil o Vice-Ministro da Indústria Têxtil da República Popular da China, Ji Guobiao.
- Realizam-se, em Genebra, reuniões de consulta bilateral com delegações dos EUA, Canadá, Japão e CEE, no âmbito da Negociação de Serviços da Rodada Uruguai.
- Inicia-se, em Buenos Aires, reunião convocada pelo Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná (CIH), com vistas a examinar os anteprojetos de protocolos adicionais ao Acordo de Transporte Fluvial, no âmbito dos Grupos Técnicos, sobre os seguintes assuntos: Igualdade de Condições de Concorrência, Seguros, Segurança de Navegação e Solução de Controvérsias.

Dia 18

- Inicia visita ao Brasil o Secretário de Defesa dos Estados Unidos, Richard Cheney. Foi recebido em audiência pelo Presidente Fernando Collor e manteve reuniões de trabalho com os Ministros do Exército, marinha e Aeronáutica.
- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a V Reunião do Comitê Intergovernamental de Negociação sobre Alterações Climáticas.

Dia 19

- Missão de alto nível do Governo brasileiro, integrada pelo Ministro da Educação, pelo Secretário de Assuntos Estratégicos

gicos e pelo Secretário-Geral de Política Exterior, inicia visita a Pequim, onde mantém encontros com o Primeiro-Ministro Li Peng, o Vice-Ministro da Indústria Aero-Espacial, o Primeiro Vice-Chanceler, o Presidente da Comissão Estatal de Ciência e Tecnologia, e o Ministro do Exterior. A referida Missão visitou também a Índia, entre os dias 21 e 22 de fevereiro, onde manteve encontros com o Ministro do Meio Ambiente, o Diretor-Geral do Conselho de Pesquisa Científica e Industrial (CSIR), o Assessor para Assuntos de Ciência e Tecnologia e o Secretário dos Negócios Estrangeiros daquele país. Ao término da visita foi assinado Memorandum de Entendimento relativo a Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum entre o Brasil e a Índia.

- Inicia-se, em Punta del Este, reunião especializada sobre turismo, com representantes dos países do MERCOSUL, para tratar da coordenação de políticas nessa área.

Dia 20

- Inicia-se, em Genebra, com participação brasileira, a 252ª Sessão do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Inicia-se em Canela, Rio Grande do Sul, reunião dos Presidentes dos Países do Cone Sul, durante a qual se adotam a «Declaração de Canela» e o documento «Posição Conjunta dos Países do Cone Sul com vistas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento».
- Inicia visita ao Brasil Delegação do «Bureau de Recherches et Participations Minie-

res — BRPM», do Marrocos. Na ocasião, foi firmada ata de entendimento relativa à implantação, no Marrocos, de uma usina piloto de biolixiviação de minerais refratários, com tecnologia brasileira.

- Realiza-se, em Montevidéu, reunião do Grupo Mercado Comum, sob a coordenação das chancelarias dos países integrantes do MERCOSUL.

Dia 22

- Governador do Estado do Paraná inicia visita ao Japão, onde mantém contatos com representantes de indústrias e de entidades públicas e privadas.

Dia 23

- Chega ao Brasil Missão chefiada pelo Secretário-Geral do Ministério das Minas e Metais da República Islâmica do Irã, Mohammad Taghi Banki. A Missão cumpriu programa que incluiu visita às instalações da Companhia Vale do Rio Doce em Vitória, Espírito Santo.

- Governador do Estado de Minas Gerais, Hélio Garcia, acompanhado de assessores, inicia visita de trabalho a Washington, onde mantém conversações com autoridades do BID e do Banco Mundial.

Dia 24

- Inicia-se, em Kingston, Jamaica, a X Sessão da Comissão Preparatória para a Implementação da Autoridade International dos Fundos Marinhos e do Tribunal International do Direito do Mar.
- Delegação brasileira participa, em Viena, de reunião da Junta de Governadores da Agência International de Energia Atômica (AIEA), para tratar, entre outros temas, do fortalecimento das salvaguardas

internacionais aplicadas pela Agência e da realização de conferência internacional sobre segurança nuclear.

- Inicia-se, em Paris, com participação de delegação brasileira, reunião de peritos em energia, sob o patrocínio da Agência Internacional de Energia.

- Inicia-se, em Brasília, reunião da Comissão Bilateral Brasil-Itália sobre Previdência Social, durante a qual é elaborado projeto de novo acordo sobre a matéria.

- Inicia-se, em São Paulo, o Seminário Internacional de Informação Tecnológica, promovido pela UNIDO. Na ocasião, foi anunciado o apoio daquela Organização aos esforços brasileiros de estruturação da Rede de Informação Tecnológica da América Latina — RITLA/LATIN.

- Inicia-se em Nabeul, Tunísia, com participação de representante brasileiro, o Congresso Internacional sobre Atividade Física, Esporte e Desenvolvimento, sob a égide do Conselho Intergovernamental de Educação Física e Desportos (CIGEPS), da UNESCO.

- Governador do Estado do Ceará, Ciro Gomes, inicia visita de trabalho a Washington, onde mantém conversações com autoridades do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

- Governador do Estado do Espírito Santo, Albuino Cunha de Azeredo, acompanhado de assessores, inicia visita de trabalho a Washington, onde mantém conversações com representantes do Banco Mundial e firma Convênio de Empréstimo com o BID, no valor de 67,67 milhões de dólares, para recuperação da malha ferroviária daquele Estado.

- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a XXIX Sessão do Subcomitê Científico e Técnico do Comitê para os Usos Pacíficos do Espaço Exterior (COPUOS).

Dia 25

- Realiza-se, em Brasília, reunião de coordenação dos subgrupos de Trabalho do Grupo Mercado Comum.

Dia 26

- Realiza-se, em Brasília, reunião preparatória para exame de proposta espanhola de Tratado Geral de Cooperação e Amizade entre Brasil e Espanha.

- Inicia-se, em Montevidéu, a 98ª sessão plenária da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM). Na ocasião, foram examinados os projetos de construção das represas e Talavera e Paso Centurión, no rio Jaguarão, assim como de seu financiamento.

- Realiza-se, em Brasília, reunião com o objetivo de discutir a implementação da Decisão número 2/91 do Conselho do Mercado Comum, relativa a sanções a certificados de origem falsos.

- Governo brasileiro conclui, com o Clube de Paris, acordo sobre o reescalonamento de cerca de US\$ 11 bilhões, do total aproximado de US\$ 21 bilhões de sua dívida externa oficial. Em 29 de janeiro o Fundo Monetário Internacional aprovava a Carta de Intenções do Governo brasileiro enviada àquela instituição em dezembro de 1991.

Dia 27

- Iniciam-se, em Genebra, com participação de representantes brasileiros, negociações bilaterais e multilaterais no setor de agricultura da Rodada Uruguai.

Dia 28

- Inicia-se, em Buenos Aires, Reunião Extraordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná (CIH), com o objetivo de definir a composição da Unidade Coordenadora do Projeto de Cooperação Técnica com o BID e o PNUD.
- Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Sócrates Monteiro, realiza visita ao Reino Unido, ocasião em que examina com autoridades britânicas os principais aspectos da cooperação entre os dois países no campo aeronáutico e as perspectivas de sua expansão.

Março de 1992

Dia 2

- Realiza-se, em Kioto, Japão, com participação de delegação brasileira, a VIII Conferência Internacional sobre o Comércio de Espécies em Extinção (CITES).
- Inicia visita a China, o Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião, acompanhado de missão empresarial. O Governador paranaense foi recebido pelo Primeiro-Ministro Li Peng e por altos funcionários da administração chinesa. Em seguida, o Governador e comitiva deslocaram-se para Hong Kong, onde mantiveram encontros com o Presidente do «Hong Kong Trade Development Council» e com empresários locais.
- Tem início, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a IV Ses-

são do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

- Realiza-se, em Amsterdam, com participação de delegação brasileira, a VIII Reunião da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base.

Dia 4

- Realizam-se, na Cidade do México, reuniões da «troika» Brasil, Espanha e México, e Reunião Preparatória, em nível de Chanceleres, da Cúpula Ibero-americana a realizar-se em Madri, em julho de 1992. Na ocasião, a Secretaria Pró-Tempore da Cúpula foi transferida do México para a Espanha.

Dia 5

- Expositores brasileiros participam da Feira Internacional de Tripoli.

Dia 6

- Encerra-se, em Londres, com participação de delegação brasileira, a 32ª Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da Organização Marítima Internacional (IMO). Na ocasião, foi dado prosseguimento ao exame das propostas de emendas à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navio (MARPOL 73/78).

Dia 7

- Inicia-se, em Brasília, a Reunião de Planejamento Político Brasil-Reino Unido.
- Chegam a Hong Kong o Senador Ney Maranhão (PRN) e o Superintendente da SUDENE, Elionaldo Magalhães, que mantêm encontro com o Presidente do «Hong Kong Trade Development Council» para discutir a possibilidade de investimento.

timentos no Brasil, sobretudo no Nordeste, bem como o funcionamento das Zonas e Processamento Exportações (ZPE).

- Assume suas funções em Pretória o Embaixador brasileiro junto à República da África do Sul.

Dia 8

- O Governo brasileiro recebe carta da Anistia Internacional, pela qual o Secretário-Geral daquela Organização manifesta satisfação pela adesão do Brasil ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Dia 9

- Chega a Brasília missão do Governo da Nicarágua, chefiada pelo Vice-Ministro das Relações Exteriores José Pallais, para manter entendimentos sobre a organização da visita da Presidente Violeta Chamorro a Brasília, bem como tratar de temas relacionados à dívida externa daquele país com o Brasil.
- Inicia-se, em Cuiabá, Mato Grosso, a VIII Reunião Ordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná (CIH), durante a qual deu-se prosseguimento à negociação do projeto de Acordo de Acordo de Transporte Fluvial, bem como dos protocolos adicionais sobre temas específicos.
- Chega ao Brasil missão de cooperação econômica e técnica japonesa, presidida pelo Diretor-Geral Adjunto de Cooperação Econômica do Gaimusho, para discutir o futuro da cooperação nipônica com o Brasil. A missão manteve encontros com autoridades dos Ministérios das Relações Exteriores, Economia, Fazenda e Planeja-

mento, Agricultura e Reforma Agrária, Infra-Estrutura, e Saúde.

Dia 10

- Inicia-se, em Genebra, com participação de delegação brasileira, a III Sessão do Grupo de Trabalho do GATT sobre medidas ambientais e comércio internacional.
- Inicia-se, em Punta del Este, com participação de delegação brasileira, o XI Período de Sessões da Comissão Interamericana para Controle do Abuso de Drogas (CICAD) da OEA.
- Inicia-se, em Paris, com participação de delegação brasileira, a XXV Sessão do Conselho Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI).
- Inicia-se, em Tóquio, a Feira Internacional de Alimentos e Bebidas, com a participação de representantes das indústrias brasileiras de suco de frutas.
- Realiza-se, em Buenos Aires, reunião da Comissão Técnica Preparatória da Reunião de Ministros da Justiça do MERCOSUL. Na ocasião, discutiu-se o calendário de reuniões do presente ano e a agenda para o próximo encontro de Ministros da Justiça, cujos temas se concentram na área de cooperação jurídica entre os Estados Partes do MERCOSUL.
- Realiza-se, em Brasília, reunião de delegações do Brasil e da Argentina, com o objetivo de discutir a aquisição, pela parte brasileira, de gás argentino.

Dia 11

- Presidente Fernando Collor envia mensagens de condolências ao Chefe do Governo israelense por ocasião do falecimento do ex-Primeiro-Ministro de Israel, Menahem Begin.

- Inicia-se, em Viena, com participação de delegação brasileira, a XXXVI Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher.

Dia 12

- Chega ao Brasil o Subsecretário do Tesouro para Assuntos Internacionais dos Estados Unidos, da América, David Mulford. O visitante foi recebido em audiência pelo Presidente Fernando Collor e manteve encontros com o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento. A visita evidenciou apoio aos esforços brasileiros no sentido de normalizar o relacionamento do país com a comunidade financeira internacional.
- Inicia visita ao Japão o Secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista, com o objetivo de identificar oportunidades de investimentos japoneses no Brasil, principalmente nas áreas cobertas pela SUDAM, SUDENE e Zona Franca de Manaus.
- Realiza-se, em Washington, reunião sobre a renovação do Acordo Têxtil Brasil-EUA.

Dia 13

- Inicia visita oficial ao Brasil o Chanceler da Austrália, Gareth Evans. O Chanceler Evans foi recebido em audiência pelo Presidente Fernando Collor e manteve encontros com o Chanceler Francisco Rezek e com os Ministros da Economia, Fazenda e Planejamento e da Agricultura e Reforma Agrária.

Dia 15

- Chega ao Brasil, para visita oficial, a Primeira-Ministra da Noruega, Senhora

Gro Harlem Brundtland. A visitante manteve encontro com o Presidente Fernando Collor, com o Chanceler Francisco Rezek e com os Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional.

- Inicia visita ao Brasil o Presidente do «World-Wide Fund for Nature», Sua Alteza Real o Príncipe Philip, Duque de Edimburgo. Durante a visita, o Príncipe Philip manteve encontro com o Presidente Fernando Collor e com os Governadores dos Estados do Amazonas e de São Paulo, entre outras autoridades.
- Realizam-se, em Montevidéu, no decorrer da primeira quinzena do mês de março, reuniões dos 11 Subgrupos de Trabalho do Grupo Mercado Comum, durante as quais foram discutidas medidas necessárias para o avanço do processo de integração em suas áreas específicas — assuntos comerciais e aduaneiros, normas técnicas, políticas fiscal e monetária relacionadas com o comércio, transportes terrestres e marítimos, políticas industrial, agrícola e energética, coordenação de políticas macroeconômicas e assuntos trabalhistas.

Dia 16

- Inicia-se, na cidade do México, com participação de delegação brasileira, a I reunião regional preparatória da Conferência Internacional sobre Nutrição. Da Reunião emanaram a «Declaração da América Latina para enfrentar o desafio nutricional» e o «Plano de Ação Regional» sobre o tema. A Conferência Internacional sobre Nutrição, promovida conjuntamente pela FAO e OMS, será realizada em Roma em dezembro próximo.

- Inicia-se, em Genebra, com participação de delegação brasileira, a IX rodada de negociações do Acordo Multilateral sobre Produtos Siderúrgicos.
- Chega ao Brasil delegação da Finlândia para proceder à revisão da convenção bilateral destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de imposto de renda.
- Inicia-se, em Genebra, com participação de delegação brasileira, a Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar. Na Conferência foi negociado um novo Acordo Internacional sobre o produto.

Dia 17

- Inicia-se, em Dacar, a XI Reunião de Representantes Pessoais dos Chefes de Estado ou de Governo do Grupo de Coordenação e Consulta Sul-Sul (Grupo dos 15).

Dia 18

- Inicia-se, em Santiago, reunião de delegações do Brasil, Argentina e Chile com o objetivo de ultimar proposta de emendas técnicas a alguns artigos do Tratado de Tlatelolco, no âmbito das ações descritas na Declaração de Foz do Iguaçu.
- Chega ao Brasil o Ministro do Meio Ambiente do Paquistão, Anwar Saifullah Kan para, na qualidade de Enviado Especial do Primeiro-Ministro Mohammad Nawas Sharif, manter consultas sobre a Conferência do Rio, informar o Governo brasileiro acerca da situação política em sua região e examinar possibilidades de incremento das relações bilaterais. O visitante foi recebido em audiência pelo Presidente Fernando Collor e manteve encontros com o Presidente do Senado Federal, o Ministro da

Educação e com o Secretário-Geral de Política Exterior do Itamaraty.

- Chega ao Brasil, em visita oficial, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, Geza Jeszenszky. O Chanceler húngaro foi recebido pelo Presidente Fernando Collor e pelo Chanceler Francisco Rezek, bem como pelos Presidentes do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Supremo Tribunal Federal.
- Secretário-Geral de Política Exterior pronuncia palestra, em Brasília, no Simpósio sobre «As Principais Questões Conservacionistas dos anos 90», sob a presidência de Sua Alteza Real o Príncipe Philip, na qualidade de Presidente Internacional do «World-Wide Fund for Nature» (WWF).

Dia 19

- Presidente Fernando Collor envia mensagem de congratulações ao Presidente da República da África do Sul, Frederic W. De Klerk, pelos resultados favoráveis a reformas democráticas do referendum realizado naquele país, em 17 de março. Na mesma ocasião o Presidente Collor envia mensagem ao Doutor Nelson Mandela, na qual assinala que «os resultados do referendum convalidam a tradicional postura do ANC favorável à negociação e refratária à confrontação em seu objetivo de construir uma nova nação baseada na justiça e na igualdade».
- Inicia-se, em Buenos Aires, Reunião Extraordinária das Contrapartes Técnicas dos Países da Bacia do Prata sobre Qualidade das Águas, destinada à discussão de medidas conjuntas de caráter emergencial para o combate à epidemia de cólera nos países da região.

reunião do grupo de trabalho sobre a criação do Instituto Interamericano de Pesquisa sobre Alterações Globais.

- Realiza-se, em Buenos Aires, a V Reunião do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL. Durante a reunião examinaram-se, entre outros temas: aplicação do Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias e do Regime de Sanções e Falsificações nos Certificados de Origem; normas técnicas, acordo setorial na área siderúrgica; cooperação técnica com a CEE; desenvolvimento das relações com o Japão; notificação do MERCOSUL ao GATT; zonas de processamento de exportações e zonas francas. Foram adotadas 14 Resoluções sobre diversos assuntos.
- Delegação brasileira participa, em Genebra, no decorrer do mês de março, de reuniões de consultas bilaterais, com os principais parceiros comerciais, no âmbito das negociações sobre serviços e acesso a mercados da Rodada Uruguai do GATT.

Abril de 1992

Dia 1º

- Brasil participa da feira Internacional de Hannover, com a presença de cerca de 150 empresas nacionais. Realiza-se, paralelamente, o III Seminário Brasil-Alemanha de Cooperação Empresarial.
- Realiza-se, em São Domingos, com participação de delegação brasileira, a Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- Inicia visita ao Brasil missão comercial de Cabo Verde, integrada por 15 empresários e autoridades do governo daquele país, com o objetivo de manter contatos com representantes de indústrias brasilei-

ras interessadas em exportar para o mercado cabo-verdiano.

Dia 3

- Governo brasileiro, por nota do Itamaraty à imprensa, deplora os atos de violência perpetrados, no dia 2 de abril, contra a Embaixada da Venezuela em Trípoli, e «exorta o Governo da Líbia a tomar as medidas necessárias para garantir a segurança e a proteção das Missões Diplomáticas e seu pessoal, de acordo com as normas do Direito Internacional».

Dia 4

- Chanceleres do Grupo do Rio divulgam comunicado à imprensa, pelo qual expressam repúdio aos atentados contra a Embaixada da Venezuela em Trípoli.

Dia 6

- Governo brasileiro, por nota do Itamaraty à imprensa, declara haver recebido com «profunda apreensão as notícias procedentes de Lima, segundo as quais o Presidente Alberto Fujimori dissolveu o Parlamento, suspendeu a Constituição e transferiu para o gabinete ministerial as funções legislativas». Manifesta, também, sua «expectativa de que a nação peruana saberá superar suas dificuldades e evitando, dessa forma, o luto democrático na América Latina, onde não há mais espaço para regimes estranhos à soberana vontade popular, para gestos destoantes da ordem constitucional e para o sacrifício das liberdades públicas».
- Realiza-se, em Genebra, com participação de delegação brasileira, a Reunião do Comitê Preparatório para a Segunda Conferência de Revisão das Partes da Conven-

ção sobre a Proibição de Uso Militar ou de Qualquer Uso Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental (ENMOD).

● Realiza-se, em Acapulco, México, com participação de dez empresas brasileiras, o «America's Telecom», evento organizado no âmbito da União Internacional de Telecomunicações (UIT).

● Delegação brasileira participa, em Londres, de reuniões da Junta e do Conselho da Organização Internacional do Café, com vistas a examinar Relatório de Grupo de Trabalho daquela Organização, bem como determinar a existência de bases para a negociação de novo Acordo Internacional sobre aquele produto.

● Realiza-se, na sede da UNESCO, em Paris, com participação de delegação brasileira, a V Sessão Ordinária do Comitê Intergovernamental da Década Mundial para o Desenvolvimento Cultural.

● Inicia-se, em Viena, a XXXV Sessão da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas, da qual o Brasil participou na qualidade de observador.

Dia 7

● Presidente Fernando Collor envia mensagem de felicitações ao Senhor Percival James Petterson, por ocasião de sua eleição para o cargo de Primeiro-Ministro da Jamaica.

● Inicia-se, em Brasília, a Reunião de Planejamento Político Brasil-República Popular da China.

● Delegação brasileira participa, em Lyon, França, do Encontro Internacional sobre Delitos contra o Menor.

● Realiza-se, em Iocoama, Japão, com participação de delegação brasileira, o

Painel Técnico da Organização Internacional de Madeiras Tropicais.

● Inicia-se, em Brasília, reunião de delegações do Brasil e da Bolívia, para a revisão dos contratos de reescalonamento da dívida boliviana.

Dia 9

● Realiza-se, em Madri, reunião de negociação do projeto de Tratado Geral de Cooperação e Amizade entre o Brasil e a Espanha.

Dia 10

● Presidente Fernando Collor envia mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, John Major, pela vitória obtida nas eleições realizadas naquele país.

● Iniciam visita ao Kuaite, a convite do Governo daquele país, os Deputados Federais Genésio Bernardino, Ricardo Izar e Paes Landim, ocasião em que foram recebidos em audiência pelo Primeiro-Ministro e Príncipe herdeiro, Xeque Saad Al-Salem, e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Xeque Salem Al-Sabah.

Dia 11

● Encerra-se, em Genebra, a II Reunião do Comitê Preparatório da Conferência Mundial de Direitos Humanos.

Dia 12

● Realiza-se, em Washington, Reunião de Chanceleres do Grupo do Rio, com o objetivo de examinar a situação no Peru. Na ocasião, foi aprovado comunicado que estabelece a não-participação daquele país

nas reuniões do Grupo, enquanto não se apresentem no Peru as condições de plena vigência do sistema constitucional e da democracia representativa.

● Chega a Tóquio o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, para participar de reunião de personalidades internacionais encarregadas da questão do financiamento de programas de preservação ambiental. O Ministro manteve encontros com os titulares japoneses dos Ministérios das Finanças, do Comércio Internacional e Indústria, e dos Negócios Estrangeiros, e com os Presidentes do Eximbank e do «Overseas Economic Cooperation Fund».

Dia 13

● Realiza-se, em São Paulo, com participação de conferencistas franceses, o «Seminário Internacional Tempo e História», promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo.
● Inicia-se, em Buenos Aires, reunião do Conselho Binacional do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia.

Dia 14

● Chega a Paris missão da Comissão de Valores Mobiliários, com o objetivo de levar ao conhecimento de potenciais investidores franceses as condições vigentes no Brasil, à luz do processo de reformas estruturais e liberalização econômica.

Dia 15

● Rubricado, em Bruxelas, texto de Acordo-Quadro de Cooperação entre o Brasil e a CEE (de terceira geração), que se constituirá em marco institucional em cujo âmbito deverão se desenvolver as atividades

de cooperação nos setores econômico, comercial, industrial, de pesquisa científica e tecnológica, cultural e ambiental.

● Inicia visita ao Rio de Janeiro e a São Paulo o Subsecretário dos Negócios Estrangeiros da Romênia, Gheorghe Tinca. O visitante manteve, no Rio de Janeiro, reunião com o chefe do Grupo de Trabalho Nacional para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

● Realiza-se, em Buenos Aires, reunião do Comitê Permanente da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC).

Realizam visita ao Reino Unido os Senhores Reginaldo Treiger e Carlos da Costa Párcias Jr., respectivamente Superintendente e Assessor do Presidente do BNDES.

● Publicado no *Diário Oficial* da União o Decreto nº 494, que dispõe sobre a execução, no território nacional, da Resolução 748 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, referente à imposição de sanções mandatárias contra a Líbia, a partir do dia 18 de abril.

Dia 20

● Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a Sessão Substantiva da Comissão de Desarmamento das Nações Unidas (UNDC), na qual o Brasil, juntamente com a Argentina, patrocina iniciativa destinada a regulamentar, em bases universais, as transferências internacionais de tecnologia de uso dual.

● Inicia visita ao Brasil missão chefiada por representante da Divisão de Exame de Políticas Comerciais do GATT, Samuel

Laird, com vistas a coletar dados para a elaboração de relatório do Secretariado do GATT sobre a política brasileira de comércio exterior. A missão manteve reuniões com autoridades do Itamaraty e dos Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento; Agricultura e Reforma Agrária; Minas e Energia, Transportes e Comunicações; e com representantes do setor privado, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

- Realizam-se, em Buenos Aires, reuniões dos Grupos de Trabalho sobre Seguros, Segurança da Navegação e Assuntos Jurídicos, convocada pelo Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, com vistas a finalizar a negociação dos cinco protocolos adicionais ao Acordo de Transporte Fluvial e estabelecer procedimentos jurídicos para sua entrada em vigor.

- Inicia visita a Brasília o Subsecretário do Comércio Exterior do México, Pedro Noyola, com o objetivo de discutir, com autoridades brasileiras, novas bases institucionais, com o objetivo de discutir, com autoridades brasileiras, novas bases institucionais para o intercâmbio econômico-comercial bilateral. Na ocasião, a parte brasileira apresentou o documento «Proposta Preliminar de Bases para um Acordo de Complementação Econômica Brasil-México».

Dia 21

- Delegação brasileira participa, em Genebra, da primeira etapa da Conferência das Nações Unidas sobre o Cacau, realizada sob a égide da UNCTAD, com a finalidade de negociar um Acordo International sobre aquele produto.

Dia 22

- Inicia visita a Tóquio o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Alceu Collares, acompanhado de missão empresarial. Durante a visita, o Governador Collares foi recebido em audiência pelo Vice-Ministro parlamentar dos Negócios Estrangeiros, pelo Diretor-Geral de Cooperação Econômica do MITI e pelo Governador de Tóquio. Participou, ainda, de reuniões na Keidanren e de Seminário na Jetro.

Dia 23

- Presidente Fernando Collor envia mensagem de solidariedade ao Presidente do México, Carlos Salinas de Gortari, em virtude do desastre ocorrido em Guadalajara.

Dia 24

- Missão do Tribunal de Contas da União realiza visita à «Cours de Comptes» da França, com o objetivo de explorar possibilidades de estabelecer intercâmbio entre as duas instituições.
- Realiza-se, em Brasília, reunião entre delegação brasileira e representantes do Grupo Quadrilateral (França, Estados Unidos, Japão e Noruega), do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR), ocasião em que foram trocadas informações sobre o funcionamento do MTCR e o Programa Espacial brasileiro.
- Realiza-se, em Puerto Iguazú, Argentina, a II Reunião do Grupo de Trabalho «ad hoc» sobre o funcionamento e o controle da Ponte Internacional sobre o Rio Peperi-Guaçu, entre São Miguel d'Oeste e São Pedro.

Dia 26

- Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, marcílio Marques Moreira realiza visita a Washington, na qualidade de representante do Brasil no ciclo de encontros FMI/BIRD, que compreendeu reuniões do Grupo dos Vinte e Quatro, do Comitê Interino e do Comitê de Desenvolvimento. O Ministro Marques Moreira manteve, à margem dessas reuniões, encontros de natureza bilateral com diversas autoridades do Governo norte-americano e do sistema financeiro internacional.
- Inicia visita ao Brasil missão precursora da França, com vistas a organizar a visita ao Brasil do Presidente François Mitterrand, por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Dia 27

- Inicia-se, em Kuala Lumpur, com participação de delegação brasileira, a II Reunião Interministerial de Países em Desenvolvimento sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.
- Chega ao Brasil, em missão de estudos, delegação composta por altos funcionários do Conselho de Ministros da Nigéria. A delegação cumpriu programa de trabalho que incluiu a participação de seminários da UNB e na USP e visitas, em Brasília, ao Tesouro Nacional, Receita Federal, Congresso e TSE e, em São Paulo, a órgãos do Governo Estadual.
- Delegação brasileira participa, em Londres, da XXI Sessão do Comitê de Facilitação da Organização Marítima Internacional.

● Realiza visita ao Brasil o Ministro da Indústria da Romênia, Dan Constantinescu, com o objetivo de tratar de temas relativos ao comércio bilateral. Em Brasília, o visitante foi recebido pelo Chanceler interino e pelos Ministros das Minas e Energia, e Transportes e Comunicações.

● Inicia-se, em Brasília, a III Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Chile sobre Previdência Social. Na oportunidade, foram elaborados os textos dos projetos de acordo sobre Previdência Social entre os dois países e de Ajuste Administrativo que regulamentará a aplicação do Acordo.

Dia 28

- Chega a Brasília missão de alto nível do Governo dos Estados Unidos da América, chefiada pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Segurança Internacional, Reginald Bartholomew, com vistas a discutir com autoridades do Itamaraty temas relativos à área nuclear, ao comércio de produtos estratégicos e ao «Missile Technology Control Regime» (MTCR), entre outros.
- Inicia-se, em Santiago, a IX Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Chile.
- Inicia-se, em Brasília, com participação de parlamentares do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, o Seminário sobre Código de Propriedade Industrial no MERCOSUL, promovido pela Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL. Na ocasião, foram analisadas questões relativas às novas legislações sobre propriedade industrial, inclusive o novo Código brasileiro de Propriedade Industrial.

Dia 29

- Realiza-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a Sessão Or-

ganizacional do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, durante a qual o Brasil foi reeleito como membro da Comissão dos Direitos Humanos daquele Conselho.

- Realiza-se, em Washington, com participação de delegação brasileira, a III Reunião de Participantes da «Global Environment Facility» do Banco Mundial.
- Chega a Hong Kong o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Alceu Collares, acompanhado de missão empresarial, ocasião em que foi recebido pelo Presidente do Conselho para o Desenvolvimento do Comércio daquele enclave.

Dia 30

- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a V Sessão Reconvocada do Comitê de Negociação sobre Alterações Climáticas.
- Partem para a Iugoslávia os três oficiais das Forças Armadas brasileiras designados para fazer parte, na qualidade de observadores, da Força de Paz da ONU naquele país (UNPROFOR).

Maio de 1992

Dia 1º

- Iniciam visita a Lima, Peru, os parlamentares integrantes da Comissão Externa, estabelecida por decisão consensual do Plenário da Câmara dos Deputados, com o objetivo de colher informações sobre a conjuntura política peruana e manifestar a preocupação do Legislativo brasileiro com a quebra da ordem institucional e democrática naquele país.

Dia 2

- Chanceler Celso Lafer participa, em Guimarães, Portugal, da reunião dos Chan-

celeres do MERCOSUL e da CEE, ocasião em que foi aprovada a minuta do Acordo de Cooperação Inter-institucional entre as duas áreas de integração.

- Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica da Itália, General-de-Esquadra Aérea Stélio Nardini, encerra visita ao Brasil, a convite do Ministro da Aeronáutica brasileiro.

Dia 3

- Chanceler Celso Lafer mantém, em Lisboa, encontro com o Primeiro-Ministro português, Aníbal Cavaco e Silva, ocasião em que foi abordada, entre outros temas do relacionamento bilateral, a questão da equivalência e títulos de cirurgiões-dentistas.

Dia 4

- Realiza-se, em Monte Carlo, com participação de delegação brasileira, a XIV Conferência Hidrográfica Internacional.
- Realiza-se, em Genebra, a 44ª Sessão da Comissão de Direito Internacional. Na oportunidade, representante brasileiro (Embaixador Carlos Calero Rodrigues) foi eleito Primeiro Vice-Presidente da CDI.
- Inicia-se, em Genebra, com participação de observador brasileiro, a 17ª Sessão do Grupo de Trabalho sobre Formas Contemporâneas de Escravidão, da Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Proteção de Minorias, da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Dia 5

- Delegação brasileira participa, em Viena, da reunião do Comitê de Administração e Orçamento da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica.

- Chega ao Brasil Missão parlamentar do Paquistão, chefiada pela Senadora Noor Penezai, com o objetivo de reiniciar o intercâmbio de conhecimento entre parlamentares dos dois países. A Missão manteve encontros com os Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Comissão de Relações Exteriores do Senado e foi recebida em audiência pelo Chanceler Celso Lafer e pela Vice-Governadora do Distrito Federal.

Dia 6

- Realiza-se, em Windhoek, a Feira Internacional da Namíbia, com participação das Empresas brasileiras EMBRAER, Furnas e Odebrecht e da Câmara de Comércio Afro-Brasileira.
- Delegação brasileira participa, em Iaundê, da XII Sessão da Organização Internacional de Madeiras Tropicais.

Dia 7

- Inicia visita ao Brasil delegação da Associação de Comércio e Indústria da Índia (ASSOCHAM), instituição privada de âmbito nacional, que reúne algumas das principais empresas daquele país. A delegação foi chefiada por seu presidente, N. Sankar, e integrada por dez presidentes e diretores de grandes conglomerados industriais das áreas de eletrônica, agricultura, produtos químicos e petroquímicos, engenharia e auto-peças. A missão indiana visitou Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro e manteve reuniões com representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, Economia, Fazenda e Planejamento, Agricultura e Reforma Agrária e Minas e Energia; da Secretaria de Assuntos Estratégicos; da Assessoria Especial de Assuntos

Internacionais do Governo do Estado de São Paulo; e da FIESP.

Dia 8

- Realiza-se, em Roma, com participação de representante brasileiro, a Reunião Internacional de Peritos em Justiça Juvenil.
- Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, inicia visita ao Japão, ocasião em que negocia financiamento para projetos de desenvolvimento na área do cerrado. O Governador Roriz entrevistou-se com o Primeiro-Ministro daquele país e com o Chanceler Michio Watanabe.
- Delegação brasileira participa, na Haia, a convite do Governo holandês de seminário sobre o futuro da Organização para a Proibição de Armas Químicas.

Dia 10

- Inicia visita a Portugal a Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, ocasião em que é recebido pelo Presidente Mário Soares e mantém entrevistas com o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, com o Ministro da Justiça e com o Procurador-Geral da República portuguesa.
- Realiza-se, em Viena, com participação de delegação brasileira, reunião do «Special Advisory Group» da UNIDO.
- Chega à Namíbia grupo de trabalho de Furnas Centrais Elétricas, com o objetivo de, por solicitação do Ministério das Minas e Energia daquele país, proceder ao detalhamento de programa de treinamento na área de gerenciamento de sistemas elétricos.

Dia 11

- Inicia-se, em Nairóbi, com participação de delegação brasileira, a V Sessão do Comitê Intergovernamental de Negociação de uma Convenção sobre Diversidade Biológica.
- Delegação brasileira participa, em Genebra, da Segunda Parte da Sessão de 1992 da Conferência das Nações Unidas sobre o Desarmamento.
- Governador do Estado de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, acompanhado de missão composta por vinte empresários e representantes de entidades de classe dos setores de infra-estrutura, vestuário, alimentos e metalurgia, inicia visita a Taiwan, Hong Kong, Los Angeles, Nova York e Washington.
- Delegação brasileira participa, em Montreal, da XXVIII Sessão do Comitê Jurídico da Organização de Aviação Civil Internacional.

Dia 12

- Inicia-se, em Santiago, a Exposição Latino-Americana de Mineração — EXPO-MIN, com a participação de 17 empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços.
- Delegação brasileira participa, em Londres, de reuniões do Comitê Executivo e do Conselho da Organização International do Açúcar.

Dia 13

- Encerram-se, em Kuala Lumpur, as reuniões de negociações aeronáuticas Brasil-Malásia. Na oportunidade foi adotado o texto de Acordo Aéreo bilateral, que servirá de base para o futuro estabelecimento

de ligação aérea regular e direta entre os dois países.

- Realiza-se, em Assunção, Reunião da Comissão Permanente de Assuntos Políticos e Jurídicos do Parlamento Latino-Americano.

Dia 14

- Inicia-se, em Madri, com participação de delegação brasileira, a Segunda Reunião Preparatória da Cúpula Ibero-americana.
- Realiza-se, no Rio de Janeiro, o segundo período de sessões do Tribunal Internacional de Arbitragem, instituído pelos Governo da Argentina e do Chile para definir o percurso do traçado do limite de ambos países, entre o Marco 62 e o Monte Fitz Roy.
- Inicia-se, em Bali, Indonésia, com participação de observador brasileiro, a Reunião Ministerial do Movimento dos Não-Alinhados.

Dia 17

- Entra em vigor o novo Estatuto da ITAIPU binacional, aprovado por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 27 de dezembro de 1991. O novo Estatuto visa a adequar a estrutura organizacional da ITAIPU Binacional à nova fase operacional da Central Hidrelétrica voltada à produção de energia e caracterizada pela operação a capacidade plena, decorrente da entrada em funcionamento da décima-oitava e última unidade geradora, em maio de 1991.
- Inicia visita ao Brasil, a convite do Ministério da Aeronáutica, o Comandante-em-Chefe da Força Aérea das Forças Armadas Unificadas da Comunidade de Es-

tados Independentes (CEI), Coronel-General Piotr Stepanovitch Deinekin. A visita teve por objetivo dar continuidade à exploração de possibilidades de cooperação bilateral no campo aeronáutico e espacial, mediante iniciativas de intercâmbio comercial e transferência de tecnologia. O Coronel-General Deinekin cumpriu programa que inclui visitas a EMBRAER e ao Centro de Tecnologia da Aeronáutica (CTA), em São José dos Campos.

Dia 18

- Chanceler Celso Lafer chefiava delegação brasileiro ao XXII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA). A Assembléia foi precedida da reunião «ad hoc» de Chanceleres dos Países Membros da OEA sobre a situação política no Haiti e no Peru.
- Realiza-se, no Rio de Janeiro, reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear Comum.
- Inicia visita ao Brasil o Chefe do Estado-Maior da Marinha da França, Almirante Alain Coatanea.
- Delegação brasileira participa, em Londres, da XXXVII Sessão do Subcomitê de Proteção contra Incêndio da Organização Marítima Internacional.
- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a 36ª sessão do Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas.
- Delegação brasileira participa, em Paris, da 139ª Sessão do Conselho Executivo da UNESCO.

Dia 20

- Realiza-se, em Brasília, em presença do Presidente Fernando Collor, a Reunião de Cúpula de Governadores pela Infância, promovida pelo Pacto pela Infância, movimento de mobilização da opinião pública nacional em prol dos direitos da criança, que reúne representantes do Governo (Ministros de Estado, Presidentes de Senado Federal e da Câmara dos Deputados e o Procurador-Geral da República) e da sociedade civil (partidos políticos, sindicatos, empresários, jornalistas, etc.), com o apoio do UNICEF. A Reunião teve por objetivo a assinatura, pelos Governadores de 24 Estados da Federação, de uma Declaração de Compromisso para a implementação do «Plano de Ação para a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90», aprovado no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em Nova York, em 30.09.90.
- Inicia-se, em Puerto Iguazu, Argentina, a Reunião dos Ministros da Justiça do MERCOSUL.
- Realiza-se, no Rio de Janeiro, reunião da Comissão da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares, ocasião em que foram adotadas medidas com vistas à entrada em operação da ABACC, no próximo mês de junho.

Dia 21

- Chega ao Brasil missão de peritos da Organização das Nações Unidas, encarregada de selecionar a sede do Centro para a Educação em Ciência e Tecnologia Espacial para a América Latina e o Caribe. A missão realizou visita ao Instituto Nacio-

nal de Pesquisas Espaciais (INPE), em São José dos Campos, acompanhada de representantes do Itamaraty e da CEPAL.

- Encerram-se, em Cingapura, as Negociações Aeronáuticas Brasil-Cingapura, com a aprovação do texto de Acordo Aéreo bilateral que viabilizará a implantação de serviços aéreos de passageiros e carga entre os dois países. A implementação desse instrumento contribuirá para a aproximação do Brasil com os países da Bacia do Pacífico.
- Inicia-se, em Montevidéu, com participação de representante brasileiro, o Seminário Internacional sobre Dimensão Jurídica da Integração, organizado pela ALADI.
- Inicia-se, em Córdoba, Argentina, a I Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL.

Dia 22

- Realiza-se, no Rio de Janeiro, reunião entre representantes do Brasil, Argentina, Chile e México, ocasião em que foi discutida proposta, dos três primeiros países, de emendas ao Tratado de Tlatelolco.
- Realiza-se, em Buenos Aires, a III Reunião de Ministros da Economia e Presidentes de Bancos Centrais dos países do MERCOSUL.

Dia 24

- Inicia-se, em Jacarta, Indonésia, com participação de delegação brasileira, o Encontro de Peritos em Assuntos Financeiros do Grupo dos 15.

Dia 25

- Chanceler Celso Lafer profere, em Brasília, discurso por ocasião da celebração do Dia da África.

- Inicia-se, em Viena, com participação de delegação brasileira, reunião do grupo de peritos em segurança nuclear, no âmbito da AIEA.

Dia 26

- Chega ao Brasil o Ministro de Energia e Hidrocarbonetos da Bolívia, Herbert Muller Costas, com o objetivo de manter entendimentos com autoridades brasileiras sobre integração energética Brasil-Bolívia. Na oportunidade, foi estabelecido um cronograma de ações a serem empreendidas, com vistas ao fornecimento de gás boliviano ao Brasil e à construção do correspondente gasoduto.

Dia 27

- Encerra-se, no Rio de Janeiro, a X Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Japão. Na ocasião, foi revisada e ampliada a capacidade acordada nos serviços bilaterais, possibilitando a introdução de novas freqüências mistas (passageiros e carga) pelos transportadores designados pelas duas partes.
- Delegação brasileira participa, em Londres, de reunião da Organização Internacional do Café, realizada com o objetivo de coordenar posições com respeito à elaboração de um novo acordo sobre aquele produto.
- Realiza-se, em São Paulo, a Reunião de Entidades de Tecnologia e Saneamento Ambiental das Regiões Metropolitanas da América Latina, promovida pela ALADI e pelo Itamaraty, com o objetivo de discutir temas relacionados a integração, comércio exterior e qualidade ambiental.

Dia 28

- Realiza-se, em Santiago, a II Reunião Institucionalizada de Chanceleres do Grupo do Rio e da Comunidade Econômica Européia. Na ocasião, foram assinados um comunicado conjunto e convênios de financiamento para programas de cooperação nas áreas de formação de quadros para os setores público e privado; formação de especialistas em integração; e informação tecnológica (Projeto TIPS — Technological Information Project System). O Brasil deverá sediar um dos centros previstos no Programa de Formação de Administradores (setor privado). Na oportunidade, acordou-se, ainda, a realização, no segundo semestre de 1992, de reunião de alto nível para a discussão de temas ligados ao comércio inter-regional. Programou-se para o primeiro semestre de 1993, a realização, em Copenhague, da III Reunião Institucionalizada do Grupo do Rio-CEE.

- Realiza-se, em Buenos Aires, a II Reunião do Conselho de Comércio e Investimentos dos países membros do MERCOSUL e os Estados Unidos da América, instituído pelo Acordo 4+1, assinado em 1991, no âmbito da «Iniciativa para as Américas».

- Realiza-se, em Curitiba, o «Fórum Mundial de Cidades», com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências sobre a problemática urbana. Na ocasião, foi fixada a posição de dirigentes das principais capitais mundiais com vistas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Dia 29

- Representantes dos países membros do MERCOSUL e da CEE assinam, em San-

tiago do Chile, o Acordo de Cooperação Inter-institucional entre as Comunidades Européias e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), que propiciará um amplo intercâmbio de experiências e apoio recíproco entre as duas áreas de integração.

Dia 31

- Ministro do Trabalho e da Administração, João Mellão Neto, chefia delegação brasileira à 79ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT, realizada em Genebra, de 31 de maio a 5 de junho.

Junho de 1992

Dia 1

- Realiza-se, em Buenos Aires, a Reunião de Ministros da Educação dos países membros do MERCOSUL.
- Inicia visita de trabalho a Paris e Estrasburgo (Conselho da Europa), o Procurador da República, Dr. Luciano Mariz Maia, com o objetivo de estabelecer intercâmbio com instituições e organismos internacionais dedicados à proteção dos direitos humanos.

Dia 3

- Inicia-se, no Rio de Janeiro, a Conferência das nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que contou com a participação de representantes de 183 países, dos quais 61 Presidentes e Monarcas, 40 Primeiro-Ministros, 8 Vice-Presidentes e 01 Príncipe-Herdeiro. Durante a Conferência, o Brasil assinou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e a Convenção sobre Diversidade Biológica. Adotou, ainda, a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, documento

que consagra princípios para a promoção do desenvolvimento sustentável; a Agenda XXI, que estabelece plano de ação que deverá orientar a cooperação internacional para a promoção do desenvolvimento sustentável; e a Declaração sobre Florestas, documento de princípios sobre a conservação e uso sustentável de todos os tipos de florestas.

- À margem da Conferência do Rio, o Presidente Fernando Collor manteve encontros bilaterais com as seguintes autoridades: Presidentes dos Estados Unidos da América, México, Costa Rica, Bolívia e Cuba e com o Primeiro-Ministro do Canadá; Presidentes da Croácia, Letônia, Estônia e Lituânia, Vice-Presidente da Rússia, Primeiros-Ministros da Grã-Bretanha, Espanha, Alemanha, Países Baixos, Áustria, Portugal e com o Príncipe Rainier III, de Mônaco; os Primeiros-Ministros da República Popular da China, do Paquistão, da Índia, do Sri Lanka, os ex-Primeiros-Ministros do Japão, Noburo Takeshita e Toshiaki Kaifu, os Presidentes da Indonésia, Nauru, Kiribati e com a Princesa do Butão; os Vice-Presidentes do Irã e da Síria e o Príncipe Herdeiro do Marrocos; e os Presidentes de Moçambique, Namíbia, Uganda, Cabo Verde, Quênia, Gabão e Guiné-Bissau.

Dia 4

- Delegação brasileira participa, em Madrid, da Reunião de Plenipotenciários da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (CICAA), com o objetivo de discutir a incorporação, ao texto da Convenção, de novo método de contribuição financeira dos países membros.

- Ministro do Trabalho e da Administração, João Mellão Neto, assina, em Genebra, juntamente com o Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho, Michel Hansenne, memorando de entendimento pelo qual o Brasil passou a integrar o grupo de países beneficiados pelo Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da OIT.

- Governo de Portugal publica portaria pela qual é criada naquele país a categoria profissional de cirurgião-dentista. Essa medida, decorrente de intensas negociações entre o Governo brasileiro e autoridades portuguesas, representa significativo avanço no sentido de equacionar a questão relativa a profissionais dos dois países, formados no Brasil, que pretendem exercer atividades em Portugal.

Dia 8

- Iniciam-se, em Assunção, reuniões dos Subgrupos de Trabalho do Grupo Mercado Comum, preparatórias à VI Reunião do GMC. As reuniões tiveram prosseguimento até o dia 12 de junho, nas cidades de Montevidéu, Buenos Aires e Rio de Janeiro.
- Inicia visita a Portugal o Chefe do Estado-Maior do Exército, General-de-Exército Antônio Joaquim Soares Moreira, a convite de seu homólogo português.

Dia 10

- Inicia-se, em Berlim, com participação de empresas brasileiras, a Feira «Parceiros para o Progresso», organizada pelo Governo alemão, no âmbito do programa de apoio à participação de pequenas e médias empresas de países em desenvolvimento em feiras na Alemanha.

Dia 11

- Chanceler Celso Lafer dirige mensagem ao Representante da República da Bósnia-Herzegovina junto à Organização das Nações Unidas, pela qual expressa felicitações pela admissão da ONU daquele país e afirma entender que «esta importante decisão da Assembléia Geral consagra o reconhecimento internacional da independência da Bósnia-Herzegovina».

Dia 12

- Realiza-se, em Genebra, com participação de delegação brasileira, a reunião de consultores de países em desenvolvimento, proposta pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), sobre projeto de Protocolo à Convenção de Berna relativa à proteção das Obras Literárias e Artísticas.

Dia 13

- Assinada, em Foz do Iguaçu, a Ata de Entendimento entre o Ministério dos Transportes e das Comunicações do Brasil e o Ministério de Obras Públicas e Comunicações do Paraguai relativa à construção de uma segunda ponte internacional sobre o Rio Paraná (Foz do Iguaçu-Ciudad del Este).
- Realiza-se, em Bariloche, com participação de delegação brasileira, a XII Reunião do Comitê Científico sobre Pesquisa Antártica (SCAR).

Dia 14

- Primeiro-Ministro da República Popular da China, Li Peng, em programação paralela à Rio-92, realiza visita à Hidrelétrica de Itaipu e participa, no Rio de Janeiro,

ro, da inauguração do Consulado Geral da RPC naquela cidade.

- Princesa Chulabhorn, da Tailândia, ao término de sua participação na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, cumpre programação no Brasil que inclui visitas a Mato Grosso, Brasília, Minas Gerais e São Paulo.

Dia 15

- Delegação brasileira participa, em Genebra, de reunião proposta pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), com o objetivo de discutir legislação sobre a Proteção dos Produtores de Gravações Sonoras.
- Realiza-se, em Viena, com participação de delegação brasileira, reunião da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), para tratar, entre outros temas, de propostas de alterações na programação orçamentária da Agência, no biênio 1993/94 e do aperfeiçoamento das iniciativas do Secretariado da AIEA sobre o assunto.
- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a reunião anual da Junta Executiva do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).
- Delegação brasileira participa, em Nova York, da XXXV Sessão do Comitê sobre o Uso Pacífico do Espaço Exterior (COPUOS).
- Realiza-se, em Abidjan, com participação de delegação brasileira, reunião de Grupo de Trabalho da Aliança dos Países Produtores de Cacau, com o objetivo de discutir o novo Acordo Internacional sobre aquele produto.

Dia 17

- Inicia-se, em Buenos Aires, a VII Reunião Extraordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná (CIH).

Dia 18

- Delegação brasileira participa, em Washington, da reunião do Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), durante a qual foi aprovada a convocação, para 23 de novembro de 1992, do XVI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral, com vistas a examinar a possibilidade de introduzir novos dispositivos na Carta da Organização, relativos à defesa da democracia representativa e à pobreza crítica.

Dia 21

- Inicia visita a Bonn, Paris e Viena, o Deputado Roberto Magalhães, com o objetivo de informar-se sobre assuntos relativos ao parlamentarismo e ao sistema de voto distrital.

Dia 22

- Partem para El Salvador os nove oficiais brasileiros designados para compor a Força da Paz da ONU em El Salvador (ONUSAL).
- Chanceler Celso Lafer assina, em Brasília, o Protocolo entre o Conselho de Desenvolvimento do Extremo Sul — CODESUL — e o Ministério das Relações Exteriores sobre cooperação fronteiriça, no âmbito do Programa de Integração e Cooperação Econômica Brasil-Argentina.
- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a XV Sessão do Grupo de Trabalho sobre a Nova

Ordem Econômica Internacional da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional.

- Publicado no Diário Oficial da União o Decreto sem número, de 19 de junho, que transforma em Lei interna a Resolução número 757 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre sanções contra a Iugoslávia.
- Realiza-se, em Londres, com participação de delegação brasileira, a reunião do Grupo Negociador da Organização Internacional do Café, com vistas a discutir o novo Acordo Internacional sobre aquele produto.
- Inicia visita a Paris o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, General-de-Exército Antonio Luiz Rocha Veneu, com o objetivo de participar da exposição de armamentos «EUROSATORY/92».
- Inicia-se, em Genebra, com participação de delegação brasileira, a 44ª Sessão do Conselho Executivo da Organização Meteorológica Mundial (OMM).

Dia 24

- Delegação brasileira participa, em Glasgow, da 44ª Sessão da Comissão Internacional da Baleia (CIB).
- Inicia-se, em Nova Déli, com participação de delegação brasileira, a I Reunião de Coordenadores Regionais do Comitê Científico Consultivo do Grupo dos 14 para o estabelecimento de um Banco de Genes de Plantas Medicinais e Aromáticas.
- Delegação brasileira participa, em Jakarta, da Reunião de Peritos em Planejamento Familiar e Controle de Natalidade, no âmbito do Grupo dos 15.

Dia 25

- Inicia-se, em Buenos Aires, a VIII Reunião Extraordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná.
- Realiza-se, em Madri, com participação de representante brasileiro, a Reunião de Altos Funcionários Governamentais dos Países Ibero-americanos, com vistas a examinar a versão do documento final da Cúpula Ibero-americana de Madri, a realizar-se em 23 e 24 de julho.

Dia 26

- Realiza-se em Las Lenas, Argentina, com a participação dos Presidentes Fernando Collor, Carlos Menem, Andrés Rodríguez e Luis Alberto Lacalle, e do Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a II Reunião do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL. Na ocasião, foram celebrados os seguintes atos internacionais: Acordo de Alcance Parcial entre Brasil e Argentina de Cooperação e Intercâmbio de Bens Utilizados na Defesa e Proteção do Meio Ambiente; Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre os países do MERCOSUL; Acordo de Transporte Fluvial pela Hidrovia Paraguai-Paraná e seus Protocolos Adicionais sobre Assuntos Aduaneiros, Navegação e Segurança, Seguros, Solução de Controvérsias, Liberdade de Oportunidades para uma Maior Competitividade e Suspensão Provisória de Bandeira; Acordo sobre Serviços de Gestão entre o Comitê Inter-governamental da Hidrovia Paraguai-Paraná e o PNUD; troca dos Instrumentos de Ratificação do Tratado entre Brasil e Argentina para o Estabelecimento de Empresas Binacionais; Declaração dos Presidentes do MERCOSUL sobre

a Bolívia e o Mercado Comum do Sul; Declaração dos Presidentes dos Países do Cone Sul sobre temas universais abordados durante o encontro.

- Encerra-se, em Genebra, a Segunda Parte da Sessão de 1992 da Conferência do Desarmamento das Nações Unidas. Nessa Sessão registrou-se substancial avanço na elaboração do Projeto de Convenção sobre a Proibição do Emprego de Armas Químicas.

Dia 28

- Inicia visita ao Brasil (Manaus, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília), grupo de alunos da Escola de Defesa Nacional da Tailândia.

Dia 29

- Assinado, em Brasília, em cerimônia presidida pelo Presidente Fernando Collor e com a presença do Chanceler português, João de Deus Pinheiro, na qualidade de Presidente do Conselho Europeu e do Comissário da CEE para a América Latina, Abel Matutes, o Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia. O Acordo, denominado de terceira geração, estabelece as diretrizes gerais para a cooperação entre o Brasil e a Comunidade Européia nas áreas econômica, comercial, industrial, científico-tecnológica, agrícola, florestal, de saúde pública, desenvolvimento social, administração pública, infra-estrutura, informação e cultura e integração regional.

- Inicia-se, em Nova York, com participação de delegação brasileira, a Sessão Substantiva de 1992 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). ■

ESTA OBRA FOI FORMATADA
E IMPRESSA PELA
IMPRENSA NACIONAL,
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,
CEP 70604-900, BRASÍLIA, DF,
EM 1997, COM UMA TIRAGEM
DE 1.000 EXEMPLARES

